JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 8
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 10
Prefeitura Municipal de Apiacás 10
Prefeitura Municipal de Araguainha 11
Prefeitura Municipal de Araputanga 11
Prefeitura Municipal de Arenápolis 12
Prefeitura Municipal de Aripuanã 12
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 20
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 26
Prefeitura Municipal de Cáceres 28
Prefeitura Municipal de Campinápolis 199
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 199
Prefeitura Municipal de Campo Verde 204
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 205
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 206
Prefeitura Municipal de Canarana 206
Prefeitura Municipal de Carlinda 213
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 214
Prefeitura Municipal de Cláudia 214
Prefeitura Municipal de Colíder 214
Prefeitura Municipal de Colniza 218
Prefeitura Municipal de Comodoro 218
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 218
Prefeitura Municipal de Cuiabá 219
Prefeitura Municipal de Denise 220
Prefeitura Municipal de Diamantino 222
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 224
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 225
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 225
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 238
Prefeitura Municipal de Itanhangá 240
Prefeitura Municipal de Itiquira 240
Prefeitura Municipal de Juara 240
Prefeitura Municipal de Juruena 241
Prefeitura Municipal de Marcelândia 241
Prefeitura Municipal de Matupá 242
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 242
Prefeitura Municipal de Nortelândia 244
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 244
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 251
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 262
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 263
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 308
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 309
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 309
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 311
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 311
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 312
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 313
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 314

Prefeitura Municipal de Pedra Preta 315
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 317
Prefeitura Municipal de Poconé 317
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 318
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 318
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 319
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 322
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 323
Prefeitura Municipal de Poxoréu 324
Prefeitura Municipal de Querência 325
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 329
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 329
Prefeitura Municipal de Rio Branco 329
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 330
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 330
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 330
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 331
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 333
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 337
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 338
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 338
Prefeitura Municipal de Sinop 338
Prefeitura Municipal de Tabaporã 343
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 344
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 364
Prefeitura Municipal de União do Sul 365
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 365
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 370
Prefeitura Municipal de Vila Rica 388

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 016/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 016/2016, realizada no dia 24/08/2016, teve como vencedora a Empresa: **Coonor Construtora Ltda.**

Água Boa, 24 de agosto de 2016.

Tânia Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 017/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de recuperação de pavimentação com aplicação de lama asfáltica (mão de obra e equipamentos) em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 14/09/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 24 de agosto de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 171

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 778 - (ESPÓLIO)MESAQUE PEREIRA FRAGA

Responsável:

Imóvel 4608 Insc. Imob.: 01.02.024.0150.001

Quadra/Lote: ACpart/90

End. Imóvel: Avenida MARECHAL RONDON, Nº 892 Bairro: VILA MATO GROSSO

Endereço Contr.: Avenida MARECHAL RONDON N.º: 669

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida 2011,2012,2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 42595 30/09/2011 04/01/2012 19 253

2012 44584 30/07/2012 31/12/2012 20 27

2013 48280 10/12/2013 14/01/2014 20 291

2014 50970 19/12/2014 30/12/2014 20 483

2015 53216 18/12/2015 31/12/2015 20 644

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 29 de Junho de 2016.

(ESPÓLIO)MESAQUE PEREIRA FRAGA

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 097/2016

Contratado:TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP

CNPJ: 12.538.397/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DESTE, NA ÁREA DE LAZER ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO, CONF. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.**

Valor: R$ 27.432,50 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/08/2016 à 16/09/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÓE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Lei Municipal 1077, de 16 de Agosto de 2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Garças – MT:

ü Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Nair Gonçalves de Jesus – CPF: 274.870.401-00

Suplente: Sonia Siqueira Vichieti – CPF: 014.381.708-66

ü Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Andreia Cassol – CPF: 000.825.481-88

Suplente: Juliana Dourado Ribeiro – CPF: 883.924.141-87

ü Representante do Poder Legislativo

Titular: Débora Denise Prante Ribeiro – CPF: 719.464.381-20

Suplente: Fabio Adriano Agulhão – CPF: 110.805.598-89

ü Representante da Assistência Social

Titular: Sonia Vilela de Almeida – CPF: 580.574.801-06

Suplente: Geisica Silva Polasio – CPF: 032.493.701-69

ü Representante dos Artesãos

Titular: Lucinda Borges Pereira – CPF: 017.276.951-51

Suplente: Luzia da Silva R. Andrade – CPF: 513.731.651-20

ü Representante da Sociedade Civil

Titular: Ronaldo Paszko de Brito – CPF: 224.024.878-52

Suplente: Izelman José de Souza – CPF: 823.893.061-87

ü Representante de Bares, Restaurante, Hotel e similares

Titular: Jesulina de Moraes C. Souza – CPF: 982.687.591-00

Suplente: Francisco Batista da Silva – CPF: 458.518.816-04

ü Representante de Empresas de Transporte

Titular: Ivo Ferreira Rodrigues – CPF: 567.239.201-63

Suplente: Diego Barbosa da Silva – CPF: 018.647.571-32

Artigo 2º -A designação de que trata o artigo anterior, será exercida em caráter voluntário, sem remuneração ou vantagem pecuniária de qualquer espécie.

Artigo 3º - A presidência fica a cargo de Nair Gonçalves de Jesus.

Artigo 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 22 de Agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 096/2016

Contratado:EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0003-13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R$ 103.997,85 (cento e três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 11/08/2016 à 11/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 095/2016

Contratado:UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A

CNPJ: 33.337.007/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS ÔNIBUS

Valor: R$ 17.988,50 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 10/08/2016 à 10/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 094/2016

Contratado:G PEREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.245.140/0001-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS ÔNIBUS

Valor:R$ 6.327,70 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete e Setenta Centavos)

Vigência: 10/08/2016 à 10/11/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 093/2016

Contratado:MAURO CABRAL ME

CNPJ: 13.492.884/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHEIRA E PINTURA DE ALAMBRADOS E PORTÕES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Valor:R$ 645,31 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Vigência: 08/08/2016 à 08/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 092/2016

Contratado:TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP

CNPJ: 12.538.397/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA DE AREIA DA CRECHE MUNICIPAL "CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA", CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Valor:R$ 27.436,10 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos)

Vigência: 04/08/2016 à 04/10/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 091/2016

Contratado:ARAUJO & MARTINS LTDA.

CNPJ: 33.067.604/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor:R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vigência: 02/08/2016 à 02/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 090/2016

Contratado:ARAUJO & MARTINS LTDA.

CNPJ: 33.067.604/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Valor:R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Vigência: 02/08/2016 à 02/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 089/2016

Contratado:UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A.

CNPJ: 33.337.007/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS ÔNIBUS**.**

Valor:R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 02/08/2016 à 02/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 088/2016

Contratado:MAURO CABRAL ME.

CNPJ: 13.492.884/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHEIRA E PINTURA DE ALAMBRADOS E PORTÕES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor:R$ 32.022,70 (Trinta e Dois Mil Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos)

Vigência: 01/08/2016 à 31/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 183

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 865 - MARIA EDITH MELO

Responsável:

Imóvel 1184 Insc. Imob.: 01.02.036.0295.000

Quadra/Lote: B/60

End. Imóvel: Avenida MARECHAL RONDON, Nº S/N Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: N.º: S/N

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2012,2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2012 45015 30/07/2012 31/12/2012 20 58

2013 48826 10/12/2013 14/01/2014 20 330

2014 51410 19/12/2014 30/12/2014 20 515

2015 53635 18/12/2015 31/12/2015 20 674

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias.

Alto Garças(MT), 29 de Junho de 2016.

MARIA EDITH MELO

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 184

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 899 - MARIA ROSA BARBOSA

Responsável:

Imóvel 1232 Insc. Imob.: 01.02.039.0126.001

Quadra/Lote: C'/42

End. Imóvel: Avenida ORCALINO ELIAS RIBEIRO, Nº S/N Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: Avenida ORCALINO ELIAS RIBEIRO, Nº S/N

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2015 52987 18/12/2015 31/12/2015 20 628

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .Alto Garças(MT), 30 de Junho de 2016.

MARIA ROSA BARBOSA

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 195

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 1169 - (ESPÓLIO)MARCELINA PEREIRA ALENCAR

Responsável:

Imóvel 1583 Insc. Imob.: 01.03.007.0205.001

Quadra/Lote: O/19

End. Imóvel: Rua JOSE BONIFACIO, Nº 171 Bairro: VILA DO BONITO

Endereço Contr.: Rua JOSE BONIFACIO, Nº 171

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida 2011,2012,2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 42883 30/09/2011 04/01/2012 19 273

2012 46376 30/08/2012 31/12/2012 20 155

2013 50028 10/12/2013 14/01/2014 20 416

2014 50556 19/12/2014 30/12/2014 20 454

2015 52807 18/12/2015 31/12/2015 20 615

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias

Alto Garças(MT), 1 de Julho de 2016.

(ESPÓLIO)MARCELINA PEREIRA ALENCAR

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 196

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 1190 - LUCILENE GUIMARAES BORGES

Responsável:

Imóvel 394 Insc. Imob.: 01.01.028.0260.001

Quadra/Lote: H/X

End. Imóvel: Avenida 7 DE SETEMBRO, Nº 775 Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: Avenida PETRILIO ABILIO ALVES N.º: 250

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2012,2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2012 46519 30/07/2012 31/12/2012 20 166

2013 47843 10/12/2013 14/01/2014 20 260

2014 50618 19/12/2014 30/12/2014 20 458

2015 52868 18/12/2015 31/12/2015 20 619

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 1 de Julho de 2016.

LUCILENE GUIMARAES BORGES

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 197

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 1190 - LUCILENE GUIMARAES BORGES

Responsável:

Imóvel 1659 Insc. Imob.: 01.03.016.0120.001

Quadra/Lote: B/XII

End. Imóvel: Avenida PETRILIO ABILIO ALVES, Nº 250 Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: Avenida PETRILIO ABILIO ALVES N.º: 250

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2012,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2012 45848 30/07/2012 31/12/2012 20 118

2014 52008 19/12/2014 30/12/2014 20 558

2015 52453 18/12/2015 31/12/2015 20 589

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias

Alto Garças(MT), 1 de Julho de 2016.

LUCILENE GUIMARAES BORGES

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 198

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 1190 - LUCILENE GUIMARAES BORGES

Responsável:

Imóvel 1660 Insc. Imob.: 01.03.016.0314.000

Quadra/Lote: E/XII

End. Imóvel: Avenida WERNER LUDWIG, Nº S/N Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: Avenida PETRILIO ABILIO ALVES N.º: 250

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2012,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2012 46302 30/07/2012 31/12/2012 20 150

2014 50559 19/12/2014 30/12/2014 20 454

2015 52813 18/12/2015 31/12/2015 20 615

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 1 de Julho de 2016.

LUCILENE GUIMARAES BORGES

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: N° 098/2016

Contratado:OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 17.468.557/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, PARA ATENDER 06 (SEIS) UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

Valor: R$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 19/08/2016 à 19/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 344/2016

PORTARIA 344/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder por tempo Indeterminado** de **Licença Para Tratamento de Saúde,** a Servidora **DONATA BENEDITA DE SOUZA,** portadora do **RG / N° 558.046 SSP MT** e do **CPF N° 412.116.771-68**, **Titular do Cargo Efetivo de SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS,** conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o atestado médico e no aguardo do deferimento do pedido por **pericia médica** do **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 25 de Agosto de 2016.

Rublica

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO PRAZO CONTRATO 126/2015

I TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 126/2015.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418. 441-20.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa**RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.924.839/0001-68, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 125/2015, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015 E REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 04 **(QUATRO) meses, ou seja, até a data de 31/12/2016** o prazo de vigência do contrato n. 125/2015, não podendo o presente termo aditivo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 12 de Agosto de 2016.

_____ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI** ADAIR JOSE ALVES MOREIRA **CONTRATANTE**	_____ **RODOSERVICECONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.924.839/0001-68 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ **CPF:.**_____	**Nome** _____ **CPF:** _____

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO PRAZO CONTRATO 125/2015

I TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 125/2015.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418. 441-20.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa**EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 04.420.916/0003-13, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 125/2015, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015 E REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 04 **(QUATRO) meses, ou seja, até a data de 31/12/ 2016** o prazo de vigência do contrato n. 125/2015, não podendo o presente termo aditivo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA **CONTRATANTE**	**EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 04.420.916/0003-13 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ **CPF:._____**	**Nome _____** **CPF: _____**

SMPLAG/RH
PORTARIA 343/2016

PORTARIA 343/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retornar** de **Licença Para Tratamento de Saúde,** a Servidora **DONATA BENEDITA DE SOUZA,** portadora do **RG / N° 558.046 SSP MT** e do **CPF N° 412.116.771-68**, **Titular do Cargo Efetivo de SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS,** conforme o vencimento do afastamento pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 24 de Agosto de 2016.

Rublica

SMPLAG/RH
PORTARIA 342/2016

PORTARIA 342/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar á pedido o **Sr. CASTRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do **RG N° 15886204** SSP/MT, e do **CPF N° 007.250.531-19,** do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO - TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE 40H, lotado junto á Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 24 de Agosto de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DA OBRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE no Distrito de Capão Verde, no município de Alto Paraguai-MT com Área de Intervenção 8. 644,36 m2, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESA RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente Instrumento Particular (Termo Aditivo de Execução de Obra), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 13.924.839/0001-68 situada na Av. Dom Orlando Chaves1537,Bairro Cristo Rei em Várzea Grande- MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditivar a Execução da Obra acima identificada, formalizado nos termos do Processo de Licitação Concorrência Pública 001/2016, mediante as, conforme as condições abaixo estipuladas:

PRIMEIRA CLAUSULA – SUPORTE LEGAL

1.1 Este instrumento se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n° 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei nº 8.883,94 e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

SEGUNDA CLAUSULA – DO OBJETO

2.1 O objeto do Presente Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução de obra proveniente do Termo de Contrato 024/2016, proveniente do Processo Licitatório Concorrência Pública Nº 001/2016.

TERCEIRA CLAUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução do presente termo aditivo é de 150 (Cento e Cinquenta) dias.

3.2 O prazo de Conclusão da execução se dará no dia 23/11/2016 com a Conclusão da obra.

QUARTA CLAUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo de execução de obra, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 20 de Junho de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**RODOSERVICE CONST. LTDA-ME**
PREFEITO MUNICIPAL	**SÓCIO PROPRIETÁRIO**
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2016 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016.

Objeto: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias públicas urbanas e recuperação de meio fio e sarjetas. Abertura ás 07:30hs (horário de Mato Grosso) do dia 12/09/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL, ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de agosto de 2016. Lúcia Helena do Nascimento. Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2016 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria de receitas tributárias com monitoramento da fiscalização urbana, quando da incidência do ISSQN, prestação de serviços de assessoria e consultoria no cômputo e apuração de índices do FPM, ICMS, processamento de dados e informações referente ao GIPM/SUAC/SARP/SEFAZ. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 15/09/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de agosto de 2016 – Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 034/2016,** no dia 12/09/2016 às 8:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EXECUTADOS MANUALMENTE, A FIM DE PODAR AS ARVORES EXISTENTES NAS RUAS E AVENIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 271/2016

PORTARIA N°. 271/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível de Progressão aos Servidores:

Nome: (159) ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional(Merendeira)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C-06.

Nome: (181) VIVALDO CAMPOS CARDOSO

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: A-06.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 25 de Agosto de 2016.

_____

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P**ROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 035/2016,** no dia 13/09/2016 **às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016

REGISTRO DE PREÇOS – Peças, filtros, mangueiras

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 23 / 08 / 2016, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. Nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS**, **FILTROS, MANGUEIRAS E SERVIÇOS,** utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.A Empresa vencedora do Certame foi **REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Araguainha – MT, 23 de agosto de 2016.

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

REGISTRO DE PREÇOS/AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2016, ás 14h00 mim, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE n°. 013/2016, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos, Material de Consumo para Enfermaria, Injetáveis, Medicamentos para Farmácia, Medicamentos e Material para Laboratório,** conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 e, e-mail – licitacaoaraguainha@hotmail.com

Araguainha - MT, 24 de agosto de 2016

VANDER LUCIO NUNES DE JESUS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 203/2016, DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº. 120, 121 E 122/2016, DE 18/08/2016 PÚBLICADA NA EDIÇÃO ANO XI, Nº. 2.548.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Publicar Errata da Portaria nº. 203/2016.

Art. 1º. Onde se lê Portaria nº. 203/2016; **Passará e ler; Portaria 202/2016.**

Art. 2.º, onde se lê: Art. 1º - Designar e nomear o servidor Jussara Araujo Pereira, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº 120, 121 e 122/2016; Passara a ler; **Art. 1º - Designar e nomear a servidora Jussara Araujo Pereira, Diretora de Planejamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº 120, 121 e 122/2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE DOTAÇÃO

Considerando que o Município de Araputanga confirmou que há saldo de recursos financeiros na dotação orçamentária - rubrica (699) 10-01-15.451.1013.1085-3.3.90.39 (01.30) FETHAB, após o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 016-2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO, EQUIPAMENTOS E FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tornou-se necessária a mudança de dotação (classificação orçamentária) para a nova fonte originada do FETHAB, desta forma, faz-se necessário alterar a rubrica (694) 10-01-15.451.1013.2096-3.3.90.39 (01.00) para (699) 10-01-15.451.1013.1085-3.3.90.39 (01.30) para contratação da referida prestação de serviços na quantidade de 35.700 M² (R$1,90/M²), totalizando o valor de R$ 67.830,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta Reais).

Para confirmar a referida alteração, o Departamento Contábil deverá indicar a disponibilidade da nova dotação orçamentária para ser utilizada em futura contratação.

Informa-se ainda que as referidas rubricas estão no orçamento municipal na Secretaria de Obras e Infraestrutra.

Araputanga-MT, 24 de agosto de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE DOTAÇÃO

Considerando que o Município de Araputanga confirmou que há saldo de recursos financeiros na dotação orçamentária - rubrica (689) 10-01-15.451.1013.1085-3.3.90.30 (01.30) FETHAB, após o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 015-2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tornou-se necessária a mudança de dotação (classificação orçamentária) para a nova fonte originada do FETHAB, desta forma, faz-se necessário alterar a rubrica (694) 10-01-15.451.1013.2096-3.3.90.39 (01.00) para (689) 10-01-15.451.1013.1085-3.3.90.30 (01.30) para aquisição de 69 toneladas de Pó de Pedra (R$93,00/Ton) e 66 metros de Areia Lavada (R$54,00/M), totalizando o valor de R$ 9.981,00 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais).

Para confirmar a referida alteração, o Departamento Contábil deverá indicar a disponibilidade da nova dotação orçamentária para ser utilizada em futura contratação.

Informa-se ainda que as referidas rubricas estão no orçamento municipal na Secretaria de Obras e Infraestrutra.

Araputanga-MT, 24 de agosto de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 034/2016

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **06 de Setembro de 2016, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 034/2016, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.** O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis- MT, 23 de agosto de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.404/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 51.602,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e dois reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
06.002.08.244.0012.2022 – Manutenção das Ações do FUPIS e Cofinanciamento
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 36.126,80 (trinta e seis mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos);
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 15.475,20 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, do Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS –, sob a fonte de recursos 01.43 – Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social
Art.3. Fica autorizado a suplementação adicional dentro do mesmo Projeto Atividade que se refere o Artigo 1º desta lei, caso o Município receba novos repasses que ultrapassem a previsão ora pactuada com a mesma finalidade..

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 100/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem em pauta abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Sendo o objeto definido conforme plano de trabalho 002/2016 (anexo_ aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme as atribuições específicas ao Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS-, condicionantes a aplicabilidade.

O crédito ora solicitado é composto por repasses periódicos até o termino do exercício, e sua aplicação subsidiara de forma suplementar as ações mantidas e ou desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Ação Social em Projeto Atividade específico.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.938/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1206644-3 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.016.891-68, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Secretária Municipal de Ação Social** - **SEMUAS,** Nível **DAS-01**, a partir de 24/08/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 6. 046/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.408/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária e alteração de fonte de Recursos no montante de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. – BL 02
07.002.12.365.0013.2025 - Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º estão vinculados á fonte de recursos 01.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulaçãonos elementos de despesas e projetos atividades:
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3390.3500 – Serviço de Consultoria R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários;
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
03.001.04.122.0003.2003 – Manutenção e Encargos da Sec. de Governo e Planejamento
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R$ 7.000,00 (sete mil reais) –– Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários;
06.002.08.241.0010.2015 – Manutenção das Ações do Atendimento Melhor Idade
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
06.002.08.243.0009.2014 – Manutenção das ações da Casa de Apoio
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações do Atendimento Social
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e encargos do CREAS
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
06.002.08.244.0012.2024 – Mantuenção e Fortalecimento das Ações do SUAS
3390.1400 – Diárias – R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.
06.001.08.242.0009.1006 – Aquisição de Veiculo Atend.
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Fonte de Recursos – 01.21 – Transferências de Convênios – Assistência Social
09.002.10.302.0021.1046 – Aquisição de Ambulância
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 100.000,00 (cem mil reais) - Fonte de Recursos – 01.23 Transferências de Convênios – Saúde.
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. – BL 02
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos – 0 01.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
09.002.10.302.0021.2070 – Manutenção do Centro de Reabilitação
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 9.000,00 (nove mil reais) – Fonte de Recursos – 01.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
10.001.20.601.0025.1050 – Implantação da Agroindustria
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) – Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 104/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objetivo abrir credito adicional suplementar por anulação orçamentária.

O objeto deste é subsidiar as despesas com pessoal relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida bem como a alteração de fonte de recursos, justifica-se pelas razões expostas e legalmente suportadas pela anulação referida, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL 79

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.407/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesa vinculados à fonte de recursos:
09.002.10.303.0023.2090 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica – Bl 04
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 7.000,00 (sete mil reais);
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 2º. Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º são vinculados á fonte de recursos 01.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de repasses do Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica – Programa Qualifar – SUS.
Art.4°. Fica autorizado a suplementação adicional dentro do mesmo Projeto Atividade que se refere o Artigo 1º desta lei, caso o Município receba novos repasses que ultrapassem a previsão.
Art.5°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 103/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta criar o elemento de despesas por excesso de arrecadação de recursos oriundos de repasses do Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica – Programa Qualifar – SUS.

O credito adicional especial solicitado vem atender aplicação estabelecida para os recursos recebidos, dentro de ações estruturantes de qualificação da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde nº 020/2016 (anexo).

Desta forma, a abertura do crédito especial pretendida, justifica-se por saldo financeiro em conta referente a recurso vinculado, oriundos de repasse com ações especificas sem previsão na LOA 2015 , e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL78

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.406/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no montante de R$ 16.654,01 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e um centavo), no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

10.001.20.606.0026.2075 – Manutenção e Encargos da SEMDEC
3390.9300 – Indenizações e Restituições – R$ 16.654,01 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e um centavo).
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º esta vinculado á fonte de recursos 01.24 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social).
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulaçãonos elementos de despesas e projetos atividades sob fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários.
11.001.23.695.0028.1062 – Construção de Academia ao Ar Livre e Parque Infantil
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 16.654,01 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e um centavo).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 102/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objetivo abrir credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O objeto do credito solicitado é a devolução do saldo remanescente a conta do Tesouro Nacional, para finalizar o processo de prestação de contas pertinente ao convênio 791809/2013 – Aquisição de uma Patrulha Mecanizada-, onde objeto executado com sucesso.

O saldo mencionado encontra-se disponível na conta 647.015-3 agência 3435 – CEF.

Desta forma, a abertura do crédito suplementar pretendida , justifica-se pelas razões expostas em atendimento ao que preconiza o processo de prestação de contas e adimplência da Entidade Convenente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL 77

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.405/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º esta vinculado á fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulaçãonos elementos de despesas e projetos atividades sob fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários.
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 101/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objetivo abrir credito adicional suplementar por anulação orçamentária.

O objeto deste é subsidiar as despesas com serviços de terceiros de pessoa jurídica, para manter despesas de caráter continuado.

Desta forma, a abertura do crédito suplementar pretendida , justifica-se pelas razões expostas e legalmente suportadas pela anulação referida, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL 76

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.403/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária e alteração de fonte de Recursos no montante de R$ 1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais), no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
07.003.12.361.0013.2046 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
07.003.12.365.0013.2030 – Ensino Infantil – FUNDEB 60% - Pré escola
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil – FUNDEB 60%
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).
07.003.12.367.0013.2047 – Manutenção do Ensino Especial – FUNDEB 60%
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º estão vinculados á fonte de recursos 01.18 – Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulaçãonos elementos de despesas e projetos atividades sob fonte de recursos 01.19 – Transferência do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da Educação Básica):
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais);
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 726.747,00 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais);
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS – R$ 119.253,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinqüenta e três reais);
07.003.12.365.0013.2045 – Manutenção do Ensino Infantil
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
07.003.12.361.0013.2092 – Educação de Jovens e Adultos - EJA
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 99/2016 que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto tem por objetivo abrir credito adicional suplementar por anulação orçamentária.

O objeto deste é subsidiar as despesas com pessoal relacionadas à Secretaria Municipal de Educação vinculados ao FUNDEB.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida bem como a alteração de fonte de recursos, justifica-se pelas razões expostas e legalmente suportadas pela anulação referida, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL 74

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.402/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária e alteração de fonte de Recursos no montante de R$ 1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais), no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
07.002.12.361.0013.2035 – Man. e Desenv. de Atividades do Ensino Fundamental
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais);
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R$ 103.000,00 (cento e três mil reais);
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
07.002.12.365.0013.2025 - Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
07.002.12.367.0013.2091 – Complementação para Manutenção do Ensino Especial
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS – R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);
Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º estão vinculados á fonte de recursos 01.01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulaçãonos elementos de despesas e projetos atividades:
07.002.12.365.0013.1020 – Manutenção das atividades de Aprendizado Infantil
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais) – Fonte de Recursos – 01.22 Transferências de Convênios - Educação.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 98/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objetivo abrir credito adicional suplementar por anulação orçamentária.

O objeto deste é subsidiar as despesas com pessoal relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida bem como a alteração de fonte de recurso, justifica-se pelas razões expostas e legalmente suportadas pela anulação referida, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL 73

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.401/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados no montante de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesa vinculados à fonte de recursos:
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das Ações de Preserv. e Conservação Ambiental
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos mil reais).
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de SuperávitFinanceiro de recursos vinculados a repasse de Penas Alternativas - Fonte de recursos 03.00 – Transferência de Recursos de Exercícios Anteriores de Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 95/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta criar elemento de despesas por superávit financeiro de exercício anterior de recursos oriundos Penas Alternativas destinadas pelo Judiciário ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente.

O credito adicional suplementar pretendido visa trabalhar a recuperação de áreas degradadas, educação ambiental conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho do Meio Ambiente.

O saldo financeiro conforme consta no balanço orçamentário de 2015, esta vinculado à conta bancaria:

27.532-8 - agência 1471-0 – PMA FUMDAR MEIO AMBIENTE.

Desta forma, a abertura do crédito pretendida, justifica-se por saldo financeiro em conta referente a recurso vinculado de exercício anterior oriundos de repasse com ações especificas dentro do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL72

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.400/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesa vinculados à fonte de recursos:
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das Ações de Preserv. e Conservação Ambiental
3390.1400 – Diárias – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de Penas Alternativas - Fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinarios.
Art.3. Fica autorizado a suplementação adicional dentro do mesmo Projeto Atividade que se refere o Artigo 1º desta lei, caso o Município receba novos repasses com a mesma finalidade.

Art.4. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 94/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta criar o elemento de despesas por excesso de arrecadação de recursos oriundos Penas Alternativas destinadas pelo Judiciário ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente.

O credito adicional especial pretendido visa trabalhar a recuperação de áreas degradadas, educação ambiental conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho do Meio Ambiente.

O saldo financeiro esta disponível na conta bancaria: 27.532-8 - agência 1471-0 – PMA FUMDAR MEIO AMBIENTE.

Desta forma, a abertura do crédito pretendida, justifica-se por saldo financeiro em conta referente a recurso vinculado oriundos de repasse com ações especificas dentro do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL71

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.399/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois Reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesa vinculados à fonte de recursos:
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das Ações de Preserv. e Conservação Ambiental
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 3.080,00 (Tres mil e oitenta reais)
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de Penas Alternativas - Fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários.
Art.3. Fica autorizado a suplementação adicional dentro do mesmo Projeto Atividade que se refere o Artigo 1º desta lei, caso o Município receba novos repasses com a mesma finalidade.

Art.4. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 93/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta suplementar o elemento de despesas por excesso de arrecadação de recursos oriundos Penas Alternativas destinadas pelo Judiciário ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente.

O credito adicional suplementar pretendido visa trabalhar a recuperação de áreas degradadas, educação ambiental conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho do Meio Ambiente.

O saldo financeiro esta disponível na conta bancaria: 27.532-8 - agência 1471-0 – PMA FUMDAR MEIO AMBIENTE.

Desta forma, a abertura do crédito pretendida, justifica-se por saldo financeiro em conta referente a recurso vinculado oriundos de repasse com ações especificas dentro do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.398/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos vinculados no montante de R$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesa vinculados à fonte de recursos:
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das Ações de Preserv. e Conservação Ambiental
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de SuperávitFinanceiro de recursos vinculados a repasse de Penas Alternativas - Fonte de recursos 03.00 – Transferência de Recursos de Exercícios Anteriores de Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 92/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta suplementar o elemento de despesas por superávit financeiro de exercício anterior de recursos oriundos Penas Alternativas destinadas pelo Judiciário ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente.

O credito adicional suplementar pretendido visa trabalhar a recuperação de áreas degradadas, educação ambiental conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho do Meio Ambiente.

O saldo financeiro conforme consta no balanço orçamentário de 2015, esta vinculado à conta bancaria:

27.532-8 - agência 1471-0 – PMA FUMDAR MEIO AMBIENTE.

Desta forma, a abertura do crédito pretendida, justifica-se por saldo financeiro em conta referente a recurso vinculado de exercício anterior oriundos de repasse com ações especificas dentro do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL69

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2016

AUTOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIPUANÃ

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO INSTÂNCIA NO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 254/95, em reunião realizada no dia 24 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Decreto Nº 2.926/2016 que "Atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a função de controle social do Programa Bolsa Família no municipio de Aripuanã e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã, 24 de Agosto de 2016

_____

GRACIELE E. WILHELM

Presidente substituta do Conselho Municipal de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.926/2016.

SÚMULA:

"Atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a função de controle social do Programa Bolsa Família no Município de Aripuanã e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que estabelece como competência dos Municípios a constituição de órgão de controle social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o §3º do art. 5º da Instrução Normativa nº 15, de 05 de junho de 2014 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que divulga orientações para constituição de instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF) e para o desenvolvimento de outras atividades.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a função de realizar o controle social do Programa Bolsa Família - PBF no Município de Aripuanã.

Art. 2° O CMAS, como instância de controle social do PBF, deve estimular a integração e a cooperação entre os demais conselhos setoriais existentes, bem como articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade.

Art. 3° Caberão ao CMAS, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades:

I - quanto ao cadastramento único:

a) contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

b) identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar ao Poder Público municipal seu cadastramento; e

c) conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

II - quanto à gestão dos benefícios:

a) avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do PBF;

b) solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

c) acompanhar os atos de gestão de benefícios do PBF e dos Programas Remanescentes realizados pelo gestor municipal;

III - quanto ao controle das condicionalidades:

a) acompanhar a oferta, por parte dos governos locais, dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;

b) articular-se com os conselhos setoriais existentes no Município para garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;

c) conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, periodicamente atualizada e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

d) acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no Município; e

e) contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;

IV - quanto aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no Município, os entes federados e a sociedade civil;

V - quanto à fiscalização, monitoramento e avaliação do PBF:

a) acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento no Município, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa e da gestão do Programa como um todo;

b) exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;

c) comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família e à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SENARC a existência de eventual irregularidade no Município no que se refere à gestão e execução do PBF; e

d) contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família;

Art. 4º O CMAS deve acessar os instrumentos e informações do programa, disponibilizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, de forma a permitir a consecução de suas atribuições, a aumentar a transparência das ações sociais e a possibilitar maior participação da sociedade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 1.395 de 30 de maio de 2008, no que concerne a Comissão Municipal do Bolsa Família, ficando mantidas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, em Aripuanã/MT, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 042/2016 AO CONTRATO Nº 148/2016

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: LANA CLEYCE ARAUJO; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL NA ÁREA DE CLINICO GERAL NO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA OPERARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; *PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016*; RESCINDIDO CONFORME MEMORANDO SEMUSA; A PARTIR DE 12/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 041/2016 AO CONTRATO Nº 048/2016

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: DELCY TAMANKIEVEZ; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DA SEMEC; A PARTIR DE *16/08/2016*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 01/2015

CHAMADA PUBLICA 02/2015

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PÚBLICAS ; inscrita no CNPJ nº 09.540.390/0001-67.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término prazo do **TERMO DE PARCERIA 01/2015**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, servi-

ços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, na área da **SAUDE** conformidade com os Programas de Trabalho.

PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 138 (Cento e trinta e oito) dias, sendo de **15/08/2016 à 31/12/2016**, em conformidade com a Cláusula Nona do referido TERMO DE PARCERIA.

Responsável Jurídico; ***REINALDO LORENCONI FILHO***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 02/2015

CHAMADA PUBLICA 02/2015

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PÚBLICAS ; inscrita no CNPJ nº 09.540.390/0001-67.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término prazo do **TERMO DE PARCERIA 02/2015**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, na área da **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS** conformidade com os Programas de Trabalho.

PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 138 (Cento e trinta e oito) dias, sendo de **15/08/2016 à 31/12/2016**, em conformidade com a Cláusula Nona do referido TERMO DE PARCERIA.

Responsável Jurídico; ***REINALDO LORENCONI FILHO***

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 001/CMDPD/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 24 de agosto de 2016**, em Reunião extraordinária e Registrada na **ata 02/CMDPD/2016,** no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n° 2.070/2013.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno do CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

VAGNER LEITE DOS SANTOS

Presidente CMDPD

Barra do Bugres-MT, 24 de agosto de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, instituídopela Lei nº 2.070 de 28 de maio de 2013 com sede e foro do Município de Barra do Bugres, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculados à administração pública municipal, responsável pela Política Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo seu funcionamento regulado por este regimento interno e pela Lei Municipal nº 2.070 de 28 de maio de 2013.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, écomposto por oito (8) integrantes titulares e oito (8) integrantes suplentes, sendo quatro (4) representantes de entidades não governamentais e quatro (4) representantes do poder público municipal, como titular e igual número de suplentes.

I – Do Poder Executivo Municipal:

01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Da Sociedade Civil:

02 representantes de Entidades que atuam no atendimento a pessoa com deficiência;

01 representante de Associações ou organização municipal de trabalhadores;

01 representante de Usuários.

III - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos permitindo 01 (uma) recondução.

Parágrafo único. Considera-se entidade para pessoa com deficiência, a entidadelegalmente constituída há mais de 01(um) ano e declarada de utilidade pública no município de Barra do Bugres.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - do Conselho

Art. 3º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD:

I. Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II. Incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;

III. Propor a estrutura administrativa do Conselho;

IV. Articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;

V. propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas com deficiência;

VI. Elaborar o Regimento Interno do Conselho;

VII. Convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno;

VIII. Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX. Acompanhar o planejamento e avaliar e execução das políticas setoriais de: educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas à pessoa com deficiência;

X. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XI. Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XII. Propor e incentivar a realização de campanhas, visando à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII. Atuar como instância de apoio, no âmbito municipal, nos casos de requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal.

§ 1º - A convocação de encontros e reuniões plenárias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado na sede do Conselho com no mínimo 03 (três) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º - As reuniões plenárias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, sendo que a participação com direito à voz ocorrerá mediante inscrição antecipada de no mínimo 24 horas, com designação do tema e contará com 15 (quinze) minutos.

Seção II - Dos Conselheiros

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa comDeficiência não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligências.

Art. 5º - Ao membro do CMDPD incumbe:

I. Comparecer às assembleias, justificando as faltas por escrito quando ocorrerem;

II. Assinar no livro ata sua presença na reunião a que comparecer;

III. Solicitar a diretoria do CMDPD a inclusão na agenda dos trabalhos, de assunto que deseja discutir;

IV. Propor convocação de sessões extraordinárias;

V. Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentações, dentro de no máximo 15 (quinze) dias;

VI. Solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;

VII. Assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;

VIII. Declarar-se impedido de proceder relatoria e participar de Comissões, justificando a razão do impedimento;

IX. Apresentar em nome da comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ele defendida;

X. Proferir declaração de voto, quando assim desejar;

XI. Pedir vistas ao processo de discussão, apresentando parecer e desenvolvendo-os no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou requerer adiantamento de votação;

XII. Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou de titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;

XIII. Propor emenda ou reforma no Regimento Interno do CMDPD;

XIV. Votar e ser votado para cargos de Conselho;

XV. Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XVI. Fornecer a Secretária Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XVII. Requerer votação de matéria em regime de urgência;

XVIII. Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos de interesses das pessoas com deficiência;

XIX. Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões ou conselheiros;

XX. Propor a criação da Comissão, indicar nomes para as mesmas e dela participar;

XXI. Compartilhar informações com os demais membros quanto à participação em Capacitações e Conferências em que estiver o membro representando o CMDPCD.

Seção III - Das Substituições

Art. 6º - Em caso de vaga do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente será nomeadopara completar o mandato do substituído.

Art. 7º - O Conselheiro Titular que vier a se ausentar ou faltar, deverá comunicar o fato a seusuplente, bem como ao Presidente do CMDPD.

Art. 8º - Independentemente da presença do Titular, os Suplentes deverão ser convidados aparticipar das Assembleias.

Art. 9º - Os representantes das Entidades Governamentais e Não GovernamentaisTitulares e Suplentes, podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão representado.

Art. 10º - Serão substituídos os conselheiros que no exercício das suasfunções, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificativa escrita e aprovada pelo Plenário.

Parágrafo Único - Na perda do mandato do conselheiro, a Entidade Governamental deverá indicar novorepresentante, acompanhado do seu suplente e a Entidade representativa da sociedade civil deve ser substituída por outra, observada a ordem numérica de suplência.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:

I. Assembleia Geral;

II. Mesa Diretora;

III. Comissões;

IV. Secretaria Executiva.

Seção IV - Da Assembleia

Art. 12º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos daPessoa com Deficiência- CMDPD, constituindo-se pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 13º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD reunir-se-á ordinariamente, na segunda quinzena de cada mês ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de seus membros, observado em ambos os casos, o prazo de no mínimo 03 (três) dias para a realização da reunião.

Art. 14º - Cabe à Assembleia Geral:

I. Deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhados a apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:

II. Aprovar a criação e dissolução das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

III. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

IV. Apreciar e deliberar sobre todos os assuntos e matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

V. As Assembleias Gerais, somente serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros, salvo quando se tratar de matéria relacionada a Regimento Interno, quando o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VI. Qualquer reunião instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda com qualquer numero;

VII. A matéria em pauta não deliberada permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação;

VIII. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CMDPD, que, em sua falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º secretário, nesta ordem;

IX. As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo no caso disposto no inciso V deste artigo;

X. A votação será aberta ou secreta, e cada membro titular terá direito a um voto;

XI. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu;

Art. 15º - **Os trabalhos da Assembleia Geral obedecerão:**

I. Verificação de quorum para a instalação dos trabalhos;

II. Leitura, apreciação e votação da ata da Reunião Plenária anterior;

III. Leitura e discussão da agenda;

IV. Momento das Comissões e da Mesa Diretora (avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e outros documentos de interesse da Assembleia Geral);

V. Relatos de processos;

VI. Agenda livre para, a critério do Plenário, serem debatidos ou levados ao conhecimento da Assembleia Geral, assuntos de interesse geral;

VII. Encaminhamentos;

VIII . Encerramento.

Art. 16º - A deliberação das matérias sujeita a votação obedecerá a seguinte ordem:

I. O presidente dará a palavra ao relator que apresentará seu parecer por escrito;

II. Durante a exposição da matéria pelo relator, que não poderá exceder de 15 (quinze) minutos, não serão permitidos apartes;

III. Terminada a exposição do relator, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o tempo de 2 (dois) minutos para cada membro do Conselho inscrito para usar a palavra;

IV. O presidente poderá conceder prorrogação do prazo fixado no inciso anterior, por solicitação do debatedor;

V. Considerando necessário, o presidente pode submeter à discussão e votação matéria relevante, sem designar o relator.

Art. 17º - A pauta organizada pela Mesa Diretora juntamente com a Secretaria Executiva,será comunicada previamente, a todos os conselheiros.

Parágrafo Único - Em caso de urgência ou relevância, a Assembleia Geral do CMDPD, porvoto da maioria simples, poderá alterar a pauta.

Art. 18º - A cada reunião será lavrada uma ata com a exposição sucinta dos trabalhos,conclusões e deliberações a qual deverá ser assinada por todos os presentes e, posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva do CMDPD.

Seção V - Da Mesa Diretora

Art. 19º - A Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia paramandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. 1º Secretário;

IV. 2º Secretário.

Parágrafo Único: Fica assegurada a representação do governo e da sociedade civil napresidência e na vice-presidência do CMDPD e a alternância das representações de cada mandato, respeitando a paridade.

Art. 20º - A apresentação de chapas para a composição da Mesa Diretora é procedimentonão obrigatório, podendo ocorrer outra forma de escolha a critério da Assembleia.

Art. 21º - **Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete**:

I. Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;

II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III. Submeter a pauta à aprovação da Assembleia do Conselho;

IV. Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultem de deliberação da Assembleia do Conselho;

V. Assinar as resoluções do Conselho;

VI. Homologar os nomes dos integrantes de Comissões;

VII. Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia;

VIII. Submeter à apreciação da Assembleia a programação orçamentária e a execução físico financeiro caso o CMDPCD venha a receber recursos;

IX. Submeter à Assembleia ou Mesa Diretora os convites para representar o Conselho Municipal da Pessoa com deficiência em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, e apresentar formalmente o nome do conselheiro escolhido;

X. Divulgar assuntos deliberados dentro do Conselho;

XI. Propiciar as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Conselho.

Parágrafo Único - o Presidente do CMDPD, no desempenho de suas atribuições, deverádar cumprimento integral ao contido neste artigo, sobre pena de descumprimento de lei.

Art. 22º - **Ao Vice-Presidente incumbe:**

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia.

Parágrafo Único - o Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso devacância.

Art. 23º - **São atribuições do 1º Secretário**:

I. Secretariar as reuniões do Conselho;

II. Responsabilizar-se pelas atas das sessões e proceder a sua leitura;

III. Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e o Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novos titulares;

IV. Encaminhar junto à Secretaria Executiva, a execução das medidas aprovadas pela Assembleia:

V. Examinar os processos a serem apreciados pela Assembleia dando cumprimento aos despachos pelos proferidos;

VI. Prestar, em Assembleia, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros;

VII. Elaborar, em conjunto com a Secretária Executiva, e submeter à Mesa Diretora a pauta das Assembleias;

VIII. Orientar os trabalhos da Secretaria Executiva;

Art. 24º - São atribuições do 2º Secretário:

I. Auxiliar o 1º Secretário ao cumprimento de suas atribuições;

II. Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;

III. Substituir o 1º Secretário nos casos em que este venha a substituir o Vice-Presidente ou o Presidente;

IV. Completar o mandato do 1º Secretário em caso de vacância.

Seção VI – Das Comissões

Art. 25º - O CMDPD constituirá Comissões por decisão da assembleia, cujas competências são:

I. Fornecer subsídios para a formulação e acompanhamento da política da pessoa com deficiência do Município;

II. Subsidiar o Conselho em ação deliberativa na política da pessoa com deficiência e em atos normativos;

III. Elaborar pareceres sobre assuntos que lhe foram submetidos e auxiliar relatório designados pela Assembleia;

IV. Redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão;

Art. 26º - As Comissões serão dirigidas por coordenador, cujas competências são:

I. Coordenar a reunião da Comissão;

II. Assinar as atas das reuniões, proposta, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão encaminhadas ao secretário do Conselho;

III. Solicitar à Secretaria Executiva do Conselho o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;

Art. 27º - A área de abrangência, estrutura organizacional e o funcionamento de cadaComissão serão estabelecidos por resolução aprovada em Assembleia.

Art. 28º - O CMDPD poderá convidar Entidades, autoridades, cientistas e técnicos paracolaborarem em estudos e/ou participarem de Comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

Art. 29º - Consideram-se colaboradores do CMDPD, entre outros:

I - As instituições de ensino, pesquisa e cultura,

II - As organizações Não-Governamentais,

III - Especialistas e profissionais da administração pública e privada,

IV - Prestadores e usuários da Assistência Social.

Art. 30º - As Comissões poderão ser convocadas para assessoramento nas reuniões dasAssembleias, da Mesa Diretora, e a se pronunciarem quando solicitadas pelo Presidente do Conselho.

Seção VII – Da Secretaria Executiva

Art. 31º - À Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico-administrativo do CMDPD, serácomposta por equipe técnica administrativa, cedidos pelo Poder Executivo, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do CMDPD, compete:

I. Promover e praticar os atos de gestão técnico-administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDPD e de suas Comissões;

II. Manter cadastro atualizado das Entidades e Organizações de Assistência Social do Município;

III. Preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMDPD, relacionados a atualização e capacitação de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços de Assistência Social;

IV. Sugerir o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e controle da execução da política de Assistência Social;

VI. Preparar correspondências e documentos para a apreciação da Mesa Diretora, providenciando os despachos e encaminhamentos solicitados;

VII. Expedir atos de convocação de reuniões da Assembleia Geral;

VIII. Manter agenda das reuniões das Comissões;

IX. Auxiliar a Mesa Diretora na preparação da pauta das sessões da Assembleia;

X. Manter arquivo das atas sínteses das Comissões;

XI. Manter o registro das resoluções pareceres, moções e outras deliberações da Assembleia Geral, providenciando publicação ou encaminhamentos necessários;

XII. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral sob orientação do Secretário do CMDPD.

XIII. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora;

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I – Do Processo Deliberativo

Art. 33º - As Comissões do CMDPD, no que for pertinente, interagirão com Comissões deoutros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica, para formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.

Art. 34º –As matérias a serem apreciadas pela Assembleia Geral deverão, quando possível,serem encaminhadas a Secretaria Executiva do CMDPD.

Art. 35º - A votação será aberta ou secreta e cada membro titular terá direito a um voto, coma faculdade de declaração de seu voto, em caso de empate o presidente define a votação.

Parágrafo Único –Havendo empate entre posições divergentes, depois de inviabilizado oconsenso, a votação será secreta.

Art. 36º - As Comissões do CMDPD deverão proporcionar ao Órgão Executor da Política deAssistência Social do Município, elementos necessários à formulação do Plano de Assistência Social, de competência desta.

Parágrafo Único –Com esta finalidade, as Comissões e o CMDPD poderão organizareventos e articulações interinstitucionais, visando obter conhecimento de experiências e orientações teóricas para subsidiar seus indicativos e linhas de ação a serem propostos.

Art.37º - As Comissões, na definição dos mecanismos de controle e avaliação, levarão emconta os instrumentos disponíveis pelo Município, podendo sugerir a implantação de outros, dentro de um plano previamente discutido e acordado com o Órgão de Administração Pública Municipal responsável pela política da pessoa com deficiência.

Art. 38º - O CMDPD, visando subsidiar a proposta orçamentária da Assistência Social,incluso as previstas pelos diversos setores das políticas públicas, poderá proporcionar estudos e articulações interinstitucionais.

Seção II – Da Articulação Interinstitucional

Art. 39º - As despesas das ações efetuadas pelo CMDPD, deverão ser previamenteapreciadas pelo órgão executor da Assistência Social do Município antes de submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 40º - A Mesa Diretora poderá requerer apoio administrativo às Entidades que compõemo CMDPD, visando à operacionalização de suas atividades.

Art. 41º - Os processos que impliquem em liberação de recursos deverão possuir análisetécnico-financeira por parte do órgão executor da política municipal de Assistência Social, antes de submetida à apreciação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - A eleição da Mesa Diretora dar-se-à no prazo máximo de 10 (dez) dias após apublicação do Decreto de nomeação dos novos membros do CMDPD.

Art. 43º - Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei ou pela Assembleia do CMDPD.

Art. 44º – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação e poderá seralterado por proposta de 1/3 (um terço) dos membros do CMDPD, mediante a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros.

Parágrafo Único –O desempenho desta atividade não prejudicará direitos a que faça jus noexercício de suas funções institucionais na origem.

Art. 45º - Em caso de extinção do Conselho, o patrimônio a ele destinado será transferido aoseu substituto legal ou, na falta deste, ao Município.

Barra do Bugres, 24 de agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: WILTON CESAR PASSARELLO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.126/0001-01

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do aumento de quantitativo de serviços-para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS CAMPANHAS E AÇOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO A,** oriundo da Ata de Registro de Preços 021/2015, em conformidade com a Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços.

PORCENTAGEM – Os valores dos produtos objeto do presente contrato tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ANTERIOR	**AUMENTO QUANTI TATIVO 25%**	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE SOM AUTOMOTIVO	400	100	R$25,00	R$2.500,00
	TOTAL				R$2.500,00

DO VALOR - O valor para este quantitativo de serviços adicionais importou em **R$-2.500,00 -(Dois Mil e Quinhentos Reais),** em conformidade oficio 319/2015 e Justificativa SMAS, perfazendo um percentual de aumento de 25% da Ata principal.

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ERRATA Nº 001/2016

ERRATA Nº 001/2016

OBJETO: Portaria nº 029/2016

Onde se lê: Exonerar a partir do dia 22/08/2016

Leia-se: Exonerar a partir do dia 31/08/2016

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 24 de agosto de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 04/2015

CHAMADA PUBLICA 02/2015

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PÚBLICAS ; inscrita no CNPJ nº 09.540.390/0001-67.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término prazo do **TERMO DE PARCERIA 04/2015**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, na área da **EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER** conformidade com os Programas de Trabalho.

PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 138 (Cento e trinta e oito) dias, sendo de **15/08/2016 à 31/12/2016**, em conformidade com a Cláusula Nona do referido TERMO DE PARCERIA.

Responsável Jurídico; *REINALDO LORENCONI FILHO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 03/2015

CHAMADA PUBLICA 02/2015

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PÚBLICAS ; inscrita no CNPJ nº 09.540.390/0001-67.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término prazo do **TERMO DE PARCERIA 03/2015**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, na área da **ASSISTENCIA SOCIAL** conformidade com os Programas de Trabalho.

PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 138 (Cento e trinta e oito) dias, sendo de **15/08/2016 à 31/12/2016**, em conformidade com a Cláusula Nona do referido TERMO DE PARCERIA.

Responsável Jurídico; *REINALDO LORENCONI FILHO*

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL

EDITAL Nº004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO BUGRES-MT, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, considerando o pedido de licença para tratar de interesse particular da Vereadora MARIA AZENILDA PEREIRA (PMDB), CONVOCA o Primeiro Suplente de Vereador/Coligação Unidos por Barra (PDT/PTB/PMDB/PSL/PRP/PSDB) Sr. **JACKSON HENRIQUE SALES SANDRI** para tomar posse no cargo de Vereador na sessão ordinária que se realizará no próximo dia 1º/09/2016 às 09:00 horas, no Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso.

Na impossibilidade do comparecimento na citada data, o Suplente de Vereador acima referenciado terá o prazo de 15 (quinze) dias, para tomar posse, salvo justo motivo aceito pelo Plenário, quando se prorrogará o prazo, devendo comparecer na Secretaria da Câmara Municipal munido de cópias dos seguintes documentos:

1) Cédula de identidade;

2) CPF;

3) Título de Eleitor e respectivo comprovante de votação;

4) Declaração de Bens;

5) Documentos (certidão de nascimento) dos dependentes menores e certidão de casamento;

6) Diploma da Justiça Eleitoral; e

7) Declaração de não acúmulo de cargo público (desincompatibilização);

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de 2016, e publicado no site: https://diariomunicipal.org/mt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** o início das obras de **Revitalização do Campo de Futebol do Bairro Zeca Ribeiro**, à empresa **A.F. dos SANTOS CONSTRUTORA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.060.248/0001-64, conforme contrato de empreita de obras **nº 795/2016** de 10/08/2016, no valor total de **R$ 33.111,88 (Trinta e três mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao Lote 02, conforme consta da Tomada de Preços n º 021/2016.

Barra do Garças-MT, 10 de agosto de 2016.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO PP 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 049/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que **NEGA PROVIMENTO**, ao recurso apresentado pela empresa Industria Química CMT Ltda, ao Pregão Presencial (SRP) nº 049/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINAS PARA ATENDER O PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS QUENTES.**Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 23/06/2016.

PORTARIA Nº 12.029 DE 23 DE AGOSTO DE 2.016

PORTARIA Nº 12.029 DE 23 DE AGOSTO DE 2.016.

"Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Contratos/ARP – Ata de Registro de Preços, junto as suas respectivas Secretarias."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e; Considerando que o disposto no Decreto nº 3.770, de 27 de junho de 2016,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar, sem ônus, os servidores abaixo elencados, para atuarem como Gestores de Contratos/ARP – Ata de Registro de Preços, junto às suas respectivas Secretarias Municipais, sendo:

SECRETARIA	SERVIDORES
Administração	Ernandes Coelho Guimarães Kamilla Oliveira de Morais
Assistência Social	Cleuneolice Ferreira Paula Simony Karla Berlatto
Comunicação Social	Edvilson Arneiro Marcílio Benites Sanches
Cultura	Cândido Queiroz Neto Mari Nereide Palácio Gonzales
Educação	Sebastião Euzébio de Freitas Rodrigo Mendes Elias
Esportes e Lazer	Antônio Paulo da Costa B. Neto Carlos Mauro Amorim Nunes
Finanças	Edith Marta Ferreira dos Santos Nivaldo Marques Evangelista
Gabinete do Prefeito	Amanda Farias Aires Rosa Pereira dos Santos
Indústria e Comércio	Arivaldo Rodrigues Aguiar José Bispo dos Santos
Meio Ambiente	Diego Antônio Botelho Cedro Nelson Vinicius Sabino Serra
Planejamento	Jackellyne Rodrigues Santos Zélia Bento de Morais
Saúde	Nadyele Sthefani Fanti Alves Camila Moreira Ferreira Marins
Turismo	Simôna de Souza Alves
Procuradoria Geral	Anne Cristina Ribeiro de Lima Hendilly da Costa Alves Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para os Gestores de Contratos das Secretarias de Assistência Social e Saúde, a partir de 05 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de agosto de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** o início das obras de **Construção de Caixas e instalação de Esgoto à estação de Tratamento do Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck**, à empresa **A.F. dos SANTOS CONSTRUTORA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11. 060.248/0001-64, conforme contrato de empreita de obras **nº 795/2016** de 10/08/2016, no valor total de **R$ 20.801,00 (Vinte mil oitocentos e hum centavos)**, referente ao Lote 02, conforme consta da Tomada de Preços n º 021/2016.

Barra do Garças-MT, 10 de agosto de 2016.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.775 DE 11 DE JULHO DE 2.016

DECRETO Nº 3.775 DE 11 DE JULHO DE 2.016.

"Dispõe sobre cessão de servidores municipais aos órgãos que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a premente necessidade de consolidação para o efetivo controle de servidores municipais colocados à disposições de outros órgãos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão dos servidores Municipais abaixo elencados, para os diversos órgãos, conforme segue:

MAT	NOME	ORGÃOS
8862	SÍLVIA NAZARÉ BUENO SILVEIRA	APAE
4479	EVANDRO ELOY AMARAL E SILVA	APAE
10097	MARIA BETHÂNIA SOUZA NASCIMENTO ALVES	ASPM
5055	NAJARA CRISTINA ALMEIDA LARA SOUZA	BARRA-PREVI
2061	MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIMA	BARRA-PREVI
670	ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	CÂMARA MUNICIPAL
121	SIMONE WESSELKA GONÇALVES	CÂMARA MUNICIPAL
959	WESLEM DA SILVA LIMA	CÂMARA MUNICIPAL
1136	HAINA DE ALMEIDA COUTINHO	DSEIS XAVANTE
11596	LÍDIA NEVES DOS SANTOS	ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE
731	MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUSKI	ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE
9	EDNA FERREIRA MATOS	JUNTA MILITAR
67	DEUSAIDE AMORIM DA SILVA	JUNTA MILITAR
1841	CÉLIA TENÓRIO ARGOLO DE ABREU	PROCON
103	EDELVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS BELÉM SILVA	PROCON
33	MARIA ORLANDA CUNHA DOS SANTOS	PROCON
1183	CRISTIANE DE MORAES FARIAS	PROCON
1239	MANOEL DA CONCEIÇÃO DA MATA	PROCON
47	SANDRA CÂNDIDO DOS SANTOS	SINE
7508	JOSÉ CARLOS MENEZES LUZ	SINE
3233	LÁZARO ANDRÉ CORDEIRO ROCHA	SINE
86	MADALENA BUENO DOS SANTOS	SINE
1458	UELITON JOSÉ DE OLIVEIRA	SINE
1578	UENDER PEREIRA BARBOSA	SINE
11804	SUZANA GOMES DA SILVA	SINE
1679	SORAY RAMOS FERREIRA DE MATOS	SINE
1813	MARIA JAIRA DA SILVA	SINTESBRE

Parágrafo Único – Caso esta Municipalidade venha necessitar dos serviços profissionais dos referidos servidores, será requisitado o retorno dos mesmos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de julho de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	47.429.379,14	19.600.699,94	9.006.387,67	0,00	27.828.679,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.429.379,14	19.600.699,94	9.006.387,67	0,00	27.828.679,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-47.429.379,14 <(a-d)>	-9.006.387,67 <(b-e)>	-	-	-27.828.679,20 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 03m"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.665.851,43	16.944.434,62	5.269.814,54	0,00	28.721.416,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.665.851,43	16.944.434,62	5.269.814,54	0,00	28.721.416,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-45.665.851,43 <(a-d)>	-5.269.814,54 <(b-e)>	-	-	-28.721.416,81 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 03m"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.300.356,61	11.203.727,19	1.755.346,10	0,00	35.096.629,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.300.356,61	11.203.727,19	1.755.346,10	0,00	35.096.629,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-46.300.356,61 <(a-d)>	-1.755.346,10 <(b-e)>	-	-	-35.096.629,42 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 02m"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.121.386,86	6.733.838,34	489.548,08	0,00	39.387.548,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.121.386,86	6.733.838,34	489.548,08	0,00	39.387.548,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-46.121.386,86 <(a-d)>	-489.548,08 <(b-e)>	-	-	-39.387.548,52 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 00m"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – PERIODO: JANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Pessoal Civil	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Ativo	3.600.000,00	3.600.000,00	5.448.899,20	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	121.202,10	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	4.776,33	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	683.700,00	683.700,00	5.423.029,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	362.000,00	362.000,00	4.855.795,00	0,00
Demais Receitas Correntes	321.700,00	321.700,00	567.234,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.580.700,00	9.580.700,00	20.129.597,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.789.000,00	12.244.000,00	11.523.191,09	0,00	11.406.967,66	0,00	116.223,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.119.000,00	1.574.000,00	1.151.624,03	0,00	1.035.400,60	0,00	116.223,43	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	1.519.000,00	1.134.333,43	0,00	1.018.110,00	0,00	116.223,43	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	55.000,00	17.290,60	0,00	17.290,60	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Aposentados	7.100.000,00	7.572.000,00	7.569.251,95	0,00	7.569.251,95	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.250.000,00	1.150.000,00	1.056.427,33	0,00	1.056.427,33	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	2.320.000,00	1.948.000,00	1.745.887,78	0,00	1.745.887,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	11.808.000,00	12.253.000,00	11.525.480,66	0,00	11.409.257,23	0,00	116.223,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-2.227.300,00	-2.672.300,00	8.604.117,29	0,00	8.720.340,72	0,00	-116.223,43	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.945.928,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – PERIODO: JANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Pessoal Civil	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Ativo	3.600.000,00	3.600.000,00	5.448.899,20	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	121.202,10	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	4.776,33	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	683.700,00	683.700,00	5.423.029,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	362.000,00	362.000,00	4.855.795,00	0,00
Demais Receitas Correntes	321.700,00	321.700,00	567.234,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.580.700,00	9.580.700,00	20.129.597,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.789.000,00	12.244.000,00	11.523.191,09	0,00	11.406.967,66	0,00	116.223,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.119.000,00	1.574.000,00	1.151.624,03	0,00	1.035.400,60	0,00	116.223,43	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	1.519.000,00	1.134.333,43	0,00	1.018.110,00	0,00	116.223,43	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	55.000,00	17.290,60	0,00	17.290,60	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Aposentados	7.100.000,00	7.572.000,00	7.569.251,95	0,00	7.569.251,95	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.250.000,00	1.150.000,00	1.056.427,33	0,00	1.056.427,33	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	2.320.000,00	1.948.000,00	1.745.887,78	0,00	1.745.887,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	11.808.000,00	12.253.000,00	11.525.480,66	0,00	11.409.257,23	0,00	116.223,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-2.227.300,00	-2.672.300,00	8.604.117,29	0,00	8.720.340,72	0,00	-116.223,43	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.945.928,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – PERIODO: JANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Pessoal Civil	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Ativo	3.600.000,00	3.600.000,00	5.448.899,20	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	121.202,10	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	4.776,33	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	683.700,00	683.700,00	5.423.029,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	362.000,00	362.000,00	4.855.795,00	0,00
Demais Receitas Correntes	321.700,00	321.700,00	567.234,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.580.700,00	9.580.700,00	20.129.597,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.789.000,00	12.244.000,00	11.523.191,09	0,00	11.406.967,66	0,00	116.223,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.119.000,00	1.574.000,00	1.151.624,03	0,00	1.035.400,60	0,00	116.223,43	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	1.519.000,00	1.134.333,43	0,00	1.018.110,00	0,00	116.223,43	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	55.000,00	17.290,60	0,00	17.290,60	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Aposentados	7.100.000,00	7.572.000,00	7.569.251,95	0,00	7.569.251,95	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.250.000,00	1.150.000,00	1.056.427,33	0,00	1.056.427,33	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	2.320.000,00	1.948.000,00	1.745.887,78	0,00	1.745.887,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	11.808.000,00	12.253.000,00	11.525.480,66	0,00	11.409.257,23	0,00	116.223,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-2.227.300,00	-2.672.300,00	8.604.117,29	0,00	8.720.340,72	0,00	-116.223,43	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.945.928,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 212/2016

PORTARIA N.º 212/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jussara Dias da Silva".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora***Jussara Dias da Silva,** portadora do CPF nº. 383.493.961-72, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/08/2016 a 06/10/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 071/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 07/08/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 18 de agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.08.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 19m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 18m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAGE 1 OF 1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVERE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	186.134.224,00	186.134.224,00	21.089.789,26	11,33	21.089.789,26	11,33	165.044.434,74
RECEITAS CORRENTES	151.524.321,00	151.524.321,00	20.724.776,56	13,68	20.724.776,56	13,68	130.799.544,44
RECEITA TRIBUTARIA	23.058.730,00	23.058.730,00	3.042.638,49	13,20	3.042.638,49	13,20	20.016.091,51
Impostos	19.875.530,00	19.875.530,00	2.693.803,72	13,55	2.693.803,72	13,55	17.181.726,28
Taxas	3.173.200,00	3.173.200,00	348.834,77	10,99	348.834,77	10,99	2.824.365,23
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.130.070,00	9.130.070,00	533.755,07	5,85	533.755,07	5,85	8.596.314,93
Contribuicoes Sociais	6.147.000,00	6.147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.147.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.983.070,00	2.983.070,00	533.755,07	17,89	533.755,07	17,89	2.449.314,93
RECEITA PATRIMONIAL	6.895.430,00	6.895.430,00	401.843,54	5,83	401.843,54	5,83	6.493.586,46
Receitas Imobiliárias	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.877.030,00	3.877.030,00	401.843,54	10,36	401.843,54	10,36	3.475.186,46
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.062.900,00	10.062.900,00	1.567.584,16	15,58	1.567.584,16	15,58	8.495.315,84
Receita de Serviços	10.062.900,00	10.062.900,00	1.567.584,16	15,58	1.567.584,16	15,58	8.495.315,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.677.241,00	95.677.241,00	14.143.319,77	14,78	14.143.319,77	14,78	81.533.921,23
Transferências Intergovernamentais	91.528.056,00	91.528.056,00	14.032.401,41	15,33	14.032.401,41	15,33	77.495.654,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.149.185,00	4.149.185,00	110.918,36	2,67	110.918,36	2,67	4.038.266,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.950,00	6.699.950,00	1.035.635,53	15,46	1.035.635,53	15,46	5.664.314,47
Multas e Juros de Mora	1.238.430,00	1.238.430,00	30.906,33	2,50	30.906,33	2,50	1.207.523,67
Indenizações e Restituições	380.300,00	380.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.300,00
Receita da Dívida Ativa	3.554.860,00	3.554.860,00	463.460,49	13,04	463.460,49	13,04	3.091.399,51
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.526.360,00	1.526.360,00	541.268,71	35,46	541.268,71	35,46	985.091,29
RECEITAS DE CAPITAL	34.609.903,00	34.609.903,00	365.012,70	1,05	365.012,70	1,05	34.244.890,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.529.903,00	34.529.903,00	365.012,70	1,06	365.012,70	1,06	34.164.890,30
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	34.529.903,00	34.529.903,00	365.012,70	1,06	365.012,70	1,06	34.164.890,30
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.089.789,26	11,15	21.089.789,26	11,15	168.044.434,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.089.789,26	11,15	21.089.789,26	11,15	168.044.434,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.089.789,26	11,15	21.089.789,26	11,15	168.044.434,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015		BIMESTRE	JAN A FEV 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	180.932.473,00	180.617.756,40	30.023.949,93	30.023.949,93	150.593.806,47	11.717.907,43	11.717.907,43	168.899.848,97	9.797.302,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	134.012.686,00	133.917.569,54	23.290.111,59	23.290.111,59	110.627.457,95	11.228.359,35	11.228.359,35	122.689.210,19	9.503.259,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.095.077,00	84.408.337,14	9.298.644,78	9.298.644,78	75.109.692,36	9.298.644,78	9.298.644,78	75.109.692,36	8.713.524,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	570.000,00	510.000,00	56.455,48	56.455,48	453.544,52	56.455,48	56.455,48	453.544,52	7.367,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.347.609,00	48.999.232,40	13.935.011,33	13.935.011,33	35.064.221,07	1.873.259,09	1.873.259,09	47.125.973,31	782.368,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.340.987,00	46.121.386,86	6.733.838,34	6.733.838,34	39.387.548,52	489.548,08	489.548,08	45.631.838,78	294.042,18	0,00
INVESTIMENTOS	41.519.127,00	41.299.526,86	2.793.883,28	2.793.883,28	38.505.643,58	7.119,00	7.119,00	41.292.407,86	7.119,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.821.860,00	4.821.860,00	3.939.955,06	3.939.955,06	881.904,94	482.429,08	482.429,08	4.339.430,92	286.923,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.904.751,00	7.219.467,60	657.389,84	657.389,84	6.562.077,76	642.068,60	642.068,60	6.577.399,00	328.985,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	187.837.224,00	187.837.224,00	30.681.339,77	30.681.339,77	157.155.884,23	12.359.976,03	12.359.976,03	175.477.247,97	10.126.287,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	187.837.224,00	187.837.224,00	30.681.339,77	30.681.339,77	157.155.884,23	12.359.976,03	12.359.976,03	175.477.247,97	10.126.287,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							8.729.813,23			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	187.837.224,00	187.837.224,00	30.681.339,77	30.681.339,77		12.359.976,03	21.089.789,26		10.126.287,86	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 - JANEIRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00
ATIVOS(I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	250.940,00	28.283,33	28.283,33	28.283,33	0,00	0,00	222.656,67
ATIVOS(II)	250.940,00	28.283,33	28.283,33	28.283,33	0,00	0,00	222.656,67
Investimentos	250.940,00	28.283,33	28.283,33	28.283,33	0,00	0,00	222.656,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	-28.283,33	-28.283,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 11m" Portaria Nº 553 de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o aviso de resultado da licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios Proveniente da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2016, visando atender a Lei n° 11.947/2009.**

Despesas:

Órgão/Unidade - Funcional/Programática - Nat. Despesa - Fonte de Recursos

07.070.2.0 12.306.1019.2.075 3.3.90 (0.1.15) Tranf. FNDE

07.070.2.0 12.306.1019.2.076 3.3.90 (0.1.15) Tranf. FNDE

Resultado: Empresas credenciadas:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 04.888.307/0001-21; VALOR: R$ 54.273,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR FLOR DE IPÊ, CNPJ: 08.288.823/0001-76; VALOR: R$ 54.273,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Observação: Certificamos a abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta data, para a quem interessar, conforme entendimento, Interpor Recurso, em consonância com o estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Prefeitura de Cáceres, 24 de agosto de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 217/2016

PORTARIA N.º 217/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Sônia Cristina de Oliveira".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Sônia Cristina de Oliveira,** portadora do CPF nº. 486.990.551-53, *efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/08/2016 a 03/10/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 097/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 04/08/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 19 de Agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 19.08.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 218/2016

PORTARIA N.º 218/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marlete Helena Gomes".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Marlete Helena Gomes,** portadora do CPF nº. 030.540.878-08, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/08/2016 a 09/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 159/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 29/08/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 19 de Agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 19.08.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 219/2016

PORTARIA N.º 219/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Olympia de Oliveira Silva".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Olympia de Oliveira Silva,** portadora do CPF nº. 345.317.341-49, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 20/08/2016 a 20/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 056/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 20/08/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 19 de agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 19.08.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	186.134.224,00	186.134.224,00	22.999.589,49	12,36	44.089.378,75	23,69	142.044.845,25
RECEITAS CORRENTES	151.524.321,00	151.524.321,00	22.351.478,32	14,75	43.076.254,88	28,43	108.448.066,12
RECEITA TRIBUTARIA	23.058.730,00	23.058.730,00	3.323.920,70	14,42	6.366.559,19	27,61	16.692.170,81
Impostos	19.875.530,00	19.875.530,00	2.468.669,29	12,42	5.162.473,01	25,97	14.713.056,99
Taxas	3.173.200,00	3.173.200,00	855.251,41	26,95	1.204.086,18	37,95	1.969.113,82
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.130.070,00	9.130.070,00	531.535,34	5,82	1.065.290,41	11,67	8.064.779,59
Contribuicoes Sociais	6.147.000,00	6.147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.147.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.983.070,00	2.983.070,00	531.535,34	17,82	1.065.290,41	35,71	1.917.779,59
RECEITA PATRIMONIAL	6.895.430,00	6.895.430,00	2.540.759,94	36,85	2.942.603,48	42,67	3.952.826,52
Receitas Imobiliárias	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.877.030,00	3.877.030,00	540.759,94	13,95	942.603,48	24,31	2.934.426,52
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	66,67	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.062.900,00	10.062.900,00	1.430.750,60	14,22	2.998.334,76	29,80	7.064.565,24
Receita de Serviços	10.062.900,00	10.062.900,00	1.430.750,60	14,22	2.998.334,76	29,80	7.064.565,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.677.241,00	95.677.241,00	13.746.055,99	14,37	27.889.375,76	29,15	67.787.865,24
Transferências Intergovernamentais	91.528.056,00	91.528.056,00	13.537.136,86	14,79	27.569.538,27	30,12	63.958.517,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.149.185,00	4.149.185,00	208.919,13	5,04	319.837,49	7,71	3.829.347,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.950,00	6.699.950,00	778.455,75	11,62	1.814.091,28	27,08	4.885.858,72
Multas e Juros de Mora	1.238.430,00	1.238.430,00	52.083,22	4,21	82.989,55	6,70	1.155.440,45
Indenizações e Restituições	380.300,00	380.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.300,00
Receita da Dívida Ativa	3.554.860,00	3.554.860,00	661.000,30	18,59	1.124.460,79	31,63	2.430.399,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.526.360,00	1.526.360,00	65.372,23	4,28	606.640,94	39,74	919.719,06
RECEITAS DE CAPITAL	34.609.903,00	34.609.903,00	648.111,17	1,87	1.013.123,87	2,93	33.596.779,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.529.903,00	34.529.903,00	648.111,17	1,88	1.013.123,87	2,93	33.516.779,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	34.529.903,00	34.529.903,00	648.111,17	1,88	1.013.123,87	2,93	33.516.779,13
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	189.134.224,00	189.134.224,00	22.999.589,49	12,16	44.089.378,75	23,31	145.044.845,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	189.134.224,00	189.134.224,00	22.999.589,49	12,16	44.089.378,75	23,31	145.044.845,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	189.134.224,00	189.134.224,00	22.999.589,49	12,16	44.089.378,75	23,31	145.044.845,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			940.173,32		
Superávit Financeiro		0,00			940.173,32		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015		BIMESTRE	JAN A ABR 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	180.932.473,00	181.557.929,72	22.102.162,46	52.126.112,39	129.431.817,33	15.196.470,93	26.914.378,36	154.643.551,36	25.903.055,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	134.012.686,00	134.678.773,11	17.632.273,61	40.922.385,20	93.756.387,91	13.930.672,91	25.159.032,26	109.519.740,85	24.194.162,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.095.077,00	84.408.337,14	10.177.174,80	19.475.819,58	64.932.517,56	10.175.032,23	19.473.677,01	64.934.660,13	19.449.955,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	570.000,00	510.000,00	43.000,80	99.456,28	410.543,72	43.000,80	99.456,28	410.543,72	99.456,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.347.609,00	49.760.435,97	7.412.098,01	21.347.109,34	28.413.326,63	3.712.639,88	5.585.898,97	44.174.537,00	4.644.750,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.340.987,00	46.300.356,61	4.469.888,85	11.203.727,19	35.096.629,42	1.265.798,02	1.755.346,10	44.545.010,51	1.708.892,13	0,00
INVESTIMENTOS	41.519.127,00	41.478.496,61	4.434.722,51	7.228.605,79	34.249.890,82	675.985,82	683.104,82	40.795.391,79	636.650,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.821.860,00	4.821.860,00	35.166,34	3.975.121,40	846.738,60	589.812,20	1.072.241,28	3.749.618,72	1.072.241,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.904.751,00	7.219.467,60	3.028.059,31	3.685.449,15	3.534.018,45	1.333.320,91	1.975.389,51	5.244.078,09	1.103.027,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	187.837.224,00	188.777.397,32	25.130.221,77	55.811.561,54	132.965.835,78	16.529.791,84	28.889.767,87	159.887.629,45	27.006.082,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	187.837.224,00	188.777.397,32	25.130.221,77	55.811.561,54	132.965.835,78	16.529.791,84	28.889.767,87	159.887.629,45	27.006.082,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							15.199.610,88			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	187.837.224,00	188.777.397,32	25.130.221,77	55.811.561,54		16.529.791,84	44.089.378,75		27.006.082,12	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	21.664.590,00	21.664.590,00	20.056.954,02	92,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.975.310,00	5.975.310,00	3.785.658,75	63,36
1.1.1 - IPTU	4.259.650,00	4.259.650,00	3.116.077,34	73,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.280,00	34.280,00	56.328,92	164,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	475.098,15	40,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.380,00	515.380,00	138.154,34	26,81
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.725.260,00	1.725.260,00	2.019.063,07	117,03
1.2.1 - ITBI	1.697.000,00	1.697.000,00	1.890.534,37	111,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109.119,91	10.911,99
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	26.260,00	26.260,00	17.010,25	64,78
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.398,54	239,85
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.769.990,00	8.769.990,00	8.913.448,22	101,64
1.3.1 - ISS	8.724.850,00	8.724.850,00	8.876.875,77	101,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	31.140,00	31.140,00	28.484,94	91,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.509,27	750,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.000,00	13.000,00	578,24	4,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.1 - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.1 - ITR	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.302.970,00	51.302.970,00	50.647.006,95	98,72
2.1 - Cota-Parte FPM	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.395.200,00	18.395.200,00	17.981.007,51	97,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.590,00	100.590,00	60.270,97	59,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	291.560,00	291.560,00	138.178,73	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.642.900,00	5.642.900,00	4.796.797,56	85,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.967.560,00	72.967.560,00	70.703.960,97	96,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.260.594,00	10.260.594,00	9.705.927,19	94,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.374.544,00	5.374.544,00	5.150.692,93	95,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.679.040,00	3.679.040,00	3.585.780,03	97,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.118,00	20.118,00	12.054,17	59,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.312,00	58.312,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.128.580,00	1.128.580,00	957.400,06	84,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.126.210,00	28.126.210,00	26.743.602,21	95,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.882.900,00	27.882.900,00	26.602.681,38	95,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	243.310,00	243.310,00	140.920,83	57,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.622.306,00	17.622.306,00	16.896.754,19	95,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.241.890,00	18.241.890,00	17.675.990,24	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.834,00	10.746.648,87	5.024.697,03	46,76	3.337.261,53	31,05	1.687.435,50
23.1 Creche	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.2 Pré-escola	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
25. ENSINO MÉDIO	1.108.674,00	1.108.674,00	950.919,48	85,77	950.919,48	85,77	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	56.473.190,00	56.181.020,00	44.560.059,90	79,32	41.255.488,38	73,43	3.304.571,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.896.754,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.920,83
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	17.037.675,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	26.571.465,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	168.400,00	168.400,00	0,00	0,00	262.148,51	155,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.412.122,00	44.054.568,13	34.259.297,62	77,77	32.642.161,60	74,09	1.617.136,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	44.580.522,00	44.222.968,13	34.259.297,62	77,47	32.904.310,11	74,41	1.617.136,02
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	101.053.712,00	100.403.988,13	78.819.357,52	78,50	74.159.798,49	73,86	4.921.707,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.602.681,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.602.681,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR R$ 1 REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.702,72	-1.867.702,72	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	13.735.551,01	0,00	1.904.236,96	0,00	11.155.744,51	675.569,54	3.063.718,31	0,00
(00.01.00.00) Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	194.229,52	0,00	0,00	0,00	0,00	194.229,52	0,00	0,00
(00.01.00.00) Apoio a Pessoa Idosa - API	271.757,59	0,00	0,00	0,00	0,00	271.757,59	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa de Atenção à Criança - PAC	242.388,23	0,00	0,00	0,00	0,00	242.388,23	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	36,20	0,00	0,00	0,00	0,00	36,20	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.111,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,50	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa Sentinela	125.758,44	0,00	0,00	0,00	0,00	125.758,44	0,00	0,00
(00.01.00.00) Piso de Atenção Básica - PAB	23.194,96	0,00	0,00	0,00	0,00	23.194,96	0,00	0,00
(00.01.00.00) iso de Atenção Básica Ampliada - PABA	2.508,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,20	0,00	0,00
(00.01.01.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	280.381,98	0,00	1.592.457,61	0,00	-1.296.410,72	-15.664,91	2.965.494,06	0,00
(00.01.02.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	113.223,48	0,00	570.545,77	0,00	-2.776.582,41	2.319.260,12	517.966,47	0,00
(00.01.14.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	14.658.027,83	0,00	441.250,69	0,00	-460.776,76	14.677.553,90	873.729,27	0,00
(00.01.15.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	257.294,88	0,00	7.006,24	0,00	0,00	250.288,64	466.349,45	0,00
(00.01.16.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	378,18	0,00	0,00	-378,18	0,40	0,00
(00.01.17.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	3.639.093,95	0,00	239.684,59	0,00	-198.638,13	3.598.047,49	13.847,40	0,00
(00.01.18.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	1.690.054,03	0,00	261.807,86	0,00	-5.249.005,63	6.677.251,80	0,00	0,00
(00.01.19.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	2.310,10	0,00	0,00	-2.310,10	0,00	0,00
(00.01.21.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.380,95	0,00
(00.01.22.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.518,83	0,00
(00.01.23.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	77.043,38	0,00	0,00	-77.043,38	837.999,36	0,00
(00.01.23.00) Piso de Atenção Básica - PAB	4.092,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,76	0,00	0,00
(00.01.24.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	281.729,20	0,00	6.220,00	0,00	-36.311,50	311.820,70	1.933.814,25	0,00
(00.01.29.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	264.024,44	0,00	17.636,26	0,00	-7.985,72	254.373,90	267.951,43	0,00
(00.01.30.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	71,00	0,00	273.487,95	0,00	0,00	-273.416,95	526.983,91	0,00
(00.01.42.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	2.514.419,63	0,00	73.677,54	0,00	-7.910,96	2.448.653,05	171.839,33	0,00
(00.01.93.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00
(00.01.94.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	691.582,06	0,00	12.320,50	0,00	0,00	679.261,56	92.201,32	0,00
(00.03.00.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	3.430.892,49	0,00	2.265.475,98	0,00	-5.696.368,47	0,00	0,00
(00.03.01.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	81,73	0,00	0,00	0,00	-81,73	0,00	0,00
(00.03.14.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	24.656,15	25.271,38	0,00	0,00	-49.927,53	446.587,31	0,00
(00.03.16.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 06m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				DO EXERCÍCIO	Financeira)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.03.17.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00	-3.170,00	2.250,00	0,00
(00.03.24.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	116.948,54	0,00	409.477,16	0,00	-526.425,70	0,00	0,00
(00.03.29.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	6.401,44	130.997,34	0,00	0,00	-137.398,78	868.593,73	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	38.990.530,89	3.578.980,35	5.639.502,35	2.674.953,14	2.989.825,40	24.107.269,65	13.555.299,78	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	38.990.530,89	3.578.980,35	5.639.502,35	2.674.953,14	2.989.825,40	24.107.269,65	13.555.299,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 06m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	13.945.928,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945.928,16	0,00	0,00
(00.01.03.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	-3.600,00	116.223,43	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.945.928,16	0,00	3.600,00	0,00	0,00	13.942.328,16	116.223,43	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	13.945.928,16	0,00	3.600,00	0,00	0,00	13.942.328,16	116.223,43	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 06m" Portaria Nº 553 de 2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 220/2016

PORTARIA N.º 220/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Mirtes Edenia do Prado".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar benefício de Auxílio Doença à servidora* **Mirtes Edenia do Prado,** portadora do CPF nº. 362.282.651-72, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 12/08/2016 a 04/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 010/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 12/08/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.08.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 221/2016

PORTARIA N.º 221/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Mariliza Tavares Filgueira".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* ***Mariliza Tavares Filgueira,*** *portadora do CPF nº. 847.237.261-87, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/08/2016 a 06/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 085/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 07/08/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 22 de Agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.08.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 222/2016

PORTARIA N.º 222/2016

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Geovanil Antonio de Almeida".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Geovanil Antonio de Almeida,** portador do CPF nº. 594.195.471-91**,** *efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/09/2016 a 05/10/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 015/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 04/09/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de Agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em 22.08.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 223/2016

PORTARIA N.º 223/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Adriana de Fátima Bernardes Rodrigues".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Adriana de Fátima Bernardes Rodrigues,** portadora do CPF nº. 531.776.141-72, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/08/2016 a 16/10/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 091/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 17/08/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de Agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.08.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.932.473,00	183.756.510,35	18.977.943,80	91.681.766,39	94,55	92.074.743,96	20.428.925,99	67.405.877,15	93,65	116.350.633,20	0,00
Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Ação Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Essencial à Justiça	1.156.460,00	1.428.928,35	217.644,20	924.350,44	0,95	504.577,91	283.284,72	914.624,07	1,27	514.304,28	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.156.460,00	1.428.928,35	217.644,20	924.350,44	0,95	504.577,91	283.284,72	914.624,07	1,27	514.304,28	0,00
Administração	12.714.994,00	12.365.494,05	1.666.040,81	6.974.999,06	7,19	5.390.494,99	1.610.994,43	5.638.671,74	7,83	6.726.822,31	0,00
Planejamento e Orçamento	622.670,00	616.670,00	74.939,56	206.022,09	0,21	410.647,91	71.387,27	184.154,76	0,26	432.515,24	0,00
Administração Geral	7.929.014,00	6.885.501,34	885.970,32	3.852.752,39	3,97	3.032.748,95	895.733,39	3.258.471,13	4,53	3.627.030,21	0,00
Administração Financeira	1.335.130,00	1.697.776,00	231.646,64	881.892,14	0,91	815.883,86	210.214,66	689.394,05	0,96	1.008.381,95	0,00
Controle Interno	246.100,00	221.008,00	23.391,68	94.979,23	0,10	126.028,77	24.208,47	93.563,40	0,13	127.444,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.300,00	63.135,00	9.889,50	15.968,59	0,02	47.166,41	8.689,50	14.768,59	0,02	48.366,41	0,00
Administração de Receitas	2.064.040,00	2.556.040,00	439.828,06	1.609.676,69	1,66	946.363,31	328.098,32	1.268.848,10	1,76	1.287.191,90	0,00
Comunicação Social	276.950,00	290.943,00	0,00	285.186,32	0,29	5.756,68	71.415,52	119.504,32	0,17	171.438,68	0,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	184,68	1.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	178.790,00	31.420,71	375,05	27.521,61	0,03	3.899,10	1.062,62	8.967,39	0,01	22.453,32	0,00
Segurança Pública	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	5.910.893,00	7.675.088,71	893.704,06	2.989.268,95	3,08	4.685.819,76	681.067,76	2.474.147,97	3,44	5.200.940,74	0,00
Administração Geral	2.106.886,00	2.211.664,04	358.437,85	1.438.355,88	1,48	773.308,16	317.760,12	1.342.826,99	1,87	868.837,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	192,00	0,00	2.308,00	0,00	192,00	0,00	2.308,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.013,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.920,00	772.359,00	111.104,27	280.182,41	0,29	492.176,59	82.473,56	233.038,98	0,32	539.320,02	0,00
Assistência Comunitária	3.133.194,00	4.192.409,81	424.161,94	1.270.538,66	1,31	2.921.871,15	280.834,08	898.090,00	1,25	3.294.319,81	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.580,00	430.342,86	0,00	0,00	0,00	430.342,86	0,00	0,00	0,00	430.342,86	0,00
Previdência Municipal	11.789.000,00	12.244.000,00	0,00	0,00	0,00	12.244.000,00	0,00	0,00	0,00	12.244.000,00	0,00
Administração Geral	232.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.557.000,00	11.890.000,00	0,00	0,00	0,00	11.890.000,00	0,00	0,00	0,00	11.890.000,00	0,00
Saúde	32.028.028,00	33.282.319,15	4.867.263,22	20.393.059,95	21,03	12.889.259,20	4.816.103,10	15.840.141,95	22,01	17.442.177,20	0,00
Administração Geral	3.599.499,00	3.496.416,99	343.388,17	2.501.627,80	2,58	994.789,19	469.734,48	2.310.485,51	3,21	1.185.931,48	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.900,00	29.394,26	0,00	120,98	0,00	29.273,28	0,00	120,98	0,00	29.273,28	0,00
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Atenção Básica	6.429.823,00	9.371.285,82	858.461,55	7.291.055,00	7,52	2.080.230,82	911.734,32	5.076.317,79	7,05	4.294.968,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.081.743,00	17.664.269,02	3.238.856,42	8.856.761,17	9,13	8.807.507,85	2.983.659,57	6.891.562,98	9,57	10.772.706,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.063.896,00	899.719,96	87.088,08	512.116,11	0,53	387.603,85	145.253,83	429.818,64	0,60	469.901,32	0,00
Vigilância Sanitária	564.886,00	605.685,17	159.336,19	543.977,73	0,56	61.707,44	123.095,65	459.939,65	0,64	145.745,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.244.781,00	1.215.047,93	180.132,81	687.401,16	0,71	527.646,77	182.625,25	671.896,40	0,93	543.151,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 15m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Trabalho	169.600,00	171.721,00	20.159,70	81.479,20	0,08	90.241,80	29.102,31	77.931,75	0,11	93.789,25	0,00
Empregabilidade	169.600,00	171.721,00	20.159,70	81.479,20	0,08	90.241,80	29.102,31	77.931,75	0,11	93.789,25	0,00
Educação	60.097.520,00	59.571.956,00	7.669.361,60	30.758.240,69	31,72	28.813.715,31	7.074.462,88	24.534.432,93	34,09	35.037.523,07	0,00
Administração Geral	932.660,00	997.126,00	121.471,18	555.660,23	0,57	441.465,77	79.638,17	410.717,31	0,57	586.408,69	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.180,00	40.180,00	540,00	1.933,08	0,00	38.246,92	540,00	1.933,08	0,00	38.246,92	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.512.860,00	1.683.050,00	774.260,31	1.592.615,20	1,64	90.434,80	153.818,65	323.428,19	0,45	1.359.621,81	0,00
Ensino Fundamental	46.056.472,00	44.057.700,13	6.147.301,59	23.291.945,77	24,02	20.765.754,36	5.994.006,50	21.377.390,62	29,70	22.680.309,51	0,00
Ensino Médio	1.108.674,00	1.108.674,00	0,00	518.365,64	0,53	590.308,36	193.007,37	215.981,42	0,30	892.692,58	0,00
Educação Infantil	10.414.674,00	11.667.146,87	625.788,52	4.797.720,77	4,95	6.869.426,10	653.452,19	2.204.982,31	3,06	9.462.164,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	7.079,00	0,00	0,00	0,00	7.079,00	0,00	0,00	0,00	7.079,00	0,00
Cultura	1.299.983,00	1.220.853,00	152.780,12	686.084,28	0,71	534.768,72	162.549,37	640.638,30	0,89	580.214,70	0,00
Administração Geral	1.171.323,00	1.100.393,00	150.965,42	683.282,98	0,70	417.110,02	160.734,67	637.837,00	0,89	462.556,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.000,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	110.200,00	0,00
Difusão Cultural	15.660,00	10.260,00	1.814,70	2.801,30	0,00	7.458,70	1.814,70	2.801,30	0,00	7.458,70	0,00
Direitos de Cidadania	373.006,00	387.806,00	67.282,40	198.132,82	0,20	189.673,18	56.051,32	167.011,71	0,23	220.794,29	0,00
Assistência ao Idoso	9.600,00	7.000,00	0,00	1.873,90	0,00	5.126,10	0,00	1.873,90	0,00	5.126,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.800,00	3.900,00	0,00	977,23	0,00	2.922,77	0,00	977,23	0,00	2.922,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.180,00	341.480,00	66.683,40	185.439,29	0,19	156.040,71	54.632,15	161.780,99	0,22	179.699,01	0,00
Assistência Comunitária	34.826,00	26.826,00	599,00	7.094,60	0,01	19.731,40	1.379,59	1.379,59	0,00	25.446,41	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	4.800,00	0,00	1.873,90	0,00	2.926,10	39,58	1.000,00	0,00	3.800,00	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	3.800,00	0,00	873,90	0,00	2.926,10	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Urbanismo	20.743.316,00	19.294.998,52	1.085.405,98	9.672.918,12	9,98	9.622.080,40	1.896.442,30	6.189.417,62	8,60	13.105.580,90	0,00
Administração Geral	4.424.910,00	5.071.475,43	335.311,85	2.508.152,84	2,59	2.563.322,59	573.405,63	1.688.356,44	2,35	3.383.118,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	2.000,00	2.500,00	3.500,00	0,00	-1.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.922.490,00	7.932.497,09	374.161,62	2.861.226,69	2,95	5.071.270,40	360.321,17	1.804.138,07	2,51	6.128.359,02	0,00
Serviços Urbanos	5.136.726,00	5.627.886,00	346.086,00	3.715.744,86	3,83	1.912.141,14	910.748,19	2.239.791,39	3,11	3.388.094,61	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	256.190,00	661.140,00	27.346,51	584.293,73	0,60	76.846,27	51.967,31	456.131,72	0,63	205.008,28	0,00
Habitação	878.906,00	469.906,00	103,33	103,33	0,00	469.802,67	103,33	103,33	0,00	469.802,67	0,00
Assistência Comunitária	456.906,00	455.906,00	103,33	103,33	0,00	455.802,67	103,33	103,33	0,00	455.802,67	0,00
Habitação Rural	211.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Habitação Urbana	211.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento	13.090.000,00	12.701.666,57	102.849,37	8.941.727,81	9,22	3.759.938,76	1.426.978,60	4.688.532,77	6,51	8.013.133,80	0,00
Serviços Urbanos	2.134.500,00	2.090.250,00	0,00	1.383.291,52	1,43	706.958,48	341.174,36	1.361.749,76	1,89	728.500,24	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.630.500,00	10.286.416,57	102.849,37	7.558.436,29	7,79	2.727.980,28	1.085.804,24	3.326.783,01	4,62	6.959.633,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	889.842,00	887.177,00	104.411,66	405.149,36	0,42	482.027,64	71.804,90	334.198,14	0,46	552.978,86	0,00
Administração Geral	605.700,00	604.445,00	104.411,66	376.459,36	0,39	227.985,64	71.724,90	306.628,14	0,43	297.816,86	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00
Extensão Rural	275.000,00	275.590,00	0,00	28.690,00	0,03	246.900,00	80,00	27.570,00	0,04	248.020,00	0,00
Indústria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Comércio e Serviços	1.904.500,00	183.240,00	32.805,00	59.623,43	0,06	123.616,57	5.925,00	15.793,43	0,02	167.446,57	0,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Turismo	1.899.000,00	177.740,00	32.805,00	59.623,43	0,06	118.116,57	5.925,00	15.793,43	0,02	161.946,57	0,00
Comunicações	65.176,00	60.176,00	4.269,41	5.517,41	0,01	54.658,59	479,41	1.727,41	0,00	58.448,59	0,00
Comunicações Postais	65.176,00	60.176,00	4.269,41	5.517,41	0,01	54.658,59	479,41	1.727,41	0,00	58.448,59	0,00
Transporte	4.000,00	4.555.460,00	1.624.496,00	3.584.496,00	3,70	970.964,00	1.250.000,00	1.960.000,00	2,72	2.595.460,00	0,00
Transporte Aéreo	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	4.553.460,00	1.624.496,00	3.584.496,00	3,70	968.964,00	1.250.000,00	1.960.000,00	2,72	2.593.460,00	0,00
Desporto e Lazer	4.260.600,00	4.332.934,00	118.550,44	276.069,64	0,28	4.056.864,36	86.698,46	205.677,85	0,29	4.127.256,15	0,00
Administração Geral	654.440,00	734.644,00	118.550,44	274.185,21	0,28	460.458,79	86.698,46	203.793,42	0,28	530.850,58	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	1.341,64	0,00	2.158,36	0,00	1.341,64	0,00	2.158,36	0,00
Desporto Comunitário	3.602.660,00	3.594.790,00	0,00	542,79	0,00	3.594.247,21	0,00	542,79	0,00	3.594.247,21	0,00
Encargos Especiais	8.264.848,00	7.849.098,00	350.816,50	5.730.545,90	5,91	2.118.552,10	976.878,10	3.722.826,18	5,17	4.126.271,82	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.391.860,00	5.256.260,00	19.571,99	4.119.786,72	4,25	1.136.473,28	643.269,59	2.466.795,00	3,43	2.789.465,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.872.988,00	2.592.838,00	331.244,51	1.610.759,18	1,66	982.078,82	333.608,51	1.256.031,18	1,75	1.336.806,82	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	364.187,00	0,00	0,00	0,00	364.187,00	0,00	0,00	0,00	364.187,00	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	364.187,00	0,00	0,00	0,00	364.187,00	0,00	0,00	0,00	364.187,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.904.751,00	7.595.443,68	954.162,67	5.286.548,35	5,45	2.308.895,33	1.447.932,31	4.571.596,39	6,35	3.023.847,29	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Essencial à Justiça	75.780,00	76.140,00	12.291,99	44.340,23	0,05	31.799,77	12.291,99	44.340,23	0,06	31.799,77	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	75.780,00	76.140,00	12.291,99	44.340,23	0,05	31.799,77	12.291,99	44.340,23	0,06	31.799,77	0,00
Administração	641.104,00	690.239,60	87.416,15	472.801,79	0,49	217.437,81	125.410,75	387.786,39	0,54	302.453,21	0,00
Planejamento e Orçamento	24.630,00	24.630,00	4.539,40	11.868,14	0,01	12.761,86	5.439,40	10.068,14	0,01	14.561,86	0,00
Administração Geral	376.805,00	415.871,60	47.702,76	307.544,84	0,32	108.326,76	79.597,36	243.729,44	0,34	172.142,16	0,00
Administração Financeira	113.630,00	144.299,00	19.772,52	94.369,20	0,10	49.929,80	22.772,52	79.369,20	0,11	64.929,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Controle Interno	11.370,00	5.370,00	921,60	2.457,60	0,00	2.912,40	921,60	2.457,60	0,00	2.912,40	0,00
Administração de Receitas	100.069,00	100.069,00	14.479,87	56.562,01	0,06	43.506,99	16.679,87	52.162,01	0,07	47.906,99	0,00
Comunicação Social	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	364.179,00	384.552,00	32.931,69	284.925,68	0,29	99.626,32	62.931,69	213.010,28	0,30	171.541,72	0,00
Administração Geral	308.679,00	334.679,00	29.317,07	279.260,14	0,29	55.418,86	59.317,07	207.344,74	0,29	127.334,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	18.089,00	379,94	810,66	0,00	17.278,34	379,94	810,66	0,00	17.278,34	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	31.284,00	3.234,68	4.854,88	0,01	26.429,12	3.234,68	4.854,88	0,01	26.429,12	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Municipal	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Saúde	1.738.122,00	2.137.366,08	260.304,78	1.326.793,51	1,37	810.572,57	416.604,78	1.323.387,67	1,84	813.978,41	0,00
Administração Geral	835.187,00	1.234.067,20	33.067,53	858.299,62	0,89	375.767,58	189.367,53	854.893,78	1,19	379.173,42	0,00
Atenção Básica	210.200,00	172.813,88	45.375,66	154.229,30	0,16	18.584,58	45.375,66	154.229,30	0,21	18.584,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	611.145,00	625.563,00	156.135,41	253.473,12	0,26	372.089,88	156.135,41	253.473,12	0,35	372.089,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	6.503,13	11.737,64	0,01	8.262,36	6.503,13	11.737,64	0,02	8.262,36	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	59.443,00	12.771,31	32.626,52	0,03	26.816,48	12.771,31	32.626,52	0,05	26.816,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.590,00	25.479,00	6.451,74	16.427,31	0,02	9.051,69	6.451,74	16.427,31	0,02	9.051,69	0,00
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.526,31	3.023,35	0,00	6.976,65	1.526,31	3.023,35	0,00	6.976,65	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	1.526,31	3.023,35	0,00	6.976,65	1.526,31	3.023,35	0,00	6.976,65	0,00
Educação	3.461.156,00	3.611.220,00	485.429,57	2.743.503,97	2,83	867.716,03	718.904,61	2.260.888,65	3,14	1.350.331,35	0,00
Administração Geral	1.245.786,00	1.453.460,00	5.243,93	1.443.924,71	1,49	9.535,29	243.783,93	966.609,53	1,34	486.850,47	0,00
Ensino Fundamental	1.966.210,00	1.908.600,00	429.518,21	1.163.329,79	1,20	745.270,21	429.518,21	1.163.329,79	1,62	745.270,21	0,00
Educação Infantil	249.160,00	249.160,00	50.667,43	136.249,47	0,14	112.910,53	45.602,47	130.949,33	0,18	118.210,67	0,00
Cultura	20.000,00	42.200,00	12.034,64	28.557,41	0,03	13.642,59	12.034,64	28.557,41	0,04	13.642,59	0,00
Administração Geral	20.000,00	42.200,00	12.034,64	28.557,41	0,03	13.642,59	12.034,64	28.557,41	0,04	13.642,59	0,00
Direitos de Cidadania	13.000,00	13.000,00	1.527,17	2.700,35	0,00	10.299,65	1.527,17	2.700,35	0,00	10.299,65	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	1.527,17	2.700,35	0,00	10.299,65	1.527,17	2.700,35	0,00	10.299,65	0,00
Urbanismo	348.831,00	393.581,00	46.756,21	275.525,11	0,28	118.055,89	70.756,21	227.525,11	0,32	166.055,89	0,00
Administração Geral	231.151,00	271.931,00	27.918,74	209.786,46	0,22	62.144,54	51.918,74	161.786,46	0,22	110.144,54	0,00
Infra-estrutura Urbana	104.340,00	104.340,00	15.641,45	59.913,49	0,06	44.426,51	15.641,45	59.913,49	0,08	44.426,51	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	1.023,86	1.428,78	0,00	6.571,22	1.023,86	1.428,78	0,00	6.571,22	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	5.340,00	9.310,00	2.172,16	4.396,38	0,00	4.913,62	2.172,16	4.396,38	0,01	4.913,62	0,00
Saneamento	18.460,00	23.965,00	6.936,01	9.101,13	0,01	14.863,87	6.936,01	9.101,13	0,01	14.863,87	0,00
Saneamento Básico Urbano	18.460,00	23.965,00	6.936,01	9.101,13	0,01	14.863,87	6.936,01	9.101,13	0,01	14.863,87	0,00
Agricultura	39.995,00	47.460,00	4.592,87	37.347,12	0,04	10.112,88	8.592,87	29.347,12	0,04	18.112,88	0,00
Administração Geral	39.995,00	47.460,00	4.592,87	37.347,12	0,04	10.112,88	8.592,87	29.347,12	0,04	18.112,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	95.124,00	96.720,00	2.415,28	57.928,70	0,06	38.791,30	10.415,28	41.928,70	0,06	54.791,30	0,00
Administração Geral	95.124,00	96.720,00	2.415,28	57.928,70	0,06	38.791,30	10.415,28	41.928,70	0,06	54.791,30	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	187.837.224,00	191.351.954,03	19.932.106,47	96.968.314,74	100,00	94.383.639,29	21.876.858,30	71.977.473,54	100,00	119.374.480,49	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 23m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	21.664.590,00	21.664.590,00	20.056.954,02	92,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.975.310,00	5.975.310,00	3.785.658,75	63,36
1.1.1 - IPTU	4.259.650,00	4.259.650,00	3.116.077,34	73,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.280,00	34.280,00	56.328,92	164,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	475.098,15	40,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.380,00	515.380,00	138.154,34	26,81
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.725.260,00	1.725.260,00	2.019.063,07	117,03
1.2.1 - ITBI	1.697.000,00	1.697.000,00	1.890.534,37	111,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109.119,91	10.911,99
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	26.260,00	26.260,00	17.010,25	64,78
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.398,54	239,85
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.769.990,00	8.769.990,00	8.913.448,22	101,64
1.3.1 - ISS	8.724.850,00	8.724.850,00	8.876.875,77	101,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	31.140,00	31.140,00	28.484,94	91,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.509,27	750,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.000,00	13.000,00	578,24	4,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.1 - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.1 - ITR	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.302.970,00	51.302.970,00	50.647.006,95	98,72
2.1 - Cota-Parte FPM	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.395.200,00	18.395.200,00	17.981.007,51	97,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.590,00	100.590,00	60.270,97	59,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	291.560,00	291.560,00	138.178,73	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.642.900,00	5.642.900,00	4.796.797,56	85,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.967.560,00	72.967.560,00	70.703.960,97	96,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.260.594,00	10.260.594,00	9.705.927,19	94,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.374.544,00	5.374.544,00	5.150.692,93	95,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.679.040,00	3.679.040,00	3.585.780,03	97,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.118,00	20.118,00	12.054,17	59,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.312,00	58.312,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.128.580,00	1.128.580,00	957.400,06	84,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.126.210,00	28.126.210,00	26.743.602,21	95,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.882.900,00	27.882.900,00	26.602.681,38	95,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	243.310,00	243.310,00	140.920,83	57,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.622.306,00	17.622.306,00	16.896.754,19	95,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.241.890,00	18.241.890,00	17.675.990,24	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.834,00	10.746.648,87	5.024.697,03	46,76	3.337.261,53	31,05	1.687.435,50
23.1 Creche	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.2 Pré-escola	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
25. ENSINO MÉDIO	1.108.674,00	1.108.674,00	950.919,48	85,77	950.919,48	85,77	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	56.473.190,00	56.181.020,00	44.560.059,90	79,32	41.255.488,38	73,43	3.304.571,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.896.754,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.920,83
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	17.037.675,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	26.571.465,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	168.400,00	168.400,00	0,00	0,00	262.148,51	155,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.412.122,00	44.054.568,13	34.259.297,62	77,77	32.642.161,60	74,09	1.617.136,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	44.580.522,00	44.222.968,13	34.259.297,62	77,47	32.904.310,11	74,41	1.617.136,02
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	101.053.712,00	100.403.988,13	78.819.357,52	78,50	74.159.798,49	73,86	4.921.707,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.602.681,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.602.681,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/ 2016 - PROC. LICITATÓRIO N. 07/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/ 2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2016

A Câmara Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº. 089/2016 de 19/07/2016, informa a todos os interessados o resultado da inexigibilidade de licitação.

Objeto: **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada em curso completo em habilitação e formação de pregoeiros: pregão presencial e eletrônico.

Fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8666/93.

Despesas:

Órgão/unidade:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
010101	3.3.90.39.99	01.031.1001.2004.0000

Contratada:

Fornecedor:	CNPJ:	Valor:
Licidata Eventos e Serviços LTDA	07.150.924/0001-13	R$ 5.390,00

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de agosto de 2016.

Jônisson da Silva Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.932.473,00	181.972.610,39	20.577.710,20	72.703.822,59	94,38	109.268.787,80	20.062.572,80	46.976.951,16	93,77	134.995.659,23	0,00
Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Ação Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Essencial à Justiça	1.156.460,00	1.214.458,35	290.253,55	706.706,24	0,92	507.752,11	220.599,63	631.339,35	1,26	583.119,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.156.460,00	1.214.458,35	290.253,55	706.706,24	0,92	507.752,11	220.599,63	631.339,35	1,26	583.119,00	0,00
Administração	12.714.994,00	12.838.871,05	1.500.155,96	5.308.958,25	6,89	7.529.912,80	1.772.620,79	4.027.677,31	8,04	8.811.193,74	0,00
Planejamento e Orçamento	622.670,00	618.670,00	30.581,99	131.082,53	0,17	487.587,47	53.551,75	112.767,49	0,23	505.902,51	0,00
Administração Geral	7.929.014,00	7.314.947,34	917.617,69	2.966.782,07	3,85	4.348.165,27	959.727,94	2.362.737,74	4,72	4.952.209,60	0,00
Administração Financeira	1.335.130,00	1.472.895,00	160.132,34	650.245,50	0,84	822.649,50	215.663,96	479.179,39	0,96	993.715,61	0,00
Controle Interno	246.100,00	223.200,00	22.081,06	71.587,55	0,09	151.612,45	22.660,86	69.354,93	0,14	153.845,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.300,00	64.135,00	0,00	6.079,09	0,01	58.055,91	0,00	6.079,09	0,01	58.055,91	0,00
Administração de Receitas	2.064.040,00	2.556.040,00	342.011,75	1.169.848,63	1,52	1.386.191,37	471.312,59	940.749,78	1,88	1.615.290,22	0,00
Comunicação Social	276.950,00	415.773,00	15.800,32	285.186,32	0,37	130.586,68	44.532,80	48.088,80	0,10	367.684,20	0,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	265,40	815,32	0,00	2.184,68	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	178.790,00	170.210,71	11.930,81	27.146,56	0,04	143.064,15	4.905,49	7.904,77	0,02	162.305,94	0,00
Segurança Pública	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	5.910.893,00	6.436.573,67	610.115,95	2.095.564,89	2,72	4.341.008,78	673.111,11	1.793.080,21	3,58	4.643.493,46	0,00
Administração Geral	2.106.886,00	2.163.685,04	293.985,60	1.079.918,03	1,40	1.083.767,01	307.624,68	1.025.066,87	2,05	1.138.618,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	192,00	192,00	0,00	2.308,00	192,00	192,00	0,00	2.308,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.013,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.920,00	622.530,00	87.941,33	169.078,14	0,22	453.451,86	83.541,82	150.565,42	0,30	471.964,58	0,00
Assistência Comunitária	3.133.194,00	3.526.465,63	227.997,02	846.376,72	1,10	2.680.088,91	281.752,61	617.255,92	1,23	2.909.209,71	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.580,00	55.580,00	0,00	0,00	0,00	55.580,00	0,00	0,00	0,00	55.580,00	0,00
Previdência Municipal	11.789.000,00	11.799.000,00	0,00	0,00	0,00	11.799.000,00	0,00	0,00	0,00	11.799.000,00	0,00
Administração Geral	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.557.000,00	11.567.000,00	0,00	0,00	0,00	11.567.000,00	0,00	0,00	0,00	11.567.000,00	0,00
Saúde	32.028.028,00	32.686.029,23	4.286.288,36	15.525.796,73	20,15	17.160.232,50	4.254.799,01	11.024.038,85	22,00	21.661.990,38	0,00
Administração Geral	3.599.499,00	3.750.825,99	488.061,61	2.158.239,63	2,80	1.592.586,36	567.858,50	1.840.751,03	3,67	1.910.074,96	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.900,00	31.394,26	120,98	120,98	0,00	31.273,28	120,98	120,98	0,00	31.273,28	0,00
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Atenção Básica	6.429.823,00	9.062.007,14	565.181,01	6.432.593,45	8,35	2.629.413,69	748.730,15	4.164.583,47	8,31	4.897.423,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.081.743,00	17.285.818,02	2.738.466,88	5.617.904,75	7,29	11.667.913,27	2.460.507,01	3.907.903,41	7,80	13.377.914,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.063.896,00	852.186,96	209.500,01	425.028,03	0,55	427.158,93	151.475,02	284.564,81	0,57	567.622,15	0,00
Vigilância Sanitária	564.886,00	522.995,93	95.015,49	384.641,54	0,50	138.354,39	99.610,59	336.844,00	0,67	186.151,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.244.781,00	1.180.300,93	189.942,38	507.268,35	0,66	673.032,58	226.496,76	489.271,15	0,98	691.029,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	169.600,00	177.400,00	20.281,03	61.319,50	0,08	116.080,50	32.230,05	48.829,44	0,10	128.570,56	0,00
Empregabilidade	169.600,00	177.400,00	20.281,03	61.319,50	0,08	116.080,50	32.230,05	48.829,44	0,10	128.570,56	0,00
Educação	60.097.520,00	59.534.246,00	8.577.588,91	23.088.879,09	29,97	36.445.366,91	7.478.182,05	17.459.970,05	34,85	42.074.275,95	0,00
Administração Geral	932.660,00	883.486,00	76.819,93	434.189,05	0,56	449.296,95	222.355,49	331.079,14	0,66	552.406,86	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.180,00	45.180,00	0,00	1.393,08	0,00	43.786,92	0,00	1.393,08	0,00	43.786,92	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.512.860,00	1.683.050,00	204.097,75	818.354,89	1,06	864.695,11	97.990,14	169.609,54	0,34	1.513.440,46	0,00
Ensino Fundamental	46.056.472,00	44.222.629,13	5.476.452,28	17.144.644,18	22,26	27.077.984,95	6.360.341,13	15.383.384,12	30,70	28.839.245,01	0,00
Ensino Médio	1.108.674,00	1.108.674,00	0,00	518.365,64	0,67	590.308,36	22.974,05	22.974,05	0,05	1.085.699,95	0,00
Educação Infantil	10.414.674,00	11.570.226,87	2.820.218,95	4.171.932,25	5,42	7.398.294,62	774.521,24	1.551.530,12	3,10	10.018.696,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	1.299.983,00	1.235.083,00	131.143,34	533.304,16	0,69	701.778,84	145.794,75	478.088,93	0,95	756.994,07	0,00
Administração Geral	1.171.323,00	1.114.223,00	131.143,34	532.317,56	0,69	581.905,44	144.808,15	477.102,33	0,95	637.120,67	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.000,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	110.200,00	0,00
Difusão Cultural	15.660,00	10.660,00	0,00	986,60	0,00	9.673,40	986,60	986,60	0,00	9.673,40	0,00
Direitos de Cidadania	373.006,00	387.306,00	60.175,18	130.850,42	0,17	256.455,58	53.549,27	110.960,39	0,22	276.345,61	0,00
Assistência ao Idoso	9.600,00	7.000,00	873,90	1.873,90	0,00	5.126,10	873,90	1.873,90	0,00	5.126,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.800,00	5.300,00	977,23	977,23	0,00	4.322,77	977,23	977,23	0,00	4.322,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.180,00	337.580,00	53.080,65	118.755,89	0,15	218.824,11	51.166,22	107.148,84	0,21	230.431,16	0,00
Assistência Comunitária	34.826,00	28.826,00	3.495,60	6.495,60	0,01	22.330,40	0,00	0,00	0,00	28.826,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	4.800,00	873,90	1.873,90	0,00	2.926,10	531,92	960,42	0,00	3.839,58	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	3.800,00	873,90	873,90	0,00	2.926,10	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Urbanismo	20.743.316,00	18.984.276,52	1.024.241,89	8.587.512,14	11,15	10.396.764,38	2.089.505,84	4.292.975,32	8,57	14.691.301,20	0,00
Administração Geral	4.424.910,00	5.069.453,43	513.076,41	2.172.840,99	2,82	2.896.612,44	480.193,27	1.114.950,81	2,23	3.954.502,62	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.922.490,00	7.628.297,09	478.073,86	2.487.065,07	3,23	5.141.232,02	657.445,54	1.443.816,90	2,88	6.184.480,19	0,00
Serviços Urbanos	5.136.726,00	5.632.086,00	8.118,46	3.369.658,86	4,37	2.262.427,14	583.628,77	1.329.043,20	2,65	4.303.042,80	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	256.190,00	651.440,00	23.973,16	556.947,22	0,72	94.492,78	367.238,26	404.164,41	0,81	247.275,59	0,00
Habitação	878.906,00	877.906,00	0,00	0,00	0,00	877.906,00	0,00	0,00	0,00	877.906,00	0,00
Assistência Comunitária	456.906,00	455.906,00	0,00	0,00	0,00	455.906,00	0,00	0,00	0,00	455.906,00	0,00
Habitação Rural	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
Habitação Urbana	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
Saneamento	13.090.000,00	12.932.854,57	1.648.607,79	8.838.878,44	11,47	4.093.976,13	1.502.438,32	3.261.554,17	6,51	9.671.300,40	0,00
Serviços Urbanos	2.134.500,00	2.090.250,00	0,00	1.383.291,52	1,80	706.958,48	355.702,36	1.020.575,40	2,04	1.069.674,60	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.630.500,00	10.517.604,57	1.648.607,79	7.455.586,92	9,68	3.062.017,65	1.146.735,96	2.240.978,77	4,47	8.276.625,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	889.842,00	889.977,00	82.542,88	300.737,70	0,39	589.239,30	123.891,98	262.393,24	0,52	627.583,76	0,00
Administração Geral	605.700,00	607.245,00	81.342,88	272.047,70	0,35	335.197,30	96.401,98	234.903,24	0,47	372.341,76	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00
Extensão Rural	275.000,00	275.590,00	1.200,00	28.690,00	0,04	246.900,00	27.490,00	27.490,00	0,05	248.100,00	0,00
Indústria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Comércio e Serviços	1.904.500,00	719.200,00	16.950,00	26.818,43	0,03	692.381,57	0,00	9.868,43	0,02	709.331,57	0,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Turismo	1.899.000,00	713.700,00	16.950,00	26.818,43	0,03	686.881,57	0,00	9.868,43	0,02	703.831,57	0,00
Comunicações	65.176,00	60.176,00	1.248,00	1.248,00	0,00	58.928,00	1.248,00	1.248,00	0,00	58.928,00	0,00
Comunicações Postais	65.176,00	60.176,00	1.248,00	1.248,00	0,00	58.928,00	1.248,00	1.248,00	0,00	58.928,00	0,00
Transporte	4.000,00	3.465.500,00	1.960.000,00	1.960.000,00	2,54	1.505.500,00	710.000,00	710.000,00	1,42	2.755.500,00	0,00
Transporte Aéreo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	3.461.500,00	1.960.000,00	1.960.000,00	2,54	1.501.500,00	710.000,00	710.000,00	1,42	2.751.500,00	0,00
Desporto e Lazer	4.260.600,00	4.338.804,00	44.823,13	157.519,20	0,20	4.181.284,80	52.752,97	118.979,39	0,24	4.219.824,61	0,00
Administração Geral	654.440,00	732.644,00	44.208,08	155.634,77	0,20	577.009,23	52.137,92	117.094,96	0,23	615.549,04	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	615,05	1.341,64	0,00	2.158,36	615,05	1.341,64	0,00	2.158,36	0,00
Desporto Comunitário	3.602.660,00	3.602.660,00	0,00	542,79	0,00	3.602.117,21	0,00	542,79	0,00	3.602.117,21	0,00
Encargos Especiais	8.264.848,00	8.106.648,00	323.294,23	5.379.729,40	6,98	2.726.918,60	951.849,03	2.745.948,08	5,48	5.360.699,92	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.391.860,00	5.329.860,00	25.637,05	4.100.214,73	5,32	1.229.645,27	651.827,85	1.823.525,41	3,64	3.506.334,59	0,00
Outros Encargos Especiais	2.872.988,00	2.776.788,00	297.657,18	1.279.514,67	1,66	1.497.273,33	300.021,18	922.422,67	1,84	1.854.365,33	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.904.751,00	7.209.967,60	646.936,53	4.332.385,68	5,62	2.877.581,92	1.148.274,57	3.123.664,08	6,23	4.086.303,52	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Essencial à Justiça	75.780,00	75.780,00	13.485,02	32.048,24	0,04	43.731,76	13.485,02	32.048,24	0,06	43.731,76	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	75.780,00	75.780,00	13.485,02	32.048,24	0,04	43.731,76	13.485,02	32.048,24	0,06	43.731,76	0,00
Administração	641.104,00	660.396,60	51.508,58	385.385,64	0,50	275.010,96	92.476,98	262.375,64	0,52	398.020,96	0,00
Planejamento e Orçamento	24.630,00	24.630,00	885,58	7.328,74	0,01	17.301,26	1.785,58	4.628,74	0,01	20.001,26	0,00
Administração Geral	376.805,00	396.097,60	27.690,46	259.842,08	0,34	136.255,52	59.558,86	164.132,08	0,33	231.965,52	0,00
Administração Financeira	113.630,00	113.630,00	13.811,60	74.596,68	0,10	39.033,32	19.811,60	56.596,68	0,11	57.033,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Controle Interno	11.370,00	11.370,00	614,40	1.536,00	0,00	9.834,00	614,40	1.536,00	0,00	9.834,00	0,00
Administração de Receitas	100.069,00	100.069,00	8.506,54	42.082,14	0,05	57.986,86	10.706,54	35.482,14	0,07	64.586,86	0,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Assistência Social	364.179,00	390.179,00	22.103,38	251.993,99	0,33	138.185,01	52.103,38	150.078,59	0,30	240.100,41	0,00
Administração Geral	308.679,00	334.679,00	20.131,06	249.943,07	0,32	84.735,93	50.131,06	148.027,67	0,30	186.651,33	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	404,52	430,72	0,00	9.569,28	404,52	430,72	0,00	9.569,28	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	1.567,80	1.620,20	0,00	43.379,80	1.567,80	1.620,20	0,00	43.379,80	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Municipal	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Saúde	1.738.122,00	1.809.122,00	176.886,01	1.066.488,73	1,38	742.633,27	333.186,01	906.782,89	1,81	902.339,11	0,00
Administração Geral	835.187,00	943.559,20	39.606,11	825.232,09	1,07	118.327,11	195.906,11	665.526,25	1,33	278.032,95	0,00
Atenção Básica	210.200,00	172.827,80	26.728,16	108.853,64	0,14	63.974,16	26.728,16	108.853,64	0,22	63.974,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	611.145,00	611.145,00	95.726,15	97.337,71	0,13	513.807,29	95.726,15	97.337,71	0,19	513.807,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	2.585,55	5.234,51	0,01	14.765,49	2.585,55	5.234,51	0,01	14.765,49	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	7.930,19	19.855,21	0,03	20.144,79	7.930,19	19.855,21	0,04	20.144,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.590,00	21.590,00	4.309,85	9.975,57	0,01	11.614,43	4.309,85	9.975,57	0,02	11.614,43	0,00
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.497,04	1.497,04	0,00	8.502,96	1.497,04	1.497,04	0,00	8.502,96	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	1.497,04	1.497,04	0,00	8.502,96	1.497,04	1.497,04	0,00	8.502,96	0,00
Educação	3.461.156,00	3.648.530,00	332.538,97	2.258.074,40	2,93	1.390.455,60	570.608,61	1.541.984,04	3,08	2.106.545,96	0,00
Administração Geral	1.245.786,00	1.443.460,00	6.537,38	1.438.680,78	1,87	4.779,22	244.842,20	722.825,60	1,44	720.634,40	0,00
Ensino Fundamental	1.966.210,00	1.955.910,00	290.881,77	733.811,58	0,95	1.222.098,42	290.881,77	733.811,58	1,46	1.222.098,42	0,00
Educação Infantil	249.160,00	249.160,00	35.119,82	85.582,04	0,11	163.577,96	34.884,64	85.346,86	0,17	163.813,14	0,00
Cultura	20.000,00	20.500,00	4.015,80	16.522,77	0,02	3.977,23	4.015,80	16.522,77	0,03	3.977,23	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.500,00	4.015,80	16.522,77	0,02	3.977,23	4.015,80	16.522,77	0,03	3.977,23	0,00
Direitos de Cidadania	13.000,00	13.000,00	1.173,18	1.173,18	0,00	11.826,82	1.173,18	1.173,18	0,00	11.826,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	1.173,18	1.173,18	0,00	11.826,82	1.173,18	1.173,18	0,00	11.826,82	0,00
Urbanismo	348.831,00	353.620,00	32.616,12	228.768,90	0,30	124.851,10	56.616,12	156.768,90	0,31	196.851,10	0,00
Administração Geral	231.151,00	235.940,00	16.222,12	181.867,72	0,24	54.072,28	40.222,12	109.867,72	0,22	126.072,28	0,00
Infra-estrutura Urbana	104.340,00	104.340,00	14.828,02	44.272,04	0,06	60.067,96	14.828,02	44.272,04	0,09	60.067,96	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	404,92	404,92	0,00	7.595,08	404,92	404,92	0,00	7.595,08	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	5.340,00	5.340,00	1.161,06	2.224,22	0,00	3.115,78	1.161,06	2.224,22	0,00	3.115,78	0,00
Saneamento	18.460,00	18.460,00	2.165,12	2.165,12	0,00	16.294,88	2.165,12	2.165,12	0,00	16.294,88	0,00
Saneamento Básico Urbano	18.460,00	18.460,00	2.165,12	2.165,12	0,00	16.294,88	2.165,12	2.165,12	0,00	16.294,88	0,00
Agricultura	39.995,00	44.660,00	3.523,82	32.754,25	0,04	11.905,75	7.523,82	20.754,25	0,04	23.905,75	0,00
Administração Geral	39.995,00	44.660,00	3.523,82	32.754,25	0,04	11.905,75	7.523,82	20.754,25	0,04	23.905,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	95.124,00	96.720,00	5.423,49	55.513,42	0,07	41.206,58	13.423,49	31.513,42	0,06	65.206,58	0,00
Administração Geral	95.124,00	96.720,00	5.423,49	55.513,42	0,07	41.206,58	13.423,49	31.513,42	0,06	65.206,58	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	187.837.224,00	189.182.577,99	21.224.646,73	77.036.208,27	100,00	112.146.369,72	21.210.847,37	50.100.615,24	100,00	139.081.962,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	21.664.590,00	21.664.590,00	20.056.954,02	92,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.975.310,00	5.975.310,00	3.785.658,75	63,36
1.1.1 - IPTU	4.259.650,00	4.259.650,00	3.116.077,34	73,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.280,00	34.280,00	56.328,92	164,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	475.098,15	40,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.380,00	515.380,00	138.154,34	26,81
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.725.260,00	1.725.260,00	2.019.063,07	117,03
1.2.1 - ITBI	1.697.000,00	1.697.000,00	1.890.534,37	111,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109.119,91	10.911,99
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	26.260,00	26.260,00	17.010,25	64,78
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.398,54	239,85
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.769.990,00	8.769.990,00	8.913.448,22	101,64
1.3.1 - ISS	8.724.850,00	8.724.850,00	8.876.875,77	101,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	31.140,00	31.140,00	28.484,94	91,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.509,27	750,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.000,00	13.000,00	578,24	4,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.1 - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.1 - ITR	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.302.970,00	51.302.970,00	50.647.006,95	98,72
2.1 - Cota-Parte FPM	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.395.200,00	18.395.200,00	17.981.007,51	97,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.590,00	100.590,00	60.270,97	59,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	291.560,00	291.560,00	138.178,73	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.642.900,00	5.642.900,00	4.796.797,56	85,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.967.560,00	72.967.560,00	70.703.960,97	96,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.260.594,00	10.260.594,00	9.705.927,19	94,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.374.544,00	5.374.544,00	5.150.692,93	95,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.679.040,00	3.679.040,00	3.585.780,03	97,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.118,00	20.118,00	12.054,17	59,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.312,00	58.312,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.128.580,00	1.128.580,00	957.400,06	84,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.126.210,00	28.126.210,00	26.743.602,21	95,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.882.900,00	27.882.900,00	26.602.681,38	95,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	243.310,00	243.310,00	140.920,83	57,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.622.306,00	17.622.306,00	16.896.754,19	95,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.241.890,00	18.241.890,00	17.675.990,24	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.834,00	10.746.648,87	5.024.697,03	46,76	3.337.261,53	31,05	1.687.435,50
23.1 Creche	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.2 Pré-escola	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
25. ENSINO MÉDIO	1.108.674,00	1.108.674,00	950.919,48	85,77	950.919,48	85,77	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	56.473.190,00	56.181.020,00	44.560.059,90	79,32	41.255.488,38	73,43	3.304.571,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.896.754,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.920,83
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	17.037.675,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	26.571.465,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	168.400,00	168.400,00	0,00	0,00	262.148,51	155,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.412.122,00	44.054.568,13	34.259.297,62	77,77	32.642.161,60	74,09	1.617.136,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	44.580.522,00	44.222.968,13	34.259.297,62	77,47	32.904.310,11	74,41	1.617.136,02
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	101.053.712,00	100.403.988,13	78.819.357,52	78,50	74.159.798,49	73,86	4.921.707,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.602.681,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.602.681,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO OR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	21.664.590,00	21.664.590,00	20.056.954,02	92,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.975.310,00	5.975.310,00	3.785.658,75	63,36
1.1.1 - IPTU	4.259.650,00	4.259.650,00	3.116.077,34	73,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.280,00	34.280,00	56.328,92	164,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	475.098,15	40,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.380,00	515.380,00	138.154,34	26,81
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.725.260,00	1.725.260,00	2.019.063,07	117,03
1.2.1 - ITBI	1.697.000,00	1.697.000,00	1.890.534,37	111,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109.119,91	10.911,99
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	26.260,00	26.260,00	17.010,25	64,78
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.398,54	239,85
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.769.990,00	8.769.990,00	8.913.448,22	101,64
1.3.1 - ISS	8.724.850,00	8.724.850,00	8.876.875,77	101,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	31.140,00	31.140,00	28.484,94	91,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.509,27	750,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.000,00	13.000,00	578,24	4,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.1 - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.1 - ITR	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.302.970,00	51.302.970,00	50.647.006,95	98,72
2.1 - Cota-Parte FPM	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.395.200,00	18.395.200,00	17.981.007,51	97,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.590,00	100.590,00	60.270,97	59,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	291.560,00	291.560,00	138.178,73	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.642.900,00	5.642.900,00	4.796.797,56	85,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.967.560,00	72.967.560,00	70.703.960,97	96,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 52m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.260.594,00	10.260.594,00	9.705.927,19	94,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.374.544,00	5.374.544,00	5.150.692,93	95,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.679.040,00	3.679.040,00	3.585.780,03	97,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.118,00	20.118,00	12.054,17	59,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.312,00	58.312,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.128.580,00	1.128.580,00	957.400,06	84,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.126.210,00	28.126.210,00	26.743.602,21	95,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.882.900,00	27.882.900,00	26.602.681,38	95,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	243.310,00	243.310,00	140.920,83	57,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.622.306,00	17.622.306,00	16.896.754,19	95,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 52m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.241.890,00	18.241.890,00	17.675.990,24	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.834,00	10.746.648,87	5.024.697,03	46,76	3.337.261,53	31,05	1.687.435,50
23.1 Creche	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.2 Pré-escola	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
25. ENSINO MÉDIO	1.108.674,00	1.108.674,00	950.919,48	85,77	950.919,48	85,77	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	56.473.190,00	56.181.020,00	44.560.059,90	79,32	41.255.488,38	73,43	3.304.571,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 52m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.896.754,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.920,83
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	17.037.675,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	26.571.465,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	168.400,00	168.400,00	0,00	0,00	262.148,51	155,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.412.122,00	44.054.568,13	34.259.297,62	77,77	32.642.161,60	74,09	1.617.136,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	44.580.522,00	44.222.968,13	34.259.297,62	77,47	32.904.310,11	74,41	1.617.136,02
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	101.053.712,00	100.403.988,13	78.819.357,52	78,50	74.159.798,49	73,86	4.921.707,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 52m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.602.681,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.602.681,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 52m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.932.473,00	181.557.929,72	22.102.162,46	52.126.112,39	93,40	129.431.817,33	15.196.470,93	26.914.378,36	93,16	154.643.551,36	0,00
Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Ação Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Essencial à Justiça	1.156.460,00	1.213.558,35	206.180,50	416.452,69	0,75	797.105,66	201.721,53	410.739,72	1,42	802.818,63	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.156.460,00	1.213.558,35	206.180,50	416.452,69	0,75	797.105,66	201.721,53	410.739,72	1,42	802.818,63	0,00
Administração	12.714.994,00	12.802.671,05	1.971.462,07	3.808.802,29	6,82	8.993.868,76	1.160.731,26	2.255.056,52	7,81	10.547.614,53	0,00
Planejamento e Orçamento	622.670,00	618.670,00	70.526,35	100.500,54	0,18	518.169,46	30.194,62	59.215,74	0,20	559.454,26	0,00
Administração Geral	7.929.014,00	7.650.547,34	959.280,84	2.049.164,38	3,67	5.601.382,96	687.682,44	1.403.009,80	4,86	6.247.537,54	0,00
Administração Financeira	1.335.130,00	1.423.230,00	225.093,54	490.113,16	0,88	933.116,84	127.981,43	263.515,43	0,91	1.159.714,57	0,00
Controle Interno	246.100,00	238.500,00	25.947,02	49.506,49	0,09	188.993,51	23.134,60	46.694,07	0,16	191.805,93	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.300,00	51.800,00	4.611,55	6.079,09	0,01	45.720,91	4.611,55	6.079,09	0,02	45.720,91	0,00
Administração de Receitas	2.064.040,00	2.226.040,00	415.116,70	827.836,88	1,48	1.398.203,12	280.281,50	469.437,19	1,62	1.756.602,81	0,00
Comunicação Social	276.950,00	416.773,00	269.386,00	269.386,00	0,48	147.387,00	3.556,00	3.556,00	0,01	413.217,00	0,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	289,84	549,92	0,00	2.450,08	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	178.790,00	174.110,71	1.500,07	15.215,75	0,03	158.894,96	2.999,28	2.999,28	0,01	171.111,43	0,00
Segurança Pública	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	5.910.893,00	5.875.093,00	754.398,05	1.485.448,94	2,66	4.389.644,06	612.388,26	1.119.969,10	3,88	4.755.123,90	0,00
Administração Geral	2.106.886,00	2.123.185,04	353.490,96	785.932,43	1,41	1.337.252,61	354.169,35	717.442,19	2,48	1.405.742,85	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.013,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.920,00	447.920,00	49.125,17	81.136,81	0,15	366.783,19	46.569,77	67.023,60	0,23	380.896,40	0,00
Assistência Comunitária	3.133.194,00	3.175.094,96	351.781,92	618.379,70	1,11	2.556.715,26	211.649,14	335.503,31	1,16	2.839.591,65	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.580,00	60.580,00	0,00	0,00	0,00	60.580,00	0,00	0,00	0,00	60.580,00	0,00
Previdência Municipal	11.789.000,00	11.789.000,00	0,00	0,00	0,00	11.789.000,00	0,00	0,00	0,00	11.789.000,00	0,00
Administração Geral	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.557.000,00	11.557.000,00	0,00	0,00	0,00	11.557.000,00	0,00	0,00	0,00	11.557.000,00	0,00
Saúde	32.028.028,00	32.549.929,23	6.556.437,75	11.239.508,37	20,14	21.310.420,86	3.874.555,02	6.769.239,84	23,43	25.780.689,39	0,00
Administração Geral	3.599.499,00	3.698.755,99	352.859,42	1.670.178,02	2,99	2.028.577,97	439.324,01	1.272.892,53	4,41	2.425.863,46	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.900,00	33.644,00	0,00	0,00	0,00	33.644,00	0,00	0,00	0,00	33.644,00	0,00
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Atenção Básica	6.429.823,00	9.266.871,22	3.211.399,03	5.867.412,44	10,51	3.399.458,78	1.641.839,95	3.415.853,32	11,82	5.851.017,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.081.743,00	17.084.715,94	2.522.748,63	2.879.437,87	5,16	14.205.278,07	1.409.284,85	1.447.396,40	5,01	15.637.319,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.063.896,00	849.926,96	156.158,72	215.528,02	0,39	634.398,94	111.675,28	133.089,79	0,46	716.837,17	0,00
Vigilância Sanitária	564.886,00	517.831,19	122.793,03	289.626,05	0,52	228.205,14	121.812,15	237.233,41	0,82	280.597,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.244.781,00	1.097.683,93	190.478,92	317.325,97	0,57	780.357,96	150.618,78	262.774,39	0,91	834.909,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Trabalho	169.600,00	174.000,00	16.605,90	41.038,47	0,07	132.961,53	15.397,53	16.599,39	0,06	157.400,61	0,00
Empregabilidade	169.600,00	174.000,00	16.605,90	41.038,47	0,07	132.961,53	15.397,53	16.599,39	0,06	157.400,61	0,00
Educação	60.097.520,00	59.906.146,00	8.995.196,79	14.511.290,18	26,00	45.394.855,82	5.700.536,21	9.981.788,00	34,55	49.924.358,00	0,00
Administração Geral	932.660,00	930.986,00	157.393,00	357.369,12	0,64	573.616,88	73.239,80	108.723,65	0,38	822.262,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.180,00	51.180,00	0,00	1.393,08	0,00	49.786,92	0,00	1.393,08	0,00	49.786,92	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.512.860,00	1.532.860,00	0,00	614.257,14	1,10	918.602,86	71.619,40	71.619,40	0,25	1.461.240,60	0,00
Ensino Fundamental	46.056.472,00	44.496.401,87	7.367.714,15	11.668.191,90	20,91	32.828.209,97	5.084.773,18	9.023.042,99	31,23	35.473.358,88	0,00
Ensino Médio	1.108.674,00	1.108.674,00	518.365,64	518.365,64	0,93	590.308,36	0,00	0,00	0,00	1.108.674,00	0,00
Educação Infantil	10.414.674,00	11.765.044,13	951.724,00	1.351.713,30	2,42	10.413.330,83	470.903,83	777.008,88	2,69	10.988.035,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	1.299.983,00	1.296.483,00	182.308,89	402.160,82	0,72	894.322,18	188.327,35	332.294,18	1,15	964.188,82	0,00
Administração Geral	1.171.323,00	1.167.823,00	181.322,29	401.174,22	0,72	766.648,78	188.327,35	332.294,18	1,15	835.528,82	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Difusão Cultural	15.660,00	15.660,00	986,60	986,60	0,00	14.673,40	0,00	0,00	0,00	15.660,00	0,00
Direitos de Cidadania	373.006,00	373.406,00	34.542,50	70.675,24	0,13	302.730,76	38.780,24	57.411,12	0,20	315.994,88	0,00
Assistência ao Idoso	9.600,00	7.000,00	0,00	1.000,00	0,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.180,00	312.180,00	34.542,50	65.675,24	0,12	246.504,76	37.351,74	55.982,62	0,19	256.197,38	0,00
Assistência Comunitária	34.826,00	34.826,00	0,00	3.000,00	0,01	31.826,00	0,00	0,00	0,00	34.826,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	6.300,00	0,00	1.000,00	0,00	5.300,00	428,50	428,50	0,00	5.871,50	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Urbanismo	20.743.316,00	20.982.976,52	2.762.696,42	7.563.270,25	13,55	13.419.706,27	1.395.639,33	2.203.469,48	7,63	18.779.507,04	0,00
Administração Geral	4.424.910,00	5.151.953,43	805.017,79	1.659.764,58	2,97	3.492.188,85	384.462,73	634.757,54	2,20	4.517.195,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.922.490,00	9.546.597,09	898.326,24	2.008.991,21	3,60	7.537.605,88	488.628,42	786.371,36	2,72	8.760.225,73	0,00
Serviços Urbanos	5.136.726,00	5.632.086,00	568.880,40	3.361.540,40	6,02	2.270.545,60	501.345,50	745.414,43	2,58	4.886.671,57	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	256.190,00	649.340,00	490.471,99	532.974,06	0,95	116.365,94	21.202,68	36.926,15	0,13	612.413,85	0,00
Habitação	878.906,00	877.906,00	0,00	0,00	0,00	877.906,00	0,00	0,00	0,00	877.906,00	0,00
Assistência Comunitária	456.906,00	455.906,00	0,00	0,00	0,00	455.906,00	0,00	0,00	0,00	455.906,00	0,00
Habitação Rural	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
Habitação Urbana	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
Saneamento	13.090.000,00	12.932.854,57	63.318,66	7.190.270,65	12,88	5.742.583,92	930.253,76	1.759.115,85	6,09	11.173.738,72	0,00
Serviços Urbanos	2.134.500,00	2.090.250,00	0,00	1.383.291,52	2,48	706.958,48	292.028,86	664.873,04	2,30	1.425.376,96	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.630.500,00	10.517.604,57	63.318,66	5.806.979,13	10,40	4.710.625,44	638.224,90	1.094.242,81	3,79	9.423.361,76	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	889.842,00	885.177,00	109.945,91	218.194,82	0,39	666.982,18	69.522,24	138.501,26	0,48	746.675,74	0,00
Administração Geral	605.700,00	598.445,00	82.455,91	190.704,82	0,34	407.740,18	69.522,24	138.501,26	0,48	459.943,74	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00
Extensão Rural	275.000,00	277.590,00	27.490,00	27.490,00	0,05	250.100,00	0,00	0,00	0,00	277.590,00	0,00
Indústria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Comércio e Serviços	1.904.500,00	1.904.500,00	0,00	9.868,43	0,02	1.894.631,57	0,00	9.868,43	0,03	1.894.631,57	0,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Turismo	1.899.000,00	1.899.000,00	0,00	9.868,43	0,02	1.889.131,57	0,00	9.868,43	0,03	1.889.131,57	0,00
Comunicações	65.176,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00
Comunicações Postais	65.176,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00
Transporte	4.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00
Transporte Aéreo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Desporto e Lazer	4.260.600,00	4.262.504,00	32.249,48	112.696,07	0,20	4.149.807,93	34.788,80	66.226,42	0,23	4.196.277,58	0,00
Administração Geral	654.440,00	656.344,00	30.980,10	111.426,69	0,20	544.917,31	33.519,42	64.957,04	0,22	591.386,96	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	726,59	726,59	0,00	2.773,41	726,59	726,59	0,00	2.773,41	0,00
Desporto Comunitário	3.602.660,00	3.602.660,00	542,79	542,79	0,00	3.602.117,21	542,79	542,79	0,00	3.602.117,21	0,00
Encargos Especiais	8.264.848,00	8.154.248,00	416.819,54	5.056.435,17	9,06	3.097.812,83	973.829,40	1.794.099,05	6,21	6.360.148,95	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.391.860,00	5.331.860,00	78.167,14	4.074.577,68	7,30	1.257.282,32	632.813,00	1.171.697,56	4,06	4.160.162,44	0,00
Outros Encargos Especiais	2.872.988,00	2.822.388,00	338.652,40	981.857,49	1,76	1.840.530,51	341.016,40	622.401,49	2,15	2.199.986,51	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.904.751,00	7.219.467,60	3.028.059,31	3.685.449,15	6,60	3.534.018,45	1.333.320,91	1.975.389,51	6,84	5.244.078,09	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Essencial à Justiça	75.780,00	75.780,00	5.834,49	18.563,22	0,03	57.216,78	5.834,49	18.563,22	0,06	57.216,78	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	75.780,00	75.780,00	5.834,49	18.563,22	0,03	57.216,78	5.834,49	18.563,22	0,06	57.216,78	0,00
Administração	641.104,00	660.396,60	276.727,74	333.877,06	0,60	326.519,54	112.749,34	169.898,66	0,59	490.497,94	0,00
Planejamento e Orçamento	24.630,00	24.630,00	5.803,08	6.443,16	0,01	18.186,84	2.203,08	2.843,16	0,01	21.786,84	0,00
Administração Geral	376.805,00	396.097,60	204.656,04	232.151,62	0,42	163.945,98	77.077,64	104.573,22	0,36	291.524,38	0,00
Administração Financeira	113.630,00	113.630,00	44.858,60	60.785,08	0,11	52.844,92	20.858,60	36.785,08	0,13	76.844,92	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Controle Interno	11.370,00	11.370,00	307,20	921,60	0,00	10.448,40	307,20	921,60	0,00	10.448,40	0,00
Administração de Receitas	100.069,00	100.069,00	21.102,82	33.575,60	0,06	66.493,40	12.302,82	24.775,60	0,09	75.293,40	0,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Assistência Social	364.179,00	390.179,00	192.966,07	229.890,61	0,41	160.288,39	72.966,07	97.975,21	0,34	292.203,79	0,00
Administração Geral	308.679,00	334.679,00	192.887,47	229.812,01	0,41	104.866,99	72.887,47	97.896,61	0,34	236.782,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	26,20	26,20	0,00	9.973,80	26,20	26,20	0,00	9.973,80	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	52,40	52,40	0,00	44.947,60	52,40	52,40	0,00	44.947,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Municipal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Saúde	1.738.122,00	1.809.122,00	713.150,86	889.602,72	1,59	919.519,28	400.550,86	573.596,88	1,99	1.235.525,12	0,00
Administração Geral	835.187,00	843.559,20	702.515,86	785.625,98	1,41	57.933,22	389.915,86	469.620,14	1,63	373.939,06	0,00
Atenção Básica	210.200,00	272.827,80	3.101,47	82.125,48	0,15	190.702,32	3.101,47	82.125,48	0,28	190.702,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	611.145,00	611.145,00	781,72	1.611,56	0,00	609.533,44	781,72	1.611,56	0,01	609.533,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	914,89	2.648,96	0,00	17.351,04	914,89	2.648,96	0,01	17.351,04	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	5.836,92	11.925,02	0,02	28.074,98	5.836,92	11.925,02	0,04	28.074,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.590,00	21.590,00	0,00	5.665,72	0,01	15.924,28	0,00	5.665,72	0,02	15.924,28	0,00
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	3.461.156,00	3.648.530,00	1.598.419,21	1.925.535,43	3,45	1.722.994,57	644.259,21	971.375,43	3,36	2.677.154,57	0,00
Administração Geral	1.245.786,00	1.443.460,00	1.431.592,14	1.432.143,40	2,57	11.316,60	477.432,14	477.983,40	1,65	965.476,60	0,00
Ensino Fundamental	1.966.210,00	1.955.910,00	149.100,98	442.929,81	0,79	1.512.980,19	149.100,98	442.929,81	1,53	1.512.980,19	0,00
Educação Infantil	249.160,00	249.160,00	17.726,09	50.462,22	0,09	198.697,78	17.726,09	50.462,22	0,17	198.697,78	0,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	4.177,91	12.506,97	0,02	7.493,03	4.177,91	12.506,97	0,04	7.493,03	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.177,91	12.506,97	0,02	7.493,03	4.177,91	12.506,97	0,04	7.493,03	0,00
Direitos de Cidadania	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Urbanismo	348.831,00	353.620,00	162.372,51	196.152,78	0,35	157.467,22	66.372,51	100.152,78	0,35	253.467,22	0,00
Administração Geral	231.151,00	235.940,00	151.764,21	165.645,60	0,30	70.294,40	55.764,21	69.645,60	0,24	166.294,40	0,00
Infra-estrutura Urbana	104.340,00	104.340,00	10.210,85	29.444,02	0,05	74.895,98	10.210,85	29.444,02	0,10	74.895,98	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	5.340,00	5.340,00	397,45	1.063,16	0,00	4.276,84	397,45	1.063,16	0,00	4.276,84	0,00
Saneamento	18.460,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	18.460,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00
Agricultura	39.995,00	44.660,00	25.665,63	29.230,43	0,05	15.429,57	9.665,63	13.230,43	0,05	31.429,57	0,00
Administração Geral	39.995,00	44.660,00	25.665,63	29.230,43	0,05	15.429,57	9.665,63	13.230,43	0,05	31.429,57	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	95.124,00	96.720,00	48.744,89	50.089,93	0,09	46.630,07	16.744,89	18.089,93	0,06	78.630,07	0,00
Administração Geral	95.124,00	96.720,00	48.744,89	50.089,93	0,09	46.630,07	16.744,89	18.089,93	0,06	78.630,07	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	187.837.224,00	188.777.397,32	25.130.221,77	55.811.561,54	100,00	132.965.835,78	16.529.791,84	28.889.767,87	100,00	159.887.629,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.678.098,75	0,00	1.754.381,36	2.024.624,32	16.990.891,87	6.998.616,23	6.825.659,23	0,00	12.189.856,96	13.944.238,32
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.678.098,75	0,00	1.754.381,36	2.024.624,32	16.990.891,87	6.998.616,23	6.825.659,23	0,00	12.189.856,96	13.944.238,32
0202	GABINETE DO PREFEITO	7.359,39	14.667,20	14.777,90	0,00	7.248,69	66,30	58.480,01	16.753,86	16.753,86	0,00	41.792,45	49.041,14
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.198,17	56.065,95	41.031,35	0,00	45.232,77	2.894,39	12.583,91	10.458,88	9.898,12	0,00	5.580,18	50.812,95
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.292,76	17.854,76	17.503,36	0,00	19.644,16	15.310,70	58.207,49	40.135,85	39.849,35	0,00	33.668,84	53.313,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	362.172,44	210.022,19	156.615,87	0,00	415.578,76	720.463,24	37.905,64	2.769,63	2.769,63	0,00	755.599,25	1.171.178,01
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210.671,74	381.357,96	240.305,08	0,00	351.724,62	449.151,86	1.568.770,27	1.060.273,75	1.042.184,05	0,00	975.738,08	1.327.462,70
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.655,17	839.483,62	707.835,85	0,00	184.302,94	247.677,49	8.082.652,04	2.672.659,99	2.610.244,86	0,00	5.720.084,67	5.904.387,61
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	428.133,59	349.428,99	332.948,61	0,00	444.613,97	518.918,91	6.280.789,38	2.648.128,95	2.591.546,76	0,00	4.208.161,53	4.652.775,50
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	190.556,10	8.847,04	8.783,40	0,00	190.619,74	3.274,00	198,28	0,00	0,00	0,00	3.472,28	194.092,02
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.892,91	8.976,25	8.976,25	0,00	8.892,91	2.00	5.890,45	3.009,70	2.927,98	0,00	2.964,47	11.857,38
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.491,92	2.944,71	2.734,75	0,00	3.701,88	1.897,56	31.555,54	12.517,05	10.720,43	0,00	22.732,67	26.434,55
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	14.033,45	110.845,84	109.712,68	0,00	15.166,61	51.336,26	602.576,30	375.714,93	346.629,83	0,00	307.282,73	322.449,34
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	56.859,65	8.690,58	8.690,58	0,00	56.859,65	3.262,35	31.756,66	30.436,45	27.411,91	0,00	7.607,10	64.466,75
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,26	795,54	795,54	795,54	0,00	23,26	23,26
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	24.744,27	24.744,27	0,00	0,00	10.346,00	96.100,05	40.243,33	39.511,98	0,00	66.934,07	66.934,07
0217	SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	14.233,46	3.438,80	0,00	10.794,66	0,00	122.630,31	84.718,32	84.414,93	0,00	38.215,38	49.010,04
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
	TOTAL (III) = (I+II)	3.592.316,69	2.338.591,13	1.968.526,96	0,00	3.962.380,86	2.024.624,32	16.995.891,87	6.998.616,23	6.825.659,23	0,00	12.194.856,96	16.157.237,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO OÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	186.134.224,00	186.134.224,00	21.716.704,30	11,67	110.292.237,89	59,25	75.841.986,11
RECEITAS CORRENTES	151.524.321,00	151.524.321,00	21.360.219,56	14,10	108.862.829,01	71,85	42.661.491,99
RECEITA TRIBUTARIA	23.058.730,00	23.058.730,00	4.221.193,84	18,31	18.252.847,78	79,16	4.805.882,22
Impostos	19.875.530,00	19.875.530,00	3.969.229,17	19,97	15.803.175,11	79,51	4.072.354,89
Taxas	3.173.200,00	3.173.200,00	251.964,67	7,94	2.449.672,67	77,20	723.527,33
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.130.070,00	9.130.070,00	574.292,35	6,29	2.862.956,64	31,36	6.267.113,36
Contribuicoes Sociais	6.147.000,00	6.147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.147.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.983.070,00	2.983.070,00	574.292,35	19,25	2.862.956,64	95,97	120.113,36
RECEITA PATRIMONIAL	6.895.430,00	6.895.430,00	595.348,73	8,63	4.743.371,20	68,79	2.152.058,80
Receitas Imobiliárias	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.877.030,00	3.877.030,00	595.348,73	15,36	2.743.371,20	70,76	1.133.658,80
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.062.900,00	10.062.900,00	1.715.390,81	17,05	7.670.163,25	76,22	2.392.736,75
Receita de Serviços	10.062.900,00	10.062.900,00	1.715.390,81	17,05	7.670.163,25	76,22	2.392.736,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.677.241,00	95.677.241,00	13.583.344,27	14,20	70.948.331,62	74,15	24.728.909,38
Transferências Intergovernamentais	91.528.056,00	91.528.056,00	13.583.344,27	14,84	70.218.923,77	76,72	21.309.132,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.149.185,00	4.149.185,00	0,00	0,00	729.407,85	17,58	3.419.777,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.950,00	6.699.950,00	670.649,56	10,01	4.385.158,52	65,45	2.314.791,48
Multas e Juros de Mora	1.238.430,00	1.238.430,00	78.585,49	6,35	385.994,73	31,17	852.435,27
Indenizações e Restituições	380.300,00	380.300,00	561,91	0,15	561,91	0,15	379.738,09
Receita da Dívida Ativa	3.554.860,00	3.554.860,00	463.427,26	13,04	2.993.038,66	84,20	561.821,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.526.360,00	1.526.360,00	128.074,90	8,39	1.005.563,22	65,88	520.796,78
RECEITAS DE CAPITAL	34.609.903,00	34.609.903,00	356.484,74	1,03	1.429.408,88	4,13	33.180.494,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.529.903,00	34.529.903,00	356.484,74	1,03	1.429.408,88	4,14	33.100.494,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	34.529.903,00	34.529.903,00	356.484,74	1,03	1.429.408,88	4,14	33.100.494,12
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.716.704,30	11,48	110.292.237,89	58,31	78.841.986,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.716.704,30	11,48	110.292.237,89	58,31	78.841.986,11
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.716.704,30	11,48	110.292.237,89	58,31	78.841.986,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			5.094.385,88		
Superávit Financeiro		0,00			5.094.385,88		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015		BIMESTRE	JAN A OUT 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	180.932.473,00	185.522.166,20	16.033.365,51	107.715.131,90	77.807.034,30	20.580.643,96	87.986.521,11	97.535.645,09	83.952.919,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	134.012.686,00	137.970.641,21	14.863.317,59	86.944.384,04	51.026.257,17	17.277.777,63	75.677.267,11	62.293.374,10	73.021.133,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.095.077,00	87.701.434,50	10.396.733,13	52.327.800,65	35.373.633,85	10.396.733,13	52.124.230,93	35.577.203,57	51.647.250,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	570.000,00	488.400,00	41.490,93	195.463,99	292.936,01	41.490,93	195.463,99	292.936,01	195.463,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.347.609,00	49.780.806,71	4.425.093,53	34.421.119,40	15.359.687,31	6.839.553,57	23.357.572,19	26.423.234,52	21.178.419,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.340.987,00	47.245.237,99	1.170.047,92	20.770.747,86	26.474.490,13	3.302.866,33	12.309.254,00	34.935.983,99	10.931.785,53	0,00
INVESTIMENTOS	41.519.127,00	42.474.955,99	1.080.047,92	16.714.934,20	25.760.021,79	2.814.372,32	9.507.938,05	32.967.017,94	8.130.469,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.821.860,00	4.680.282,00	0,00	3.965.813,66	714.468,34	398.494,01	2.711.315,95	1.968.966,05	2.711.315,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	578.800,00	306.287,00	0,00	0,00	306.287,00	0,00	0,00	306.287,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.904.751,00	7.854.443,68	653.507,25	5.940.055,60	1.914.388,08	845.689,45	5.417.285,84	2.437.157,84	5.166.027,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	187.837.224,00	193.376.609,88	16.686.872,76	113.655.187,50	79.721.422,38	21.426.333,41	93.403.806,95	99.972.802,93	89.118.947,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	187.837.224,00	193.376.609,88	16.686.872,76	113.655.187,50	79.721.422,38	21.426.333,41	93.403.806,95	99.972.802,93	89.118.947,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							16.888.430,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	187.837.224,00	193.376.609,88	16.686.872,76	113.655.187,50		21.426.333,41	110.292.237,89		89.118.947,03	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2014 A FEV/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2014 A FEV/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.808.508,27	11.484.153,03	22.292.661,30	162.146.899,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.435,46	1.909.203,03	3.042.638,49	23.058.730,00
IPTU											1.620,41	131.601,81	133.222,22	4.259.650,00
ISS											909.552,24	700.306,13	1.609.858,37	8.724.850,00
ITBI											46.924,22	145.428,77	192.352,99	1.697.000,00
IRRF											1.841,65	621.188,23	623.029,88	3.384.110,00
Outras receitas Tributárias											173.496,94	310.678,09	484.175,03	4.993.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES											277.929,52	255.825,55	533.755,07	9.130.070,00
RECEITA PATRIMONIAL											204.751,90	197.091,64	401.843,54	6.895.430,00
RECEITA AGROPECUÁRIA											0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL											0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO											712.109,38	855.474,78	1.567.584,16	10.062.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010.934,41	7.941.814,52	15.952.748,93	106.299.819,00
Cota Parte do FPM											2.666.540,91	2.722.021,65	5.388.562,56	26.872.720,00
Cota Parte do ICMS											1.444.494,92	1.199.638,97	2.644.133,89	18.395.200,00
Cota Parte do IPVA											61.984,10	817.156,00	879.140,10	5.642.900,00
Cota Parte do ITR											0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 87/1996											0,00	0,00	0,00	100.590,00
Transf. da LC 61/1989											0,00	27.220,69	27.220,69	291.560,00
Transferencias do FUNDEB											2.166.607,13	2.140.586,76	4.307.193,89	27.882.900,00
Outras Transferências Correntes											1.671.307,35	1.035.190,45	2.706.497,80	27.113.949,00
Outras Receitas Correntes											469.347,60	324.743,51	794.091,11	6.699.950,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.982,79	952.446,37	1.809.429,16	14.031.578,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											0,00	0,00	0,00	3.047.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.											0,00	0,00	0,00	362.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB											856.982,79	952.446,37	1.809.429,16	10.622.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.951.525,48	10.531.706,66	20.483.232,14	148.115.321,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 20m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2014 A ABR/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2014 A ABR/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.808.508,27	11.484.153,03	10.846.547,38	13.127.351,77	46.266.560,45	162.146.899,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.435,46	1.909.203,03	1.783.461,51	1.540.459,19	6.366.559,19	23.058.730,00
IPTU									1.620,41	131.601,81	68.079,59	160.789,44	362.091,25	4.259.650,00
ISS									909.552,24	700.306,13	742.324,00	695.457,17	3.047.639,54	8.724.850,00
ITBI									46.924,22	145.428,77	102.318,60	149.413,26	444.084,85	1.697.000,00
IRRF									1.841,65	621.188,23	265.285,41	257.999,43	1.146.314,72	3.384.110,00
Outras receitas Tributárias									173.496,94	310.678,09	605.453,91	276.799,89	1.366.428,83	4.993.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									277.929,52	255.825,55	247.757,00	283.778,34	1.065.290,41	9.130.070,00
RECEITA PATRIMONIAL									204.751,90	197.091,64	249.489,55	2.291.270,39	2.942.603,48	6.895.430,00
RECEITA AGROPECUÁRIA									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO									712.109,38	855.474,78	765.177,78	665.572,82	2.998.334,76	10.062.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010.934,41	7.941.814,52	7.376.982,43	7.991.494,39	31.321.225,75	106.299.819,00
Cota Parte do FPM									2.666.540,91	2.722.021,65	1.982.592,96	2.139.743,15	9.510.898,67	26.872.720,00
Cota Parte do ICMS									1.444.494,92	1.199.638,97	1.561.678,15	1.363.831,62	5.569.643,66	18.395.200,00
Cota Parte do IPVA									61.984,10	817.156,00	486.758,91	597.316,53	1.963.215,54	5.642.900,00
Cota Parte do ITR									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 87/1996									0,00	0,00	0,00	30.135,49	30.135,49	100.590,00
Transf. da LC 61/1989									0,00	27.220,69	9.870,95	13.298,15	50.389,79	291.560,00
Transferencias do FUNDEB									2.166.607,13	2.140.586,76	2.195.218,12	2.057.064,39	8.559.476,40	27.882.900,00
Outras Transferências Correntes									1.671.307,35	1.035.190,45	1.140.863,34	1.790.105,06	5.637.466,20	27.113.949,00
Outras Receitas Correntes									469.347,60	324.743,51	423.679,11	354.776,64	1.572.546,86	6.699.950,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	3.431.849,99	14.031.578,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB									856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	3.431.849,99	10.622.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.951.525,48	10.531.706,66	10.043.034,90	12.308.443,42	42.834.710,46	148.115.321,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 22m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2014 A JUN/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.808.508,27	11.484.153,03	10.846.547,38	13.127.351,77	13.742.405,02	11.536.259,09	71.545.224,56	162.146.899,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.435,46	1.909.203,03	1.783.461,51	1.540.459,19	2.985.899,34	1.605.190,43	10.957.648,96	23.058.730,00
IPTU							1.620,41	131.601,81	68.079,59	160.789,44	1.407.182,95	394.320,59	2.163.594,79	4.259.650,00
ISS							909.552,24	700.306,13	742.324,00	695.457,17	708.204,41	621.767,61	4.377.611,56	8.724.850,00
ITBI							46.924,22	145.428,77	102.318,60	149.413,26	146.682,36	85.886,85	676.654,06	1.697.000,00
IRRF							1.841,65	621.188,23	265.285,41	257.999,43	223.123,38	196.922,89	1.566.360,99	3.384.110,00
Outras receitas Tributárias							173.496,94	310.678,09	605.453,91	276.799,89	500.706,24	306.292,49	2.173.427,56	4.993.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							277.929,52	255.825,55	247.757,00	283.778,34	296.264,80	311.141,62	1.672.696,83	9.130.070,00
RECEITA PATRIMONIAL							204.751,90	197.091,64	249.489,55	2.291.270,39	295.595,61	320.530,03	3.558.729,12	6.895.430,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO							712.109,38	855.474,78	765.177,78	665.572,82	634.292,03	662.284,43	4.294.911,22	10.062.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010.934,41	7.941.814,52	7.376.982,43	7.991.494,39	9.009.781,64	8.080.344,37	48.411.351,76	106.299.819,00
Cota Parte do FPM							2.666.540,91	2.722.021,65	1.982.592,96	2.139.743,15	2.631.287,21	2.289.486,62	14.431.672,50	26.872.720,00
Cota Parte do ICMS							1.444.494,92	1.199.638,97	1.561.678,15	1.363.831,62	1.431.796,42	1.476.398,41	8.477.838,49	18.395.200,00
Cota Parte do IPVA							61.984,10	817.156,00	486.758,91	597.316,53	627.700,67	414.322,62	3.005.238,83	5.642.900,00
Cota Parte do ITR							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 87/1996							0,00	0,00	0,00	30.135,49	7.533,87	7.533,87	45.203,23	100.590,00
Transf. da LC 61/1989							0,00	27.220,69	9.870,95	13.298,15	11.217,30	12.906,23	74.513,32	291.560,00
Transferencias do FUNDEB							2.166.607,13	2.140.586,76	2.195.218,12	2.057.064,39	2.483.705,49	2.239.982,66	13.283.164,55	27.882.900,00
Outras Transferências Correntes							1.671.307,35	1.035.190,45	1.140.863,34	1.790.105,06	1.816.540,68	1.639.713,96	9.093.720,84	27.113.949,00
Outras Receitas Correntes							469.347,60	324.743,51	423.679,11	354.776,64	520.571,60	556.768,21	2.649.886,67	6.699.950,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	5.256.322,13	14.031.578,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB							856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	5.256.322,13	10.622.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.951.525,48	10.531.706,66	10.043.034,90	12.308.443,42	12.758.699,47	10.695.492,50	66.288.902,43	148.115.321,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 23m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2014 A AGO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2014 A AGO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.808.508,27	11.484.153,03	10.846.547,38	13.127.351,77	13.742.405,02	11.536.259,09	11.560.707,88	11.030.963,69	94.136.896,13	162.146.899,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.435,46	1.909.203,03	1.783.461,51	1.540.459,19	2.985.899,34	1.605.190,43	1.723.433,42	1.402.446,58	14.083.528,96	23.058.730,00
IPTU					1.620,41	131.601,81	68.079,59	160.789,44	1.407.182,95	394.320,59	201.061,13	129.399,05	2.494.054,97	4.259.650,00
ISS					909.552,24	700.306,13	742.324,00	695.457,17	708.204,41	621.767,61	820.774,80	685.980,41	5.884.366,77	8.724.850,00
ITBI					46.924,22	145.428,77	102.318,60	149.413,26	146.682,36	85.886,85	179.489,15	223.664,38	1.079.807,59	1.697.000,00
IRRF					1.841,65	621.188,23	265.285,41	257.999,43	223.123,38	196.922,89	368.716,84	259.995,27	2.195.073,10	3.384.110,00
Outras receitas Tributárias					173.496,94	310.678,09	605.453,91	276.799,89	500.706,24	306.292,49	153.391,50	103.407,47	2.430.226,53	4.993.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					277.929,52	255.825,55	247.757,00	283.778,34	296.264,80	311.141,62	310.582,47	305.384,99	2.288.664,29	9.130.070,00
RECEITA PATRIMONIAL					204.751,90	197.091,64	249.489,55	2.291.270,39	295.595,61	320.530,03	303.173,26	284.498,78	4.146.401,16	6.895.430,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO					712.109,38	855.474,78	765.177,78	665.572,82	634.292,03	662.284,43	851.215,30	808.645,92	5.954.772,44	10.062.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010.934,41	7.941.814,52	7.376.982,43	7.991.494,39	9.009.781,64	8.080.344,37	7.874.899,83	7.856.779,84	64.143.031,43	106.299.819,00
Cota Parte do FPM					2.666.540,91	2.722.021,65	1.982.592,96	2.139.743,15	2.631.287,21	2.289.486,62	2.005.514,64	1.982.763,78	18.419.950,92	26.872.720,00
Cota Parte do ICMS					1.444.494,92	1.199.638,97	1.561.678,15	1.363.831,62	1.431.796,42	1.476.398,41	1.482.086,65	1.405.338,79	11.365.263,93	18.395.200,00
Cota Parte do IPVA					61.984,10	817.156,00	486.758,91	597.316,53	627.700,67	414.322,62	620.891,68	379.365,68	4.005.496,19	5.642.900,00
Cota Parte do ITR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 87/1996					0,00	0,00	0,00	30.135,49	7.533,87	7.533,87	7.533,87	7.533,87	60.270,97	100.590,00
Transf. da LC 61/1989					0,00	27.220,69	9.870,95	13.298,15	11.217,30	12.906,23	10.852,04	11.185,86	96.551,22	291.560,00
Transferencias do FUNDEB					2.166.607,13	2.140.586,76	2.195.218,12	2.057.064,39	2.483.705,49	2.239.982,66	2.033.515,50	2.098.384,39	17.415.064,44	27.882.900,00
Outras Transferências Correntes					1.671.307,35	1.035.190,45	1.140.863,34	1.790.105,06	1.816.540,68	1.639.713,96	1.714.505,45	1.972.207,47	12.780.433,76	27.113.949,00
Outras Receitas Correntes					469.347,60	324.743,51	423.679,11	354.776,64	520.571,60	556.768,21	497.403,60	373.207,58	3.520.497,85	6.699.950,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	633.309,35	754.412,82	6.644.044,30	14.031.578,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB					856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	633.309,35	754.412,82	6.644.044,30	10.622.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.951.525,48	10.531.706,66	10.043.034,90	12.308.443,42	12.758.699,47	10.695.492,50	10.927.398,53	10.276.550,87	87.492.851,83	148.115.321,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2014 A FEV/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2014 A OUT/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	10.808.508,27	11.484.153,03	10.846.547,38	13.127.351,77	13.742.405,02	11.536.259,09	11.560.707,88	11.030.963,69	10.326.424,00	12.813.301,25	117.276.621,38	162.146.899,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.133.435,46	1.909.203,03	1.783.461,51	1.540.459,19	2.985.899,34	1.605.190,43	1.723.433,42	1.402.446,58	1.452.629,64	2.777.324,42	18.313.483,02	23.058.730,00
IPTU			1.620,41	131.601,81	68.079,59	160.789,44	1.407.182,95	394.320,59	201.061,13	129.399,05	150.311,17	106.748,15	2.751.114,29	4.259.650,00
ISS			909.552,24	700.306,13	742.324,00	695.457,17	708.204,41	621.767,61	820.774,80	685.980,41	765.275,31	856.076,47	7.505.718,55	8.724.850,00
ITBI			46.924,22	145.428,77	102.318,60	149.413,26	146.682,36	85.886,85	179.489,15	223.664,38	241.371,41	104.276,82	1.425.455,82	1.697.000,00
IRRF			1.841,65	621.188,23	265.285,41	257.999,43	223.123,38	196.922,89	368.716,84	259.995,27	22.797,87	75.137,23	2.293.008,20	3.384.110,00
Outras receitas Tributárias			173.496,94	310.678,09	605.453,91	276.799,89	500.706,24	306.292,49	153.391,50	103.407,47	272.873,88	1.635.085,75	4.338.186,16	4.993.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			277.929,52	255.825,55	247.757,00	283.778,34	296.264,80	311.141,62	310.582,47	305.384,99	12.150,69	562.141,66	2.862.956,64	9.130.070,00
RECEITA PATRIMONIAL			204.751,90	197.091,64	249.489,55	2.291.270,39	295.595,61	320.530,03	303.173,26	284.498,78	303.033,17	292.315,56	4.741.749,89	6.895.430,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO			712.109,38	855.474,78	765.177,78	665.572,82	634.292,03	662.284,43	851.215,30	808.645,92	924.198,79	791.192,02	7.670.163,25	10.062.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	8.010.934,41	7.941.814,52	7.376.982,43	7.991.494,39	9.009.781,64	8.080.344,37	7.874.899,83	7.856.779,84	7.243.767,72	8.117.750,89	79.504.550,04	106.299.819,00
Cota Parte do FPM			2.666.540,91	2.722.021,65	1.982.592,96	2.139.743,15	2.631.287,21	2.289.486,62	2.005.514,64	1.982.763,78	1.653.042,51	1.881.436,31	21.954.429,74	26.872.720,00
Cota Parte do ICMS			1.444.494,92	1.199.638,97	1.561.678,15	1.363.831,62	1.431.796,42	1.476.398,41	1.482.086,65	1.405.338,79	1.715.180,37	1.564.401,67	14.644.845,97	18.395.200,00
Cota Parte do IPVA			61.984,10	817.156,00	486.758,91	597.316,53	627.700,67	414.322,62	620.891,68	379.365,68	264.170,66	160.778,27	4.430.445,12	5.642.900,00
Cota Parte do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 87/1996			0,00	0,00	0,00	30.135,49	7.533,87	7.533,87	7.533,87	7.533,87	0,00	0,00	60.270,97	100.590,00
Transf. da LC 61/1989			0,00	27.220,69	9.870,95	13.298,15	11.217,30	12.906,23	10.852,04	11.185,86	12.058,38	1.356,55	109.966,15	291.560,00
Transferencias do FUNDEB			2.166.607,13	2.140.586,76	2.195.218,12	2.057.064,39	2.483.705,49	2.239.982,66	2.033.515,50	2.098.384,39	2.110.208,91	2.396.351,98	21.921.625,33	27.882.900,00
Outras Transferências Correntes			1.671.307,35	1.035.190,45	1.140.863,34	1.790.105,06	1.816.540,68	1.639.713,96	1.714.505,45	1.972.207,47	1.489.106,89	2.113.426,11	16.382.966,76	27.113.949,00
Outras Receitas Correntes			469.347,60	324.743,51	423.679,11	354.776,64	520.571,60	556.768,21	497.403,60	373.207,58	390.643,99	272.576,70	4.183.718,54	6.699.950,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	633.309,35	754.412,82	757.135,86	1.021.038,48	8.422.218,64	14.031.578,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB			856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	633.309,35	754.412,82	757.135,86	1.021.038,48	8.422.218,64	10.622.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	9.951.525,48	10.531.706,66	10.043.034,90	12.308.443,42	12.758.699,47	10.695.492,50	10.927.398,53	10.276.550,87	9.569.288,14	11.792.262,77	108.854.402,74	148.115.321,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2015 A DEZ/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.808.508,27	11.484.153,03	10.846.547,38	13.127.351,77	13.742.405,02	11.536.259,09	11.560.707,88	11.030.963,69	10.326.424,00	12.813.301,25	11.306.903,40	32.940.525,94	161.524.050,72	162.146.899,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.133.435,46	1.909.203,03	1.783.461,51	1.540.459,19	2.985.899,34	1.605.190,43	1.723.433,42	1.402.446,58	1.452.629,64	2.777.324,42	1.394.309,48	1.286.481,85	20.994.274,35	23.058.730,00
IPTU	1.620,41	131.601,81	68.079,59	160.789,44	1.407.182,95	394.320,59	201.061,13	129.399,05	150.311,17	106.748,15	167.120,15	198.043,41	3.116.277,85	4.259.650,00
ISS	909.552,24	700.306,13	742.324,00	695.457,17	708.204,41	621.767,61	820.774,80	685.980,41	765.275,31	856.076,47	612.586,28	140.646,37	8.258.951,20	8.724.850,00
ITBI	46.924,22	145.428,77	102.318,60	149.413,26	146.682,36	85.886,85	179.489,15	223.664,38	241.371,41	104.276,82	85.281,02	389.811,32	1.900.548,16	1.697.000,00
IRRF	1.841,65	621.188,23	265.285,41	257.999,43	223.123,38	196.922,89	368.716,84	259.995,27	22.797,87	75.137,23	71.974,61	124.798,96	2.489.781,77	3.384.110,00
Outras receitas Tributárias	173.496,94	310.678,09	605.453,91	276.799,89	500.706,24	306.292,49	153.391,50	103.407,47	272.873,88	1.635.085,75	457.347,42	433.181,79	5.228.715,37	4.993.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	277.929,52	255.825,55	247.757,00	283.778,34	296.264,80	311.141,62	310.582,47	305.384,99	12.150,69	562.141,66	354.925,94	8.809.753,97	12.027.636,55	9.130.070,00
RECEITA PATRIMONIAL	204.751,90	197.091,64	249.489,55	2.291.270,39	295.595,61	320.530,03	303.173,26	284.498,78	303.033,17	292.315,56	306.248,05	5.562.103,63	10.610.101,57	6.895.430,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	712.109,38	855.474,78	765.177,78	665.572,82	634.292,03	662.284,43	851.215,30	808.645,92	924.198,79	791.192,02	720.921,32	969.314,88	9.360.399,45	10.062.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.010.934,41	7.941.814,52	7.376.982,43	7.991.494,39	9.009.781,64	8.080.344,37	7.874.899,83	7.856.779,84	7.243.767,72	8.117.750,89	8.114.525,41	9.811.342,10	97.430.417,55	106.299.819,00
Cota Parte do FPM	2.666.540,91	2.722.021,65	1.982.592,96	2.139.743,15	2.631.287,21	2.289.486,62	2.005.514,64	1.982.763,78	1.653.042,51	1.881.436,31	2.124.289,30	3.592.033,14	27.670.752,18	26.872.720,00
Cota Parte do ICMS	1.444.494,92	1.199.638,97	1.561.678,15	1.363.831,62	1.431.796,42	1.476.398,41	1.482.086,65	1.405.338,79	1.715.180,37	1.564.401,67	1.387.934,30	1.948.227,24	17.981.007,51	18.395.200,00
Cota Parte do IPVA	61.984,10	817.156,00	486.758,91	597.316,53	627.700,67	414.322,62	620.891,68	379.365,68	264.170,66	160.778,27	177.350,68	189.001,76	4.796.797,56	5.642.900,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	30.135,49	7.533,87	7.533,87	7.533,87	7.533,87	0,00	0,00	0,00	0,00	60.270,97	100.590,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	27.220,69	9.870,95	13.298,15	11.217,30	12.906,23	10.852,04	11.185,86	12.058,38	1.356,55	16.455,28	11.757,30	138.178,73	291.560,00
Transferencias do FUNDEB	2.166.607,13	2.140.586,76	2.195.218,12	2.057.064,39	2.483.705,49	2.239.982,66	2.033.515,50	2.098.384,39	2.110.208,91	2.396.351,98	2.037.964,95	2.643.091,10	26.602.681,38	27.882.900,00
Outras Transferências Correntes	1.671.307,35	1.035.190,45	1.140.863,34	1.790.105,06	1.816.540,68	1.639.713,96	1.714.505,45	1.972.207,47	1.489.106,89	2.113.426,11	2.370.530,90	1.427.231,56	20.180.729,22	27.113.949,00
Outras Receitas Correntes	469.347,60	324.743,51	423.679,11	354.776,64	520.571,60	556.768,21	497.403,60	373.207,58	390.643,99	272.576,70	415.973,20	6.501.529,51	11.101.221,25	6.699.950,00
DEDUÇÕES (II)	856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	633.309,35	754.412,82	757.135,86	1.021.038,48	809.371,70	9.807.897,74	19.039.488,08	14.031.578,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.015,54	3.960.015,54	3.047.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.795,00	4.855.795,00	362.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	856.982,79	952.446,37	803.512,48	818.908,35	983.705,55	840.766,59	633.309,35	754.412,82	757.135,86	1.021.038,48	809.371,70	992.087,20	10.223.677,54	10.622.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.951.525,48	10.531.706,66	10.043.034,90	12.308.443,42	12.758.699,47	10.695.492,50	10.927.398,53	10.276.550,87	9.569.288,14	11.792.262,77	10.497.531,70	23.132.628,20	142.484.562,64	148.115.321,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – PERIODO: JANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Pessoal Civil	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Ativo	3.600.000,00	3.600.000,00	5.448.899,20	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	121.202,10	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	4.776,33	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	683.700,00	683.700,00	5.423.029,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	362.000,00	362.000,00	4.855.795,00	0,00
Demais Receitas Correntes	321.700,00	321.700,00	567.234,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.580.700,00	9.580.700,00	20.129.597,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.789.000,00	12.244.000,00	11.523.191,09	0,00	11.406.967,66	0,00	116.223,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.119.000,00	1.574.000,00	1.151.624,03	0,00	1.035.400,60	0,00	116.223,43	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	1.519.000,00	1.134.333,43	0,00	1.018.110,00	0,00	116.223,43	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	55.000,00	17.290,60	0,00	17.290,60	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Aposentados	7.100.000,00	7.572.000,00	7.569.251,95	0,00	7.569.251,95	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.250.000,00	1.150.000,00	1.056.427,33	0,00	1.056.427,33	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	2.320.000,00	1.948.000,00	1.745.887,78	0,00	1.745.887,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	11.808.000,00	12.253.000,00	11.525.480,66	0,00	11.409.257,23	0,00	116.223,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-2.227.300,00	-2.672.300,00	8.604.117,29	0,00	8.720.340,72	0,00	-116.223,43	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.945.928,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – PERIODO: JANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Pessoal Civil	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Ativo	3.600.000,00	3.600.000,00	5.448.899,20	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	121.202,10	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	4.776,33	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	683.700,00	683.700,00	5.423.029,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	362.000,00	362.000,00	4.855.795,00	0,00
Demais Receitas Correntes	321.700,00	321.700,00	567.234,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.580.700,00	9.580.700,00	20.129.597,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.789.000,00	12.244.000,00	11.523.191,09	0,00	11.406.967,66	0,00	116.223,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.119.000,00	1.574.000,00	1.151.624,03	0,00	1.035.400,60	0,00	116.223,43	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	1.519.000,00	1.134.333,43	0,00	1.018.110,00	0,00	116.223,43	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	55.000,00	17.290,60	0,00	17.290,60	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Aposentados	7.100.000,00	7.572.000,00	7.569.251,95	0,00	7.569.251,95	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.250.000,00	1.150.000,00	1.056.427,33	0,00	1.056.427,33	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	2.320.000,00	1.948.000,00	1.745.887,78	0,00	1.745.887,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	11.808.000,00	12.253.000,00	11.525.480,66	0,00	11.409.257,23	0,00	116.223,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-2.227.300,00	-2.672.300,00	8.604.117,29	0,00	8.720.340,72	0,00	-116.223,43	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.945.928,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – PERIODO: JANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.580.700,00	6.580.700,00	16.293.424,85	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Pessoal Civil	3.647.000,00	3.647.000,00	5.574.877,63	0,00
Ativo	3.600.000,00	3.600.000,00	5.448.899,20	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	121.202,10	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	4.776,33	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	2.250.000,00	5.295.517,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	683.700,00	683.700,00	5.423.029,78	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	362.000,00	362.000,00	4.855.795,00	0,00
Demais Receitas Correntes	321.700,00	321.700,00	567.234,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.580.700,00	9.580.700,00	20.129.597,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.789.000,00	12.244.000,00	11.523.191,09	0,00	11.406.967,66	0,00	116.223,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.119.000,00	1.574.000,00	1.151.624,03	0,00	1.035.400,60	0,00	116.223,43	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	1.519.000,00	1.134.333,43	0,00	1.018.110,00	0,00	116.223,43	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	55.000,00	17.290,60	0,00	17.290,60	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.670.000,00	10.670.000,00	10.371.567,06	0,00	10.371.567,06	0,00	0,00	0,00
Aposentados	7.100.000,00	7.572.000,00	7.569.251,95	0,00	7.569.251,95	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.250.000,00	1.150.000,00	1.056.427,33	0,00	1.056.427,33	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	2.320.000,00	1.948.000,00	1.745.887,78	0,00	1.745.887,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	11.808.000,00	12.253.000,00	11.525.480,66	0,00	11.409.257,23	0,00	116.223,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-2.227.300,00	-2.672.300,00	8.604.117,29	0,00	8.720.340,72	0,00	-116.223,43	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.945.928,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	19.000,00	9.000,00	2.289,57	0,00	2.289,57	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESP. DE CA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.133.853,99	21.845.677,04	14.911.530,45	6.934.146,59	26.288.176,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.133.853,99	21.845.677,04	14.911.530,45	6.934.146,59	26.288.176,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-48.133.853,99 <(a-d)>	-21.845.677,04 <(b-e)>	-	-	-26.288.176,95 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 05m"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	47.245.237,99	20.770.747,86	12.309.254,00	0,00	26.474.490,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.245.237,99	20.770.747,86	12.309.254,00	0,00	26.474.490,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-47.245.237,99 <(a-d)>	-12.309.254,00 <(b-e)>	-	-	-26.474.490,13 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 04m"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 51m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	153.259.275,00	20.349.995,03	0,00
Receita Tributária	23.058.730,00	3.042.638,49	0,00
IPTU	4.259.650,00	133.222,22	0,00
ISS	8.724.850,00	1.609.858,37	0,00
ITBI	1.697.000,00	192.352,99	0,00
IRRF	3.384.110,00	623.029,88	0,00
Taxas	3.173.200,00	348.834,77	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.809.920,00	135.340,26	0,00
Receita de Contribuições	12.130.070,00	533.755,07	0,00
Receitas Previdenciárias	9.147.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.983.070,00	533.755,07	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.268.400,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.895.430,00	401.843,54	0,00
(-)Aplicações Financeiras	1.627.030,00	401.843,54	0,00
Transferências Correntes	96.039.225,00	14.170.381,78	0,00
LC 61/89	233.248,00	27.220,69	0,00
LC 87/96	80.472,00	0,00	0,00
Convênios	4.149.185,00	110.918,36	0,00
FPM	21.498.176,00	4.310.850,08	0,00
ICMS	14.716.160,00	2.115.307,17	0,00
IPVA	4.514.320,00	703.312,15	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	50.847.664,00	6.902.773,33	0,00
Demais Receitas Correntes	16.762.850,00	2.603.219,69	0,00
Dívida Ativa	3.554.860,00	463.460,49	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.207.990,00	2.139.759,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.609.903,00	365.012,70	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.529.903,00	365.012,70	0,00
Convênios	34.529.903,00	365.012,70	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	34.529.903,00	365.012,70	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.789.178,00	20.715.007,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 33m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	141.137.037,14	23.947.501,43	0,00	11.870.427,95	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.873.792,14	9.956.034,62	0,00	9.940.713,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	510.000,00	56.455,48	0,00	56.455,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.753.245,00	13.935.011,33	0,00	1.873.259,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	140.627.037,14	23.891.045,95	0,00	11.813.972,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	46.121.386,86	6.733.838,34	0,00	489.548,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	41.299.526,86	2.793.883,28	0,00	7.119,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.821.860,00	3.939.955,06	0,00	482.429,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	41.299.526,86	2.793.883,28	0,00	7.119,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	578.800,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	182.505.364,00	26.684.929,23	0,00	11.821.091,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-5.969.921,50	0,00	8.893.916,26	0,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 33m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	153.259.275,00	42.161.144,26	0,00
Receita Tributária	23.058.730,00	6.366.559,19	0,00
IPTU	4.259.650,00	362.091,25	0,00
ISS	8.724.850,00	3.047.639,54	0,00
ITBI	1.697.000,00	444.084,85	0,00
IRRF	3.384.110,00	1.146.314,72	0,00
Taxas	3.173.200,00	1.204.086,18	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.809.920,00	162.342,65	0,00
Receita de Contribuições	12.130.070,00	1.065.290,41	0,00
Receitas Previdenciárias	9.147.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.983.070,00	1.065.290,41	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.268.400,00	2.000.000,00	0,00
Receita Patrimonial	6.895.430,00	2.942.603,48	0,00
(-)Aplicações Financeiras	1.627.030,00	942.603,48	0,00
Transferências Correntes	96.039.225,00	27.916.868,62	0,00
LC 61/89	233.248,00	50.389,79	0,00
LC 87/96	80.472,00	24.108,40	0,00
Convênios	4.149.185,00	319.837,49	0,00
FPM	21.498.176,00	7.608.719,02	0,00
ICMS	14.716.160,00	4.466.136,22	0,00
IPVA	4.514.320,00	1.570.572,59	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	50.847.664,00	13.877.105,11	0,00
Demais Receitas Correntes	16.762.850,00	4.812.426,04	0,00
Dívida Ativa	3.554.860,00	1.124.460,79	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.207.990,00	3.687.965,25	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.609.903,00	1.013.123,87	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.529.903,00	1.013.123,87	0,00
Convênios	34.529.903,00	1.013.123,87	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	34.529.903,00	1.013.123,87	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.789.178,00	43.174.268,13	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	141.898.240,71	44.607.834,35	0,00	27.134.421,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.873.792,14	20.462.861,13	0,00	20.445.397,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	510.000,00	99.456,28	0,00	99.456,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.514.448,57	24.045.516,94	0,00	6.589.568,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	141.388.240,71	44.508.378,07	0,00	27.034.965,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	46.300.356,61	11.203.727,19	0,00	1.755.346,10	0,00	0,00	0,00
Investimentos	41.478.496,61	7.228.605,79	0,00	683.104,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.821.860,00	3.975.121,40	0,00	1.072.241,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	41.478.496,61	7.228.605,79	0,00	683.104,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	578.800,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	183.445.537,32	51.736.983,86	0,00	27.718.070,31	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-8.562.715,73	0,00	15.456.197,82	0,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	940.173,32	0,00	940.173,32	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	153.259.275,00	64.904.606,91	0,00
Receita Tributária	23.058.730,00	10.905.773,94	0,00
IPTU	4.259.650,00	2.163.594,79	0,00
ISS	8.724.850,00	4.325.736,54	0,00
ITBI	1.697.000,00	676.654,06	0,00
IRRF	3.384.110,00	1.566.360,99	0,00
Taxas	3.173.200,00	1.987.061,54	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.809.920,00	186.366,02	0,00
Receita de Contribuições	12.130.070,00	1.672.696,83	0,00
Receitas Previdenciárias	9.147.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.983.070,00	1.672.696,83	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.268.400,00	2.000.000,00	0,00
Receita Patrimonial	6.895.430,00	3.558.729,12	0,00
(-)Aplicações Financeiras	1.627.030,00	1.558.729,12	0,00
Transferências Correntes	96.039.225,00	43.187.327,14	0,00
LC 61/89	233.248,00	74.513,32	0,00
LC 87/96	80.472,00	36.162,60	0,00
Convênios	4.149.185,00	526.777,25	0,00
FPM	21.498.176,00	11.502.882,41	0,00
ICMS	14.716.160,00	6.792.692,11	0,00
IPVA	4.514.320,00	2.404.191,31	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	50.847.664,00	21.850.108,14	0,00
Demais Receitas Correntes	16.762.850,00	7.138.809,00	0,00
Dívida Ativa	3.554.860,00	1.897.190,87	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.207.990,00	5.241.618,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.609.903,00	1.058.190,87	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.529.903,00	1.058.190,87	0,00
Convênios	34.529.903,00	1.058.190,87	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	34.529.903,00	1.058.190,87	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.789.178,00	65.962.797,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	142.937.926,56	60.091.773,65	0,00	44.830.800,70	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.964.510,14	32.416.171,69	0,00	32.197.574,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	508.000,00	134.401,07	0,00	134.401,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.465.416,42	27.541.200,89	0,00	12.498.824,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	142.429.926,56	59.957.372,58	0,00	44.696.399,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.665.851,43	16.944.434,62	0,00	5.269.814,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.843.991,43	12.978.620,96	0,00	3.580.690,20	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.821.860,00	3.965.813,66	0,00	1.689.124,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	40.843.991,43	12.978.620,96	0,00	3.580.690,20	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	578.800,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	183.852.717,99	72.935.993,54	0,00	48.277.089,83	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-6.973.195,76	0,00	17.685.707,95	0,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.345.353,99	0,00	1.345.353,99	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	153.259.275,00	85.396.114,98	0,00
Receita Tributária	23.058.730,00	14.031.653,94	0,00
IPTU	4.259.650,00	2.494.054,97	0,00
ISS	8.724.850,00	5.832.491,75	0,00
ITBI	1.697.000,00	1.079.807,59	0,00
IRRF	3.384.110,00	2.195.073,10	0,00
Taxas	3.173.200,00	2.197.708,00	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.809.920,00	232.518,53	0,00
Receita de Contribuições	12.130.070,00	2.288.664,29	0,00
Receitas Previdenciárias	9.147.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.983.070,00	2.288.664,29	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.268.400,00	2.000.000,00	0,00
Receita Patrimonial	6.895.430,00	4.148.022,47	0,00
(-)Aplicações Financeiras	1.627.030,00	2.148.022,47	0,00
Transferências Correntes	96.039.225,00	57.406.515,35	0,00
LC 61/89	233.248,00	96.551,22	0,00
LC 87/96	80.472,00	48.216,80	0,00
Convênios	4.149.185,00	729.407,85	0,00
FPM	21.498.176,00	14.755.549,51	0,00
ICMS	14.716.160,00	9.102.632,50	0,00
IPVA	4.514.320,00	3.208.067,12	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	50.847.664,00	29.466.090,35	0,00
Demais Receitas Correntes	16.762.850,00	9.669.281,40	0,00
Dívida Ativa	3.554.860,00	2.529.611,40	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.207.990,00	7.139.670,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.609.903,00	1.072.924,14	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.529.903,00	1.072.924,14	0,00
Convênios	34.529.903,00	1.072.924,14	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	34.529.903,00	1.072.924,14	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.789.178,00	86.469.039,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	143.558.387,89	77.367.614,80	0,00	62.971.085,87	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.657.144,58	44.519.208,27	0,00	44.294.755,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	508.000,00	153.973,06	0,00	153.973,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.393.243,31	32.694.433,47	0,00	18.522.357,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	143.050.387,89	77.213.641,74	0,00	62.817.112,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.429.379,14	19.600.699,94	0,00	9.006.387,67	0,00	0,00	0,00
Investimentos	42.591.119,14	15.634.886,28	0,00	6.693.565,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.748.260,00	3.965.813,66	0,00	2.312.821,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	42.681.119,14	15.634.886,28	0,00	6.693.565,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	364.187,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	186.095.694,03	92.848.528,02	0,00	69.510.678,54	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-6.379.488,90	0,00	16.958.360,58	0,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.069.730,03	0,00	3.069.730,03	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	153.259.275,00	106.491.358,38	0,00
Receita Tributária	23.058.730,00	18.252.847,78	0,00
IPTU	4.259.650,00	2.751.114,29	0,00
ISS	8.724.850,00	7.453.843,53	0,00
ITBI	1.697.000,00	1.420.827,57	0,00
IRRF	3.384.110,00	2.293.008,20	0,00
Taxas	3.173.200,00	2.449.672,67	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.809.920,00	1.884.381,52	0,00
Receita de Contribuições	12.130.070,00	2.862.956,64	0,00
Receitas Previdenciárias	9.147.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.983.070,00	2.862.956,64	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.268.400,00	2.000.000,00	0,00
Receita Patrimonial	6.895.430,00	4.743.371,20	0,00
(-)Aplicações Financeiras	1.627.030,00	2.743.371,20	0,00
Transferências Correntes	96.039.225,00	71.320.232,19	0,00
LC 61/89	233.248,00	109.966,15	0,00
LC 87/96	80.472,00	48.216,80	0,00
Convênios	4.149.185,00	729.407,85	0,00
FPM	21.498.176,00	17.583.132,62	0,00
ICMS	14.716.160,00	11.726.298,19	0,00
IPVA	4.514.320,00	3.548.026,34	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	50.847.664,00	37.575.184,24	0,00
Demais Receitas Correntes	16.762.850,00	12.055.321,77	0,00
Dívida Ativa	3.554.860,00	2.993.038,66	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.207.990,00	9.062.283,11	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.609.903,00	1.429.408,88	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.529.903,00	1.429.408,88	0,00
Convênios	34.529.903,00	1.429.408,88	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	34.529.903,00	1.429.408,88	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.789.178,00	107.920.767,26	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 37m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	145.825.084,89	92.884.439,64	0,00	81.094.552,95	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	92.527.252,58	55.256.848,65	0,00	55.032.343,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	488.400,00	195.463,99	0,00	195.463,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.809.432,31	37.432.127,00	0,00	25.866.745,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	145.336.684,89	92.688.975,65	0,00	80.899.088,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.245.237,99	20.770.747,86	0,00	12.309.254,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	42.474.955,99	16.714.934,20	0,00	9.507.938,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.680.282,00	3.965.813,66	0,00	2.711.315,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	42.564.955,99	16.804.934,20	0,00	9.597.938,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	306.287,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	188.207.927,88	109.493.909,85	0,00	90.497.027,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-1.573.142,59	0,00	17.423.740,25	0,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.094.385,88	0,00	5.094.385,88	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 37m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.932.473,00	187.274.064,20	31.630.835,61	139.345.967,51	95,09	47.928.096,69	37.687.923,19	125.674.444,30	94,58	61.599.619,90	13.671.523,21
Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Ação Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Essencial à Justiça	1.156.460,00	1.438.752,35	239.802,54	1.368.173,55	0,93	70.578,80	244.802,54	1.364.155,68	1,03	74.596,67	4.017,87
Representação Judicial e Extrajudicial	1.156.460,00	1.438.752,35	239.802,54	1.368.173,55	0,93	70.578,80	244.802,54	1.364.155,68	1,03	74.596,67	4.017,87
Administração	12.714.994,00	12.361.939,05	1.989.792,95	10.241.084,33	6,99	2.120.854,72	2.442.668,37	9.552.808,57	7,19	2.809.130,48	688.275,76
Planejamento e Orçamento	622.670,00	552.170,00	111.536,31	398.266,33	0,27	153.903,67	123.523,62	389.589,34	0,29	162.580,66	8.676,99
Administração Geral	7.929.014,00	6.470.652,34	724.342,55	5.291.174,99	3,61	1.179.477,35	1.090.124,73	5.102.328,41	3,84	1.368.323,93	188.846,58
Administração Financeira	1.335.130,00	1.869.541,00	420.882,39	1.458.827,79	1,00	410.713,21	548.902,41	1.409.984,96	1,06	459.556,04	48.842,83
Controle Interno	246.100,00	174.608,00	29.776,65	160.258,87	0,11	14.349,13	32.775,29	160.258,87	0,12	14.349,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.300,00	38.559,00	0,00	15.968,59	0,01	22.590,41	973,91	15.742,50	0,01	22.816,50	226,09
Administração de Receitas	2.064.040,00	2.870.909,00	635.357,52	2.534.382,30	1,73	336.526,70	488.702,58	2.109.506,16	1,59	761.402,84	424.876,14
Comunicação Social	276.950,00	354.279,00	67.938,56	353.124,88	0,24	1.154,12	150.329,39	339.097,75	0,26	15.181,25	14.027,13
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	-41,03	1.558,97	0,00	1.441,03	97,48	1.558,97	0,00	1.441,03	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	178.790,00	28.220,71	0,00	27.521,61	0,02	699,10	7.238,96	24.741,61	0,02	3.479,10	2.780,00
Segurança Pública	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.910.893,00	8.107.664,56	2.196.009,44	6.182.733,85	4,22	1.924.930,71	1.603.694,50	4.838.384,52	3,64	3.269.280,04	1.344.349,33
Administração Geral	2.106.886,00	2.457.270,04	566.361,90	2.314.604,97	1,58	142.665,07	603.212,47	2.272.109,27	1,71	185.160,77	42.495,70
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	1.500,00	0,00	192,00	0,00	1.308,00	0,00	192,00	0,00	1.308,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.013,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.920,00	778.619,00	184.507,51	553.401,76	0,38	225.217,24	108.188,78	443.939,55	0,33	334.679,45	109.462,21
Assistência Comunitária	3.133.194,00	4.407.619,66	1.156.977,28	3.026.372,37	2,07	1.381.247,29	879.859,85	2.109.710,30	1,59	2.297.909,36	916.662,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.580,00	396.842,86	288.162,75	288.162,75	0,20	108.680,11	12.433,40	12.433,40	0,01	384.409,46	275.729,35
Previdência Municipal	11.789.000,00	12.244.000,00	11.523.191,09	11.523.191,09	7,86	720.808,91	11.406.967,66	11.406.967,66	8,58	837.032,34	116.223,43
Administração Geral	232.000,00	354.000,00	301.269,08	301.269,08	0,21	52.730,92	276.964,02	276.964,02	0,21	77.035,98	24.305,06
Previdência do Regime Estatutário	11.557.000,00	11.890.000,00	11.221.922,01	11.221.922,01	7,66	668.077,99	11.130.003,64	11.130.003,64	8,38	759.996,36	91.918,37
Saúde	32.028.028,00	37.025.692,15	4.368.294,15	28.825.419,47	19,67	8.200.272,68	5.585.215,13	25.909.607,54	19,50	11.116.084,61	2.915.811,93
Administração Geral	3.599.499,00	3.683.995,99	446.306,35	3.425.488,12	2,34	258.507,87	569.488,66	3.406.109,51	2,56	277.886,48	19.378,61
Formação de Recursos Humanos	42.900,00	28.857,26	0,00	241,96	0,00	28.615,30	0,00	241,96	0,00	28.615,30	0,00
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Atenção Básica	6.429.823,00	10.600.440,82	935.454,22	8.889.837,53	6,07	1.710.603,29	1.101.001,99	7.106.018,40	5,35	3.494.422,42	1.783.819,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.081.743,00	19.732.662,02	2.620.875,60	13.926.010,24	9,50	5.806.651,78	3.434.635,91	12.945.505,99	9,74	6.787.156,03	980.504,25
Suporte Profilático e Terapêutico	1.063.896,00	897.250,96	48.782,15	722.159,87	0,49	175.091,09	125.819,53	684.647,72	0,52	212.603,24	37.512,15
Vigilância Sanitária	564.886,00	823.931,17	90.675,57	736.295,25	0,50	87.635,92	126.315,52	701.272,36	0,53	122.658,81	35.022,89
Vigilância Epidemiológica	1.244.781,00	1.258.053,93	226.200,26	1.125.386,50	0,77	132.667,43	227.953,52	1.065.811,60	0,80	192.242,33	59.574,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 18m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	169.600,00	167.721,00	26.268,93	127.783,96	0,09	39.937,04	25.739,47	126.076,28	0,09	41.644,72	1.707,68
Empregabilidade	169.600,00	167.721,00	26.268,93	127.783,96	0,09	39.937,04	25.739,47	126.076,28	0,09	41.644,72	1.707,68
Educação	60.097.520,00	59.658.704,00	7.908.753,85	44.523.727,77	30,38	15.134.976,23	9.055.045,75	40.642.365,43	30,59	19.016.338,57	3.881.362,34
Administração Geral	932.660,00	984.231,00	218.226,50	825.038,90	0,56	159.192,10	299.203,60	751.809,53	0,57	232.421,47	73.229,37
Formação de Recursos Humanos	51.180,00	3.394,00	0,00	1.933,08	0,00	1.460,92	0,00	1.933,08	0,00	1.460,92	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.512.860,00	1.683.050,00	-282.002,45	1.310.612,75	0,89	372.437,25	125.484,73	789.163,30	0,59	893.886,70	521.449,45
Ensino Fundamental	46.056.472,00	45.423.487,13	7.863.320,70	36.640.062,07	25,00	8.783.425,06	7.610.188,37	35.031.734,05	26,37	10.391.753,08	1.608.328,02
Ensino Médio	1.108.674,00	1.108.674,00	412.960,45	950.919,48	0,65	157.754,52	505.908,07	950.919,48	0,72	157.754,52	0,00
Educação Infantil	10.414.674,00	10.453.788,87	-303.751,35	4.795.161,49	3,27	5.658.627,38	514.260,98	3.116.805,99	2,35	7.336.982,88	1.678.355,50
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Cultura	1.299.983,00	1.131.538,00	169.322,42	1.013.563,77	0,69	117.974,23	198.538,55	1.001.330,17	0,75	130.207,83	12.233,60
Administração Geral	1.171.323,00	1.114.178,00	167.749,68	1.009.189,73	0,69	104.988,27	196.965,81	996.956,13	0,75	117.221,87	12.233,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
Difusão Cultural	15.660,00	7.160,00	1.572,74	4.374,04	0,00	2.785,96	1.572,74	4.374,04	0,00	2.785,96	0,00
Direitos de Cidadania	373.006,00	455.897,00	107.238,35	368.718,49	0,25	87.178,51	71.229,07	307.933,54	0,23	147.963,46	60.784,95
Assistência ao Idoso	9.600,00	7.000,00	0,00	1.873,90	0,00	5.126,10	0,00	1.873,90	0,00	5.126,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.800,00	3.900,00	0,00	977,23	0,00	2.922,77	0,00	977,23	0,00	2.922,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.180,00	409.571,00	108.229,40	357.016,01	0,24	52.554,99	68.384,58	297.623,06	0,22	111.947,94	59.392,95
Assistência Comunitária	34.826,00	26.826,00	-991,05	6.103,55	0,00	20.722,45	1.096,69	4.711,55	0,00	22.114,45	1.392,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	4.800,00	0,00	1.873,90	0,00	2.926,10	873,90	1.873,90	0,00	2.926,10	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	3.800,00	0,00	873,90	0,00	2.926,10	873,90	873,90	0,00	2.926,10	0,00
Urbanismo	20.743.316,00	19.208.675,52	1.403.449,06	12.771.723,28	8,72	6.436.952,24	2.970.913,69	11.354.794,28	8,55	7.853.881,24	1.416.929,00
Administração Geral	4.424.910,00	3.746.758,43	549.497,17	3.491.708,49	2,38	255.049,94	771.961,32	3.093.504,65	2,33	653.253,78	398.203,84
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	2.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.922.490,00	8.563.515,09	8.734,29	3.578.345,91	2,44	4.985.169,18	533.350,46	2.981.319,58	2,24	5.582.195,51	597.026,33
Serviços Urbanos	5.136.726,00	6.262.505,00	853.753,40	5.113.133,21	3,49	1.149.371,79	1.646.185,41	4.759.092,40	3,58	1.503.412,60	354.040,81
Transportes Coletivos Urbanos	256.190,00	632.397,00	-8.535,80	585.035,67	0,40	47.361,33	16.916,50	517.377,65	0,39	115.019,35	67.658,02
Habitação	878.906,00	467.906,00	51.380,95	51.484,28	0,04	416.421,72	0,00	103,33	0,00	467.802,67	51.380,95
Assistência Comunitária	456.906,00	455.906,00	51.380,95	51.484,28	0,04	404.421,72	0,00	103,33	0,00	455.802,67	51.380,95
Habitação Rural	211.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Habitação Urbana	211.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento	13.090.000,00	12.572.198,57	331.860,09	10.381.399,79	7,08	2.190.798,78	1.592.457,72	7.934.773,99	5,97	4.637.424,58	2.446.625,80
Serviços Urbanos	2.134.500,00	2.404.500,00	460.810,00	2.252.701,52	1,54	151.798,48	322.787,36	1.866.584,48	1,40	537.915,52	386.117,04
Saneamento Básico Rural	325.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.630.500,00	9.917.698,57	-128.949,91	8.128.698,27	5,55	1.789.000,30	1.269.670,36	6.068.189,51	4,57	3.849.509,06	2.060.508,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 18m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	889.842,00	880.927,00	64.142,20	543.625,32	0,37	337.301,68	77.170,60	498.761,23	0,38	382.165,77	44.864,09
Administração Geral	605.700,00	598.195,00	64.142,20	514.935,32	0,35	83.259,68	77.170,60	471.191,23	0,35	127.003,77	43.744,09
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00
Extensão Rural	275.000,00	275.590,00	0,00	28.690,00	0,02	246.900,00	0,00	27.570,00	0,02	248.020,00	1.120,00
Indústria	5.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Promoção Industrial	5.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Comércio e Serviços	1.904.500,00	158.560,00	10.448,00	70.071,43	0,05	88.488,57	0,00	47.773,43	0,04	110.786,57	22.298,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	1.998,00	1.998,00	0,00	3.502,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	1.998,00
Turismo	1.899.000,00	153.060,00	8.450,00	68.073,43	0,05	84.986,57	0,00	47.773,43	0,04	105.286,57	20.300,00
Comunicações	65.176,00	60.176,00	0,00	7.947,41	0,01	52.228,59	0,00	7.947,41	0,01	52.228,59	0,00
Comunicações Postais	65.176,00	60.176,00	0,00	7.947,41	0,01	52.228,59	0,00	7.947,41	0,01	52.228,59	0,00
Transporte	4.000,00	4.553.460,00	381.800,20	3.966.296,20	2,71	587.163,80	27.312,29	3.439.312,29	2,59	1.114.147,71	526.983,91
Transporte Aéreo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	4.553.460,00	381.800,20	3.966.296,20	2,71	587.163,80	27.312,29	3.439.312,29	2,59	1.114.147,71	526.983,91
Desporto e Lazer	4.260.600,00	4.147.882,00	35.445,87	412.843,57	0,28	3.735.038,43	76.359,53	395.857,91	0,30	3.752.024,09	16.985,66
Administração Geral	654.440,00	559.572,00	35.445,87	410.959,14	0,28	148.612,86	76.359,53	393.973,48	0,30	165.598,52	16.985,66
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	1.341,64	0,00	2.158,36	0,00	1.341,64	0,00	2.158,36	0,00
Desporto Comunitário	3.602.660,00	3.584.810,00	0,00	542,79	0,00	3.584.267,21	0,00	542,79	0,00	3.584.267,21	0,00
Encargos Especiais	8.264.848,00	7.649.320,00	823.635,52	6.966.179,95	4,75	683.140,05	2.309.808,32	6.845.491,04	5,15	803.828,96	120.688,91
Comércio Exterior	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,14	0,00	79.321,09	79.321,09	0,06	120.678,91	120.678,91
Serviço da Dívida Interna	5.391.860,00	4.654.002,00	180.699,65	4.341.977,30	2,96	312.024,70	1.435.187,36	4.341.967,30	3,27	312.034,70	10,00
Outros Encargos Especiais	2.872.988,00	2.795.318,00	442.935,87	2.424.202,65	1,65	371.115,35	795.299,87	2.424.202,65	1,82	371.115,35	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	278.800,00	0,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	278.800,00	0,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.904.751,00	7.840.143,68	1.257.512,26	7.197.567,86	4,91	642.575,82	1.780.282,02	7.197.567,86	5,42	642.575,82	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Essencial à Justiça	75.780,00	76.140,00	25.443,65	75.758,53	0,05	381,47	25.443,65	75.758,53	0,06	381,47	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	75.780,00	76.140,00	25.443,65	75.758,53	0,05	381,47	25.443,65	75.758,53	0,06	381,47	0,00
Administração	641.104,00	675.239,60	112.551,09	617.400,48	0,42	57.839,12	153.571,89	617.400,48	0,46	57.839,12	0,00
Planejamento e Orçamento	24.630,00	24.630,00	7.615,10	22.016,78	0,02	2.613,22	8.515,10	22.016,78	0,02	2.613,22	0,00
Administração Geral	376.805,00	405.871,60	53.550,48	374.396,88	0,26	31.474,72	85.471,28	374.396,88	0,28	31.474,72	0,00
Administração Financeira	113.630,00	131.299,00	23.425,35	128.157,73	0,09	3.141,27	29.425,35	128.157,73	0,10	3.141,27	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 18m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Controle Interno	11.370,00	5.370,00	1.248,64	4.018,40	0,00	1.351,60	1.248,64	4.018,40	0,00	1.351,60	0,00
Administração de Receitas	100.069,00	108.069,00	26.711,52	88.810,69	0,06	19.258,31	28.911,52	88.810,69	0,07	19.258,31	0,00
Comunicação Social	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	364.179,00	389.552,00	29.393,61	325.507,16	0,22	64.044,84	71.361,41	325.507,16	0,24	64.044,84	0,00
Administração Geral	308.679,00	336.679,00	25.694,97	314.998,30	0,21	21.680,70	67.610,37	314.998,30	0,24	21.680,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	18.089,00	384,32	1.408,96	0,00	16.680,04	436,72	1.408,96	0,00	16.680,04	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	34.284,00	3.314,32	9.099,90	0,01	25.184,10	3.314,32	9.099,90	0,01	25.184,10	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Municipal	19.000,00	9.000,00	2.289,57	2.289,57	0,00	6.710,43	2.289,57	2.289,57	0,00	6.710,43	0,00
Administração Geral	19.000,00	9.000,00	2.289,57	2.289,57	0,00	6.710,43	2.289,57	2.289,57	0,00	6.710,43	0,00
Saúde	1.738.122,00	2.271.366,08	349.664,90	2.081.937,53	1,42	189.428,55	509.370,74	2.081.937,53	1,57	189.428,55	0,00
Administração Geral	835.187,00	1.254.067,20	39.000,28	1.224.658,71	0,84	29.408,49	198.706,12	1.224.658,71	0,92	29.408,49	0,00
Atenção Básica	210.200,00	252.813,88	60.064,25	229.446,95	0,16	23.366,93	60.064,25	229.446,95	0,17	23.366,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	611.145,00	642.563,00	215.435,88	522.925,51	0,36	119.637,49	215.435,88	522.925,51	0,39	119.637,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	30.000,00	9.199,77	23.260,09	0,02	6.739,91	9.199,77	23.260,09	0,02	6.739,91	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	61.443,00	17.278,86	54.347,14	0,04	7.095,86	17.278,86	54.347,14	0,04	7.095,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.590,00	30.479,00	8.685,86	27.299,13	0,02	3.179,87	8.685,86	27.299,13	0,02	3.179,87	0,00
Trabalho	10.000,00	10.000,00	2.994,08	6.751,31	0,00	3.248,69	2.994,08	6.751,31	0,01	3.248,69	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	2.994,08	6.751,31	0,00	3.248,69	2.994,08	6.751,31	0,01	3.248,69	0,00
Educação	3.461.156,00	3.724.920,00	626.332,02	3.542.464,94	2,42	182.455,06	870.407,34	3.542.464,94	2,67	182.455,06	0,00
Administração Geral	1.245.786,00	1.453.460,00	903,28	1.445.105,99	0,99	8.354,01	239.678,46	1.445.105,99	1,09	8.354,01	0,00
Ensino Fundamental	1.966.210,00	1.978.600,00	567.566,16	1.876.903,41	1,28	101.696,59	567.566,16	1.876.903,41	1,41	101.696,59	0,00
Educação Infantil	249.160,00	292.860,00	57.862,58	220.455,54	0,15	72.404,46	63.162,72	220.455,54	0,17	72.404,46	0,00
Cultura	20.000,00	49.200,00	16.133,29	48.676,92	0,03	523,08	16.133,29	48.676,92	0,04	523,08	0,00
Administração Geral	20.000,00	49.200,00	16.133,29	48.676,92	0,03	523,08	16.133,29	48.676,92	0,04	523,08	0,00
Direitos de Cidadania	13.000,00	13.000,00	2.092,92	5.442,05	0,00	7.557,95	2.092,92	5.442,05	0,00	7.557,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	2.092,92	5.442,05	0,00	7.557,95	2.092,92	5.442,05	0,00	7.557,95	0,00
Urbanismo	348.831,00	393.581,00	71.855,65	363.558,61	0,25	30.022,39	95.855,65	363.558,61	0,27	30.022,39	0,00
Administração Geral	231.151,00	271.931,00	45.119,00	264.957,41	0,18	6.973,59	69.119,00	264.957,41	0,20	6.973,59	0,00
Infra-estrutura Urbana	104.340,00	104.340,00	23.432,63	88.499,82	0,06	15.840,18	23.432,63	88.499,82	0,07	15.840,18	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	1.369,96	3.213,01	0,00	4.786,99	1.369,96	3.213,01	0,00	4.786,99	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	5.340,00	9.310,00	1.934,06	6.888,37	0,00	2.421,63	1.934,06	6.888,37	0,01	2.421,63	0,00
Saneamento	18.460,00	23.965,00	8.802,78	20.155,66	0,01	3.809,34	8.802,78	20.155,66	0,02	3.809,34	0,00
Saneamento Básico Urbano	18.460,00	23.965,00	8.802,78	20.155,66	0,01	3.809,34	8.802,78	20.155,66	0,02	3.809,34	0,00
Agricultura	39.995,00	47.460,00	6.933,10	45.888,20	0,03	1.571,80	10.933,10	45.888,20	0,03	1.571,80	0,00
Administração Geral	39.995,00	47.460,00	6.933,10	45.888,20	0,03	1.571,80	10.933,10	45.888,20	0,03	1.571,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 18m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	95.124,00	96.720,00	3.025,60	61.736,90	0,04	34.983,10	11.025,60	61.736,90	0,05	34.983,10	0,00
Administração Geral	95.124,00	96.720,00	3.025,60	61.736,90	0,04	34.983,10	11.025,60	61.736,90	0,05	34.983,10	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	187.837.224,00	195.114.207,88	32.888.347,87	146.543.535,37	100,00	48.570.672,51	39.468.205,21	132.872.012,16	100,00	62.242.195,72	13.671.523,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 18m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	153.259.275,00	152.402.478,09	0,00
Receita Tributária	23.058.730,00	20.938.421,79	0,00
IPTU	4.259.650,00	3.115.060,53	0,00
ISS	8.724.850,00	8.207.076,18	0,00
ITBI	1.697.000,00	1.901.919,91	0,00
IRRF	3.384.110,00	2.489.781,77	0,00
Taxas	3.173.200,00	2.654.504,21	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.809.920,00	2.570.079,19	0,00
Receita de Contribuições	12.130.070,00	15.863.809,65	0,00
Receitas Previdenciárias	9.147.000,00	12.349.023,67	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.983.070,00	3.514.785,98	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.268.400,00	7.295.517,44	0,00
Receita Patrimonial	6.895.430,00	10.623.737,68	0,00
(-)Aplicações Financeiras	1.627.030,00	3.328.220,24	0,00
Transferências Correntes	96.039.225,00	87.581.680,81	0,00
LC 61/89	233.248,00	138.178,73	0,00
LC 87/96	80.472,00	48.216,80	0,00
Convênios	4.149.185,00	1.196.836,59	0,00
FPM	21.498.176,00	22.386.059,47	0,00
ICMS	14.716.160,00	14.384.806,28	0,00
IPVA	4.514.320,00	3.841.108,43	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	50.847.664,00	45.586.474,51	0,00
Demais Receitas Correntes	16.762.850,00	20.723.048,40	0,00
Dívida Ativa	3.554.860,00	3.283.434,75	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.207.990,00	17.439.613,65	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.609.903,00	2.531.946,30	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.529.903,00	2.531.946,30	0,00
Convênios	34.529.903,00	2.531.946,30	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	34.529.903,00	2.531.946,30	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.789.178,00	154.934.424,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 38m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	146.701.553,89	124.697.858,33	0,00	117.960.481,71	0,00	6.737.376,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	91.904.830,58	81.038.215,34	0,00	81.037.357,35	0,00	857,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	413.720,00	247.997,40	0,00	247.997,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.383.003,31	43.411.645,59	0,00	36.675.126,96	0,00	6.736.518,63	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	146.287.833,89	124.449.860,93	0,00	117.712.484,31	0,00	6.737.376,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	48.133.853,99	21.845.677,04	0,00	14.911.530,45	0,00	6.934.146,59	0,00
Investimentos	43.603.571,99	17.461.697,14	0,00	10.648.239,46	0,00	6.813.457,68	0,00
Inversões Financeiras	290.000,00	290.000,00	0,00	169.321,09	0,00	120.678,91	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	290.000,00	290.000,00	0,00	169.321,09	0,00	120.678,91	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.240.282,00	4.093.979,90	0,00	4.093.969,90	0,00	10,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	43.893.571,99	17.751.697,14	0,00	10.817.560,55	0,00	6.934.136,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	278.800,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	190.460.205,88	142.201.558,07	0,00	128.530.044,86	0,00	13.671.513,21	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	12.732.866,32	0,00	26.404.379,53	0,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.831.983,88	0,00	6.831.983,88	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 38m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31717, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar a data do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de agosto de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.08.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.516.835,33	0,00	1.915.644,78	2.024.624,32	16.990.891,87	2.314.089,12	959.919,54	0,00	18.055.596,65	19.971.241,43
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.516.835,33	0,00	1.915.644,78	2.024.624,32	16.990.891,87	2.314.089,12	959.919,54	0,00	18.055.596,65	19.971.241,43
0202	GABINETE DO PREFEITO	7.359,39	14.667,20	10.275,80	0,00	11.750,79	66,30	58.480,01	9.236,51	0,00	0,00	58.546,31	70.297,10
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.198,17	56.065,95	19.126,44	0,00	67.137,68	2.894,39	12.583,91	1.315,75	0,00	0,00	15.478,30	82.615,98
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.292,76	17.854,76	6.977,13	0,00	30.170,39	15.310,70	58.207,49	15.223,26	1.680,28	0,00	71.837,91	102.008,30
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	362.172,44	210.022,19	156.615,87	0,00	415.578,76	720.463,24	37.905,64	23,85	14,88	0,00	758.354,00	1.173.932,76
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210.671,74	381.357,96	226.281,42	0,00	365.748,28	449.151,86	1.568.770,27	308.973,89	227.756,33	0,00	1.790.165,80	2.155.914,08
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.655,17	839.483,62	679.819,38	0,00	212.319,41	247.677,49	8.082.652,04	329.350,14	27.588,10	0,00	8.302.741,43	8.515.060,84
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	428.133,59	349.428,99	323.095,11	0,00	454.467,47	518.918,91	6.280.789,38	1.497.517,49	698.570,46	0,00	6.101.137,83	6.555.605,30
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	190.556,10	8.847,04	0,00	0,00	199.403,14	3.274,00	198,28	0,00	0,00	0,00	3.472,28	202.875,42
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.892,91	8.976,25	8.976,25	0,00	8.892,91	2.00	5.890,45	108,42	0,00	0,00	5.892,45	14.785,36
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.491,92	2.944,71	2.734,75	0,00	3.701,88	1.897,56	31.555,54	1.188,48	0,00	0,00	33.453,10	37.154,98
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	14.033,45	110.845,84	46.059,53	0,00	78.819,76	51.336,26	602.576,30	71.473,38	2.500,00	0,00	651.412,56	730.232,32
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	56.859,65	8.690,58	8.690,58	0,00	56.859,65	3.262,35	31.756,66	21.503,69	56,82	0,00	34.962,19	91.821,84
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,26	795,54	68,22	68,22	0,00	750,58	750,58
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	24.744,27	24.744,27	0,00	0,00	10.346,00	96.100,05	29.262,18	1.684,45	0,00	104.761,60	104.761,60
0217	SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	14.233,46	3.438,80	0,00	10.794,66	0,00	122.630,31	28.843,86	0,00	0,00	122.630,31	133.424,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.207.999,40	290.428,31	205.985,42	0,00	2.292.442,29	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.297.442,29
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	2.207.999,40	290.428,31	205.985,42	0,00	2.292.442,29	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.297.442,29
	TOTAL (III) = (I+II)	3.592.316,69	2.338.591,13	1.722.820,75	0,00	4.208.087,07	2.024.624,32	16.995.891,87	2.314.089,12	959.919,54	0,00	18.060.596,65	22.268.683,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	186.134.224,00	186.134.224,00	23.399.850,64	12,57	67.489.229,39	36,26	118.644.994,61
RECEITAS CORRENTES	151.524.321,00	151.524.321,00	23.354.783,64	15,41	66.431.038,52	43,84	85.093.282,48
RECEITA TRIBUTARIA	23.058.730,00	23.058.730,00	4.539.214,75	19,69	10.905.773,94	47,30	12.152.956,06
Impostos	19.875.530,00	19.875.530,00	3.756.239,39	18,90	8.918.712,40	44,87	10.956.817,60
Taxas	3.173.200,00	3.173.200,00	782.975,36	24,67	1.987.061,54	62,62	1.186.138,46
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.130.070,00	9.130.070,00	607.406,42	6,65	1.672.696,83	18,32	7.457.373,17
Contribuicoes Sociais	6.147.000,00	6.147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.147.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.983.070,00	2.983.070,00	607.406,42	20,36	1.672.696,83	56,07	1.310.373,17
RECEITA PATRIMONIAL	6.895.430,00	6.895.430,00	616.125,64	8,94	3.558.729,12	51,61	3.336.700,88
Receitas Imobiliárias	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.877.030,00	3.877.030,00	616.125,64	15,89	1.558.729,12	40,20	2.318.300,88
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.062.900,00	10.062.900,00	1.296.576,46	12,88	4.294.911,22	42,68	5.767.988,78
Receita de Serviços	10.062.900,00	10.062.900,00	1.296.576,46	12,88	4.294.911,22	42,68	5.767.988,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.677.241,00	95.677.241,00	15.265.653,87	15,96	43.155.029,63	45,10	52.522.211,37
Transferências Intergovernamentais	91.528.056,00	91.528.056,00	15.058.714,11	16,45	42.628.252,38	46,57	48.899.803,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.149.185,00	4.149.185,00	206.939,76	4,99	526.777,25	12,70	3.622.407,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.950,00	6.699.950,00	1.029.806,50	15,37	2.843.897,78	42,45	3.856.052,22
Multas e Juros de Mora	1.238.430,00	1.238.430,00	89.407,58	7,22	172.397,13	13,92	1.066.032,87
Indenizações e Restituições	380.300,00	380.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.300,00
Receita da Dívida Ativa	3.554.860,00	3.554.860,00	772.730,08	21,74	1.897.190,87	53,37	1.657.669,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.526.360,00	1.526.360,00	167.668,84	10,98	774.309,78	50,73	752.050,22
RECEITAS DE CAPITAL	34.609.903,00	34.609.903,00	45.067,00	0,13	1.058.190,87	3,06	33.551.712,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.529.903,00	34.529.903,00	45.067,00	0,13	1.058.190,87	3,06	33.471.712,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	34.529.903,00	34.529.903,00	45.067,00	0,13	1.058.190,87	3,06	33.471.712,13
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	189.134.224,00	189.134.224,00	23.399.850,64	12,37	67.489.229,39	35,68	121.644.994,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	189.134.224,00	189.134.224,00	23.399.850,64	12,37	67.489.229,39	35,68	121.644.994,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	189.134.224,00	189.134.224,00	23.399.850,64	12,37	67.489.229,39	35,68	121.644.994,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			1.345.353,99		
Superávit Financeiro		0,00			1.345.353,99		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015		BIMESTRE	JAN A JUN 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	180.932.473,00	181.972.610,39	20.577.710,20	72.703.822,59	109.268.787,80	20.062.572,80	46.976.951,16	134.995.659,23	45.557.030,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	134.012.686,00	135.727.958,96	14.837.002,77	55.759.387,97	79.968.570,99	16.548.104,36	41.707.136,62	94.020.822,34	40.407.948,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.095.077,00	84.508.555,14	11.306.374,03	30.782.193,61	53.726.361,53	11.105.737,55	30.579.414,56	53.929.140,58	29.898.506,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	570.000,00	508.000,00	34.944,79	134.401,07	373.598,93	34.944,79	134.401,07	373.598,93	134.401,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.347.609,00	50.711.403,82	3.495.683,95	24.842.793,29	25.868.610,53	5.407.422,02	10.993.320,99	39.718.082,83	10.375.041,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.340.987,00	45.665.851,43	5.740.707,43	16.944.434,62	28.721.416,81	3.514.468,44	5.269.814,54	40.396.036,89	5.149.082,10	0,00
INVESTIMENTOS	41.519.127,00	40.843.991,43	5.750.015,17	12.978.620,96	27.865.370,47	2.897.585,38	3.580.690,20	37.263.301,23	3.459.957,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.821.860,00	4.821.860,00	-9.307,74	3.965.813,66	856.046,34	616.883,06	1.689.124,34	3.132.735,66	1.689.124,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.904.751,00	7.209.967,60	646.936,53	4.332.385,68	2.877.581,92	1.148.274,57	3.123.664,08	4.086.303,52	2.872.406,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	187.837.224,00	189.182.577,99	21.224.646,73	77.036.208,27	112.146.369,72	21.210.847,37	50.100.615,24	139.081.962,75	48.429.436,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	187.837.224,00	189.182.577,99	21.224.646,73	77.036.208,27	112.146.369,72	21.210.847,37	50.100.615,24	139.081.962,75	48.429.436,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							17.388.614,15			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	187.837.224,00	189.182.577,99	21.224.646,73	77.036.208,27		21.210.847,37	67.489.229,39		48.429.436,52	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.675.598,75	0,00	1.756.881,36	2.024.624,32	16.990.891,87	5.964.049,81	5.792.778,95	0,00	13.222.737,24	14.979.618,60
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.675.598,75	0,00	1.756.881,36	2.024.624,32	16.990.891,87	5.964.049,81	5.792.778,95	0,00	13.222.737,24	14.979.618,60
0202	GABINETE DO PREFEITO	7.359,39	14.667,20	14.777,90	0,00	7.248,69	66,30	58.480,01	16.753,86	16.553,86	0,00	41.992,45	49.241,14
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.198,17	56.065,95	41.031,35	0,00	45.232,77	2.894,39	12.583,91	8.790,08	8.790,08	0,00	6.688,22	51.920,99
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.292,76	17.854,76	17.503,36	0,00	19.644,16	15.310,70	58.207,49	38.326,73	38.197,29	0,00	35.320,90	54.965,06
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	362.172,44	210.022,19	156.615,87	0,00	415.578,76	720.463,24	37.905,64	908,88	908,88	0,00	757.460,00	1.173.038,76
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210.671,74	381.357,96	240.305,08	0,00	351.724,62	449.151,86	1.568.770,27	839.167,54	827.590,64	0,00	1.190.331,49	1.542.056,11
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.655,17	839.483,62	707.835,85	0,00	184.302,94	247.677,49	8.082.652,04	2.035.439,69	2.024.544,47	0,00	6.305.785,06	6.490.088,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	428.133,59	349.428,99	332.948,61	0,00	444.613,97	518.918,91	6.280.789,38	2.599.859,76	2.457.827,56	0,00	4.341.880,73	4.786.494,70
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	190.556,10	8.847,04	8.783,40	0,00	190.619,74	3.274,00	198,28	0,00	0,00	0,00	3.472,28	194.092,02
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.892,91	8.976,25	8.976,25	0,00	8.892,91	2.00	5.890,45	2.504,26	2.444,07	0,00	3.448,38	12.341,29
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.491,92	2.944,71	2.734,75	0,00	3.701,88	1.897,56	31.555,54	8.307,93	6.644,06	0,00	26.809,04	30.510,92
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	14.033,45	110.845,84	107.212,68	0,00	17.666,61	51.336,26	602.576,30	267.944,89	266.234,89	0,00	387.677,67	405.344,28
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	56.859,65	8.690,58	8.690,58	0,00	56.859,65	3.262,35	31.756,66	29.875,45	27.380,29	0,00	7.638,72	64.498,37
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,26	795,54	795,54	795,54	0,00	23,26	23,26
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	24.744,27	24.744,27	0,00	0,00	10.346,00	96.100,05	34.761,90	34.254,02	0,00	72.192,03	72.192,03
0217	SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	14.233,46	3.438,80	0,00	10.794,66	0,00	122.630,31	80.613,30	80.613,30	0,00	42.017,01	52.811,67
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
	TOTAL (III) = (I+II)	3.592.316,69	2.338.591,13	1.966.026,96	0,00	3.964.880,86	2.024.624,32	16.995.891,87	5.964.049,81	5.792.778,95	0,00	13.227.737,24	17.192.618,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	21.664.590,00	21.664.590,00	20.056.954,02	92,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.975.310,00	5.975.310,00	3.785.658,75	63,36
1.1.1 - IPTU	4.259.650,00	4.259.650,00	3.116.077,34	73,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.280,00	34.280,00	56.328,92	164,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	475.098,15	40,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.380,00	515.380,00	138.154,34	26,81
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.725.260,00	1.725.260,00	2.019.063,07	117,03
1.2.1 - ITBI	1.697.000,00	1.697.000,00	1.890.534,37	111,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109.119,91	10.911,99
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	26.260,00	26.260,00	17.010,25	64,78
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.398,54	239,85
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.769.990,00	8.769.990,00	8.913.448,22	101,64
1.3.1 - ISS	8.724.850,00	8.724.850,00	8.876.875,77	101,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	31.140,00	31.140,00	28.484,94	91,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.509,27	750,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.000,00	13.000,00	578,24	4,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.1 - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.1 - ITR	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.302.970,00	51.302.970,00	50.647.006,95	98,72
2.1 - Cota-Parte FPM	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.395.200,00	18.395.200,00	17.981.007,51	97,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.590,00	100.590,00	60.270,97	59,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	291.560,00	291.560,00	138.178,73	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.642.900,00	5.642.900,00	4.796.797,56	85,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.967.560,00	72.967.560,00	70.703.960,97	96,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.260.594,00	10.260.594,00	9.705.927,19	94,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.374.544,00	5.374.544,00	5.150.692,93	95,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.679.040,00	3.679.040,00	3.585.780,03	97,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.118,00	20.118,00	12.054,17	59,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.312,00	58.312,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.128.580,00	1.128.580,00	957.400,06	84,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.126.210,00	28.126.210,00	26.743.602,21	95,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.882.900,00	27.882.900,00	26.602.681,38	95,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	243.310,00	243.310,00	140.920,83	57,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.622.306,00	17.622.306,00	16.896.754,19	95,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.241.890,00	18.241.890,00	17.675.990,24	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.834,00	10.746.648,87	5.024.697,03	46,76	3.337.261,53	31,05	1.687.435,50
23.1 Creche	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.2 Pré-escola	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
25. ENSINO MÉDIO	1.108.674,00	1.108.674,00	950.919,48	85,77	950.919,48	85,77	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	56.473.190,00	56.181.020,00	44.560.059,90	79,32	41.255.488,38	73,43	3.304.571,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.896.754,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.920,83
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	17.037.675,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	26.571.465,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	168.400,00	168.400,00	0,00	0,00	262.148,51	155,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.412.122,00	44.054.568,13	34.259.297,62	77,77	32.642.161,60	74,09	1.617.136,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	44.580.522,00	44.222.968,13	34.259.297,62	77,47	32.904.310,11	74,41	1.617.136,02
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	101.053.712,00	100.403.988,13	78.819.357,52	78,50	74.159.798,49	73,86	4.921.707,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.602.681,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.602.681,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	186.134.224,00	186.134.224,00	21.086.304,20	11,33	88.575.533,59	47,59	97.558.690,41
RECEITAS CORRENTES	151.524.321,00	151.524.321,00	21.071.570,93	13,91	87.502.609,45	57,75	64.021.711,55
RECEITA TRIBUTARIA	23.058.730,00	23.058.730,00	3.125.880,00	13,56	14.031.653,94	60,85	9.027.076,06
Impostos	19.875.530,00	19.875.530,00	2.915.233,54	14,67	11.833.945,94	59,54	8.041.584,06
Taxas	3.173.200,00	3.173.200,00	210.646,46	6,64	2.197.708,00	69,26	975.492,00
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.130.070,00	9.130.070,00	615.967,46	6,75	2.288.664,29	25,07	6.841.405,71
Contribuicoes Sociais	6.147.000,00	6.147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.147.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.983.070,00	2.983.070,00	615.967,46	20,65	2.288.664,29	76,72	694.405,71
RECEITA PATRIMONIAL	6.895.430,00	6.895.430,00	589.293,35	8,55	4.148.022,47	60,16	2.747.407,53
Receitas Imobiliárias	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.877.030,00	3.877.030,00	589.293,35	15,20	2.148.022,47	55,40	1.729.007,53
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.062.900,00	10.062.900,00	1.659.861,22	16,49	5.954.772,44	59,18	4.108.127,56
Receita de Serviços	10.062.900,00	10.062.900,00	1.659.861,22	16,49	5.954.772,44	59,18	4.108.127,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.677.241,00	95.677.241,00	14.209.957,72	14,85	57.364.987,35	59,96	38.312.253,65
Transferências Intergovernamentais	91.528.056,00	91.528.056,00	14.007.327,12	15,30	56.635.579,50	61,88	34.892.476,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.149.185,00	4.149.185,00	202.630,60	4,88	729.407,85	17,58	3.419.777,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.950,00	6.699.950,00	870.611,18	12,99	3.714.508,96	55,44	2.985.441,04
Multas e Juros de Mora	1.238.430,00	1.238.430,00	135.012,11	10,90	307.409,24	24,82	931.020,76
Indenizações e Restituições	380.300,00	380.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.300,00
Receita da Dívida Ativa	3.554.860,00	3.554.860,00	632.420,53	17,79	2.529.611,40	71,16	1.025.248,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.526.360,00	1.526.360,00	103.178,54	6,76	877.488,32	57,49	648.871,68
RECEITAS DE CAPITAL	34.609.903,00	34.609.903,00	14.733,27	0,04	1.072.924,14	3,10	33.536.978,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.529.903,00	34.529.903,00	14.733,27	0,04	1.072.924,14	3,11	33.456.978,86
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	34.529.903,00	34.529.903,00	14.733,27	0,04	1.072.924,14	3,11	33.456.978,86
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.086.304,20	11,15	88.575.533,59	46,83	100.558.690,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.086.304,20	11,15	88.575.533,59	46,83	100.558.690,41
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	189.134.224,00	189.134.224,00	21.086.304,20	11,15	88.575.533,59	46,83	100.558.690,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			3.069.730,03		
Superávit Financeiro		0,00			3.069.730,03		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015		BIMESTRE	JAN A AGO 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	180.932.473,00	183.756.510,35	18.977.943,80	91.681.766,39	92.074.743,96	20.428.925,99	67.405.877,15	116.350.633,20	63.297.644,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	134.012.686,00	135.962.944,21	16.321.678,48	72.081.066,45	63.881.877,76	16.692.352,86	58.399.489,48	77.563.454,73	56.032.009,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.095.077,00	85.090.326,50	11.148.873,91	41.931.067,52	43.159.258,98	11.148.083,24	41.727.497,80	43.362.828,70	40.910.605,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	570.000,00	508.000,00	19.571,99	153.973,06	354.026,94	19.571,99	153.973,06	354.026,94	153.973,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.347.609,00	50.364.617,71	5.153.232,58	29.996.025,87	20.368.591,84	5.524.697,63	16.518.018,62	33.846.599,09	14.967.431,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.340.987,00	47.429.379,14	2.656.265,32	19.600.699,94	27.828.679,20	3.736.573,13	9.006.387,67	38.422.991,47	7.265.634,47	0,00
INVESTIMENTOS	41.519.127,00	42.591.119,14	2.656.265,32	15.634.886,28	26.956.232,86	3.112.875,53	6.693.565,73	35.897.553,41	5.057.306,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.821.860,00	4.748.260,00	0,00	3.965.813,66	782.446,34	623.697,60	2.312.821,94	2.435.438,06	2.208.328,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	578.800,00	364.187,00	0,00	0,00	364.187,00	0,00	0,00	364.187,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.904.751,00	7.595.443,68	954.162,67	5.286.548,35	2.308.895,33	1.447.932,31	4.571.596,39	3.023.847,29	4.007.589,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	187.837.224,00	191.351.954,03	19.932.106,47	96.968.314,74	94.383.639,29	21.876.858,30	71.977.473,54	119.374.480,49	67.305.233,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	187.837.224,00	191.351.954,03	19.932.106,47	96.968.314,74	94.383.639,29	21.876.858,30	71.977.473,54	119.374.480,49	67.305.233,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							16.598.060,05			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	187.837.224,00	191.351.954,03	19.932.106,47	96.968.314,74		21.876.858,30	88.575.533,59		67.305.233,84	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	142.569.674,61

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.335.988,96	54,24
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	76.987.624,29	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	73.138.243,07	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-77.981.061,78	-54,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.083.609,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.365.328,41	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	22.811.147,94	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	9.979.877,22	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.555.299,78	24.107.269,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES R$ 1 PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	43.076.254,88		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 39m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.682.490,43	0,00	1.749.989,68	2.024.624,32	16.990.891,87	8.039.013,26	7.881.814,59	0,00	11.133.701,60	12.883.691,28
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.682.490,43	0,00	1.749.989,68	2.024.624,32	16.990.891,87	8.039.013,26	7.881.814,59	0,00	11.133.701,60	12.883.691,28
0202	GABINETE DO PREFEITO	7.359,39	14.667,20	14.777,90	0,00	7.248,69	66,30	58.480,01	16.753,86	16.753,86	0,00	41.792,45	49.041,14
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.198,17	56.065,95	41.031,35	0,00	45.232,77	2.894,39	12.583,91	10.976,30	10.976,30	0,00	4.502,00	49.734,77
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.292,76	17.854,76	17.503,36	0,00	19.644,16	15.310,70	58.207,49	41.969,23	41.795,57	0,00	31.722,62	51.366,78
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	362.172,44	210.022,19	156.615,87	0,00	415.578,76	720.463,24	37.905,64	2.769,63	2.769,63	0,00	755.599,25	1.171.178,01
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210.671,74	381.357,96	244.696,76	0,00	347.332,94	449.151,86	1.568.770,27	1.204.801,67	1.202.683,27	0,00	815.238,86	1.162.571,80
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.655,17	839.483,62	707.835,85	0,00	184.302,94	247.677,49	8.082.652,04	3.112.227,51	3.065.025,00	0,00	5.265.304,53	5.449.607,47
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	428.133,59	349.428,99	332.948,61	0,00	444.613,97	518.918,91	6.280.789,38	3.063.246,77	2.986.034,43	0,00	3.813.673,86	4.258.287,83
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	190.556,10	8.847,04	8.783,40	0,00	190.619,74	3.274,00	198,28	0,00	0,00	0,00	3.472,28	194.092,02
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.892,91	8.976,25	8.976,25	0,00	8.892,91	2.00	5.890,45	3.009,70	2.927,98	0,00	2.964,47	11.857,38
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.491,92	2.944,71	2.734,75	0,00	3.701,88	1.897,56	31.555,54	13.561,42	12.448,42	0,00	21.004,68	24.706,56
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	14.033,45	110.845,84	109.712,68	0,00	15.166,61	51.336,26	602.576,30	398.862,88	385.166,35	0,00	268.746,21	283.912,82
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	56.859,65	8.690,58	8.690,58	0,00	56.859,65	3.262,35	31.756,66	30.458,56	29.941,29	0,00	5.077,72	61.937,37
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,26	795,54	795,54	795,54	0,00	23,26	23,26
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	24.744,27	24.744,27	0,00	0,00	10.346,00	96.100,05	54.128,45	39.511,98	0,00	66.934,07	66.934,07
0217	SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	14.233,46	3.438,80	0,00	10.794,66	0,00	122.630,31	85.451,74	84.984,97	0,00	37.645,34	48.440,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
	TOTAL (III) = (I+II)	3.592.316,69	2.338.591,13	1.972.918,64	0,00	3.957.989,18	2.024.624,32	16.995.891,87	8.039.013,26	7.881.814,59	0,00	11.138.701,60	15.096.690,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES R$ 1 PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	43.076.254,88	87.502.609,45	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES R$ 1 PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	43.076.254,88	87.502.609,45	142.569.674,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 43m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.076.254,88	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	6.892.200,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	6.202.980,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.015.337,84	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09ł Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.502.609,45	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	14.000.417,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	12.600.375,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	6.125.182,66	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09ł Portaria Nº 553 de 2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 214/2016

PORTARIA N.º 214/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor**Adelino Pedroso da Silva".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Adelino Pedroso da Silva,** portador do CPF nº. 202.590.691-91, *efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/08/2016 a 15/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 089/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 17/08/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

18.08.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	142.569.674,61	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	22.811.147,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	20.530.033,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	9.979.877,22	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09ł Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ORÇAMENTO FISCAL E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	189.134.224,00
Previsão Atualizada da Receita	189.134.224,00
Receitas Realizadas	157.753.604,55
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.831.983,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	187.837.224,00
Créditos Adicionais	7.276.983,88
Dotação Atualizada	195.114.207,88
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16
Despesas Pagas	127.228.909,81
Superavit Orçamentário	24.881.592,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.483.232,14

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	20.129.597,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.409.257,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.720.340,72

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.692.923,50	-612.740,03	1.126.816,58	2.024.624,32	16.990.891,87	8.744.390,09	8.500.225,82	-7.601.172,96	2.914.117,41	4.040.933,99
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.384.317,29	2.048.162,82	1.692.923,50	-612.740,03	1.126.816,58	2.024.624,32	16.990.891,87	8.744.390,09	8.500.225,82	-7.601.172,96	2.914.117,41	4.040.933,99
0202	GABINETE DO PREFEITO	7.359,39	14.667,20	14.777,90	-317,94	6.930,75	66,30	58.480,01	16.753,86	16.753,86	-36.445,80	5.346,65	12.277,40
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.198,17	56.065,95	42.891,35	-26.919,90	16.452,87	2.894,39	12.583,91	10.976,30	10.976,30	-4.101,33	400,67	16.853,54
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.292,76	17.854,76	17.503,36	-13.303,09	6.341,07	15.310,70	58.207,49	42.597,33	41.839,79	-21.674,26	10.004,14	16.345,21
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	362.172,44	210.022,19	156.615,87	-105.461,74	310.117,02	720.463,24	37.905,64	11.147,30	11.147,30	-728.546,58	18.675,00	328.792,02
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210.671,74	381.357,96	244.696,76	-100.897,96	246.434,98	449.151,86	1.568.770,27	1.230.513,32	1.203.666,17	-787.408,81	26.847,15	273.282,13
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.655,17	839.483,62	715.149,20	0,00	176.989,59	247.677,49	8.082.652,04	3.156.117,00	3.146.092,73	-4.418.490,37	765.746,43	942.736,02
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	428.133,59	349.428,99	333.053,86	-275.062,93	169.445,79	518.918,91	6.280.789,38	3.662.153,38	3.474.604,13	-1.349.262,50	1.975.841,66	2.145.287,45
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	190.556,10	8.847,04	8.783,40	-25.166,10	165.453,64	3.274,00	198,28	0,00	0,00	-3.472,28	0,00	165.453,64
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.892,91	8.976,25	8.976,25	0,00	8.892,91	2.00	5.890,45	3.009,70	2.927,98	-615,91	2.348,56	11.241,47
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.491,92	2.944,71	2.734,75	-3.456,70	245,18	1.897,56	31.555,54	13.561,42	12.448,42	-13.537,52	7.467,16	7.712,34
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	14.033,45	110.845,84	110.867,15	-5.358,05	8.654,09	51.336,26	602.576,30	420.850,52	408.789,56	-222.696,64	22.426,36	31.080,45
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	56.859,65	8.690,58	8.690,58	-56.795,62	64,03	3.262,35	31.756,66	30.467,31	29.950,04	-4.551,70	517,27	581,30
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,26	795,54	795,54	795,54	-23,26	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	24.744,27	24.744,27	0,00	0,00	10.346,00	96.100,05	57.049,08	53.397,10	-10.346,00	42.702,95	42.702,95
0217	SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	14.233,46	3.438,80	0,00	10.794,66	0,00	122.630,31	88.398,03	86.836,90	0,00	35.793,41	46.588,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	2.207.999,40	290.428,31	290.428,21	0,00	2.207.999,50	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.212.999,50
	TOTAL (III) = (I+II)	3.592.316,69	2.338.591,13	1.983.351,71	-612.740,03	3.334.816,08	2.024.624,32	16.995.891,87	8.744.390,09	8.500.225,82	-7.601.172,96	2.919.117,41	6.253.933,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURID

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	189.134.224,00
Previsão Atualizada da Receita	189.134.224,00
Receitas Realizadas	157.753.604,55
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.831.983,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	187.837.224,00
Créditos Adicionais	7.276.983,88
Dotação Atualizada	195.114.207,88
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16
Despesas Pagas	127.228.909,81
Superavit Orçamentário	24.881.592,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.834.710,46

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	20.129.597,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.409.257,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.720.340,72

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	43.076.254,88

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.335.988,96	179,53
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	76.987.624,29	178,72
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	73.138.243,07	169,79

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-77.981.061,78	-181,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.691.505,86	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.476.776,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.892.200,78	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.015.337,84	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	189.134.224,00
Previsão Atualizada da Receita	189.134.224,00
Receitas Realizadas	157.753.604,55
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.831.983,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	187.837.224,00
Créditos Adicionais	7.276.983,88
Dotação Atualizada	195.114.207,88
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16
Despesas Pagas	127.228.909,81
Superavit Orçamentário	24.881.592,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.288.902,43

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	20.129.597,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.409.257,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.720.340,72

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	186.134.224,00	186.134.224,00	43.625.193,56	23,44	153.917.431,45	82,69	32.216.792,55
RECEITAS CORRENTES	151.524.321,00	151.524.321,00	42.522.656,14	28,06	151.385.485,15	99,91	138.835,85
RECEITA TRIBUTARIA	23.058.730,00	23.058.730,00	2.685.574,01	11,65	20.938.421,79	90,80	2.120.308,21
Impostos	19.875.530,00	19.875.530,00	2.480.742,47	12,48	18.283.917,58	91,99	1.591.612,42
Taxas	3.173.200,00	3.173.200,00	204.831,54	6,46	2.654.504,21	83,65	518.695,79
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.130.070,00	9.130.070,00	9.164.679,91	100,38	12.027.636,55	131,74	-2.897.566,55
Contribuicoes Sociais	6.147.000,00	6.147.000,00	8.512.850,57	138,49	8.512.850,57	138,49	-2.365.850,57
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.983.070,00	2.983.070,00	651.829,34	21,85	3.514.785,98	117,82	-531.715,98
RECEITA PATRIMONIAL	6.895.430,00	6.895.430,00	5.880.366,48	85,28	10.623.737,68	154,07	-3.728.307,68
Receitas Imobiliárias	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.877.030,00	3.877.030,00	5.880.366,48	151,67	8.623.737,68	222,43	-4.746.707,68
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.062.900,00	10.062.900,00	1.690.233,20	16,80	9.360.396,45	93,02	702.503,55
Receita de Serviços	10.062.900,00	10.062.900,00	1.690.233,20	16,80	9.360.396,45	93,02	702.503,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.677.241,00	95.677.241,00	16.124.309,11	16,85	87.072.640,73	91,01	8.604.600,27
Transferências Intergovernamentais	91.528.056,00	91.528.056,00	15.656.880,37	17,11	85.875.804,14	93,82	5.652.251,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.149.185,00	4.149.185,00	467.428,74	11,27	1.196.836,59	28,85	2.952.348,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.950,00	6.699.950,00	6.977.493,43	104,14	11.362.651,95	169,59	-4.662.701,95
Multas e Juros de Mora	1.238.430,00	1.238.430,00	655.899,98	52,96	1.041.894,71	84,13	196.535,29
Indenizações e Restituições	380.300,00	380.300,00	5.102.215,93	.341,63	5.102.777,84	341,78	-4.722.477,84
Receita da Dívida Ativa	3.554.860,00	3.554.860,00	290.396,09	8,17	3.283.434,75	92,36	271.425,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.526.360,00	1.526.360,00	928.981,43	60,86	1.934.544,65	126,74	-408.184,65
RECEITAS DE CAPITAL	34.609.903,00	34.609.903,00	1.102.537,42	3,19	2.531.946,30	7,32	32.077.956,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.529.903,00	34.529.903,00	1.102.537,42	3,19	2.531.946,30	7,33	31.997.956,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	34.529.903,00	34.529.903,00	1.102.537,42	3,19	2.531.946,30	7,33	31.997.956,70
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	127,87	3.836.173,10	127,87	-836.173,10
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	3.836.173,10	127,87	3.836.173,10	127,87	-836.173,10
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	189.134.224,00	189.134.224,00	47.461.366,66	25,09	157.753.604,55	83,41	31.380.619,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	189.134.224,00	189.134.224,00	47.461.366,66	25,09	157.753.604,55	83,41	31.380.619,45
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	189.134.224,00	189.134.224,00	47.461.366,66	25,09	157.753.604,55	83,41	31.380.619,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			6.831.983,88		
Superávit Financeiro		0,00			6.831.983,88		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	180.932.473,00	187.274.064,20	31.630.835,61	139.345.967,51	47.928.096,69	37.687.923,19	125.674.444,30	61.599.619,90	120.688.275,27	13.671.523,21
DESPESAS CORRENTES	134.012.686,00	138.861.410,21	30.555.906,43	117.500.290,47	21.361.119,74	35.085.646,74	110.762.913,85	28.098.496,36	106.403.868,37	6.737.376,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.095.077,00	87.093.312,50	24.523.854,43	76.851.655,08	10.241.657,42	24.726.566,16	76.850.797,09	10.242.515,41	75.273.876,23	857,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	570.000,00	413.720,00	52.533,41	247.997,40	165.722,60	52.533,41	247.997,40	165.722,60	240.507,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.347.609,00	51.354.377,71	5.979.518,59	40.400.637,99	10.953.739,72	10.306.547,17	33.664.119,36	17.690.258,35	30.889.484,61	6.736.518,63
DESPESAS DE CAPITAL	46.340.987,00	48.133.853,99	1.074.929,18	21.845.677,04	26.288.176,95	2.602.276,45	14.911.530,45	33.222.323,54	14.284.406,90	6.934.146,59
INVESTIMENTOS	41.519.127,00	43.603.571,99	746.762,94	17.461.697,14	26.141.874,85	1.140.301,41	10.648.239,46	32.955.332,53	10.093.760,36	6.813.457,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	290.000,00	200.000,00	290.000,00	0,00	79.321,09	169.321,09	120.678,91	169.321,09	120.678,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.821.860,00	4.240.282,00	128.166,24	4.093.979,90	146.302,10	1.382.653,95	4.093.969,90	146.312,10	4.021.325,45	10,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	578.800,00	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.904.751,00	7.840.143,68	1.257.512,26	7.197.567,86	642.575,82	1.780.282,02	7.197.567,86	642.575,82	6.540.634,54	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	187.837.224,00	195.114.207,88	32.888.347,87	146.543.535,37	48.570.672,51	39.468.205,21	132.872.012,16	62.242.195,72	127.228.909,81	13.671.523,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	187.837.224,00	195.114.207,88	32.888.347,87	146.543.535,37	48.570.672,51	39.468.205,21	132.872.012,16	62.242.195,72	127.228.909,81	13.671.523,21
SUPERÁVIT (XIII)							24.881.592,39			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	187.837.224,00	195.114.207,88	32.888.347,87	146.543.535,37		39.468.205,21	157.753.604,55		127.228.909,81	13.671.523,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 22m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	21.664.590,00	21.664.590,00	20.056.954,02	92,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.975.310,00	5.975.310,00	3.785.658,75	63,36
1.1.1 - IPTU	4.259.650,00	4.259.650,00	3.116.077,34	73,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.280,00	34.280,00	56.328,92	164,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	475.098,15	40,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.380,00	515.380,00	138.154,34	26,81
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.725.260,00	1.725.260,00	2.019.063,07	117,03
1.2.1 - ITBI	1.697.000,00	1.697.000,00	1.890.534,37	111,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109.119,91	10.911,99
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	26.260,00	26.260,00	17.010,25	64,78
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.398,54	239,85
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.769.990,00	8.769.990,00	8.913.448,22	101,64
1.3.1 - ISS	8.724.850,00	8.724.850,00	8.876.875,77	101,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	31.140,00	31.140,00	28.484,94	91,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.509,27	750,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.000,00	13.000,00	578,24	4,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.1 - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.1 - ITR	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.302.970,00	51.302.970,00	50.647.006,95	98,72
2.1 - Cota-Parte FPM	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.395.200,00	18.395.200,00	17.981.007,51	97,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.590,00	100.590,00	60.270,97	59,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	291.560,00	291.560,00	138.178,73	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.642.900,00	5.642.900,00	4.796.797,56	85,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.967.560,00	72.967.560,00	70.703.960,97	96,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 47m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.260.594,00	10.260.594,00	9.705.927,19	94,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.374.544,00	5.374.544,00	5.150.692,93	95,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.679.040,00	3.679.040,00	3.585.780,03	97,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.118,00	20.118,00	12.054,17	59,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.312,00	58.312,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.128.580,00	1.128.580,00	957.400,06	84,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.126.210,00	28.126.210,00	26.743.602,21	95,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.882.900,00	27.882.900,00	26.602.681,38	95,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	243.310,00	243.310,00	140.920,83	57,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.622.306,00	17.622.306,00	16.896.754,19	95,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 47m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.241.890,00	18.241.890,00	17.675.990,24	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.834,00	10.746.648,87	5.024.697,03	46,76	3.337.261,53	31,05	1.687.435,50
23.1 Creche	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.2 Pré-escola	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
25. ENSINO MÉDIO	1.108.674,00	1.108.674,00	950.919,48	85,77	950.919,48	85,77	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	56.473.190,00	56.181.020,00	44.560.059,90	79,32	41.255.488,38	73,43	3.304.571,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 47m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.896.754,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.920,83
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	17.037.675,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	26.571.465,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	168.400,00	168.400,00	0,00	0,00	262.148,51	155,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.412.122,00	44.054.568,13	34.259.297,62	77,77	32.642.161,60	74,09	1.617.136,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	44.580.522,00	44.222.968,13	34.259.297,62	77,47	32.904.310,11	74,41	1.617.136,02
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	101.053.712,00	100.403.988,13	78.819.357,52	78,50	74.159.798,49	73,86	4.921.707,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 47m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.602.681,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.602.681,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 47m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	189.134.224,00
Previsão Atualizada da Receita	189.134.224,00
Receitas Realizadas	157.753.604,55
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.831.983,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	187.837.224,00
Créditos Adicionais	7.276.983,88
Dotação Atualizada	195.114.207,88
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16
Despesas Pagas	127.228.909,81
Superavit Orçamentário	24.881.592,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.492.549,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	20.129.597,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.409.257,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.720.340,72

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 213/2016

PORTARIA N.º 213/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Josieli Maria de Brito Silva".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora***Josieli Maria de Brito Silva,** portadora do CPF nº. 935.478.111-04, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/08/2016 a 09/10/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 089/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 13/08/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 18 de agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.08.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	21.664.590,00	21.664.590,00	20.056.954,02	92,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.975.310,00	5.975.310,00	3.785.658,75	63,36
1.1.1 - IPTU	4.259.650,00	4.259.650,00	3.116.077,34	73,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.280,00	34.280,00	56.328,92	164,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	475.098,15	40,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.380,00	515.380,00	138.154,34	26,81
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.725.260,00	1.725.260,00	2.019.063,07	117,03
1.2.1 - ITBI	1.697.000,00	1.697.000,00	1.890.534,37	111,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109.119,91	10.911,99
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	26.260,00	26.260,00	17.010,25	64,78
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.398,54	239,85
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.769.990,00	8.769.990,00	8.913.448,22	101,64
1.3.1 - ISS	8.724.850,00	8.724.850,00	8.876.875,77	101,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	31.140,00	31.140,00	28.484,94	91,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.509,27	750,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.000,00	13.000,00	578,24	4,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.1 - IRRF	3.384.110,00	3.384.110,00	2.489.781,77	73,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.1 - ITR	1.809.920,00	1.809.920,00	2.849.002,21	157,41
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.302.970,00	51.302.970,00	50.647.006,95	98,72
2.1 - Cota-Parte FPM	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.872.720,00	26.872.720,00	27.670.752,18	102,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.395.200,00	18.395.200,00	17.981.007,51	97,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.590,00	100.590,00	60.270,97	59,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	291.560,00	291.560,00	138.178,73	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.642.900,00	5.642.900,00	4.796.797,56	85,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.967.560,00	72.967.560,00	70.703.960,97	96,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	168.400,00	168.400,00	262.148,51	155,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.260.594,00	10.260.594,00	9.705.927,19	94,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.374.544,00	5.374.544,00	5.150.692,93	95,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.679.040,00	3.679.040,00	3.585.780,03	97,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.118,00	20.118,00	12.054,17	59,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.312,00	58.312,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.128.580,00	1.128.580,00	957.400,06	84,83
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.126.210,00	28.126.210,00	26.743.602,21	95,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.882.900,00	27.882.900,00	26.602.681,38	95,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	243.310,00	243.310,00	140.920,83	57,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.622.306,00	17.622.306,00	16.896.754,19	95,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.241.890,00	18.241.890,00	17.675.990,24	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.834,00	10.746.648,87	5.024.697,03	46,76	3.337.261,53	31,05	1.687.435,50
23.1 Creche	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.784.294,00	8.205.032,00	2.894.978,90	35,28	1.207.543,40	14,72	1.687.435,50
23.2 Pré-escola	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.879.540,00	2.541.616,87	2.129.718,13	83,79	2.129.718,13	83,79	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.700.682,00	44.325.697,13	38.584.443,39	87,05	36.967.307,37	83,40	1.617.136,02
25. ENSINO MÉDIO	1.108.674,00	1.108.674,00	950.919,48	85,77	950.919,48	85,77	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	56.473.190,00	56.181.020,00	44.560.059,90	79,32	41.255.488,38	73,43	3.304.571,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.896.754,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.920,83
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	17.037.675,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	26.571.465,40
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	37,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	168.400,00	168.400,00	0,00	0,00	262.148,51	155,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.412.122,00	44.054.568,13	34.259.297,62	77,77	32.642.161,60	74,09	1.617.136,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	44.580.522,00	44.222.968,13	34.259.297,62	77,47	32.904.310,11	74,41	1.617.136,02
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	101.053.712,00	100.403.988,13	78.819.357,52	78,50	74.159.798,49	73,86	4.921.707,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.602.681,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.602.681,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 07h e 55m" Portaria Nº 553 de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

O MUNICIPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,** mediante **a COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** designada pelas **Portarias nº582 de 09/12/2015,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 8.666/93, 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 (CDC), e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obs: Devido à retificação das Planilhas das obras, será contado o prazo mínimo de 15 dias para a abertura do certame.

Realização: 12 de setembro de 2016 às 8:00, horário de Cuiabá

O Edital 08/2016, o Edital Complementar e as Planilhas Retificadas e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 24 de agosto de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R$ 1
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-43.224.376,01	-38.990.530,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-43.224.376,01	-38.990.530,89
Interna	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-43.224.376,01	-38.990.530,89
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.802.302,14	43.267.725,43	43.224.376,01	38.990.530,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.802.302,14	43.267.725,43	43.224.376,01	38.990.530,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-67.604.604,28	-86.535.450,86	-86.448.752,02	-77.981.061,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	43.076.254,88	87.502.609,45	142.569.674,61
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-100,44	-49,40	-27,35
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-200,89	-98,80	-54,70
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		171.083.609,53		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		153.975.248,58		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R$ 1
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-43.224.376,01	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-43.224.376,01	-
Interna	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-43.224.376,01	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	33.802.302,14	43.267.725,43	43.224.376,01	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.802.302,14	43.267.725,43	43.224.376,01	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-67.604.604,28	-86.535.450,86	-86.448.752,02	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	43.076.254,88	87.502.609,45	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-100,44	-49,40	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-200,89	-98,80	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		105.003.131,34		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		94.502.818,21		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 20m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-)	0,00	0,00	0,00	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 20m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R$ 1
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-	-
Interna	-33.802.302,14	-43.267.725,43	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	33.802.302,14	43.267.725,43	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.802.302,14	43.267.725,43	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-67.604.604,28	-86.535.450,86	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	43.076.254,88	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-100,44	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-200,89	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		51.691.505,86		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		46.522.355,27		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-	0,00	0,00	-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 09h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.932.473,00	185.522.166,20	16.033.365,51	107.715.131,90	94,77	77.807.034,30	20.580.643,96	87.986.521,11	94,20	97.535.645,09	0,00
Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Ação Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Essencial à Justiça	1.156.460,00	1.438.752,35	204.020,57	1.128.371,01	0,99	310.381,34	204.729,07	1.119.353,14	1,20	319.399,21	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.156.460,00	1.438.752,35	204.020,57	1.128.371,01	0,99	310.381,34	204.729,07	1.119.353,14	1,20	319.399,21	0,00
Administração	12.714.994,00	11.816.830,05	1.276.292,32	8.251.291,38	7,26	3.565.538,67	1.471.468,46	7.110.140,20	7,61	4.706.689,85	0,00
Planejamento e Orçamento	622.670,00	563.593,00	80.707,93	286.730,02	0,25	276.862,98	81.910,96	266.065,72	0,28	297.527,28	0,00
Administração Geral	7.929.014,00	6.230.620,34	714.080,05	4.566.832,44	4,02	1.663.787,90	753.732,55	4.012.203,68	4,30	2.218.416,66	0,00
Administração Financeira	1.335.130,00	1.517.541,00	156.053,26	1.037.945,40	0,91	479.595,60	171.688,50	861.082,55	0,92	656.458,45	0,00
Controle Interno	246.100,00	215.108,00	35.502,99	130.482,22	0,11	84.625,78	33.920,18	127.483,58	0,14	87.624,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.300,00	40.559,00	0,00	15.968,59	0,01	24.590,41	0,00	14.768,59	0,02	25.790,41	0,00
Administração de Receitas	2.064.040,00	2.863.909,00	289.348,09	1.899.024,78	1,67	964.884,22	351.955,48	1.620.803,58	1,74	1.243.105,42	0,00
Comunicação Social	276.950,00	354.279,00	0,00	285.186,32	0,25	69.092,68	69.264,04	188.768,36	0,20	165.510,64	0,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	600,00	1.600,00	0,00	1.400,00	461,49	1.461,49	0,00	1.538,51	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	178.790,00	28.220,71	0,00	27.521,61	0,02	699,10	8.535,26	17.502,65	0,02	10.718,06	0,00
Segurança Pública	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.910.893,00	8.012.644,56	997.455,46	3.986.724,41	3,51	4.025.920,15	760.542,05	3.234.690,02	3,46	4.777.954,54	0,00
Administração Geral	2.106.886,00	2.262.656,04	309.887,19	1.748.243,07	1,54	514.412,97	326.069,81	1.668.896,80	1,79	593.759,24	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	1.500,00	0,00	192,00	0,00	1.308,00	0,00	192,00	0,00	1.308,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.013,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.920,00	733.359,00	88.711,84	368.894,25	0,32	364.464,75	102.711,79	335.750,77	0,36	397.608,23	0,00
Assistência Comunitária	3.133.194,00	4.552.473,66	598.856,43	1.869.395,09	1,64	2.683.078,57	331.760,45	1.229.850,45	1,32	3.322.623,21	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.580,00	396.842,86	0,00	0,00	0,00	396.842,86	0,00	0,00	0,00	396.842,86	0,00
Previdência Municipal	11.789.000,00	12.244.000,00	0,00	0,00	0,00	12.244.000,00	0,00	0,00	0,00	12.244.000,00	0,00
Administração Geral	232.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.557.000,00	11.890.000,00	0,00	0,00	0,00	11.890.000,00	0,00	0,00	0,00	11.890.000,00	0,00
Saúde	32.028.028,00	36.350.762,15	4.064.065,37	24.457.125,32	21,52	11.893.636,83	4.484.250,46	20.324.392,41	21,76	16.026.369,74	0,00
Administração Geral	3.599.499,00	3.650.395,99	477.553,97	2.979.181,77	2,62	671.214,22	526.135,34	2.836.620,85	3,04	813.775,14	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.900,00	28.857,26	120,98	241,96	0,00	28.615,30	120,98	241,96	0,00	28.615,30	0,00
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Atenção Básica	6.429.823,00	10.023.540,82	663.328,31	7.954.383,31	7,00	2.069.157,51	928.698,62	6.005.016,41	6,43	4.018.524,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.081.743,00	19.648.232,02	2.448.373,47	11.305.134,64	9,95	8.343.097,38	2.619.307,10	9.510.870,08	10,18	10.137.361,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.063.896,00	917.250,96	161.261,61	673.377,72	0,59	243.873,24	129.009,55	558.828,19	0,60	358.422,77	0,00
Vigilância Sanitária	564.886,00	823.931,17	101.641,95	645.619,68	0,57	178.311,49	115.017,19	574.956,84	0,62	248.974,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.244.781,00	1.258.053,93	211.785,08	899.186,24	0,79	358.867,69	165.961,68	837.858,08	0,90	420.195,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	169.600,00	167.721,00	20.035,83	101.515,03	0,09	66.205,97	22.405,06	100.336,81	0,11	67.384,19	0,00
Empregabilidade	169.600,00	167.721,00	20.035,83	101.515,03	0,09	66.205,97	22.405,06	100.336,81	0,11	67.384,19	0,00
Educação	60.097.520,00	59.466.856,00	5.856.733,23	36.614.973,92	32,22	22.851.882,08	7.052.886,75	31.587.319,68	33,82	27.879.536,32	0,00
Administração Geral	932.660,00	882.693,00	51.152,17	606.812,40	0,53	275.880,60	41.888,62	452.605,93	0,48	430.087,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.180,00	3.394,00	0,00	1.933,08	0,00	1.460,92	0,00	1.933,08	0,00	1.460,92	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.512.860,00	1.683.050,00	0,00	1.592.615,20	1,40	90.434,80	340.250,38	663.678,57	0,71	1.019.371,43	0,00
Ensino Fundamental	46.056.472,00	45.252.945,13	5.484.795,60	28.776.741,37	25,32	16.476.203,76	6.044.155,06	27.421.545,68	29,36	17.831.399,45	0,00
Ensino Médio	1.108.674,00	1.108.674,00	19.593,39	537.959,03	0,47	570.714,97	229.029,99	445.011,41	0,48	663.662,59	0,00
Educação Infantil	10.414.674,00	10.534.020,87	301.192,07	5.098.912,84	4,49	5.435.108,03	397.562,70	2.602.545,01	2,79	7.931.475,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Cultura	1.299.983,00	1.131.538,00	158.157,07	844.241,35	0,74	287.296,65	162.153,32	802.791,62	0,86	328.746,38	0,00
Administração Geral	1.171.323,00	1.114.178,00	158.157,07	841.440,05	0,74	272.737,95	162.153,32	799.990,32	0,86	314.187,68	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
Difusão Cultural	15.660,00	7.160,00	0,00	2.801,30	0,00	4.358,70	0,00	2.801,30	0,00	4.358,70	0,00
Direitos de Cidadania	373.006,00	405.137,00	63.347,32	261.480,14	0,23	143.656,86	69.692,76	236.704,47	0,25	168.432,53	0,00
Assistência ao Idoso	9.600,00	7.000,00	0,00	1.873,90	0,00	5.126,10	0,00	1.873,90	0,00	5.126,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.800,00	3.900,00	0,00	977,23	0,00	2.922,77	0,00	977,23	0,00	2.922,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.180,00	358.811,00	63.347,32	248.786,61	0,22	110.024,39	67.457,49	229.238,48	0,25	129.572,52	0,00
Assistência Comunitária	34.826,00	26.826,00	0,00	7.094,60	0,01	19.731,40	2.235,27	3.614,86	0,00	23.211,14	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	4.800,00	0,00	1.873,90	0,00	2.926,10	0,00	1.000,00	0,00	3.800,00	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	3.800,00	0,00	873,90	0,00	2.926,10	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Urbanismo	20.743.316,00	19.048.157,52	1.695.356,10	11.368.274,22	10,00	7.679.883,30	2.194.462,97	8.383.880,59	8,98	10.664.276,93	0,00
Administração Geral	4.424.910,00	4.551.002,43	434.058,48	2.942.211,32	2,59	1.608.791,11	633.186,89	2.321.543,33	2,49	2.229.459,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.500,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.922.490,00	7.598.753,09	708.384,93	3.569.611,62	3,14	4.029.141,47	643.831,05	2.447.969,12	2,62	5.150.783,97	0,00
Serviços Urbanos	5.136.726,00	6.141.038,00	543.634,95	4.259.379,81	3,75	1.881.658,19	873.115,60	3.112.906,99	3,33	3.028.131,01	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	256.190,00	753.864,00	9.277,74	593.571,47	0,52	160.292,53	44.329,43	500.461,15	0,54	253.402,85	0,00
Habitação	878.906,00	467.906,00	0,00	103,33	0,00	467.802,67	0,00	103,33	0,00	467.802,67	0,00
Assistência Comunitária	456.906,00	455.906,00	0,00	103,33	0,00	455.802,67	0,00	103,33	0,00	455.802,67	0,00
Habitação Rural	211.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Habitação Urbana	211.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento	13.090.000,00	12.401.998,57	1.107.811,89	10.049.539,70	8,84	2.352.458,87	1.653.783,50	6.342.316,27	6,79	6.059.682,30	0,00
Serviços Urbanos	2.134.500,00	2.090.250,00	408.600,00	1.791.891,52	1,58	298.358,48	182.047,36	1.543.797,12	1,65	546.452,88	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.630.500,00	10.061.748,57	699.211,89	8.257.648,18	7,27	1.804.100,39	1.471.736,14	4.798.519,15	5,14	5.263.229,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	889.842,00	880.927,00	74.333,76	479.483,12	0,42	401.443,88	87.392,49	421.590,63	0,45	459.336,37	0,00
Administração Geral	605.700,00	598.195,00	74.333,76	450.793,12	0,40	147.401,88	87.392,49	394.020,63	0,42	204.174,37	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00
Extensão Rural	275.000,00	275.590,00	0,00	28.690,00	0,03	246.900,00	0,00	27.570,00	0,03	248.020,00	0,00
Indústria	5.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Promoção Industrial	5.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Comércio e Serviços	1.904.500,00	158.560,00	0,00	59.623,43	0,05	98.936,57	31.980,00	47.773,43	0,05	110.786,57	0,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Turismo	1.899.000,00	153.060,00	0,00	59.623,43	0,05	93.436,57	31.980,00	47.773,43	0,05	105.286,57	0,00
Comunicações	65.176,00	60.176,00	2.430,00	7.947,41	0,01	52.228,59	6.220,00	7.947,41	0,01	52.228,59	0,00
Comunicações Postais	65.176,00	60.176,00	2.430,00	7.947,41	0,01	52.228,59	6.220,00	7.947,41	0,01	52.228,59	0,00
Transporte	4.000,00	4.553.460,00	0,00	3.584.496,00	3,15	968.964,00	1.452.000,00	3.412.000,00	3,65	1.141.460,00	0,00
Transporte Aéreo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	4.553.460,00	0,00	3.584.496,00	3,15	968.964,00	1.452.000,00	3.412.000,00	3,65	1.141.460,00	0,00
Desporto e Lazer	4.260.600,00	4.146.882,00	101.328,06	377.397,70	0,33	3.769.484,30	113.820,53	319.498,38	0,34	3.827.383,62	0,00
Administração Geral	654.440,00	558.572,00	101.328,06	375.513,27	0,33	183.058,73	113.820,53	317.613,95	0,34	240.958,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	1.341,64	0,00	2.158,36	0,00	1.341,64	0,00	2.158,36	0,00
Desporto Comunitário	3.602.660,00	3.584.810,00	0,00	542,79	0,00	3.584.267,21	0,00	542,79	0,00	3.584.267,21	0,00
Encargos Especiais	8.264.848,00	7.759.320,00	411.998,53	6.142.544,43	5,40	1.616.775,57	812.856,54	4.535.682,72	4,86	3.223.637,28	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.391.860,00	5.168.682,00	41.490,93	4.161.277,65	3,66	1.007.404,35	439.984,94	2.906.779,94	3,11	2.261.902,06	0,00
Outros Encargos Especiais	2.872.988,00	2.590.638,00	370.507,60	1.981.266,78	1,74	609.371,22	372.871,60	1.628.902,78	1,74	961.735,22	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	306.287,00	0,00	0,00	0,00	306.287,00	0,00	0,00	0,00	306.287,00	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	306.287,00	0,00	0,00	0,00	306.287,00	0,00	0,00	0,00	306.287,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.904.751,00	7.854.443,68	653.507,25	5.940.055,60	5,23	1.914.388,08	845.689,45	5.417.285,84	5,80	2.437.157,84	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Essencial à Justiça	75.780,00	76.140,00	5.974,65	50.314,88	0,04	25.825,12	5.974,65	50.314,88	0,05	25.825,12	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	75.780,00	76.140,00	5.974,65	50.314,88	0,04	25.825,12	5.974,65	50.314,88	0,05	25.825,12	0,00
Administração	641.104,00	690.239,60	32.047,60	504.849,39	0,44	185.390,21	76.042,20	463.828,59	0,50	226.411,01	0,00
Planejamento e Orçamento	24.630,00	24.630,00	2.533,54	14.401,68	0,01	10.228,32	3.433,54	13.501,68	0,01	11.128,32	0,00
Administração Geral	376.805,00	415.871,60	13.301,56	320.846,40	0,28	95.025,20	45.196,16	288.925,60	0,31	126.946,00	0,00
Administração Financeira	113.630,00	144.299,00	10.363,18	104.732,38	0,09	39.566,62	19.363,18	98.732,38	0,11	45.566,62	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Controle Interno	11.370,00	5.370,00	312,16	2.769,76	0,00	2.600,24	312,16	2.769,76	0,00	2.600,24	0,00
Administração de Receitas	100.069,00	100.069,00	5.537,16	62.099,17	0,05	37.969,83	7.737,16	59.899,17	0,06	40.169,83	0,00
Comunicação Social	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	364.179,00	389.552,00	11.187,87	296.113,55	0,26	93.438,45	41.135,47	254.145,75	0,27	135.406,25	0,00
Administração Geral	308.679,00	336.679,00	10.043,19	289.303,33	0,25	47.375,67	40.043,19	247.387,93	0,26	89.291,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	18.089,00	213,98	1.024,64	0,00	17.064,36	161,58	972,24	0,00	17.116,76	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	34.284,00	930,70	5.785,58	0,01	28.498,42	930,70	5.785,58	0,01	28.498,42	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Municipal	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Saúde	1.738.122,00	2.271.366,08	405.479,12	1.732.272,63	1,52	539.093,45	249.179,12	1.572.566,79	1,68	698.799,29	0,00
Administração Geral	835.187,00	1.254.067,20	327.358,81	1.185.658,43	1,04	68.408,77	171.058,81	1.025.952,59	1,10	228.114,61	0,00
Atenção Básica	210.200,00	252.813,88	15.153,40	169.382,70	0,15	83.431,18	15.153,40	169.382,70	0,18	83.431,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	611.145,00	642.563,00	54.016,51	307.489,63	0,27	335.073,37	54.016,51	307.489,63	0,33	335.073,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	30.000,00	2.322,68	14.060,32	0,01	15.939,68	2.322,68	14.060,32	0,02	15.939,68	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	61.443,00	4.441,76	37.068,28	0,03	24.374,72	4.441,76	37.068,28	0,04	24.374,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.590,00	30.479,00	2.185,96	18.613,27	0,02	11.865,73	2.185,96	18.613,27	0,02	11.865,73	0,00
Trabalho	10.000,00	10.000,00	733,88	3.757,23	0,00	6.242,77	733,88	3.757,23	0,00	6.242,77	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	733,88	3.757,23	0,00	6.242,77	733,88	3.757,23	0,00	6.242,77	0,00
Educação	3.461.156,00	3.724.220,00	172.628,95	2.916.132,92	2,57	808.087,08	411.168,95	2.672.057,60	2,86	1.052.162,40	0,00
Administração Geral	1.245.786,00	1.453.460,00	278,00	1.444.202,71	1,27	9.257,29	238.818,00	1.205.427,53	1,29	248.032,47	0,00
Ensino Fundamental	1.966.210,00	1.978.600,00	146.007,46	1.309.337,25	1,15	669.262,75	146.007,46	1.309.337,25	1,40	669.262,75	0,00
Educação Infantil	249.160,00	292.160,00	26.343,49	162.592,96	0,14	129.567,04	26.343,49	157.292,82	0,17	134.867,18	0,00
Cultura	20.000,00	49.200,00	3.986,22	32.543,63	0,03	16.656,37	3.986,22	32.543,63	0,03	16.656,37	0,00
Administração Geral	20.000,00	49.200,00	3.986,22	32.543,63	0,03	16.656,37	3.986,22	32.543,63	0,03	16.656,37	0,00
Direitos de Cidadania	13.000,00	13.000,00	648,78	3.349,13	0,00	9.650,87	648,78	3.349,13	0,00	9.650,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	648,78	3.349,13	0,00	9.650,87	648,78	3.349,13	0,00	9.650,87	0,00
Urbanismo	348.831,00	393.581,00	16.177,85	291.702,96	0,26	101.878,04	40.177,85	267.702,96	0,29	125.878,04	0,00
Administração Geral	231.151,00	271.931,00	10.051,95	219.838,41	0,19	52.092,59	34.051,95	195.838,41	0,21	76.092,59	0,00
Infra-estrutura Urbana	104.340,00	104.340,00	5.153,70	65.067,19	0,06	39.272,81	5.153,70	65.067,19	0,07	39.272,81	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	414,27	1.843,05	0,00	6.156,95	414,27	1.843,05	0,00	6.156,95	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	5.340,00	9.310,00	557,93	4.954,31	0,00	4.355,69	557,93	4.954,31	0,01	4.355,69	0,00
Saneamento	18.460,00	23.965,00	2.251,75	11.352,88	0,01	12.612,12	2.251,75	11.352,88	0,01	12.612,12	0,00
Saneamento Básico Urbano	18.460,00	23.965,00	2.251,75	11.352,88	0,01	12.612,12	2.251,75	11.352,88	0,01	12.612,12	0,00
Agricultura	39.995,00	47.460,00	1.607,98	38.955,10	0,03	8.504,90	5.607,98	34.955,10	0,04	12.504,90	0,00
Administração Geral	39.995,00	47.460,00	1.607,98	38.955,10	0,03	8.504,90	5.607,98	34.955,10	0,04	12.504,90	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	95.124,00	96.720,00	782,60	58.711,30	0,05	38.008,70	8.782,60	50.711,30	0,05	46.008,70	0,00
Administração Geral	95.124,00	96.720,00	782,60	58.711,30	0,05	38.008,70	8.782,60	50.711,30	0,05	46.008,70	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	187.837.224,00	193.376.609,88	16.686.872,76	113.655.187,50	100,00	79.721.422,38	21.426.333,41	93.403.806,95	100,00	99.972.802,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°79/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial e limpeza das unidades da Secretária Municipal de Saúde de Cáceres (SMS), visando melhorar o atendimento aos usuários e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores.

Realização: 08 de setembro 2016 às 09:30 horário de Brasília-DF.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ ;

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de agosto 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	87.502.609,45

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.335.988,96	88,38
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	76.987.624,29	87,98
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	73.138.243,07	83,58

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-77.981.061,78	-89,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.003.131,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.250.574,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.000.417,51	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.125.182,66	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	189.134.224,00
Previsão Atualizada da Receita	189.134.224,00
Receitas Realizadas	157.753.604,55
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.831.983,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	187.837.224,00
Créditos Adicionais	7.276.983,88
Dotação Atualizada	195.114.207,88
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16
Despesas Pagas	127.228.909,81
Superavit Orçamentário	24.881.592,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	142.484.562,64

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	20.129.597,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.409.257,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.720.340,72

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 33m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 33m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR R$ 1 REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.702,72	-1.867.702,72	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	13.735.551,01	0,00	1.904.236,96	0,00	11.155.744,51	675.569,54	3.063.718,31	0,00
(00.01.00.00) Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	194.229,52	0,00	0,00	0,00	0,00	194.229,52	0,00	0,00
(00.01.00.00) Apoio a Pessoa Idosa - API	271.757,59	0,00	0,00	0,00	0,00	271.757,59	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa de Atenção à Criança - PAC	242.388,23	0,00	0,00	0,00	0,00	242.388,23	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	36,20	0,00	0,00	0,00	0,00	36,20	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.111,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,50	0,00	0,00
(00.01.00.00) Programa Sentinela	125.758,44	0,00	0,00	0,00	0,00	125.758,44	0,00	0,00
(00.01.00.00) Piso de Atenção Básica - PAB	23.194,96	0,00	0,00	0,00	0,00	23.194,96	0,00	0,00
(00.01.00.00) iso de Atenção Básica Ampliada - PABA	2.508,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,20	0,00	0,00
(00.01.01.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	280.381,98	0,00	1.592.457,61	0,00	-1.296.410,72	-15.664,91	2.965.494,06	0,00
(00.01.02.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	113.223,48	0,00	570.545,77	0,00	-2.776.582,41	2.319.260,12	517.966,47	0,00
(00.01.14.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	14.658.027,83	0,00	441.250,69	0,00	-460.776,76	14.677.553,90	873.729,27	0,00
(00.01.15.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	257.294,88	0,00	7.006,24	0,00	0,00	250.288,64	466.349,45	0,00
(00.01.16.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	378,18	0,00	0,00	-378,18	0,40	0,00
(00.01.17.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	3.639.093,95	0,00	239.684,59	0,00	-198.638,13	3.598.047,49	13.847,40	0,00
(00.01.18.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	1.690.054,03	0,00	261.807,86	0,00	-5.249.005,63	6.677.251,80	0,00	0,00
(00.01.19.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	2.310,10	0,00	0,00	-2.310,10	0,00	0,00
(00.01.21.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.380,95	0,00
(00.01.22.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.518,83	0,00
(00.01.23.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	77.043,38	0,00	0,00	-77.043,38	837.999,36	0,00
(00.01.23.00) Piso de Atenção Básica - PAB	4.092,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,76	0,00	0,00
(00.01.24.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	281.729,20	0,00	6.220,00	0,00	-36.311,50	311.820,70	1.933.814,25	0,00
(00.01.29.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	264.024,44	0,00	17.636,26	0,00	-7.985,72	254.373,90	267.951,43	0,00
(00.01.30.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	71,00	0,00	273.487,95	0,00	0,00	-273.416,95	526.983,91	0,00
(00.01.42.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	2.514.419,63	0,00	73.677,54	0,00	-7.910,96	2.448.653,05	171.839,33	0,00
(00.01.93.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00
(00.01.94.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	691.582,06	0,00	12.320,50	0,00	0,00	679.261,56	92.201,32	0,00
(00.03.00.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	3.430.892,49	0,00	2.265.475,98	0,00	-5.696.368,47	0,00	0,00
(00.03.01.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	81,73	0,00	0,00	0,00	-81,73	0,00	0,00
(00.03.14.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	24.656,15	25.271,38	0,00	0,00	-49.927,53	446.587,31	0,00
(00.03.16.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 03m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				DO EXERCÍCIO	Financeira)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.03.17.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00	-3.170,00	2.250,00	0,00
(00.03.24.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	116.948,54	0,00	409.477,16	0,00	-526.425,70	0,00	0,00
(00.03.29.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	6.401,44	130.997,34	0,00	0,00	-137.398,78	868.593,73	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	38.990.530,89	3.578.980,35	5.639.502,35	2.674.953,14	2.989.825,40	24.107.269,65	13.555.299,78	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	38.990.530,89	3.578.980,35	5.639.502,35	2.674.953,14	2.989.825,40	24.107.269,65	13.555.299,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 03m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	13.945.928,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945.928,16	0,00	0,00
(00.01.03.00) Sem Detalhamento de Destinação de Recurso	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	-3.600,00	116.223,43	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.945.928,16	0,00	3.600,00	0,00	0,00	13.942.328,16	116.223,43	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	13.945.928,16	0,00	3.600,00	0,00	0,00	13.942.328,16	116.223,43	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 10h e 03m" — Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	189.134.224,00
Previsão Atualizada da Receita	189.134.224,00
Receitas Realizadas	157.753.604,55
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.831.983,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	187.837.224,00
Créditos Adicionais	7.276.983,88
Dotação Atualizada	195.114.207,88
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16
Despesas Pagas	127.228.909,81
Superavit Orçamentário	24.881.592,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	146.543.535,37
Despesas Líquidadas	132.872.012,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	108.854.100,98

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	20.129.597,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.409.257,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.720.340,72

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1778], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 23/ago/2016 08h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 216/2016

PORTARIA N.º 216/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marlene da Silva Ferreira".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Marlene da Silva Ferreira,** portadora do CPF nº. 523.113.171-72, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/09/2016 a 15/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 02/09/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 19 de Agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 19.08.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 215/2016

PORTARIA N.º 215/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria das Graças Cristiano".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Maria das Graças Cristiano,** portadora do CPF nº. 241.582.911-00, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/08/2016 a 08/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 029/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 09/08/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 19 de Agosto de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 19.08.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.932.473,00	180.617.756,40	30.023.949,93	30.023.949,93	97,86	150.593.806,47	11.717.907,43	11.717.907,43	94,81	168.899.848,97	0,00
Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Ação Legislativa	4.700.001,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00	0,00	0,00	4.700.001,00	0,00
Essencial à Justiça	1.156.460,00	1.155.958,35	210.272,19	210.272,19	0,69	945.686,16	209.018,19	209.018,19	1,69	946.940,16	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.156.460,00	1.155.958,35	210.272,19	210.272,19	0,69	945.686,16	209.018,19	209.018,19	1,69	946.940,16	0,00
Administração	12.714.994,00	12.739.703,05	1.837.340,22	1.837.340,22	5,99	10.902.362,83	1.094.325,26	1.094.325,26	8,85	11.645.377,79	0,00
Planejamento e Orçamento	622.670,00	622.670,00	29.974,19	29.974,19	0,10	592.695,81	29.021,12	29.021,12	0,23	593.648,88	0,00
Administração Geral	7.929.014,00	7.617.669,32	1.089.883,54	1.089.883,54	3,55	6.527.785,78	715.327,36	715.327,36	5,79	6.902.341,96	0,00
Administração Financeira	1.335.130,00	1.394.630,00	265.019,62	265.019,62	0,86	1.129.610,38	135.534,00	135.534,00	1,10	1.259.096,00	0,00
Controle Interno	246.100,00	246.100,00	23.559,47	23.559,47	0,08	222.540,53	23.559,47	23.559,47	0,19	222.540,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.300,00	59.800,00	1.467,54	1.467,54	0,00	58.332,46	1.467,54	1.467,54	0,01	58.332,46	0,00
Administração de Receitas	2.064.040,00	2.211.040,00	412.720,18	412.720,18	1,35	1.798.319,82	189.155,69	189.155,69	1,53	2.021.884,31	0,00
Comunicação Social	276.950,00	416.725,97	0,00	0,00	0,00	416.725,97	0,00	0,00	0,00	416.725,97	0,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	260,08	260,08	0,00	2.739,92	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	178.790,00	168.067,76	13.715,68	13.715,68	0,04	154.352,08	0,00	0,00	0,00	168.067,76	0,00
Segurança Pública	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	5.910.893,00	5.879.493,00	731.050,89	731.050,89	2,38	5.148.442,11	507.580,84	507.580,84	4,11	5.371.912,16	0,00
Administração Geral	2.106.886,00	2.129.185,04	432.441,47	432.441,47	1,41	1.696.743,57	363.272,84	363.272,84	2,94	1.765.912,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.013,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00	0,00	0,00	25.013,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.920,00	447.920,00	32.011,64	32.011,64	0,10	415.908,36	20.453,83	20.453,83	0,17	427.466,17	0,00
Assistência Comunitária	3.133.194,00	3.173.494,96	266.597,78	266.597,78	0,87	2.906.897,18	123.854,17	123.854,17	1,00	3.049.640,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.580,00	60.580,00	0,00	0,00	0,00	60.580,00	0,00	0,00	0,00	60.580,00	0,00
Previdência Municipal	11.789.000,00	11.789.000,00	0,00	0,00	0,00	11.789.000,00	0,00	0,00	0,00	11.789.000,00	0,00
Administração Geral	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.557.000,00	11.557.000,00	0,00	0,00	0,00	11.557.000,00	0,00	0,00	0,00	11.557.000,00	0,00
Saúde	32.028.028,00	31.957.028,00	4.683.070,62	4.683.070,62	15,26	27.273.957,38	2.894.684,82	2.894.684,82	23,42	29.062.343,18	0,00
Administração Geral	3.599.499,00	3.720.902,35	1.317.318,60	1.317.318,60	4,29	2.403.583,75	833.568,52	833.568,52	6,74	2.887.333,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.900,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Atenção Básica	6.429.823,00	9.270.467,06	2.656.013,41	2.656.013,41	8,66	6.614.453,65	1.774.013,37	1.774.013,37	14,35	7.496.453,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.081.743,00	16.475.692,45	356.689,24	356.689,24	1,16	16.119.003,21	38.111,55	38.111,55	0,31	16.437.580,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.063.896,00	867.031,96	59.369,30	59.369,30	0,19	807.662,66	21.414,51	21.414,51	0,17	845.617,45	0,00
Vigilância Sanitária	564.886,00	501.674,76	166.833,02	166.833,02	0,54	334.841,74	115.421,26	115.421,26	0,93	386.253,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.244.781,00	1.085.759,42	126.847,05	126.847,05	0,41	958.912,37	112.155,61	112.155,61	0,91	973.603,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	169.600,00	174.000,00	24.432,57	24.432,57	0,08	149.567,43	1.201,86	1.201,86	0,01	172.798,14	0,00
Empregabilidade	169.600,00	174.000,00	24.432,57	24.432,57	0,08	149.567,43	1.201,86	1.201,86	0,01	172.798,14	0,00
Educação	60.097.520,00	59.910.146,00	5.516.093,39	5.516.093,39	17,98	54.394.052,61	4.281.251,79	4.281.251,79	34,64	55.628.894,21	0,00
Administração Geral	932.660,00	934.986,00	199.976,12	199.976,12	0,65	735.009,88	35.483,85	35.483,85	0,29	899.502.15	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.180,00	51.180,00	1.393,08	1.393,08	0,00	49.786,92	1.393,08	1.393.08	0,01	49.786,92	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.512.860,00	1.532.860,00	614.257,14	614.257,14	2,00	918.602,86	0,00	0,00	0,00	1.532.860,00	0,00
Ensino Fundamental	46.056.472,00	44.356.206,16	4.300.477,75	4.300.477,75	14,02	40.055.728,41	3.938.269,81	3.938.269,81	31,86	40.417.936,35	0,00
Ensino Médio	1.108.674,00	1.108.674,00	0,00	0,00	0,00	1.108.674,00	0,00	0,00	0,00	1.108.674,00	0,00
Educação Infantil	10.414.674,00	11.905.239,84	399.989,30	399.989,30	1,30	11.505.250,54	306.105,05	306.105,05	2,48	11.599.134,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	1.299.983,00	1.296.483,00	219.851,93	219.851,93	0,72	1.076.631,07	143.966,83	143.966,83	1,16	1.152.516,17	0,00
Administração Geral	1.171.323,00	1.167.823,00	219.851,93	219.851,93	0,72	947.971,07	143.966,83	143.966,83	1,16	1.023.856,17	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Difusão Cultural	15.660,00	15.660,00	0,00	0,00	0,00	15.660,00	0,00	0,00	0,00	15.660,00	0,00
Direitos de Cidadania	373.006,00	374.006,00	36.132,74	36.132,74	0,12	337.873,26	18.630,88	18.630,88	0,15	355.375,12	0,00
Assistência ao Idoso	9.600,00	7.600,00	1.000,00	1.000,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.180,00	312.180,00	31.132,74	31.132,74	0,10	281.047,26	18.630,88	18.630,88	0,15	293.549,12	0,00
Assistência Comunitária	34.826,00	34.826,00	3.000,00	3.000,00	0,01	31.826,00	0,00	0,00	0,00	34.826,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	6.300,00	1.000,00	1.000,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Habitação Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Urbanismo	20.743.316,00	20.944.609,43	4.800.573,83	4.800.573,83	15,65	16.144.035,60	807.830,15	807.830,15	6,54	20.136.779,28	0,00
Administração Geral	4.424.910,00	5.147.953,43	854.746,79	854.746,79	2,79	4.293.206,64	250.294,81	250.294,81	2,03	4.897.658,62	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.922.490,00	9.706.990,00	1.110.664,97	1.110.664,97	3,62	8.596.325,03	297.742,94	297.742,94	2,41	9.409.247,06	0,00
Serviços Urbanos	5.136.726,00	5.437.326,00	2.792.660,00	2.792.660,00	9,10	2.644.666,00	244.068,93	244.068,93	1,97	5.193.257,07	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	256.190,00	649.340,00	42.502,07	42.502,07	0,14	606.837,93	15.723,47	15.723,47	0,13	633.616,53	0,00
Habitação	878.906,00	878.906,00	0,00	0,00	0,00	878.906,00	0,00	0,00	0,00	878.906,00	0,00
Assistência Comunitária	456.906,00	456.906,00	0,00	0,00	0,00	456.906,00	0,00	0,00	0,00	456.906,00	0,00
Habitação Rural	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
Habitação Urbana	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
Saneamento	13.090.000,00	12.908.917,57	7.126.951,99	7.126.951,99	23,23	5.781.965,58	828.862,09	828.862,09	6,71	12.080.055,48	0,00
Serviços Urbanos	2.134.500,00	2.090.250,00	1.383.291,52	1.383.291,52	4,51	706.958,48	372.844,18	372.844,18	3,02	1.717.405,82	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.630.500,00	10.493.667,57	5.743.660,47	5.743.660,47	18,72	4.750.007,10	456.017,91	456.017,91	3,69	10.037.649,66	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	889.842,00	885.177,00	108.248,91	108.248,91	0,35	776.928,09	68.979,02	68.979,02	0,56	816.197,98	0,00
Administração Geral	605.700,00	615.935,00	108.248,91	108.248,91	0,35	507.686,09	68.979,02	68.979,02	0,56	546.955,98	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00
Extensão Rural	275.000,00	260.100,00	0,00	0,00	0,00	260.100,00	0,00	0,00	0,00	260.100,00	0,00
Indústria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Comércio e Serviços	1.904.500,00	1.904.500,00	9.868,43	9.868,43	0,03	1.894.631,57	9.868,43	9.868,43	0,08	1.894.631,57	0,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Turismo	1.899.000,00	1.899.000,00	9.868,43	9.868,43	0,03	1.889.131,57	9.868,43	9.868,43	0,08	1.889.131,57	0,00
Comunicações	65.176,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00
Comunicações Postais	65.176,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00	0,00	0,00	60.176,00	0,00
Transporte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte Aéreo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	4.260.600,00	4.262.504,00	80.446,59	80.446,59	0,26	4.182.057,41	31.437,62	31.437,62	0,25	4.231.066,38	0,00
Administração Geral	654.440,00	656.344,00	80.446,59	80.446,59	0,26	575.897,41	31.437,62	31.437,62	0,25	624.906,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Desporto Comunitário	3.602.660,00	3.602.660,00	0,00	0,00	0,00	3.602.660,00	0,00	0,00	0,00	3.602.660,00	0,00
Encargos Especiais	8.264.848,00	8.204.848,00	4.639.615,63	4.639.615,63	15,12	3.565.232,37	820.269,65	820.269,65	6,64	7.384.578,35	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.391.860,00	5.331.860,00	3.996.410,54	3.996.410,54	13,03	1.335.449,46	538.884,56	538.884,56	4,36	4.792.975,44	0,00
Outros Encargos Especiais	2.872.988,00	2.872.988,00	643.205,09	643.205,09	2,10	2.229.782,91	281.385,09	281.385,09	2,28	2.591.602,91	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00
Reserva de Contingência	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00	0,00	0,00	578.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.904.751,00	7.219.467,60	657.389,84	657.389,84	2,14	6.562.077,76	642.068,60	642.068,60	5,19	6.577.399,00	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Essencial à Justiça	75.780,00	75.780,00	12.728,73	12.728,73	0,04	63.051,27	12.728,73	12.728,73	0,10	63.051,27	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	75.780,00	75.780,00	12.728,73	12.728,73	0,04	63.051,27	12.728,73	12.728,73	0,10	63.051,27	0,00
Administração	641.104,00	660.396,60	57.149,32	57.149,32	0,19	603.247,28	57.149,32	57.149,32	0,46	603.247,28	0,00
Planejamento e Orçamento	24.630,00	24.630,00	640,08	640,08	0,00	23.989,92	640,08	640,08	0,01	23.989,92	0,00
Administração Geral	376.805,00	396.097,60	27.495,58	27.495,58	0,09	368.602,02	27.495,58	27.495,58	0,22	368.602,02	0,00
Administração Financeira	113.630,00	113.630,00	15.926,48	15.926,48	0,05	97.703,52	15.926,48	15.926,48	0,13	97.703,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Controle Interno	11.370,00	11.370,00	614,40	614,40	0,00	10.755,60	614,40	614,40	0,00	10.755,60	0,00
Administração de Receitas	100.069,00	100.069,00	12.472,78	12.472,78	0,04	87.596,22	12.472,78	12.472,78	0,10	87.596,22	0,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Assistência Social	364.179,00	390.179,00	36.924,54	36.924,54	0,12	353.254,46	25.009,14	25.009,14	0,20	365.169,86	0,00
Administração Geral	308.679,00	334.679,00	36.924,54	36.924,54	0,12	297.754,46	25.009,14	25.009,14	0,20	309.669,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Municipal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Saúde	1.738.122,00	1.809.122,00	176.451,86	176.451,86	0,58	1.632.670,14	173.046,02	173.046,02	1,40	1.636.075,98	0,00
Administração Geral	835.187,00	835.187,00	83.110,12	83.110,12	0,27	752.076,88	79.704,28	79.704,28	0,64	755.482,72	0,00
Atenção Básica	210.200,00	281.200,00	79.024,01	79.024,01	0,26	202.175,99	79.024,01	79.024,01	0,64	202.175,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	611.145,00	611.145,00	829,84	829,84	0,00	610.315,16	829,84	829,84	0,01	610.315,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	1.734,07	1.734,07	0,01	18.265,93	1.734,07	1.734,07	0,01	18.265,93	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	6.088,10	6.088,10	0,02	33.911,90	6.088,10	6.088,10	0,05	33.911,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.590,00	21.590,00	5.665,72	5.665,72	0,02	15.924,28	5.665,72	5.665,72	0,05	15.924,28	0,00
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	3.461.156,00	3.648.530,00	327.116,22	327.116,22	1,07	3.321.413,78	327.116,22	327.116,22	2,65	3.321.413,78	0,00
Administração Geral	1.245.786,00	1.443.460,00	551,26	551,26	0,00	1.442.908,74	551,26	551,26	0,00	1.442.908,74	0,00
Ensino Fundamental	1.966.210,00	1.955.910,00	293.828,83	293.828,83	0,96	1.662.081,17	293.828,83	293.828,83	2,38	1.662.081,17	0,00
Educação Infantil	249.160,00	249.160,00	32.736,13	32.736,13	0,11	216.423,87	32.736,13	32.736,13	0,26	216.423,87	0,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	8.329,06	8.329,06	0,03	11.670,94	8.329,06	8.329,06	0,07	11.670,94	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	8.329,06	8.329,06	0,03	11.670,94	8.329,06	8.329,06	0,07	11.670,94	0,00
Direitos de Cidadania	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Urbanismo	348.831,00	353.620,00	33.780,27	33.780,27	0,11	319.839,73	33.780,27	33.780,27	0,27	319.839,73	0,00
Administração Geral	231.151,00	235.940,00	13.881,39	13.881,39	0,05	222.058,61	13.881,39	13.881,39	0,11	222.058,61	0,00
Infra-estrutura Urbana	104.340,00	104.340,00	19.233,17	19.233,17	0,06	85.106,83	19.233,17	19.233,17	0,16	85.106,83	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	5.340,00	5.340,00	665,71	665,71	0,00	4.674,29	665,71	665,71	0,01	4.674,29	0,00
Saneamento	18.460,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	18.460,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00	0,00	0,00	18.460,00	0,00
Agricultura	39.995,00	44.660,00	3.564,80	3.564,80	0,01	41.095,20	3.564,80	3.564,80	0,03	41.095,20	0,00
Administração Geral	39.995,00	44.660,00	3.564,80	3.564,80	0,01	41.095,20	3.564,80	3.564,80	0,03	41.095,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	95.124,00	96.720,00	1.345,04	1.345,04	0,00	95.374,96	1.345,04	1.345,04	0,01	95.374,96	0,00
Administração Geral	95.124,00	96.720,00	1.345,04	1.345,04	0,00	95.374,96	1.345,04	1.345,04	0,01	95.374,96	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	187.837.224,00	187.837.224,00	30.681.339,77	30.681.339,77	100,00	157.155.884,23	12.359.976,03	12.359.976,03	100,00	175.477.247,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 016/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Decreto nº 385 de 18 de agosto de 2016, Prorrogação de Contrato da Professora Ana Marcia da Silva Cruz, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cáceres-Mato Grosso, Estado de Mato Grosso,

Onde se lê: Período 08.08.16 a 20.12.17

Leia-se: Período 08.08.16 a 20.12.16

Cáceres- MT, 24 de agosto de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 394 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral Sob nº 31801 de 24 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º Declarar Feriado Municipal nas Repartições Públicas, no dia **25 de agosto de 2016**, Quinta-feira em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Padroeiro da Cidade – São Luiz de Cáceres.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.08.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 382, DE 11/08/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2515/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$92.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

86 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00

02 06 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

182 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 5.250,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

585 15.451.1022.1092.0000 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS 87.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 02 **PROCON**

113 04.422.1003.2193.0000 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON -500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00

02 06 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

185 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -5.250,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 1 02

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

562 15.122.1021.1088.0000 AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES-SOSU -87.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 11 de agosto de 2016.

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 362, DE 25/07/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02521/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$1.081.701,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

88 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 2.250,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00

89 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 5.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 93

91 04.122.1003.2133.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO 80,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

02 04 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

133 04.122.1005.2165.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SAD 7.383,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

02 05 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

166 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 228.460,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1367 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 92.480,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 42

1372 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR 23.650,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 02

02 07 02 **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

481 12.361.1020.1078.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE QUADRAS ESCOLARES 640.650,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 22

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

560 15.122.1021.1035.0000 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

577 15.122.1021.2169.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SOSU 540,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

630 15.452.1023.2080.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 26.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 17

02 12 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

723 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 8.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

777 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1371 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 128,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 1 00

02 12 02 **FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

841 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA 24.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

844 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

960 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

02 17 01 **SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO**

1190 04.122.1042.2187.0000 MAN. COM AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA - ESTAGIÁRIO REMUNERADO- SICMATUR 580,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 **GABINETE DO PREFEITO**

38 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 93

41 04.122.1002.2196.0000 MAN. C/AS ATIV TERMO COOP. TÉCNICA ESTÁGIO REMUNERADO-GABINETE -6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

42 04.122.1002.2196.0000 MAN. C/AS ATIV TERMO COOP. TÉCNICA ESTÁGIO REMUNERADO-GABINETE -80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

53 04.124.1002.2007.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA -1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 93

02 03 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

83 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -2.250,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

02 05 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

152 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -60.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 1 00

167 28.846.1007.9002.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP -164.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00

168 28.846.1007.9003.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -4.460,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00

02 06 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

190 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02

191 10.122.1009.2025.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 02

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

220 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 02

255 10.301.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02

307 10.302.1011.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

311 10.302.1011.2045.0000 MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO -1.650,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

333 10.303.1013.2054.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -92.480,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 42

02 07 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

411 12.122.1016.2168.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SME -1.303,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 01

412 12.122.1016.2168.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SME -80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01

02 07 02 **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

521 12.365.1020.1081.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPL UNIDADES ESCOLARES(CRECHE/PRE-ESCOLA) -640.650,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 22

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

592 15.451.1022.1145.0000 IMPLANT. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA EM LOCAIS C/ POTENCIAL TURISTICO -4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00

628 15.452.1023.2080.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -26.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 17

02 10 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

647 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

02 11 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

684 20.122.1031.2172.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-AGRICULTURA -80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 12 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

784 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -128,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

02 16 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

1174 04.129.1041.2184.0000 MAN. COM AS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ESTÁGIO REMUNERADO – SMFAZ -1.040,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 25 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 28 Fev 2015 (b)	Em 30 Abr 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 367, DE 01/08/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2495/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R$540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1360 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 14

1316 10.302.1011.2048.0000 ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS - SAÚDE 85.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 3 14

1365 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 80.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 3 14

1366 10.302.1011.2178.0000 ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL 350.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 14

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 01 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 37m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Jun 2015 (b)	Em 31 Ago 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Ago 2015 (b)	Em 31 Out 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1774], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, Data/hora da emissão: 22/ago/2016 17h e 46m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31630, de 22 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **agosto/2016**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2016.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.08.2016.

AGOSTO/2016

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003-art.18 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
			NIVEL	NIVEL
JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/05/2012	B - I	B –II
GEORGINA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	29/04/1999	F – III	F - IV
NEIDE DA GAMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2006	D – I	D - II
ELIZEU PEREIRA DA SILVA	Guarda (P/G.I)	22/03/2010	C - II	C – III
VALDEIR DIAS MARTINS	Guarda (P/G.I)	17/03/2003	E – III	E - IV
ANDERSON LUIZ SVERSUT	Motorista	09/09/2002	E - II	E – III
FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	Motorista (P/G)	21/06/1994	H - I	H – II
WANESKA PINTO MOTA DE SOUZA	Odontóloga (20Hs)	14/07/2010	C – I	C - II
ERICA LIMA TEOTONIO	Psicóloga 40Hs	03/08/2010	B – II	C - II
ANDREIA SANTIAGO SOBREIRA SANTOS SOUZA	Psicóloga (40hs)	03/07/2012	B - I	B – II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4218/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2016.

OBJETIVO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Tae-kwon-do, Tae dance e Zumba, oferecidos como oficinas aos beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 023/2016 de 23 de agosto de 2016, realizada para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Tae-kwon-do, Tae dance e Zumba, oferecidos como oficinas aos beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E TAEKWON-DO DE NOVA XAVANTINA	10.864.259/0001-34	R$ 52.800,00

Devendoser pago mediante a execução do serviço, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 023/2016 para contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Tae-kwon-do, Tae dance e Zumba, oferecidos como oficinas aos beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; que se deu às 13hs00min do dia 23/06/2016 sagrou vencedora a proponente: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E TAEKWONDO DE NOVA XAVANTINA, CNPJ nº 10.864.259/0001-34, com valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Campinápolis, 24/08/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016 PREGÃO: N° 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: 3 M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e material para construção, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	34863	1.000	UNID.	ARRUELA 3/4 X 65	CISER	0,29	290,00
5	34866	800	UNID.	ARRUELA 5/16 X 65	CISER	0,05	40,00
6	12851	300	UNID.	ARRUELA LISA 16MM	CISER	0,26	78,00
7	13756	300	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 16MM	CISER	0,36	108,00
8	7957	2	KG.	BARRA DE SOLDA DE ESTANHO 50X50	W.K	1,20	2,40
10	34463	20	UNID.	BÓIA ELÉTRICA 15 AMP	MARGIRUS	26,90	538,00
11	37953	250	UNID.	BRAÇO ORNAMENTAL DE 2 METROS CURVO EM AÇO GALVANIZADO COM ADORNO BILATERAL PINTADO EM EPOXI VERDE, PARA FIXAÇÃO NO TOPO DO POSTE	NEWLUX	367,50	91.875,00
12	37850	250	UNID.	BRAÇO ORNAMENTAL DE 2 METROS CURVO EM AÇO GALVANIZADO COM ADORNO UNILATERAL PINTADO EM EPÓXI VERDE, PARA FIXAÇÃO NO TOPO DO POSTE	NEWLUX	288,35	72.087,50
20	34182	3.000	M.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 16 MM	NEO	4,26	12.780,00
31	12328	1.000	M.	CABO FLEXIVEL 750V 6.0MM	TECNOFIOS	1,52	1.520,00
39	15094	1.000	M.	CABO SÓLIDO 2,5 MM	TECNOFIOS	0,75	750,00
43	12663	100	UNID.	CAIXA DE PADRÃO BIFASICA	TAFF	121,50	12.150,00
47	34374	40	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 44 A 54 DISJUNTORES	GOMES	683,00	27.320,00
52	27973	100	UNID.	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO AN320X250X170	TAFF	56,92	5.692,00
55	27973	400	UNID.	CANALETA 20X10CM 2 MTOS	PLASBONH	2,65	1.060,00
57	21577	300	UNID.	CONECTOR AMPACTINHO TIPO 01	INTELLI	4,40	1.320,00
58	17177	1.000	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 16/95 X 4 X 35 MM	INTELLI	3,45	3.450,00
64	8848	20	UNID.	CONTACTOR TRIFASICO 100 A	SOPRANO	399,60	7.992,00
68	37243	20	UNID.	CORDÃO LUM. 35 LED ESTRELA 127V BR	G.LIGTH	74,70	1.494,00
78	31450	15	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 90A	SOPRANO	56,60	849,00
82	2042	50	UNID.	DISJUNTOR TRI - 90A	SOPRANO	70,50	3.525,00
87	6610	15	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	SOPRANO	227,30	3.409,50
94	16269	2.000	M.	ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL 1"	TRAVESSONI	1,95	3.900,00
98	34392	100	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 2H	BIFUSE	1,99	199,00
100	28101	100	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 5H 500MM	BIFUSE	2,00	200,00
102	18095	1.500	M.	FIO PARALELO 2X1,5 MM	TECNOFIOS	0,85	1.275,00
103	18093	2.000	M.	FIO PARALELO 2X2,5MM	TECNOFIOS	1,38	2.760,00
105	2625	800	M.	FIO SOLIDO 2.5MM	TECNOFIOS	0,74	592,00
106	18849	600	UNID.	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	ALDEBRAS	3,40	2.040,00
107	36320	5	UNID.	FURADEIRA IMP 1/2 220V 1100W DWD520	B&D	1.337,00	6.685,00
113	32261	400	UNID.	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 1 TECLA	PLUZIE	2,95	1.180,00
114	32262	250	UNID.	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 2 TECLA	PLUZIE	5,32	1.330,00
115	32263	300	UNID.	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 3 TECLA	PLUZIE	6,70	2.010,00
116	36554	1.000	UNID.	LAMPADA BULBO LED BIVOLT 100 X 240 LUZ BRANCA FRIA 12 W, T8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K , E - 27	KIAN	21,15	21.150,00
121	18084	500	UNID.	LAMPADA FLORESCENTE 20 W / T10	KIAN	4,55	2.275,00
123	18085	300	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 15 W 127V	AVANT	7,25	2.175,00
124	3428	250	UNID.	LAMPADA MERCURIO 400W 220V	EMPALUX	27,70	6.925,00
127	30887	100	UNID.	LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 2000W	DEMAPE	477,30	47.730,00
129	30881	500	UNID.	LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 400W	AVANT	33,90	16.950,00
131	36552	500	UNID.	LAMPADA TUBULAR TUBO LED 60CM X 10W X BIVOLT, T8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K	ECP	21,60	10.800,00
134	30043	30	UNID.	LONA ENCERADO 5X8 MTS	KALA	339,50	10.185,00
135	8842	700	UNID.	LUMINÁRIA C/ SUPORTE 45 X 50 SOQUETE (E-40)	LUMISHOW	39,90	27.930,00
137	12332	400	UNID.	LUMINÁRIA PUBLICA E 40 C/ GR SUPORTE COM BOCAL 50 MM COM CABO	LUMISHOW	44,80	17.920,00
139	15378	300	UNID.	LUMINÁRIA PUBLICA OVAL ABERTO SUPORTE DE 50 MM E-40 MEDINDO 378X304X160MM	LUMISHOW	43,90	13.170,00
140	38004	300	UNID.	LUVA ROSCÁVEL 1"	TERMO	0,65	195,00
141	38003	300	UNID.	LUVA ROSCÁVEL 3/4	TERMO	0,49	147,00
149	34847	400	UNID.	PARAFUSO 18 X 5/16	KONESUL	0,35	140,00
151	11632	800	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	KONESUL	7,00	5.600,00

154	25575	400	UNID.	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS DE PRESSÃO COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO, 2A - 250V~	LUMIBRAS	1,15	460,00
156	37840	50	UNID.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19X42	BELGO	8,90	445,00
158	15089	100	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X40 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	DELTA PLUS	14,88	1.488,00
159	6752	1.000	UNID.	REATOR ELETRONICO 2 X 40 AFP 60 A 70°	DELTA PLUS	19,70	19.700,00
161	15084	500	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X40 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	DELTA PLUS	17,65	8.825,00
162	30889	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 2000W	DEMAPE	334,00	33.400,00
167	4849	300	UNID.	REATOR VAPOR SODIO 400 W X 220 V AFP	INDUWOLT	64,00	19.200,00
170	4931	10	UNID.	RELE DE SOBRECARCA	SOPRANO	94,60	946,00
171	36455	20	UNID.	RELE ELETRIC. 3RB20 56-2FC2 50-200ª	SOPRANO	559,90	11.198,00
173	36422	10	UNID.	RELE SIEMENS FALTA CL 3UG06 12-XK00 220/380VAC	ECP	77,55	775,50
174	16709	3	UNID.	SERRA MANUAL 12 X 1/2 AÇO RAPIDO CAIXA	KF	4,67	14,01
175	24813	30	UNID.	SERROTE PODADOR COM GUILHOTINA COM LÂMINA DE 12 POLEGADAS E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3 METROS	NICHOLSON	197,50	5.925,00
180	29924	30	UNID.	TEMPORIZADOR ANALÓGICO PLUGUE BIVOLT, PROGRAMAÇÕES COM INTERVALOS DE 15 MIN (DENTRO DE 24H), EXCLUSIVO FUSE BOX: COMPARTIMENTO COM FUSÍVEL EXTERNO, FACILITANDO UMA EVENTUAL TROCA, PLUGUE COM NOVO PADRÃO, CORRENTE: 10 (2) A, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ, POTÊNCIA RESISTIVA: 1300 W EM 127 V / 2200 W EM 220 V, POTÊNCIA INDUTIVA: 250 W EM 127 V / 500 W EM 220 V	FOXLUX	67,80	2.034,00
182	26532	15	UNID.	TERMINAL DE PRESSÃO 95MM	INTELLI	4,90	73,50
190	34381	1.500	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 4MM	INTELLI	0,25	375,00
196	36421	100	UNID.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 1,5MM	INTELLI	0,16	16,00
198	38001	2.000	UNID.	TOMADA COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA	PLUZIE	4,45	8.900,00
200	32265	1.000	UNID.	TOMADA DE IMBUTIR	PLUZIE	2,95	2.950,00
201	15087	150	UNID.	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P + T (IMBUTIR)	PLUZIE	2,95	442,50
207	36424	30	UNID.	TRILHO DIN BARRA 35MM	PERFILAÇO	9,94	298,20

Totalizando o valor de R$ 571.259,11 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 PREGÃO: N° 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA & CIA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e material para construção, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	18088	200	UNID.	ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO 2 P+ T - C/ATERRAMENTO	apoio	3,10	620,00
3	25645	300	TON.	AREIA GROSSA TON	agua verde	90,00	27.000,00
22	995	4.000	M.	CABO FLEXIVEL 6,0MM	energy	1,50	6.000,00
23	8846	1.500	UNID.	CABO FLEXIVEL 10 MM	energy	2,80	4.200,00
24	989	25.000	M.	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	energy	0,60	15.000,00
25	20903	3.000	M.	CABO FLEXIVEL 25MM	energy	6,79	20.370,00
27	8489	10.000	M.	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	energy	1,00	10.000,00
28	30923	2.000	M.	CABO FLEXIVEL 50MM	energy	13,76	27.520,00
29	30331	1.000	M.	CABO FLEXIVEL 70,0MM 0,6/1KV	energy	19,10	19.100,00
30	17552	15.000	M.	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM	energy	0,60	9.000,00
34	10772	5.000	UNID.	CABO PP 450/750V 3X10MM	energy	9,70	48.500,00
36	36063	5.000	M.	CABO PP 750V X 2,5 MM (2X2,5MM)	energy	1,66	8.300,00
42	27667	20	UNID.	CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 1.000 LITROS	fortleve	278,00	5.560,00
44	34371	30	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 08 A 16 DISJUNTORES	weg	46,20	1.386,00
45	34372	40	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 24 A 28 DISJUNTORES	weg	56,00	2.240,00
46	34373	40	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 32 A 44 DISJUNTORES	weg	113,00	4.520,00

48	34369	50	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA DE0 12 A 16 DISJUNTORES	weg	30,00	1.500,00
49	34370	50	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA DE0 18 A 24 DISJUNTORES	weg	46,80	2.340,00
51	34034	15	UNID.	CAIXA DISTRIBUICAO TRIFASICA 50 DISJUNTORES	simens	284,00	4.260,00
54	26544	5	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO FP1 VI	olipe	100,00	500,00
59	17312	50	UNID.	CONECTOR SAK PARA PAINEL COMAN. 35MM	weg	17,90	895,00
72	36343	70	UNID.	DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE , NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 50 LITROS.	incorpol	140,00	9.800,00
73	35019	100	UNID.	DISCO DIAMANTADO 350MM - ASFALTO	diamante azul	346,50	34.650,00
95	38007	1.000	UNID.	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4 BARRA DE 3 METROS	fortplast	3,91	3.910,00
96	34394	100	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 10K	power live	1,90	190,00
97	34395	50	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 15K	power live	1,80	90,00
99	34393	100	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 3H	power live	2,10	210,00
112	32260	200	UNID.	INTERRUPTOR COM CAIXA 2 X 2 DE 2 TECLA	apoio	5,89	1.178,00
117	16224	200	UNID.	LAMPADA COMAPCTA 25W 127V	ourolux	9,80	1.960,00
122	9148	2.000	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 40 V T10	ourolux	4,50	9.000,00
125	15095	250	UNID.	LAMPADA MISTA 160X220	ourolux	8,50	2.125,00
126	34391	100	UNID.	LAMPADA MISTA 250W E-27	ourolux	15,60	1.560,00
130	36551	2.000	UNID.	LAMPADA TUBULAR TUBO LED 120CM X 20W X BIVOLT, T-8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K	ouorolux	19,00	38.000,00
142	35674	5	UNID.	MANGUEIRA 1.5 DE 30 METROS	plastic	60,00	300,00
143	38008	2.000	M.	MANGUEIRA CORRUGADA 1 1/2	plastibras	2,20	4.400,00
144	38009	2.000	M.	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	plastibras	0,74	1.480,00
145	13890	2.000	M.	MANGUEIRA CORRUGADA ANTI-CHAMA 3/4	plastibras	0,59	1.180,00
146	3753	20.000	M.	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO	azud	1,29	25.800,00
147	26706	50	UNID.	MANGUEIRA PNEUMATICA PT500	olicar	2,70	135,00
148	37704	20	UNID.	MECANISMO DESCARGA COMPLETO UNIVERSAL	astra	96,50	1.930,00
153	26522	15	UNID.	PORTA LAMINADA 210X80	maaf	70,00	1.050,00
157	15086	100	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X20 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	skylux	10,80	1.080,00
169	37335	20	UNID.	REFLETOR PARA LAMPADA HMI 160 W ELET46	skylux	25,90	518,00
176	34359	400	UNID.	SOQUETE DE PORCELANA E-40 COM CABO	perlex	4,20	1.680,00
177	15291	400	UNID.	SOQUETE DE PORCELANA E27	perlex	2,20	880,00
179	34850	50	UNID.	TELA ALAMBRADO 01 METRO DE ALTURA ROLO COM 25 METROS	morlan	400,00	20.000,00
181	36420	100	UNID.	TERMINAL DE COBRE TUBULAR A COMPRE.25MM INTELL	intelli	0,88	88,00
183	20409	150	UNID.	TERMINAL GARFO AZUL 1.5 A 2.5 MM F.5MM	intelli	0,17	25,50
184	34383	1.000	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 10MM	intelli	0,47	470,00
185	34390	150	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 120MM	intelli	4,00	600,00
186	34384	1.000	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 16MM	intelli	0,30	300,00
187	34380	1.500	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 2,5MM	intelli	0,10	150,00
188	34385	500	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 25MM	intelli	0,66	330,00
189	34386	500	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 35MM	intelli	0,15	75,00
191	34388	150	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 50MM	intelli	1,00	150,00
192	34382	1.000	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 6MM	intelli	0,17	170,00
193	34387	150	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 70MM	intelli	1,90	285,00
194	34389	150	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 95MM	intelli	2,80	420,00
195	36457	150	UNID.	TERMINAL PINO TPP-22C 1,5-2,5 AZ	intelli	0,17	25,50
197	18428	50.000	UNID.	TIJOLO MACIÇO	nova olimpia	0,56	28.000,00
199	38002	1.000	UNID.	TOMADA COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA	apoio	6,10	6.100,00
202	16255	1.000	UNID.	TOMADA UNIVERSAL 2P+T SISTEMA X COM CAIXINHA	apoio	3,70	3.700,00
205	34397	4	UNID.	TRANSFORMADOR: POTÊNCIA NOMINAL; 45 KVA, Nº DE FASES: 3 - TRIFÁSICO, TENSÃO SECUNDÁRIA: 220/127V, TENSÕES PRIMÁRIAS: 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400 V, LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA, FREQUÊNCIA: 60 HE	itaipu	6.187,00	24.748,00
206	34396	6	UNID.	TRANSFORMADOR: POTÊNCIA NOMINAL; 75 KVA, Nº DE FASES: 3 - TRIFÁSICO, TENSÃO SECUNDÁRIA: 220/127V, TENSÕES PRIMÁRIAS: 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400 V, LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA, FREQUÊNCIA: 60 HE	itaipu	5.110,00	30.660,00

Totalizando o valor de R$ 478.214,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais).

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 163/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 163/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. HELLEN CRIS DE PINHO NASCIMENTO DE ANDRADE".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **HELLEN CRIS DE PINHO NASCIMENTO DE ANDRADE**, efetiva no Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15/08//2016 *e término em* ***10/02/2017,*** *sendo que será pago pelo funsem a partir de* ***15/08/2016 á 12/12/2016****, conforme processo administrativo* ***nº*** 2016.08.02348P **- FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 PREGÃO: N° 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M D PEREIRA COMERCIO – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e material para construção, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	34364	3.000	M.	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 10MM	CMR	2,92	8.760,00
16	34363	3.000	M.	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 25MM	CMR	6,75	20.250,00
17	34365	3.000	M.	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	CMR	2,12	6.360,00
18	34366	3.000	M.	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM	CMR	3,08	9.240,00
19	34367	3.000	M.	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25MM	CMR	4,90	14.700,00
26	30922	3.000	M.	CABO FLEXIVEL 35MM	NAMBEI	9,50	28.500,00
32	29043	1.000	M.	CABO FLEXIVEL 95MM	NAMBEI	25,32	25.320,00
33	10775	5.000	UNID.	CABO PP 2X4MM	NAMBEI	2,83	14.150,00
35	29357	5.000	M.	CABO PP 750V 3X16MM	NAMBEI	15,18	75.900,00
37	21619	1.000	M.	CABO SINTENAX FLEXIVEL 1KV 120,0MM	NAMBEI	32,18	32.180,00
38	35750	200	M.	CABO SINTENAX FLEXIVEL 1KV 95 MM	NAMBEI	25,33	5.066,00
60	34398	20	UNID.	CONTACTOR 20A	LUKMA	54,98	1.099,60
61	21575	50	UNID.	CONTACTOR 30A	LUKMA	67,95	3.397,50
62	18354	20	UNID.	CONTACTOR 40 A	LUKMA	132,01	2.640,20
63	18356	20	UNID.	CONTACTOR 50 A	LUKMA	156,33	3.126,60
65	20914	10	UNID.	CONTATOR TRIF CWM 18.22 220V	LUKMA	41,25	412,50
74	8492	200	UNID.	DISJUNTOR BIFASICO 20 A	LUKMA	15,87	3.174,00
75	13595	150	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	LUKMA	15,87	2.380,50
76	2040	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	LUKMA	16,96	848,00
77	24059	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	LUKMA	16,91	845,50
79	34142	250	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	LUKMA	15,87	3.967,50
80	8490	100	UNID.	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	LUKMA	4,43	443,00
81	8491	200	UNID.	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	LUKMA	4,43	886,00
83	8493	50	UNID.	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	LUKMA	59,44	2.972,00
84	8500	40	UNID.	DISJUNTOR TRIFASICO 125 A	LUKMA	64,20	2.568,00
86	2044	300	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	LUKMA	28,70	8.610,00
88	34376	25	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A	LUKMA	303,13	7.578,25
89	34377	25	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A	LUKMA	510,00	12.750,00
90	34378	25	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A	LUKMA	562,83	14.070,75
91	34379	25	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A	LUKMA	518,22	12.955,50
92	21576	200	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	LUKMA	26,48	5.296,00
93	10774	200	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	LUKMA	26,30	5.260,00
101	32283	300	M.	FIO FLEXIVEL 1,0MM	NAMBEI	0,31	93,00
160	15085	200	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X20 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	ECP	15,00	3.000,00

Totalizando o valor de R$ 338.800,40 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais e quarenta centavos).

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 162/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 162/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA**, efetiva no Cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **01/08/2016** *e término em* **19/08/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **16/08/2016** ***a*** **19/08/2016***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 PREGÃO: N° 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e material para construção, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	790	700	UNID.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 3 METROS DE 50 MM COM FURO PARA PARAFUSO 18MM	LUZ E CIA	56,16	39.312,00
14	30430	1.000	M.	CABO 1KV PP 4X2,5MM, CONDUTORES: FORMADOS POR FIOS DE COBRE ELETROLITICOS NUS, TEMPERA MOLE, ATENDENDO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAÇÃO: PVC (70º) - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA FLEXÍVEL, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAÇÃO, COBERTURA: PVC - COMPOSTO TERMOESTÁTICO DE CLORETO DE POLIVINILA FLEXÍVEL, TIPO ST1 NA COR PRETA	SIL	4,64	4.640,00
21	970	3.000	UNID.	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 10MM 0,6/1KV	COPPERFIO	2,90	8.700,00
41	18099	200	UNID.	CAIX A COM INTERRUPTOR E TOMADA PARA AR 20A VERSATIL	ILUMI	20,51	4.102,00
67	37242	20	UNID.	CORDÃO LUM. 35 LED CUBOS GELO 127V	G-LIGHT	74,70	1.494,00
85	26531	25	UNID.	DISJUNTOR TRIFASICO 150 A	SOPRANO	227,30	5.682,50
104	18092	2.000	M.	FIO PARALELO 2X4 MM	TECNOFIOS	2,12	4.240,00
120	34362	1.000	UNID.	LAMPADA COMPACTA 56W 127V	KIAN	39,95	39.950,00
132	8837	2.000	UNID.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W X 220 V (E-40) COM FLUXO DE LUMINOSIDADE ACIMA DE 12.000 LUMENS COM GARANTIA 35.000 HORAS (OVOIDE) COM FABRICAÇÃO NACIONAL	FLC	24,50	49.000,00
138	36471	200	UNID.	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO INJETADO, OTIMIZANDO A TRANSFERENCIA TÉRMICA. ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ISOLADO TERMICAMENTE DO LED. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP65. POTÊNCIA 100W . ENCAIXE PARA SUPORTE ORNAMENTAL. TENSÃO 100-250V, COM PROTEÇÃO ANTI-SURTO. ÂNGULO ABERTURA LUMINOSA DE 140º. TEMPERATURA MÍNIMA DE COR 6000K. IRC>=80%. FLUXO LUMINOSO MINIMO 8.000 LUMENS. VIDA UTIL MÍNIMA DO LED 40.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	ZAGONEL	1.110,00	222.000,00
166	29077	2.000	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W, TIPO LINSA OU SIMILAR	MAPRELUX	31,90	63.800,00
178	32264	300	UNID.	SOQUETE PLAFÃO	BETEL	2,40	720,00

Totalizando o valor de R$ 443.640,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 558/2016

PORTARIA Nº 558/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES EM OUTROS ÓRGÃOS, SEM REMUNERAÇÃO, À INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PATRICIA LIMA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 101/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** na modalidade pregão (presencial) nº **101/2016**, no dia **13 de SETEMBRO de 2016, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 24 de agosto de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 559/2016

PORTARIA Nº 559/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL FABIANE FLORENCIO DA SILVA REZENDE PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 098/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITALARES.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão n° 098/2016, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 24 de Agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 075, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

DETERMINA A PROIBIÇÃO DE USO DE ESTACIONAMENTOS E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR VEÍCULOS PARTICULARES ADESIVADOS COM PROPAGANDA ELEITORAL ATÉ A DATA DO PLEITO--02/10/2016--, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2016, estabelecido pela Resolução nº 23.450 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o rol de condutas vedadas por agentes públicos durante o período eleitoral, mormente o que dispõe o art. 73, I, da Lei 9.504/97;

Considerando o que dispõe o manual *"Contas Públicas em Final de Mandato e em Ano Eleitoral"*, 3ª Edição, 2016, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE, *verbis*: *"2) Que exemplos práticos podem caracterizar a cessão ou uso indevido de bens móveis ou imóveis públicos? São exemplos práticos de situações que configuram prejuízo ao dispositivo legal:* ***(...) permissão ou complacência com a permanência de veículos envelopados (adesivados) com propaganda de candidato, partido político ou coligação em estacionamento público fechado***. ***A vedação não se aplica a bem público de uso comum, a exemplo de praias, parques e ruas, estádio de futebol, etc****;*

Considerando o teor do Ofício nº 143/2016, datado de 24/08/2016, emanado do órgão de controle interno do município;

Considerando o dever de respeito aos princípios basilares da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso de estacionamentos e pátios de prédios públicos da Administração Municipal de Campo Verde por veículos particulares adesivados com propaganda eleitoral até a data das eleições municipais do corrente ano (02/10/2016).

Art. 2º - A proibição contida no artigo antecedente não alcança a utilização de vias e logradouros públicos por veículos particulares adesivados com propaganda eleitoral[1].

Art. 3º - Eventual conduta de servidores municipais que caracterize o descumprimento da determinação contida no artigo 1º deste Decreto será passível de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 152/92 – Estatuto dos Servidores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

[1] *"É pacífico o entendimento de que a vedação legal ao uso ou cessão de bem público, em benefício de candidato, partido político ou coligação, não alcança os bens de uso comum". (Ac. de 4.12.2014 no Rp nº 160.839, rel. Min. Admar Gonzaga). E ainda: Ac. de 26.8.2010 no AfR-AI nº 12.229, rel. Min. Aldir Passarinho Junior / Ac. de 1º.8.2006 no AgRgREspe nº 25. 377, rel. Min. Cezar Peluso.*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 102/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA PREDIAL E PINTURA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 102/2016**, a se realizar no dia **08/09/2016 às 08h30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de agosto de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 100/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS, DIRECIONADOS A EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA TERCEIRA IDADE, ADULTOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PLAYGROUND INFANTIL,** na modalidade pregão (presencial) nº **100/2016**, no dia **12 de SETEMBRO de 2016, às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 24 de agosto de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2016.

DA ESPÉCIE: Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Regulação.

DO VALOR: Valor global de R$ 12.600,00; Valor mensal de R$ 1.800,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 6100 – Secretaria Municipal de Saúde; Despesa: 186 – 06.01.2.021.3.3.90.36. 15.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 12/08/2016 até 12/03/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NEILO TADEU PEAGUDA / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 019/2016

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº-019/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-019/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 23.08.2016, a licitação na modalidade dePregão PresencialNº-019/2016 , Menor Preço por ITEM,sendo o seguinte proponente vencedor do certame: o Proponente: CLAUDIA REGINA BABINSKI-MEI ,** venceu no único item do certame:, no valor total de **R$-21.720,00-(Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte Reais..), Tendo comoOBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO VIII-(OITAVO) ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE, NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 23 de AGOSTO DE 2.016

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 018/2016

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº-018/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-018/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 16.08.2016, a licitação na modalidade dePregão PresencialNº-018/2016 , Menor Preço por ITEM,sendo os seguintes proponentesvencedores do certame: o Proponente: DEUZINA DA SILVA AGUIAR-ME,** venceu nos itens **01,03,04,05,07,08,09,10, 11,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,22,23,24,25,26, 27, 28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75, 76,77,78**, do certame ,no valor total de **R$-45.921,40-(Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos.) e o Proponente GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP,venceu nos itens 02,06,12, no valor total de R$-5.180,00-(Cinco Mil Cento e Oitenta Reais) , Tendo comoOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 16 de AGOSTO DE 2.016

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 020/2016

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº-020/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-020/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 23.08.2016, a licitação na modalidade dePregão PresencialNº-020/2016 , Menor Preço por ITEM,sendo o seguinte proponente vencedor do certame: o Proponente: ARIOVALDO LUIZ PERONDI-ME,** venceu em todos os itens do certame:, no valor total de **R$-18.756,52-(Dezoito Mil e Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos.), Tendo comoOBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS,PULSEIRA, BANNERS, FAIXA ALUSIVAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO VIII-(OITAVO) ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE, NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 23 de AGOSTO DE 2.016

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 672.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2016

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2016, de um lado o **MUNICIPIO DE CANARANA**, com sede na miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 13/R.211.566 SSP/PR e inscrito no CPF nº 132.773. 839-20, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **24/08/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: C WEIRICH - ME	CNPJ: 22.803.565/ 0001-40	
Endereço	Nº 277	
Bairro	Cidade	CEP

Representante Legal: CLEBER WEIRICH	CPF: 907.921.301-20	
Email: juriscon@jurisconvale.com.br	Telefone: 6696544037	

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL

1 24599 GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA UN - UNIDADE SUPERGASBRAS 790,0000 75,0000 59.250,0000

TOTAL R$ 59.250,0000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CANARANA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 34/2016.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 34/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 34/2016.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº/GP/PMT:

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de CANARANA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de CANARANA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CANARANA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de CANARANA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de CANARANA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EVALDO OSVALDO DIEHLPrefeito Municipal

CLEBER WEIRICH C WEIRICH - ME

Testemunhas

Nome:

Nome:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA N.º009/2016 - PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Lucineide Campos Dourado Pereira".

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no **Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 695 de 06 de Maio de 2005,** que rege a previdência municipal, bem como, em consonância com a Lei Municipal n. 028 de 23 de dezembro de 2002, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Tabela da Lei Complementar n.º 123 de 02 de setembro de 2014, Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Canarana – MT;;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Lucineide Campos Dourado Pereira,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.02630753 – SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 904.185.491-68, servidora efetiva no cargo de Inspetor Sanitário, classe "B", Nível "02", devidamente matriculada sob nº. 3882, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º **2016.03.16636P**, a partir da data de **02 de agosto de 2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 24 de agosto de 2016.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 110/2016

Data: 23/08/2016

Contratado: KANNA LOCAÇÕES LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Sinalização na Avenida Mato Grosso no Município de Canarana-MT, conforme Termo de Convenio nº 0509/2016-SECID.

Valor: R$ 425.003,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 23/04/2.017

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA N.º 010/2016 - PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Ivone Roewer Kummer".

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012**,** c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 695 de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, bem como, em consonância com a Lei Municipal n. 028 de 23 de dezembro de 2002, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Tabela da Lei Complementar n.º 123 de 02 de setembro de 2014, Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Ivone Roewer kummer,** brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade n.º 2001821228 – SSP-PC/RS, inscrita no CPF sob o n.º 216.895.980-34, servidora efetiva no cargo de Dentista, classe "C", nível "05", devidamente matriculada sob nº. 997, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º **2016.03.17636P**, a partir da data de **02 de agosto de 2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 24 de agosto de 2016.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 031/2016,** que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT,** e a empresa**COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº26579029/0001-63, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Fernando Correa da Costa, nº 4.646, Bairro Jardim Alencastro, neste ato representada por**FERNANDO COUTINHO ELOI**, Carteira de Identidade nº. 16452224 SJSP/MT e CPF nº. 010.059.501-48, doravante denominada **CONTRATADA**firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 001/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção de iluminação pública,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Unid.	Quant. Lic.	Adit 25%	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unit	Valor Total

1	M	1.000	250	CABO FLEXIVEL DE 10 MM COR AZUL DE 0,6/ 1 KV	NEXTRON	3,80	950,00
12	M	1.500	375	CABO FLEXIVEL 1,5 MM COR AZUL 750 V	NEXTRON	0,49	183,75
13	UND	2.000	500	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM	INTELLI	2,80	1.400,00
15	M	2.700	675	FIO RIGIDO DE 1,5 MM ISOLADO 750V 02 CORES	NEXTRON	0,55	371,25
17	M	2.000	500	FIO ISOLADO 2,5 MM ISOLADO 750V	NEXTRON	0,73	365,00
18	M	500	125	FIO ISOLADO 10 MM PARASTIC 750V	NEXTRON	3,40	425,00
25	UND	1.200	300	LÂMPADA VAPOR METALICA 250W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBOLAR, CRISTALINO TIPO BASE E 40, ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 22000 LUMENS, FABRICAÇÃO NACION	FLC	19,50	5.850,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R$ 9.545,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente na rede iluminação publica de nossa cidade.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 030/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 23 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

_____ _____

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

_____

FERNANDO COUTINHO ELOI

RG nº. 16452224 SJSP/MT e CPF nº. 010.059.501-48

FISCAL DO CONTRATO

_____

OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR

Portaria nº.016/2016 de 21/01/2016

TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA	TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA .....

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **24/08/2016** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por Item foi: **C. WEIRICH - ME. conforme ata.**

Canarana -MT, 24 de Agosto de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA N.º 011/2016 - PREVICAN

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 005/2016 que concedeu o benefício Pensão por Morte em favor do ***Sr. Claudinei Gualberto Alves****,* **em decorrência do falecimento do segurado Sra.Izabel Cristina Antunes Alves**.*"*

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado**;**

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 005/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2016, Edição n.º 2.488, que versa sobre a concessão do beneficio de pensão por morte ao beneficiário **Sr. Claudinei Gualberto Alves**, em decorrência do falecimento da **Sra. Izabel Cristina Antunes Alves** portadora da cédula de identidade RG n.º 14.856.520, SSP/SP e do CPF n.º 000.785. 891-42, referente ao processo administrativo do **PREVICAN** n.º **2016.07. 15616P:**

Onde se lê: "(Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso II, art. 28, inciso I e art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal...)"

Leia-se: "(Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Arts. 28, inciso I e 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a Previdência Municipal.)"

Onde se lê: "(... servidora inativa, aposentado por tempo de contribuição, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social de Canarana/MT...)"

Leia-se: "(... servidora inativa, aposentada por tempo de contribuição, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada no Fundo Municipal de Previdência Social de Canarana/MT...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 24 de agosto de 2016.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 029/2016,** que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT,** e a empresa**3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.347.124/0001-07 estabelecida na cidade de Varzea Grande –MT à Av. Frei Coimbra nº 500, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.115-000, neste ato representada por **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, Carteira de Identidade nº. 14754185 SEJUSP MT, CPF nº 998.568.241-68, doravante denominada **CONTRATADA**firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 001/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção de iluminação pública,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Lic.	Adit 25%	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	UND	125	500	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 58X58 FURO 16MM	KONESUL	0,60	75,00
8	UND	37,5	150	BRAÇO PARA LUMINARIA PESADO, CURVO TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE CHAPA 3,25 MM ESPESSURA, DIAMETRO EXTERNO 60 MM, COMPRIMENTO DE 3 METROS, REGULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE	4LUZ	60,00	2. 250,00
14	UND	18,75	75	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2 BARRA 3MTS C/LUVA	ZETTONE	50,00	937,50
20	M	250	1. 000	FIO SOLIDO ISOLADO 6 MM	NEXTRON	1,77	442,50
21	UND	27	110	FITA ISOLANTE DE 20MTS 19 MM ANTICHAMA	ENERBRAS	4,20	113,40
22	UND	37	150	GLOBO LEITOSO BOCA 15 VIDRO LISO	AMES	330,00	12. 210,00
38	UND	13	55	SOQUETE C/RABICHO EM BAQUELITE	DECORLUX	1,80	23,40
39	UND	17	70	SOQUETE PORCELANA E 40 C/TERMINAL TIPO BORNE	DECORLUX	4,90	83,30
44	UND	2	10	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CROMO	WESTERN	28,00	56,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R$ 16.191,10 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais e dez centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente na rede iluminação publica de nossa cidade.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 029/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 23 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

_____

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E

EQUIPAMENTOS LTDA-ME

_____

MARCIO NOBRE DE MACEDO

RG nº. 14754185 SEJUSP MT, CPF nº 998.568.241-68

FISCAL DO CONTRATO

_____

OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR

Portaria nº.016/2016 de 21/01/2016

TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA	TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA .....

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 030/2016,** que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT,** e a empresa**COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA**,-ME**.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.832.084/0001-18 estabelecida na cidade de GOIÂNIA - GO à Av. Independencia , nº 5.597, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, neste ato representada por **CARLOS ANTONIO COUTINHO ROCHA**, Carteira de Identidade nº. 566.566 SSP/GO, CPF nº 118.194.991-20, doravante denominada **CONTRATADA**firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 001/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção de iluminação pública,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Unid.	Quant. Lic.	Adit 25%	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	M	1.200	300	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V COR DIVERSAS	CORFIO	0,79	237,00
3	UND	60	15	CHAVE COMANDO 2X30A	EXATRON	165,85	2.487,75
4	UND	2.000	500	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL CABO 6A A1 AWG.FABRICADO EM LIGA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MECÂNICA E CORROSÃO DOTADO DE PARAFUSO, PORCA E ARRUELA AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT MB 25 COMPOSTO ANTIOXIDO	INTELLI	1,55	775,00
6	UND	2.400	600	BASE PARA RELE INDIVIDUAL CORPO INJETADO EM POLIPROLENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV, RESISTENTE. ALÇA DE FIXAÇÃO, AÇO GALVANIZADO A QUENTE, PORCA DE FIXAÇÃO DE CORPO A ALÇA, POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV PARAFUSO E PORCAS DE AÇO ZINDACOS, CABOS DE	MAPRETON	3,85	2.310,00

				LIGAÇÃO FLEXIVEL C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO NAS CORES PRETO, BRANCO E VERMELHO.			
7	UND	200	50	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO DIMENSÕES 25X1,9X1000MM BASE C/FURO DE 18MM, EM AÇO GALVANIXADO A QUENTE	STAMPO	11,32	566,00
9	M	3.000	750	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, 750V COR AZUL	CORFIO	2,55	1.912,50
10	M	5.000	1250	CABO DE COBRE FLEXIVEL10MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLATICO. CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUO-EXTINÇÃO DO FOGO06/1 KV COR PRETO	CORFIO	3,10	3.875,00
11	M	6.000	1500	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1600 ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO. CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUO-EXTIÇÃO DO FOGO 06/1 KV	CORFIO	4,95	7.425,00
16	M	1.000	250	FIO RIGIDO DE 4 MM ISOLADO 750V 02 CORES	CORFIO	1,15	287,50
19	M	1.000	250	FIO FLEX TORCIDOM2X1,5 MM	CORFIO	1,35	337,50
23	UND	2.200	550	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 70W, TIPO CONTRUTIVO BULBO COM FORMATO TUBOLAR, CRISTALINO TIPO BASE E 27,ICR 20, PILSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 6500 LUMENS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	OSRAM	9,60	5.280,00
24	UND	500	125	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBOLAR, CRISTALINO TIPO BASE E 40. ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 36000 LUMENS, FABRICAÇÃO NACIONAL	OSRAM	32,00	4.000,00
26	UND	10	2,5	LUMINARIA04 PÉTALAS CORPO ALUMINIO DIFUNSOR EM POLICARBONATO	STAMPO	450,00	1.125,00
27	UND	100	25	LUMINARIA COM CORPO DE ALUMINIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO P/LAMP VP SÓDIO DE 400W REFLETOR 99% ESTAMPADA, INDEPENDENTE DO CORPO, COMPARTIMENTO ELETRICO POSSIBILIDADE PARA QUEDA POR GRAVIDADE DOS ACESSORIOS ELETRICOS, BLOCO ÓPTICO DEVERA ASSEGURAR EM GRAU DE PROTEÇÃO IPP 66, DEVERA POSSUIR DIFUNSOR EM VIDRO LISO CURVO TEMPERADO DE ELEVADA TESISTÊNCIA TERMICA	STAMPO	142,23	3.555,75
28	UND	500	125	LUMINARIA ABERTA DOM REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO PESCOÇO DE FIXAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ACABAMENTO NA COR CINZA, 012 PARAFUSOS PAR FIXAÇÃO AO BRAÇO. PERMITE FIXAÇÃO DA LUMINARIA EM BRAÇO 26,9 MM DIAMETRO EXTERNO SOQUETE EM PORCELANA COM CONTATOS EM BRONZE ROSCA E 27	STAMPO	15,00	1.875,00
29	UND	550	137,5	PARAFUSO MAQUINA GALVANOZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X10CM 16MM 16X250MM	ROMANGONLE	4,50	618,75
30	UND	220	55	PARAFUSO MAQUINA GALVANOZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X8CM 16MM 16X200MM	ROMANGONLE	4,20	231,00
31	UND	10	2	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 7 METROS, LIVRE C/JANELA INSPEÇÃO	STAMPO	548,63	1.097,26
32	UND	500	125	REATOR VAPOR METALICO DE 250W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO	SAS	42,00	5.250,00
33	UND	220	55	REATOR VAPOR METALICO DE 400W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO	SAS	57,89	3.183,95
34	UND	1.000	250	REATOR VAPOR SÓDIO DE250W EXTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA0,92 MIN. 60HZ COM CAPACIDADE E IGNITOR INTERNO DE CLASSE E INCORPORADO AO RATOR COM FURO DE 18MM	SAS	41,50	10.375,00
35	UND	1.500	375	REATOR VAPOR SÓDIAO DE 70 EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA0,92 MIN, 60HZ, COM CAPACITOR E IGNITOR INTERNO DE CLASSE E INCORPORADO AO REATOR FURO DE 18MM	SAS	24,20	9.075,00
36	UND	40	10	REFLETOR DE 400W E 40 EM CHAPA DE ALUMINIO C/ALÇA P/IXAÇÃO	DECORLUX	26,54	265,40
37	UND	2.200	550	RELE FOTOELETRICO TIPO CIRCUITO TIPO FECHADO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRE 150V E 350V, 60HZ INVOLUCRO DE PINO DE LATÃO, FALHA DE PROJETO OU FALHA DE COMPONENTE, MINIMA DE 10 ANOS, INVOLUCRO TRATADO DE COMUTAÇÃO DE 1800V A LAMPADA DE DESCARGA CÉDULA FOTOELETRICA DE SILICIO ENCAPSULA LIGAÇÃO INSTANTÂNEA E DESLIGAMENTO ENTRE 2 A 5 SEGUNDOS DE RETARDO TIPO FALL - ODD	TECNOWATT	10,00	5.500,00
40	UND	330	82	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO SE 1680 DE 30W	GOLDEM	13,60	1.115,20
41	UND	660	165	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 2790 DE 45W	OSRAM	23,00	3.795,00
42	UND	220	55	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 3570 DE 28W	GOLDEM	11,20	616,00
45	UND	10	2	CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA ENGATE RAPIDO C.A.: 35521	SP EQUIP.	134,23	268,46

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R$ 77.440,02 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente na rede iluminação publica de nossa cidade.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea “d” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 030/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 23 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

_____

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA.-ME

_____

CARLOS ANTONIO COUTINHO ROCHA

RG nº. 566.566 SSP/GO e CPF nº 118.194.991-20

FISCAL DO CONTRATO

_____

OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR

Portaria nº.016/2016 de 21/01/2016

TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA	TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA .....

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 111/2016

Data: 23/08/2016

Contratado: J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.

Objeto: execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais no Distrito do Culuene Município de Canarana-MT, conforme Termo de Convenio nº 0935/2016-SECID.

Valor: R$ 523.070,80 (quinhentos e vinte e três mil, setenta reais e oitenta centavos).

Vigência: 23/02/2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 031/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA – ME CNPJ n.º 15.069.351/0001-26**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO/REFORMA DO DETRAN.

VALOR TOTAL DE R$ **R$ 33.487,33** (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

24 de Agosto de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 082/2016

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pela Advogada do Município no Processo nº. 035/2016.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por idade a Srª Marli Corrente, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1.191.731-3 SSP/PR, CPF nº. 744.916.609-72, efetiva desde 01 de maio de 2.007, matrícula nº. 2010, Enfermeira, Classe B, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 035/2016.

Art. 2º - De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 286, emitida no dia 22 de Agosto de 2016 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com 3402 dias de contribuição, que corresponde a 9 anos, 3 meses e 27 dias, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 12 anos 10 meses e 07 dias, perfazendo um total de 4.687 dias que corresponde a 22 anos, 2 meses e 0 dia.

Art. 3º - A aposentadoria se dará tendo em vista o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 05/10/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com fulcro no Art. 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003.

Art. 4º - Os proventos serão proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 05/10/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, em conformidade com o Art. 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº. 238/2003, levando em consideração o Art. 1º, § 5º da Lei 10.887, de 18/06/2004, para os cálculos dos proventos os valores serão atualizados de acordo com o Art. 1º §§ 1º e 2º da Lei 10.887 e será reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 24 de Agosto de 2016.

Geraldo Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal de Carlinda

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva do PREVCAR

H O M O L O G O: Em 25 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2016

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam CONVOCADOS, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, os candidatos aprovados pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014, homologado dia 03 de março de 2015.

NOME AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	Nº da
	Insc
Claudemir Luiz Gomes	031

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de agosto de 2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 024/2016,

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 003/2016 A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: M. F. DA CRUZ ENGENHARIA CNPJ: 12.417.302/0001-49

PRAZO DE 31 de Dezembro de 2016.

Carlinda/MT, em 24 de Agosto de 2016.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2015

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2015

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira **MAILI DA SILVA MATOSO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2015

Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 0170/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT a YVETE PEREIRA DE ARAUJO,** na forma e condições seguintes.

LEIA-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2015

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 0170/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT a YVETE PEREIRA DE ARAUJO,** na forma e condições seguintes.

Chapada dos Guimarães, 24 de Agosto de 2016

MAILI MATOSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2016.

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2016.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor/ Classe B - Pedagogia

COD.	NOME	PNE
139	DEBORA IDALINA DENIZ	N

Cláudia-MT, 24 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº. 01/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Versão: 1

Aprovada em: 19.08.2016

Unidade Responsável: Unidade Central do Controle Interno

Ato de Aprovação: Decreto n° 69/2016

I – FINALIDADE

Dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Organizacionais dos Poderes Legislativo, Executivo e administrações diretas e indiretas.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Considerando o que dispõem o art. 15, V, da Lei n° 8.666/93, os acórdãos do TCU n° 2531/2011-P, n° 4.561/2010-1C; n° 3068/2010-Plenário, 2943/2013-P, n° 2.367/2015, n° 1989/2016- Plenário, n° 1923/2016-Plenário, art 5°, XVI, XVII, XVIII e 6º V, todos da Lei Municipal n.º 2005/2008 e; Considerando ser atribuição do controle interno a simplificação e a racionalização das rotinas de controle, estabelece:

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o A aquisição de bens da Administração Pública Municipal será necessariamente precedida de pesquisa de preços de referência.

Art. 2º A pesquisa de preços referenciais será realizada em atendimento aos princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da transparência e da eficiência.

Art. 3º Por princípio, as compras municipais devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 4º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço de referência ou registrado, em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado em condições similares.

V – CONCEITOS

Art. 5º Para fins desta IN entende-se como:

I – **Compra**: toda aquisição remunerada de bens

II – **Pesquisa de preços**: procedimento que estabelece o preço de referência, incluindo priorização, coleta, validação, crítica e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra.

III - **Especificação do objeto**: representação sucinta de um conjunto de requisitos a serem satisfeitos por um produto, contemplando o procedimento por meio do qual se possa determinar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

IV - **Fonte de referência**: onde estão disponíveis dados sobre preços praticados no mercado.

V - **Mercado**: conjunto de fornecedores em potencial do objeto pretendido na compra.

VI – **Pesquisa de mercado**: verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido: especificação, marcas, qualidade, desempenho, prazos, garantia.

VII - **Demandante:** unidade administrativa responsável por identificar e justificar a necessidade do objeto, sua especificação e preço de referência preliminar.

VIII – **Setor de compras**: unidade administrativa especializada, que processa as compras.

IX – **Orçamentista**: servidor especializado do setor de compras, responsável por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência.

X - **Unidade de fornecimento**: menor unidade de compra fornecida usualmente no mercado, considerando a embalagem primária, definida por unidade, comprimido, frasco, ampola, seguidas pelo volume ou peso, conforme a apresentação. Desconsidera embalagens secundárias, como caixa, fardo, pacote.

XI - **Preço de mercado:** preço corrente na praça pesquisada.

XII - **Preço praticado:** preço que a Administração Pública paga em suas compras.

XIII - **Preço registrado:** preço constante do Sistema de Registro de Preços.

XIV - **Preço de referência:** parâmetro obrigatório para julgar a compra, obtido por meio da pesquisa de preços, com base no conceito de “cesta de preços aceitáveis” e tratamento crítico dos dados. Sinônimos: preço estimado, orçamento, valor orçado, valor de referência, valor estimado.

XV - **Preço máximo:** parâmetro facultativo, que limita a aceitação de propostas. Se definido, sua divulgação é obrigatória no edital.

V- RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete ao demandante:

I – Identificar e justificar a necessidade do objeto a partir de planejamento adequado;

II – Especificar o objeto e todas as condições de fornecimento com base em parâmetros de padronização e pesquisa de mercado;

III – Realizar pesquisa de preços preliminar;

IV – Informar ao setor de compras indícios de desatualização dos preços registrados.

Art. 7º Compete ao orçamentista:

I – Receber e avaliar as solicitações do demandante.

II – Zelar pela definição de especificações adequadas, suficientes e sem direcionamento.

III – Pautar-se pela padronização e eficiência das compras;

IV – Assegurar prioridade da pesquisa de preços proporcional à materialidade dos bens;

V – Realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade;

VI – Definir o preço de referência, formalizando o processo de pesquisa de preços.

Art. 8º Compete ao chefe do setor de compras:

I - Orientar e garantir o cumprimento desta instrução normativa;

II – Supervisionar e fiscalizar a pesquisa de preços.

Art. 9°. Compete à comissão de licitação ou ao pregoeiro:

I – Avaliar a formalização do processo de pesquisa de preços;

II – Submeter ao chefe do setor de compras eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços de referência;

III - Processar a licitação com base no preço de referência.

Art. 10. Compete ao ordenador de despesas:

I - Ratificar a justificativa e especificação do demandante, inclusive quanto ao preço preliminar;

II - Autorizar o processamento da compra;

III – Ao homologar a compra, exercer juízo crítico quanto ao processo e critérios técnicos adotados para definição do preço de referência e do preço homologado.

VI- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Seção I

Da Especificação do Objeto

Art. 11. A solicitação de compra formulada pelo demandante deve conter a especificação do objeto, contemplando todas as informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem pretendido.

§ 1º. A especificação do objeto deve levar em conta, sempre que possível, os parâmetros de padronização da Prefeitura Municipal.

§ 2º. A especificação do objeto será baseada em pesquisa de mercado, devidamente formalizada no processo de solicitação, de forma a identificar os fornecedores potenciais, condições usuais de fornecimento e pagamen-

to, marcas e modelos disponíveis, prazos e métodos de entrega, embalagens, instalação, treinamento, garantia e outros aspectos que impactem na compreensão das condições de aquisição.

§ 3º. A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante memória de cálculo fundamentada, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas.

§ 4º. Solicitações de compras que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

§ 5º. O orçamentista avaliará a solicitação do demandante e em caso de especificação inadequada do objeto, o processo será devolvido ao demandante para correção, informando as razões da devolução.

Seção II

Da Pesquisa de Preços Preliminar

Art. 12. Ao formular a solicitação de compra, o demandante deve, obrigatoriamente, especificar um preço de referência preliminar, devidamente justificado.

§ 1º. A pesquisa de preços preliminar poderá ser realizada de maneira simplificada, com base em uma única fonte, especialmente se for um preço praticado na Administração Pública.

§ 2º. O caráter preliminar dessa fase da pesquisa de preços não afasta o dever e a responsabilidade do demandante pela coerência das estimativas informadas, exigindo juízo crítico acerca da credibilidade das referências obtidas.

§ 3º. O demandante anexará ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovem a pesquisa preliminar realizada, tais como e-mail ou fax recebido, orçamentos obtidos, página de Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas.

§ 5º. Nos casos de compras por inexigibilidade, caberá ao demandante comprovar a adequação do preço aos parâmetros praticados em condições similares pelo fornecedor para outros clientes, especialmente outros órgãos públicos.

§ 6º. A pesquisa de preços preliminar se aplica também aos casos em que o demandante indique a carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos, devendo ficar comprovada a adequação do preço registrado em comparação com outras fontes de referência disponíveis.

§ 7º. Na impossibilidade justificada de obtenção do preço de referência preliminar pelo demandante, este poderá solicitar apoio ao setor especializado de compras para formalizar adequadamente a pesquisa de preços preliminar, sem a qual a solicitação de compra não poderá ser processada.

Seção III

Da Classificação de Prioridades

Art. 13. Considerando o princípio da eficiência previsto na Constituição Federal e a racionalidade administrativa dos controles conforme art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, a metodologia empregada na pesquisa de preços levará em conta o risco da compra, baseado na sua relevância material.

§ 1º. No caso de compras com muitos itens, a exemplo de medicamentos e gêneros alimentícios, o rigor metodológico da pesquisa de preços poderá ser definido com base na aplicação da Curva ABC.

§ 2º. Aplicada a Curva ABC, os itens do grupo “A” receberão tratamento especial, mais rigoroso, com máxima amplitude de fontes pesquisadas e tratamento estatístico apropriado, enquanto o grupo “B” receberá tratamento intermediário e o grupo “C” será tratado de modo simplificado.

§ 3º. No caso de compras envolvendo até 10% do limite previsto para Dispensa de Licitação por pequeno valor (incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93), a pesquisa de preços poderá ser realizada com uma única fonte de referência.

Seção IV

Das Fontes de Referência

Art. 14. A pesquisa de preços será realizada considerando o conceito de “cesta de preços aceitáveis”, que envolve as seguintes fontes de referência:

I – preços registrados ou praticados no Executivo Municipal

II – preços registrados ou praticados em outros entes públicos

III – pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

IV - pesquisa com fornecedores

V – outras fontes, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§ 1º. Conforme diretriz do art. 15, V da Lei 8.666/93, serão priorizados os preços registrados ou praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 13 desta IN, a pesquisa de preços levará em conta o máximo de fontes de referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes, especialmente no caso de itens do grupo “A” da Curva ABC, caso aplicável.

§ 3º. Serão admitidas referências em vigência, assim como aquelas vigentes nos últimos 180 dias a contar da pesquisa de preços.

§ 4º. A adoção de prazo diferente do especificado no § 3º para aceitabilidade das referências dependerá de justificativa fundamentada no processo, que leve em conta, especialmente, as condições objetivas do mercado fornecedor no momento da pesquisa de preços.

§ 5º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 13 desta IN, a pesquisa de preços levará em conta potenciais efeitos de economia de escala e custos de transporte para avaliar a pertinência de fontes de referência obtidas, de maneira a priorizar as referências com maior similaridade de condições em relação à compra pretendida, justificando os casos em que não seja possível ou viável a obtenção de referenciais similares.

§ 6º. A pesquisa de preços com fornecedores levará em conta a seleção fundamentada de potenciais interessados, considerando a especialidade e a compatibilidade com o objeto e o volume da aquisição, sendo obrigatória a devida formalização (formulários preenchidos, pedidos realizados, respostas recebidas), podendo ser realizada presencialmente ou por meio remoto como e-mail e fax, contemplando prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a cinco dias úteis.

§ 7º. A coleta de preços de fornecedores pode ser realizada diretamente nos estabelecimentos comerciais, mediante preenchimento de formulário apropriado que indique, no mínimo, o responsável pela coleta, local, data e hora do procedimento, descrição dos produtos verificados, incluindo, sempre que possível, fotografias das respectivas etiquetas de preço, com assinatura do responsável pela coleta.

§ 9º. A coleta de preços com fornecedores deve levar em conta a especificação completa do objeto, especialmente sua descrição, quantidades estimadas, prazos, locais e condições de fornecimento, condições de pagamento e outras informações que possam interferir na formação do preço.

§ 10. No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais e considerados os custos de frete, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, juntado aos autos cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa.

§ 11. Os comprovantes da pesquisa de preços poderão ser digitalizados em formato PDF e anexados em arquivo ao processo, desde que seja elaborado documento impresso descrevendo a metodologia empregada, as fontes obtidas e o nome dos respectivos arquivos digitalizados de comprovação, assinado pelo responsável pela pesquisa de preços.

§ 12. No caso de medicamentos, a pesquisa de preços incluirá consulta ao Banco de Preços em Saúde (http://bps.saude.gov.br) e às listas de preços máximos da CMED, disponíveis no site da ANVISA, considerando, entretanto, que os limites da CMED não servem como preço de referência para grande parte dos produtos, conforme Acórdão TCU nº 3.016/2012–Plenário.

§ 13. Pesquisas de preços que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

Seção V

Do Tratamento dos Dados

Art. 15. Todas as referências de preço obtidas serão compiladas em planilha eletrônica do tipo Excel ou similar, contendo no mínimo, para cada referência obtida, a descrição da fonte, preço unitário e quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

§ 1º. Será adotada a MEDIANA como parâmetro estatístico para definição do preço de referência, considerando o entendimento do TCU no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário e o fato de que esse critério reduz substancialmente a influência de valores discrepantes numa amostra, evitando, assim, distorções no cálculo do preço de referência, conforme determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P e 2.637/2015-P.

§ 2º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 13 desta IN, o grupo “A” poderá adotar o conceito de MÉDIA SANEADA como critério para definição do preço de referência, entendido esse conceito como o seguinte:

I – Caso o conjunto de dados apresente Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 25%, característica de uma amostra razoavelmente homogênea, o preço de referência será a média aritmética do conjunto.

II - Caso o CV seja maior que 25%, os valores acima do Limite Superior (Média+Desvio Padrão) e abaixo do Limite Inferior (Média - Desvio Padrão) devem ser eliminados, até que se obtenha um CV igual ou menor que 25%, quando, então, o preço de referência será a média aritmética do subconjunto.

Seção VI

Da Formalização Processual

Art. 16. Os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, memória de cálculo, data de realização, descrição da metodologia, bem como eventuais justificativas motivadas e o responsável deverão constar de processo administrativo, que poderá ser formalizado em separado ou no mesmo processo da compra.

Seção VII

Do Prazo de Realização

Art. 17. A pesquisa de preços será realizada em, no máximo, 30 dias a partir do recebimento da solicitação de compra com especificação adequada do objeto.

Seção VIII

Da Validade

Art. 18. A pesquisa de preços terá validade de 6 meses a partir da sua conclusão, podendo ser utilizada em outras compras do mesmo objeto e compartilhada com outros órgãos públicos.

Parágrafo único. A validade da pesquisa dependerá de análise da volatilidade dos preços em função do tipo de produto ou variações significativas de mercado.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

NILSON JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR INTERNO

MATRÍCULA N° 3845

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 69/2016.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO Nº. 01/2016.QUE DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA PESQUISA DE PREÇOS REFERENCIAIS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa doSistema de Compras e Licitação Nº. 01/2016,** que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas.

.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso, 19 de agosto de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 097/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MADALENA LOPES DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **097/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.341,94 (Dois mil e cento e trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 01/07/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 024/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA CAMANHO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **024/2016**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.330,46 (Dois mil e cento e trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 01/07/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 084/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BALDONEDO DAS CHAGAS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **084/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.344,630 (Hum mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

DATA: 01/07/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 083/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADILSON ANGELO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **083/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.452,20 (Hum mil e Quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

DATA: 06/07/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Ratifico a ***Dispensa de Licitação nº 019/2016*** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a ***Contratação de Empresa para prestação de serviços de Software, especializados em licenciamento e manutenção de Sistemas Administrativos*****,** por se tratar de natureza continuada e imprescindível para o Município.

Colniza – MT, 24 de Agosto de 2016.

Esvandir Antônio Mendes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 018/2016

PORTARIA N.º 018/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. *JORGE PEREIRA."*

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, a Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. JORGE PEREIRA, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 688752 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 274.534.481-15, efetivo no cargo de VIGIA, classe "A", nível "2", lotado no FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos ., conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2016.02.08131P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 21 de Julho de 2016.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO - PREVI

HOMOLOGO:

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO N° 039/2016 PROCESSO N° 059/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 039/2016 – OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO: EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 12 MESES. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A empresa: **LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.832.896/0001-29,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUAT.	MARCAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

2	TENS FES	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES MICRO-CONTROLADOR DE CORRENTES TENS/FES, ADICIONAIS 2 CANAIS CONTROLE INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, FREQUÊNCIA 0,5 A 250HZ, GARANTIA PARÂMETROS FIXOS ON TIME,OFF TIME,RISE E DECAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BURST,TENS E FES SINCRONIZADO,FES RECÍPROCO, ACESSÓRIOS LARGURA PULSO 25 A 500VS,DISPLAY ALFA-NUMÉRICO	2	IBRAMED MOD: NEURODYN III	R$ 990,00	R$ 1980,00
3	CORRENTE RUSSA	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES 8 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES, ADICIONAIS TELA DE 15´, ALIMENTAÇÃO 110/220V, FREQUÊNCIA 2500 A 4000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMO DE 80 PROTOCOLOS, ACESSÓRIOS ALARME ELETRODOS SOLTOS	1	IBRAMED MOD: NEURODYN 10 CANAIS	R$ 3. 531,25	R$ 3. 531,25
4	ONDAS CURTAS	APARELHO DIATERMIA, TIPO ONDAS CURTAS, OPERAÇÃO MODO PULSADO E CONTÍNUO, MONOFÁSICO, PAR ELETRODOS, COMPONENTES PULSADO 30/60/80/100HZ, CONTÍNUO 100W, ALIMENTAÇÃO 110/220, FREQUÊNCIA 27,12	1	CARCI MOD DIATERMED	R$ 8. 100,00	R$ 8. 100,00
6	INFRA VERMELHO	APARELHO FOTOTERAPIA, LÂMPADA HALÓGENA DICRÓIDE, PEDESTAL COM RODÍZIOS, COM AJUSTE DE ALTURA, ANGULAÇÃO E FOCO, FILTRO INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA, 60HZ/ BIVOLT	1	GIGANTE	R$ 6. 650,00	R$ 6. 650,00
10	BARRA PARALELA	BARRA PARALELA, AÇO INOXIDÁVEL, PISO DE MADEIRA C/ BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 2,5M DE COMPRIMENTO,1M.	1	ARKTUS	R$ 2. 229,99	R$ 2. 229,99
11	BICICLETA ERGOMÉTRICA	BICICLETA HORIZONTAL, ELETROMAGNÉTICA, ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM, 150 KG, LCD, CALORIAS, TEMPO, FC, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CARGA, APOIO, LATERAL PARA MÃOS, RODAS TRANSPORTE C/TRAVAS	2	EMBREXX	R$ 4. 400,00	R$ 8. 800,00
13	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DESMONTÁVEL, ALUMÍNIO AERONÁUTICO, PINTURA EXPÓXI, APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, COURVIN OU NAPA, TRASEIRO FIXO 24 ", FREIO BILATERAL, APOIO PÉS REGULÁVEL, ATÉ 200 KG, ARO DE PROPULSÃO BILATERAL	2	ORTOMETAL	R$ 1. 795,00	R$ 3. 590,00
14	BOLSA TÉRMICA PARA GELO	BOLSA TÉRMICA, P/ GELO, POLÍMERO FLEXÍVEL, REDONDA, CERCA 20 CM, C/ TAMPA ROSQUEÁVEL	3	MERCUR	R$ 125,00	R$ 375,00
15	BOLSA TÉRMICA PARA CALOR	BOLSA TÉRMICA, P/ CALOR, BORRACHA NATURAL, RETANGULAR, CERCA 500 ML, C/ TAMPA ROSQUEÁVEL	3	MERCUR	R$ 41,00	R$ 123,00
17	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO BOLA 65CM	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG	3	CARCI	R$ 102,00	R$ 306,00
18	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA 75CM	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG	2	CARCI	R$ 149,00	R$ 298,00
19	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO BOLA 45CM	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 45	3	CARCI	R$ 100,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL R$ 36.283,24 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).						

Cotriguaçu/MT, 24 de Agosto de 2016

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

CONTRATO N° 036/2016

DATA: 19/08/2016 – OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS".** Licitante: **LAURO GVIADESKI, CPF: 302.676.689-53. Prazo: 31/12/2016.** Valor: **R$ 16.445,37 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.955/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SMCET

Objeto: Concessão onerosa de Uso de Imóvel Público para fins de exploração comercial do Centro de Animação Turístico Coxipó Jurumirim – Ponte de Ferro, de acordo com as especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Data/Horário: 09/09/2016 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2016.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 060/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.891/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela fabricação e instalação de móveis planejados para as Unidades de Pronto Atendimento: UPA do Verdão (Oeste), UPA do Pascoal Ramos (Sul) e UPA do Jardim Leblon (Leste) vinculadas à Diretoria de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Informações: Tal suspensão se dá para que haja tempo hábil para responder impugnação.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166-16

PORTARIA Nº. 166/2016.

***EMENTA* –** NOMEIA OSMEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB/DENISE-MT.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSONANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº. 463/2007 E LEI MUNICIPAL Nº. 567/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros **TITULARES E SUPLENTES** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Suplente: GESLAN CARLOS LUIZ

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ALCINERI SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES

Suplente: MARIA CLEILMA ANDRADE TEIXEIRA MANFRIM

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: CARMEM DÉBORAH LIMA FERNANDES

Suplente: JUBERTO MOREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS

Suplente: EDNÉIA ANA DE LIMA NAZARI

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: EVA DE FÁTIMA BARBOSA BRITO

Suplente: MARTA ANDRÉIA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: EMILY GRAZIELLI DOS SANTOS

Suplente: JEANE OSCAR DOS SANTOS

Titular: EDVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Suplente: MÁRCIA VALERIANO BISPO

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Suplente: LAURA VOLTOLINI

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Denise-MT, será presidido pela Presidenta Srª. CARMEM DÉBORAH DE LIMA FERNANDES.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Denise-MT, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Denise-MT, será exercido gratuitamente e serão considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 4º - COMPETE ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Denise-MT:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB de Denise-MT;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão serem disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo, deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo, para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - O não comparecimento do conselheiro Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB de Denise-MT, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem comunicação prévia ou sem justificativa, será excluído e substituído pelo respectivo **Suplente.**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
ATO 006-16

ATO N.º 006/2016.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO O SENHOR “GONÇALO MAGALHAES DE FRANÇA”.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede O SEGUINTE ATO,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o Servidor Público Efetivo o Senhor **GONÇALO MAGALHAES DE FRANÇA**, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS, para Secretaria Municipal de Saúde – PSF.

§ Único – Dá-se em virtude das férias do servidor público efetivo o Sr. José Rodrigues Godois, referente ao período de 04/08/2016 a 02/09/216.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dia do mês de agosto de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168-16

PORTARIA Nº 168/2016

Denise/MT, 24 de agosto de 2016.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, o senhor Matias Dias Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 149/94.

Considerando a denúncia formalizada pelo Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município, o Sr. Antonio de Souza, noticiando a conduta irregular (ofensa física, em serviço, a funcionário público) supostamente praticada pelo servidor Sr. Gonçalo Magalhães de França.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2016, nos termos do artigo 112, §1º, da Lei Municipal nº 149/94, com a finalidade de apuração dos fatos noticiados, que dizem respeito à conduta irregular (ofensa física, em serviço, a funcionário público) supostamente praticada pelo servidor Sr. GONÇALO MAGALHÃES DE FRANÇA, matrícula n° 1164, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município contra o também servidor público o Sr. Evanilson Araújo Silva, lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância constituída esta pelos servidores, Vagner Severo, matrícula nº 1160, Assessor Jurídico que a presidirá, Marcos Roberto Franco, matrícula nº 409, Agente Fiscal Tributário, e Geslan Carlos Luiz, matrícula nº 753, Agente de Execução e Supervisão de Contrato e Licitações.

Art. 3º - Caso a Comissão de Sindicância conclua que os fatos noticiados realmente ocorreram e que devem resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 112, §2º e art. 114, III, ambos da Lei Municipal nº 149/94, fica a Comissão de Sindicância automaticamente convertida em Comissão Disciplinar, composta pelos mesmos membros relacionados no artigo anterior, para dar seguimento aos trabalhos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - O prazo para conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias e, se caso seja convertido em Processo Administrativo Disciplinar, o prazo de conclusão será de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato considerado irregular ou ilícito, da denúncia ou da representação, admitindo a prorrogação desse prazo por mais 10 (dez) dias úteis, dando-se ciência à autoridade instauradora, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 194/94.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MATIAS DIAS MENDES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015-16

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE URBANO Nº. 01 E 02 DA QUADRA Nº. 10, SETOR 01, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE DENISE, MEDINDO 900,00m2, NO BAIRRO CENTRO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Considerando o Requerimento recebido em 12/08/2016, formulado pelo Senhor Gilmar de Oliveira Costa, requerendo o desmembramento do lote urbano n.º 01 e 02, Quadra n.º 010, Setor 01, no Bairro Centro de Denise-MT.;

Considerando o projeto apresentado, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote urbano de n.º 01 e 02, Quadra n.º 010, Setor 01, medindo 900,00m2, localizado na Avenida Barra do Bugres esquina com a Rua Petrônio Portela, no Bairro Centro de Denise-MT.

Art. 2º - O Lote Urbano de n.° 01 e 02 refere-se a uma área de 900,00 m2, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: medindo 30,00 metros para a Avenida Barra do Bugres;

Fundo: medindo 30,00 metros para o lote 05;

Lado Direito: medindo 30,00 metros o lote 03;

Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros para a Rua Petrônio Portela, antiga Rua Dez.

Art. 3º - O Lote Urbano de n.° 01 e 02 será desmembrado em 04 lotes menores, denominados lote 01 e 02-A; lote 01 e 02-B; lote 01 e 02-C; lote 01 e 02-D; será direcionado para a Rua Petrônio Portela e os demais para a Avenida Barra do Bugres, com os seguintes limites e confrontações:

a) – **DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 01 e 02-A:**

Frente: medindo 10,00 metros para a Avenida Barra do Bugres;

Fundo: medindo 10,00 metros para o lote 01 e 02-D;

Lado Direito: medindo 20,00 metros para o Lote 01 e 02-B;

Lado Esquerdo: medindo 20,00 metros para a Rua Petrônio Portela .

b) – **DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 01 e 02-B:**

Frente: medindo 10,00 metros para a Avenida Barra do Bugres;

Fundo: medindo 10,00 metros para o lote 01 e 02-D;

Lado Direito: medindo 20,00 metros para o Lote 01 e 02-C;

Lado Esquerdo: medindo 20,00 metros para i lote 01 e 02-A.

c) – DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 01 e 02-C:

Frente: medindo 10,00 metros para a Avenida Barra do Bugres;

Fundo: medindo 10,00 metros para o lote 01 e 02-D;

Lado Direito: medindo 20,00 metros para o Lote 03;

Lado Esquerdo: medindo 20,00 metros para o lote 01 e 02-B;

d) – DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE 01 e 02-D:

Frente: medindo 10,00 metros para a Rua Petrônio Portela;

Fundo: medindo 10,00 metros para o Lote 03;

Lado Direito: medindo 30,00 metros para o Lote 01 e 02-A, 01 e 02-B, 01 e 02-C;

Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros para a para o Lote 05.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, da data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.

Pedro Tercy Barbosa Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167-16

PORTARIA Nº. 167/2016.

EMENTA: CONCEDE A PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER através da elevação de CLASSE a servidora abaixo relacionada, através da elevação de "CLASSE B" para a "CLASSE C", conforme LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º, Lei Municipal 451/2006, Lei Municipal 607/2011 e Decreto Municipal 019/2011.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Janaina Viana dos Santos	26/02/2007	1653959-1 – SSP/MT	024.925.871-42

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015– Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO A DISTANCIA, ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIZADO EM DIVERSOS PONTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO.** Detentor: **INVIOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA - ME**. Referente ao Acréscimo sobre o valor do contrato de **R$ 5.479,84** (Cinco mil quatrocentos e setenta e nove Reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 23 de Agosto de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ARP 014/2016

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, dos itens 117, 118, 119 E 120 lote 08 da Ata de Registro de Preço 014/2016 do Pregão Presencial 065/2015**, onde se sagrou vencedora a empresa **RINALDI E COGO LTDA,** CNPJ: 07.269.677/0001-79, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO

01	117	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	DESCARPACK	R$ 13,36	R$ 19,60
01	118	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	DESCARPACK	R$ 13,36	R$ 19,60
01	119	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	DESCARPACK	R$ 13,36	R$ 19,60
01	120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP C/100	DESCARPACK	R$ 13,36	R$ 19,60

Todos os itens constantes do **Pregão 065/2015** e da **Ata de Registro de Preços n° 014/2016**, publicada no Diário dos Municípios no dia 21/03/2016. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 24 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ARP 006/2016

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, dos itens 103 lote 07 da Ata de Registro de Preço 006/2016 do Pregão Presencial 001/2016**, onde se sagrou vencedora a empresa **RINALDI E COGO LTDA,** CNPJ: 07.269.677/0001-79, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
07	103	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	R$ 0,47	R$ 0,74

Todos os itens constantes do **Pregão 001/2016** e da **Ata de Registro de Preços n° 006/2016**, publicada no Diário dos Municípios no dia 10/03/2016. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 24 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ARP 073/2015

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, dos itens 244, 245, 246 E 247 lote 08 da Ata de Registro de Preço 073/2015 do Pregão Presencial 064/2015**, onde se sagrou vencedora a empresa **RINALDI E COGO LTDA,** CNPJ: 07.269.677/0001-79, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
08	244	LUVA DE PROCEDIMENTO – G (CX COM 50 PARES)	DESCARPACK	R$ 22,65	R$ 19,60
08	245	LUVA DE PROCEDIMENTO – M (CX COM 50 PARES)	DESCARPACK	R$ 22,65	R$ 19,60
08	246	LUVA DE PROCEDIMENTO – P (CX COM 50 PARES)	DESCARPACK	R$ 22,65	R$ 19,60
08	247	LUVA DE PROCEDIMENTO – XP (CX COM 50 PARES)	DESCARPACK	R$ 22,65	R$ 19,60

Todos os itens constantes do **Pregão 064/2015** e da **Ata de Registro de Preços n° 073/2015**, publicada no Diário dos Municípios no dia 31/12/2015. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 24 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116 /2016 – GAB

O Prefeito Municipal de **DIAMANTINO** – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando os artigos 22, 42 e 43 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011 e suas alterações, e considerando o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação, homologado pela Portaria nº 115 / 2016 – GAB,

R E S O L V E,

Art. 1º ENQUADRAR os Profissionais da Educação Básica nos Cargos, Classes e Níveis concedendo-lhes Estabilidade, conforme abaixo especificado, por terem sidos aprovados no Estágio Probatório realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – 30 horas – Não Profissionalizado

ORD.	MAT.	NOME	CPF	CLASSE	NÍVEL
01	3685	Claudia Cristina Tavares Grandizolli	616.338.441-53	B	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Diamantino – MT, em 16 de Agosto de 2016.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO À ARP 057/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015– Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DO LEITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Referente à prorrogação de prazo por mais 90 (trinta) dias, ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 27 de julho de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº264/2016

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **FRANZE WILLIAN BRAZ,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, lotado junto a Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças pelo período de 22/08/2016 a 20/09/2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º263/2016.

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **ROSENI TEREZINHA MACHADO GOMES sob. Matricula nº 1736,** ocupante do cargo em efetivo de **VIGIA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2016.

DATA: 16 de AGOSTO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

A**rt. 1.º** - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de **16/08/2016 à 11/02/2017** à Servidora Municipal **IRANI HONORATO DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo deApoio em Nutrição Escolar **-** 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº265/2016

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **SEBASTIAO FERNANDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de Agente de serviços gerais I, lotado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras pelo período de 22/08/2016 a 10/09/2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

§ 1º- Á requerimento do Servidor, ficam convertidos os 10 dias iniciais das férias (1/3)em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº. 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENES AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Leilão Público 001/2016, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o lote ao seu respectivo vencedor, com base na ata apresentada pelo Leiloeiro, conforme relação a seguir:

***Lote 03**:* TANQUE 10.000 LITROS P/ ÓLEO DIESEL. **Avaliaçã**o **R$2. 000,00,**

_____Vendido por R$ 2.000,00.

Arrematante: TERRA VIVA ESCAVAÇÕES LTDA – EPP Sócio/Proprietário: WALDIR LUIZ GARCIA DE MOURA __ CPF: 460.811.511-15

Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de agosto 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pelo secretário de Infraestrutura e Obras e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8. 666/93, da empresa TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS-LTDA, cujo objeto tratasse de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças da Motoniveladora, marca CASE, modelo 845E, série N9AF07109.** Onde ficou acertado o valor da contratação em **R$8.850,13 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e treze centavos)** resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de agosto de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1456/2016

LEI MUNICIPAL 1456/2016

DE 24 de AGOSTO de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Ficam denominadas, por esta Lei, alteração dos nomes das escolas municipais localizadas na zona urbana, rural e indígenas, neste Município de Guarantã do Norte-MT.

I – Creche Municipal "Tia Teté",fica denominada Creche Municipal de Educação Infantil Tia Teté;

II – Creche Municipal "Arco Iris", fica denominada Creche Municipal de Educação Infantil Arco Iris;

III – Creche Municipal "Gente Miúda", fica denominada Creche Municipal de Educação Infantil Gente Miúda;

IV – Escola Municipal de 1º Grau Estrelinha do Norte, fica denominada Escola Municipal Estrelinha do Norte;

V – Escola Municipal de 1º Grau 13 de Maio, fica denominada Escola Municipal 13 de Maio;

VI – Escola Municipal de 1º Grau Beija-Flor, fica denominada Escola Municipal Beija-Flor;

VII – Escola Municipal de 1º Grau Santa Marta, fica denominada Escola Municipal Santa Marta;

VIII – Escola Municipal de 1º Grau Professora Sueli Olmira Pereira, fica denominada Escola Municipal Professora Sueli Olmira Pereira;

IX – Centro Municipal de Educação Darcy Ribeiro, fica denominado Escola Municipal Darcy Ribeiro;

X – Escola Municipal Rural de 1º Grau Sol Nascente, fica denominada Escola Municipal do Campo Sol Nascente;

XI – Escola Municipal Comunitária Rural de 1º Grau Santa Ana, fica denominada Escola Municipal do Campo Santa Ana;

XII – Escola Municipal Comunitária Rural de 1º Grau Base Aérea, fica denominada Escola Municipal do Campo Base Aérea;

XIII – Escola Municipal Comunitária Rural de 1º Grau Boa Esperança, fica denominada Escola Municipal do Campo Boa Esperança;

XIV – Escola Municipal Rural de 1º Grau Novo Horizonte, fica denominada Escola Municipal do Campo Novo Horizonte;

XV – Escola Municipal de 1º Grau Indígena Karanhin, fica denominada Escola Municipal Indígena Karanhin;

XVI – Escola Municipal de 1º Grau Indígena Matukre, fica denominada Escola Municipal Indígena Matukre;

XVII – Escola Municipal de 1º Grau Indígena Ngrejkuêti, fica denominada Escola Municipal Indígena Ngrejkuêti;

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 823/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

RECURSOS HUMANOS
ADMITIDOS AGOSTO 2016

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, Teste seletivo simplificado 001/2015 PROFESSORES

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
122/2016	MARINES GARBINATO CASSOL	Professor 20 h. Ensino Médio cursando Nível sup. áreas da Educação Vigência: 01/08/2016 à 31/12/2016 Valor mensal: 900,43 Carga horária: 20 h.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2016 DE 23/08/2016.

PORTARIA Nº 579/2016 DE 23/08/2016.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A RECUPERAÇÃO FISCAL DAS RECEITAS PUBLICAS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO E O ESCALONAMENTO DAS FUNÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES PÚBLICOS,

SANDRA MARTINS, PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDO NORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DELEGAR** a competência a Secretária das Cidades da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a **Sra. ZULINEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS**, ficando autorizado a assinar documentos de cartas de anuência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/08/2016.

NP 820/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1463/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1463/2016

De 24 de AGOSTO de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE NOMES ÀS RUAS "RUA DOS TARUMÃS" E "RUA DOS GAMELEIROS" LOCALIZADAS NO BAIRRO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Ficam alterados os nomes das seguintes ruas localizadas no Bairro Industrial no município de Guarantã do Norte/MT, identificadas pelo croqui em anexo:

I- A Rua anteriormente denominada de "Rua dos Tarumãs" passa a se chamar Rua Tarumã;

II- A Rua anteriormente denominada de "Rua dos Gameleiros" passa a se chamar Rua Gameleiro.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 830/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1462/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1462/2016

De 24 de AGOSTO de 2016.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO EM AVENIDA NO BAIRRO MARANATA, MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica denominada, por esta Lei, Avenida conforme as seguintes denominações, no Bairro Maranata, neste Município de Guarantã do Norte-MT.

I- Avenida Rebequi e Schinaider, confrontando a MT 419.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 829/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1461/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1461/2016

De 24 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.04.122.0026.2046.339030 Material de Consumo R$ 94.000,00

Ação: 2046 – Manutenção de Caminhões e Máquinas

Recurso: CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico

Fonte: Excesso de Arrecadação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 828/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1460/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1460/2016

De 24 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 12.064,38 (doze mil sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.1245.449051 Obras e Instalações R$ 12.064,38

Ação: 1245 – Construção Creche Jardim Vitória

Recurso: Próprios da Educação

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 827/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1459/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1459/2016

De 24 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercí-

cio Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 10. 000,00 (dez mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

04.07.27.812.0045.2024.339014 Diárias R$ 10.000,00

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desporto

Recurso: Ordinários

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 826/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1458/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1458/2016

De 24 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 32. 100,00 (trinta e dois mil e cem reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.04.122.0026.1236.333093 Indenizações e Restituições R$ 32. 100,00

Ação: 1236 – Devolução de Convênios

Recurso: Recursos de Convênio

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 825/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1457/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1457/2016

De 24 de agosto de 2016.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.445/07, QUE ESTABELECE DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Guarantã do Norte/MT o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E CONTROLE SOCIAL, órgão colegiado de caráter consultivo, que terá como atribuições dentro do âmbito dos serviços prestados na área de saneamento básico, incluindo suas quatro modalidades:

I – Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços;

II – Divulgar a sociedade informações sobre a prestação dos serviços de saneamento básico que julgarem pertinentes;

III – Apresentar representações técnicas e participar dos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento;

IV – Elaborar, deliberar e aprovar seu regimento interno e suas posteriores alterações;

V - Outras competências inerentes ao controle social dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico;

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saneamento e Controle Social será composto por um membro titular e seu respectivo suplente dos seguintes seguimentos:

I – Dos titulares dos serviços de saneamento básico;

II – De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento;

IV – Dos usuários de serviços de saneamento básico;

V – De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;

§ 1º - As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representantes no Conselho ora instituído deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

§ 2º - O Conselho Municipal de Saneamento e Controle Social reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano, no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal pra instituído.

§ 4º - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante titular dos serviços de saneamento.

§ 5º - Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que o seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências e impedimentos dos titulares respectivos.

§ 6º - Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho.

§ 7º - As formas de convocação e de funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento e Controle Social serão definidas em seu registro interno.

§ 8º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho ora criado serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

§ 9º - Os membros do Conselho ora instituído terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução, a exceção do titular dos serviços de saneamento básico, pois figura na qualidade de membro vitalício e de participação obrigatória, conforme descrito na Lei Federal nº 11.445/2007.

§ 10º - Ao titular do serviço de saneamento básico caberá presidir o Conselho ora instituído.

ARTIGO 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 824/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1455/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1455/2016

De 24 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 13.004,51 (treze mil quatro reais e cinquenta e um centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.1266.339030 Material de Consumo R$ 13.004,51

Ação: Aquisição de Material Pedagógico – PAR

Recurso: Transferência do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 822/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1454/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1454/2016

De 24 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 191.034,42 (cento e noventa e um mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.1265.449052 Equipamentos e Material Permanente R$ 191.034,42

Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – PAR

Recurso: Transferência do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 821/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2016 DE 23/08/2016.

PORTARIA Nº 578/2016 DE 23/08/2016.

"REVOGA PORTARIA N° 453/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016, QUE CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - REVOGA PORTARIA N° 453/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016, que **CONCEDE LICENÇA para atividade política**, ao servidor **VALCIMAR JOSÉ FUZINATO**, cargo efetivo de **PROFESSOR**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 1264695-4 SSP/MT e do CPF N° 621.573. 451-91, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/08/2016.

NP 819/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA N° 002/2016 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Publica n° 002/2016 através do Pregão Presencial nº 062/2016, obteve o seguinte resultado: O Agricultor **GUILHERME ERNO WIEGERT** sagrou-se vencedor para o **LOTE 01**. O Agricultor **EVA ALVES DE LIMA MAGALHÃES** sagrou-se vencedor para o **LOTE 02**. O Agricultor **ALTAIR ROGÉRIO BARBOSA SANTOS** sagrou-se vencedor para o **LOTE 04**. O Agricultor **VAGNER APARECIDO SPRIAFICO** sagrou-se vencedor para o **LOTE 05**. O Agricultor **FIORINDO LISE** sagrou-se vencedor para o **LOTE 06**. O Agricultor **VALDIR OGLIARI** sagrou-se vencedor para o **LOTE 07**. O Agricultor **APARECIDO SPRIAFICO** sagrou-se vencedor para o **LOTE 08**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2016 DE 22/08/2016.

PORTARIA Nº 573/2016 DE 22/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**BEATRIZ CRESTINA BALEN**
CARGO:	**COORDENADORA DE ANALISE, PROJETOS E CONVÊNIO**
Período de:	**05/08/2016 A 03/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**19/06/2015 A 19/06/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/08/2016.

NP 813/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2016 DE 22/08/2016.

PORTARIA Nº 572/2016 DE 22/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**CLEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS**
CARGO:	**ESCRITURARIA**
Período de:	**22/08/2016 A 20/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/02/2015 A 02/02/2016**

SERVIDOR:	**TIAGO RAMOS FLACH**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**22/08/2016 A 10/09/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 02/04/20169**

SERVIDOR:	**LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO**
Período de:	**22/08/2016 A 10/09/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/04/2015 A 01/04/2016**

SERVIDORA:	**EDINEIA MEURER DO PRADO**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**22/08/2016 A 05/09/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/04/2014 A 01/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/08/2016.

NP 812/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2016 DE 17/08/2016.

PORTARIA Nº 565/2016 DE 17/08/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor **VALCIMAR JOSÉ FUZINATTO,** brasileiro, portador do RG N° 1264695-4 SSP/MT e do CPF N° 621.573.451-91**,** residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/08/2016.

NP 804/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2016 DE 17/08/2016.

PORTARIANº 564/2016 DE 17/08/2016.

"EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - EXONERAR, o senhor **LÚCIDIO LUIZ GARBINATO**, portador do RG Nº 860916 SSP/MT e do CPF N° 593.035.301-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2016,** revogando ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/08/2016.

NP 803/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2016 DE 17/08/2016.

PORTARIA Nº 566/2016 DE 17/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**SUZANY CRISTINY LEAL DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**17/08/2016 A 26/08/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2014 A 01/08/2015**

SERVIDOR:	**CESAR JOSÉ TEIXEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**17/08/2016 A 31/08/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 02/04/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/08/2016.

NP 806/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2016 DE 18/08/2016.

PORTARIA Nº 567/2016 DE 18/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**MARILDO CAVALLI**
CARGO:	**MOTORISTA**
Período de:	**16/08/2016 A 25/08/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**15/02/2013 A 15/02/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/08/2016.

NP 807/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2016 DE 18/08/2016.

PORTARIA Nº 568/2016 DE 18/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**GLAYSE ANNY FOGAÇA**
CARGO:	**DENTISTA**
Período de:	**15/08/2016 A 03/09/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/05/2013 A 02/05/2014 (05 DIAS)** **02/05/2014 A 02/05/2015 (15 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/08/2016.

NP 808/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2016 DE 18/08/2016.

PORTARIA Nº 569/2016 DE 18/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**FATIMA ISABEL ANTÔNIO**
CARGO:	**RECEPCIONISTA**
Período de:	**18/08/2016 A 16/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/03/2012 A 01/03/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/08/2016.

NP 809/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2016 DE 19/08/2016.

PORTARIA Nº 570/2016 DE 19/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**WILLIAN JOSÉ LORENZETTI VIEIRA**
CARGO:	**DENTISTA**
Período de:	**18/07/2016 A 27/07/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**31/01/2013 A 31/01/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2016.

NP 810/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2016 DE 19/08/2016.

PORTARIA Nº 571/2016 DE 19/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**PEDRO JOSÉ NUNES FERREIRA ALVES DE FARIA**
CARGO:	**PROCURADOR JURUDICO**
Período de:	**19/08/2016 A 28/09/2016 (40 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2014 A 02/01/2015 (10 DIAS)** **02/01/2015 A 02/01/2016 (30 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2016.

NP 811/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2016 DE 17/08/2016.

PORTARIA Nº 562/2016 DE 17/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**17/08/2016 A 31/08/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 02/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/08/2016.

NP 801/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2016 DE 16/08/2016.

PORTARIA Nº 561/2016 DE 16/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**LUCIA REGINA MORATELI**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**08/08/2016 A 22/08/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2015 A 01/08/2016**

SERVIDORA:	**CIRA PEDROSA DE SOUZA MATHEUS**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**08/08/2016 A 06/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/02/2015 A 03/02/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/08/2016.

NP 800/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2016 DE 22/08/2016.

PORTARIA Nº 576/2016 DE 22/08/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **FERNANDA DOMINSCHEK HARTMANN,** brasileira, portadora do RG Nº 2246828-5 SSP/MT e do CPF Nº 063.950.251-20, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/08/2016.

NP 816/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2016 DE 15/08/2016.

PORTARIA Nº 558/2016 DE 15/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**DIEGO RODRIGUES PADILHA BRUM**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS**
Período de:	**15/08/2016 A 14/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/08/2015 A 04/08/2016**

SERVIDOR:	**EDVALDO DA SILVA SANTOS**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**15/08/2016 A 14/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 02/04/2016**

SERVIDOR:	**JOSÉ RENAN TEODORO**
CARGO:	**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
Período de:	**15/08/2016 A 08/10/2016 (55 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2013 A 02/01/2014 (05 DIAS)** **02/01/2014 A 02/01/2015 (20 DIAS)** **02/01/2015 A 02/01/2015 (30 DIAS)**

SERVIDOR:	**JAIR LANZ**
CARGO:	**INSTRUTOR DESPORTIVO**
Período de:	**15/08/2016 A 24/08/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**20/02/2012 A 20/02/2013**

SERVIDORA:	**MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZANQUETA**
CARGO:	**COORDENADORA DE SERVIÇOS DE COMPRAS**
Período de:	**15/08/2016 A 03/09/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2015 A 05/01/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/08/2016.

NP 795/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2016 DE 12/08/2016.

PORTARIA Nº 557/2016 DE 12/08/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **CARLOS EDUARDO SILVA DUARTE,** brasileiro, portador do RG Nº 2138346-4 SSP/MT e do CPF Nº 046.780.161-47, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2016.

NP 794/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2016 DE 12/08/2016.

PORTARIA Nº 556/2016 DE 12/08/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR da função efetiva do cargo de **MÉDICA**, constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora **ERIKA MUNIZ DAIMA,** brasileira, portadora do RG Nº 21297991-8 SSP/MT e do CPF Nº 788.209.011-53, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição

Federal nomeada em caráter efetivo através da Portaria de nomeação Nº 050/2011 de 09 de MARÇO de 2011.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2016,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2016.

NP 793/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2016 DE 12/08/2016.

PORTARIA Nº 555/2016 DE 12/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ELIETE JULIA SALA SANTIN**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO E ANALISE**
Período de:	**04/07/2016 A 02/08/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2015 A 02/01/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2016.

NP 792/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2016 DE 12/08/2016.

PORTARIA Nº 554/2016 DE 12/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ELIETE JULIA SALA SANTIN**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO E ANALISE**
Período de:	**01/07/2015 A 30/07/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2014 A 02/01/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2016.

NP 791/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2016 DE 12/08/2016.

PORTARIA Nº 553/2016 DE 12/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ELIETE JULIA SALA SANTIN**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO E ANALISE**
Período de:	**02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/01/2013 A 02/01/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2016.

NP 790/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2016 DE 12/08/2016.

PORTARIA Nº 551/2016 DE 12/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**REGIS CACIO JUCO BALERINI**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**12/08/2016 A 10/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2013 A 02/04/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2016.

NP 788/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2016 DE 15/08/2016.

PORTARIA Nº 559/2016 DE 15/08/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E FORNECEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **CLAUDIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG Nº 570572 SSP/ES e do CPF Nº 306. 509.921-72, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E FORNECEDORES**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/08/2016.

NP 796/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2016 DE 16/08/2016.

PORTARIA Nº 560/2016 DE 16/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**WILSON JOSÉ DA COSTA**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRATICAS DESPORTIVO**
Período de:	**11/08/2016 A 25/08/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2013 A 05/01/2014 (10 DIAS)** **05/01/2014 A 05/01/2015 (05 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/08/2016.

NP 799/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2016 DE 11/08/2016.

PORTARIANº 550/2016 DE 11/08/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **ALBERTO BARRETO AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** referente **CONTRATO Nº 058/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GUARANTÃ DO NORTE-MTM – PROCESSO ADM 0678/16,** no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob-responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2016.

NP 787/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2016 DE 08/08/2016.

PORTARIA Nº 547/2016 DE 08/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**JANE FRANCO DE ANDRADE**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Período de:	**08/08/2016 A 06/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**08/04/2015 A 08/04/2016**

SERVIDORA:	**GISLAINE AIRES PINTO**
CARGO:	**CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
Período de:	**08/08/2016 A 06/09/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**07/03/2015 A 07/03/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/08/2016.

NP 783/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2016 DE 11/08/2016.

PORTARIANº 549/2016 DE 11/08/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, sob CPF Nº 655.543.531-34 e RG Nº 998408 SSP/MT, Secretário Municipal de Infraestrutura para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058/2016**, **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GUARANTÃ DO NORTE-MTM – PROCESSO ADM 0678/16,** no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2016.

NP 786/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2016 DE 10/08/2016.

PORTARIA Nº 548/2016 DE 10/08/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**JULIANO APARECIDO BOCCHIO**
CARGO:	**BIOQUIMICO- FARMACEUTICO**
Período de:	**10/08/2016 A 19/09/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/04/2012 A 01/04/2013**

SERVIDORA:	**APARECIDA CAETANO DE PAULA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**10/08/2016 A 08/09/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2015 A 08/09/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/08/2016.

NP 784/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2016 DE 05/08/2016

PORTARIA Nº 545/2016 DE 05/08/2016

"DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA DE TRÂNSITO PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES INERENTES À COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA, o Senhor **CLAUDIMAR RODHOLFO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG Nº 1129701-8 SSP/MT e do CPF N° 005. 994.551-60, brasileiro, ocupante do cargo de **GUARDA DE TRÂNSITO**, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES INERENTES À COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO** da prefeitura de Guarantã do Norte-MT**.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/08/2016.

NP 780/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Concede 03 meses (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2011 à 2016 a servidora Maria Luiza Manfrin.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria Luiza Manfrin**, matrícula nº. 760, ocupante do cargo efetivo Professor de Pedagogia de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 03 mês (90 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** com inicio dia 18/09/2016 e termino dia 24/12/2016, referente ao qüinqüênio de 2011 à 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 30/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 048/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 048/2014.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	MICRO ÁREA	PT	OC	RE
00124	ANGELA MARIA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 07 – URBANA	13	3º	RES

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

Cópia da Carteira de Identidade; **Cópia do Título de Eleitor; Comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos ou certidão de quitação eleitoral; Cópia do CPF; Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se casado cópia do CPF do conjugue); Cópia Certidão de Nascimento dos dependentes, se tiver; Comprovante de freqüência escolar dos dependentes; Carteira de vacinação dos dependentes; Cópia Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**pag. foto e verso; pag. ultimo registro e seguinte); **Uma fotografia tamanho 3x4 recente,recente, colorida; Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo conforme especificação neste Edital (Ensino Fundamental Completo);** Comprovante de residência na Área de Atuação (ACS) desde 12 de maio de 2014 que comprove que o candidato residia na micro área, na referida data conforme item 15.3 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014; **De-**

claração original de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88; Certidão Negativa de Débitos com o Município; Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão; Declaração que não é aposentado por invalidez; Declaração de bens; Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função; Declaração de não ter infringido as leis do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014; Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos, com transitado em julgado;

- WWW.portal.trf1.jus.br/sj.mt

- WWW.tj.mt.jus.br

EXAME MÉDICO

24.1 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, sendo que no momento da avaliação pelo perito, deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

24.1.1 Hemograma;

24.1.2 EAS;

24.1.3 EPF;

24.1.4 Glicose;

24.1.5 Raio X da Coluna e do Tórax;

24.1.6 E, posteriormente, apresentará o laudo pericial de aptidão física e mental firmado por profissional da área de medicina para tomar posse.

25. Conta Corrente no BB ou Sicredi.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, a de mais, caso seja necessário a comissão do Processo Seletivo Publico 001/2014 confirmará através de visita domiciliar o endereço dos candidatos conforme item 15.1 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014.

Art. 5°. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação e nomeação, perderá automaticamente o direito à investidura.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Agosto de 2016.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Concede 02 meses (60 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2010/2015 a servidora Angela Maria Schneider da Silva.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 60 dias a Licença Prêmio à servidora **Angela Maria Schneider da Silva,** matrícula n° 731, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 01/09/2016 á 30/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Concede 03 meses (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2010/2015 a servidora IRACEMA GUERRA DA SILVA QUEIROZ.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 90 dias a Licença Prêmio à servidora **Iracema Guerra da Silva Queiroz,** matrícula n° 689, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 01/09/2016 á 29/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRAº. ADRIANE DAMIN CECHETTI".

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ferronatto, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado a Sra. ADRIANE DAMIN CECHETTI, brasileira, casada, maior, Professora de Educação Física, Carteira de Identidade Civil RG. 8078030941 SJS/RS, e CPF Nº 968.504.850-91, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n° 1027, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Educação Física – 30 horas, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 24 de fevereiro de 2017, o prazo mencionado na clausula quinta, do Contrato n°. 013/2016, poderá ser recendido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº. 026/2014 e na Lei Complementar Nº. 032/2015 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2016.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato n° 013/2016, R$ 19. 225,26 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: 05.005.12.361. 0012.2035-319004000000.0.1.18.000000 **- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA QUINTA:RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 24 de agosto de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ADRIANE DAMIN CECHETTI

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONJUNTA RELATIVA CONFECÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF), REF. AO 1º SEMESTRE DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da LOA – Lei Orçamentaria Anual para o período de 2017 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 1º Semestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **29/08/2016**, às **16:00 horas**, na Câmara Municipal, situada Rua Valdecir Martins, s/n, Centro - Itanhangá - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conjunta** relativa Confecção e Discussão da LOA – **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, para o exercício de 2017** e apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 1º Semestre de 2016** da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT., ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhangá, 24 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **CASA DA LAVOURA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.721.310/0001-68** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)** e **GORILA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI – EPP, CNPJ nº 23.626.027/0001-90** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Itiquira/MT, 24 de agosto de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 097/2016/SECAD/SRPE TIPO: ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 097/2016/SECAD/SRPE

TIPO: ELETRONICO

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO E POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIAEDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 25/08/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 06 de Setembro de 2016 a partir das 08h00 – horário local.

Juara-MT, 24 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93, com sede na Avenida 04 de julho, n°. 360, Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, representada por ser Excelentissimo Senhor Prefeito Raimundo Manske, , que esta subscreve, vem, NOTIFICAR a pessoa jurídica de direito privado ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 05127710145 CNPJ 22.944.015/0001-40 com sede na RUA PERU (LOT PRQ NACOES), BAIRRO MAPIM, município de, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.143-330, pelos motivos a seguir exposto.

A empresa notificada é CONTRATADA pela Prefeitura Municipal para o fornecimento de Medicamentos mediante procedimento licitatório - Pregão Presencial n. 25/2016, com a contratação a empresa assumiu os compromissos exposto no Edital da referida licitação.

Contudo, verificou-se junto a Secretárias Municipal de que a empresa não vem cumprido as obrigações que assumiu no procedimento licitatório - Pregão Presencial 25/2016, em especial no que diz respeito a entrega dos produtos, *inverbis*:

Os produtos deverão ser fornecidos, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **Entregues no prazo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço de acordo com requisição, sob pena de cancelamento do contrato e da Ata de Registro de Preços.**

Com isso, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas, por meio desta, resta notificada a empresa a fornecer os produtos constantes da Autorização de Fornecimento n. 3410/2016, 3282/2016 e 2983/2016, sendo que o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa a sujeitará as penalidades administrativas prevista no referido edital em consonância com o que preconiza a Lei nº 8666/93, quais sejam:

O atraso injustificado na entrega dos produtos e não de acordo com a solicitação de mercadorias sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Juruena/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

Portanto, objetivando evitar a potencial litigiosidade que talvez esteja por vir, o Poder Executivo Municipal solicita a regularização das entregas de produtos licitados pelo notificada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento desta notificação.

Juruena, 19 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MARCOS ANDRÉ RAUBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃOPRESENCIAL Nº 033/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 033/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar de Serviços de Mão de Obra Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
C. S MECANICA INDUSTRIAL LTDA	02, 03, 07, 08, 12, 13, 15, 16 e 17	1.636. 950,00
COMERCIO DE AUTOPEÇAS J. A.	04, 09 e 14	226.000,00
P. SIMIONI MECÂNICA ME	01	68.000,00
WILSON PEREIRA SILVA	05, 06, 10 e 11	297.950,00

Marcelândia/MT, 24 de Agosto de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do

certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 034/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de antenas repetidoras de telefonia celular, incluindo materiais e mão de Obra, no distrito de Analândia do Norte e na Comunidade Bom Jaguar, no município de Marcelândia/M, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes interessados. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 08/09/2016 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 24 de Agosto de 2016.

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE AVALIAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que AVALIOU AS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS REFERENTE AO ACESSO DO AEROPORTO DE MATUPÁ cuja abertura se deu em 05/07/2016. Após analise minuciosa dos RECURSOS ENVIADOS RESOLVEU HABILITAR também as Empresas: FRAL CONSULTORIA LTDA, ECHOA ENGENHARIA S/S EPP e SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA – EPP. Portanto as Empresas APTAS E HABILITADAS a passar a fase seguinte do certame passam a ser: FRAL CONSULTORIA LTDA, ECHOA ENGENHARIA S/S EPP, SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA – EPP, IURGUEN ARAI SCHWIRCK –ME, SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA - EPP. Abriremos os envelopes de propostas no dia 31/08/2016 as 08:00 horas. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de Agosto de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 DE SETEMBRO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM ATENDIMENTO AO ATERRO SANITÁRIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 0101/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de Agosto de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

MIRASSOL PREVI
PTA 006

PORTARIA N.º 006/2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr.ª Rosa Rodrigues da Silva.”

O Prefeito Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, “b”, da Lei n.º 151, de 08 de janeiro de 2016, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol D’Oeste/MT, Portaria n.º 333 de 14 de julho de 2014 e, ainda, Portaria n.º 187 de 15 de junho de 2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade à Sr.ª ROSA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 536.544 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF sob o n.º 841.821.991-20, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Classe “F”, Nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias de contribuição, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do MIRASSOL-PREVI, n.º 2016.02.00032P, a partir de 27 de julho de 2016 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 18 de agosto de 2016.

FÁTIMA BORGHI MARTINS Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

ELIAS MENDES LEAL FILHO PREFEITO MUNICIPAL

MIRASSOL PREVI
PORTARIA 002/16

PORTARIA N.º002/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Cleusa Antonia Gonçalves.”

A Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D’ Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 92, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 151 de 08/01/2016 que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº. 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério Público Municipal de Mirassol D' Oeste e Portaria nº 163 de 24/03/2014;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Srª. CLEUSA ANTONIA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade nº. 681.488 SSPMT e inscrita no CPF sob o nº. 468.315.761-68, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "08", lotada Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do MIRASSOL-PREVI, n.º 2016.04.00034P, a partir de 27/07/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D' Oeste - MT, 15 de agosto de 2016.

FÁTIMA BORGHI MARTINS DIRETORA EXECUTIVA DO MIRASSOL - PREVI

Homologo:

ELIAS MENDES LEAL FILHO PREFEITO MUNICIPAL

MIRASSOL PREVI
PTA 003

PORTARIA N.º 003/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. Aristides Nunes da Conceição".

A Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 92, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 151 de 08/01/2016 que rege a previdência municipal; e Lei Complementar nº. 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério Público Municipal de Mirassol D' Oeste e Portaria nº 155 de 09/04/2012, que dispõe sobre a elevação de Classe para professor;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Srª. ARISTIDES NUNES DA CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade nº. 399.589 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº. 326.156. 041-04, estável no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 2016.04.00064P MIRASSOL-PREVI, à partir de 27/07/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D' Oeste-MT, 16 de agosto de 2016.

FÁTIMA BORGHI MARTINS DIRETORA EXECUTIVA DO MIRASSOL-PREVI

Homologo:

ELIAS MENDES LEAL FILHO PREFEITO MUNICIPAL

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão n° 007/2016 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°007/2016 "registro de preços" **Tipo de Licitação**: Menor Preço Item. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 08/09/2016 ATE AS 09:30** HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). **LOCAL AUDIÊNCIA PÚBLICA**: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL**: saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA**: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**. Portaria 006/2016. **Moacyr Da Matta – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 25 de Agosto de 2016.**

MIRASSOL PREVI
PTA 004

PORTARIA N.º 004/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr.ª LUZIMAR VIANA DA SILVA."

O Prefeito Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 92, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 151 de 08 de janeiro de 2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 026 de 23 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério Público Municipal de Mirassol D´Oeste e Portaria n.º 493 de 13/11/2014, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora LUZIMAR VIANA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 447.374 SSP/MT e CPF n.º 318.241.371-68, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais conforme processo administrativo do MIRASSOL-PREVI, n.º 2016.04.00062P, à partir de 27/07/2016 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 16 de agosto de 2016.

FÁTIMA BORGHI MARTINS Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

ELIAS MENDES LEAL FILHO PREFEITO MUNICIPAL

MIRASSOL PREVI
PTA 005

PORTARIA N.º 005/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr.ª Maria de Castro Santos."

O Prefeito Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. art. 3º inciso I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 95, inciso I, II, III, da Lei Municipal n.º 151/2016, 40, de 08 de janeiro de 2016, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol D'Oeste/MT, Lei complementar nº 010/1999 e Portaria n.º 333 de 01 de setembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade à Sr.ª MARIA DE CASTRO SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 252.585 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF sob o n.º 416.024.631-15, servidora efetiva no cargo de Técnica de Recursos Humanos, Letra "L", Padrão "XIII", lotado na Secretaria Municipal de Administração, contando com 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição, com proventos integrais conforme processo administrativo do MIRASSOL-PREVI, n.º 2016.02.00033P, a partir de 27 de julho de 2016 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 18 de agosto de 2016.

FÁTIMA BORGHI MARTINS DIRETORA EXECUTIVA DO MIRASSOL - PREVI

Homologo:

ELIAS MENDES LEAL FILHO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2016

Concede licença maternidade devida à servidora *Ana Cácia Alves* e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora ***Ana Cácia Alves*****,** Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap.I "Das Licenças" Seção I – "Das disposições Gerais" Subseção IX - Art.100, conforme Lei Complementar n° 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 24º dia do mês de agosto de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 24.08.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA C**ONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA** M.S.DIAGNOSTICA-LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1126/2016**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP"** Nº.009/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **M.S.DIAGNOSTICA-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.970.175/0003-93**, Inscrição Estadual Nº 13.459.540-8, localizada no endereço, AV. JOÃO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO, Nº 284, bairro AREAO, CUIABA/MT, CEP: 78010-308, por seu sócio proprietário Sr. Valter Bruno portador da Carteira de Identidade nº 14.105.563 SSP/MT e do CPF: 068.507.058-14, Brasileiro, casado, Empresário residente e domiciliado na Rua Antonio Correia , 1701 – Bairro Jardim Paulista no município de Campo Grande-MS, representado pelo procurador legal RODRIGO TREMBULAK DO NASCIMENTO, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 80825749 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 040.985.749-18, residente e domiciliado a Av. Senador Metelo, SN esquina com Coronel Neto Edifício Spazio Charme Goiabeira, apto 506, Bairro Centro Sul Goiabeiras – Cuiabá/MT, CEP: 78020-600, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR nº. 034/2016 e planilha em anexo.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 009/2016, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais conforme abaixo:

Secretaria de Saúde: Elaine Cristine Borges de Almeida – Biomédica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na sede da secretaria de Obras e Infra Estrutura – Rua Ana Feliciana de Oliveira, Centro, das 7:00hs ás 13:00hs.

4.1.2 Os produtos deverão ser recebidos pelo fiscal do contrato ou por funcionário do laboratório designado para tal e conferidos no ato da entrega.

4.2. Sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

4.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos devidamente testados e em perfeito estado.

4.4 Os referidos Produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação do produto pelo Contratante, conforme ordem de serviço em condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus respectivos Anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação bens de consumo e/ou materiais e equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: M.S.DIAGNOSTICA-LTDA

CNPJ/MF: Nº 00.970.175/0003-93

Ordem	Especificação	Quant.	UND	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo de proteção tópica pós coleta de sangue c/500 ,Embalagem constando dados de identificação,procedência,data de fabricação e validade,com registro em órgão competente. Caixa.	80	CX	BLOOD STOP	R$ 16,75	R$ 1.340,00
2	Água destilada de 5.000 ml, embalagem em litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	180	LT	ASFER	R$ 11,00	R$ 1.980,00
3	Albumina bovina a 22%, para ser utilizada em testes imunohematológicos. Embalagem: frasco com 10ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.albumina bovina 22% 10ml	6	FRS	PROTHEMO	R$ 22,50	R$ 135,00
4	Anticoagulante citrato de sódio, embalagem em frasco com 20ml, com dados de procedência do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura que deve ser acondicionado e registrado no ministério da saúde e concentração pronta para uso. Frasco.	12	UND	GOLD ANALISA	R$ 6,25	R$ 75,00
6	Coletor de urina infantil feminino, em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifício oval, confeccionado em plástico e adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduado a cada 10 ml, contendo campo para identificação do paciente, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Unidade.Pacote com 10 unidades	20	Pacote	CRAL	R$ 3,50	R$ 70,00
7	Coletor de urina infantil masculino, em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifício redondo, confeccionado em plástico e adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduado a cada 10 ml, contendo campo para identificação do paciente, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Unidade.Pacote com 10 unidades	20	Pacote	CRAL	R$ 3,50	R$ 70,00
8	Coletor universal descartável, não estéril, utilizado para coleta de exames de urina e fezes. Em polipropileno branco, ou material compatível a sua finalidade, dotado de tampa tipo rosca, com vedação perfeita (sem vazamentos). Livre de defeitos e/ou substâncias tóxicas. Deverá vir acompanhado de etiqueta e espátula. unidade.coletor universal p/ urina e fezes capacidade 50 ml	24000	UND	NEWPROV	DESERTO	
9	Corante azul de cresil brilhante para contagem de reticulócitos, acondicionado em frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade	3	FRS	NEWPROV	R$ 30,00	R$ 90,00
10	Corante de células panótico rápido (coloração diferencial em hematologia), kit contendo panótico nº 1 (solução metílica de triarilmetano 0,1%) panótico rápido nº2 (xantenos 0,1%) panótico rápido nº3 (tiazinhas 0,1%), com prazo de validade mínima de 12 meses. Kit	20	KIT	NEWPROV	R$ 34,00	R$ 680,00

12	Dextrosol(DEXTROSE D-+ GLUCOSE)xarope não fermentado com sabor de 50 mg, para a realização de curva glicemica frasco com 300 ml, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. Frasco.	100	UND	NEWPROV	R$ 5,75	R$ 575,00
13	Dextrosol(DEXTROSE D+GLUCOSE) xarope não fermentado com sabor de 75 mg, para a realização de curva glicêmica frasco com 300 ml, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. Frasco.	100	UND	NEWPROV	R$ 5,75	R$ 575,00
14	Escova para lavar tubos de ensaio e provetas tamanho médio, acondicionado em embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Unidade.	10	UND	ESC.VITO-RIA	R$ 3,50	R$ 35,00
15	Escova para lavar tubos de ensaio e provetas tamanho pequena, acondicionado em embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Unidade.	10	UND	ESC.VITO-RIA	R$ 3,40	R$ 34,00
16	Fator reumatóide, reagente para teste de aglutinação em latex, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com orgão competente. Unidade.fr(fator reumatóide) mét imuno látex frc c/ 2,5 ml	20	KIT	WAMA	R$ 39,00	R$ 780,00
17	Fita (teste) para urina com 10 parâmetros, frasco com 100 (cem) testes.	240	CX	WAMA	R$ 24,00	R$ 5. 760,00
18	Grade de ferro para tubos de soro 24 lugares	10	UND	MOPAPE	R$ 16,00	R$ 160,00
20	Kit para determinação qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica (bhcg) no soro ou urina pelo método imunocromatográfico (sabonete). Embalagem com 20 testes. Unidade.	150	CX	WAMA	R$ 84,00	R$ 12. 600,00
21	Lâmina de vidro com ponta fosca para microscopia26x76mm, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro no órgão competente. Caixa com 50 unidade.	300	CX	CRAL	R$ 5.00	R$ 1. 500,00
22	Lamínula de vidro, para microscopia, anatomo patológica, dimensões aproximadas de 24x50 mm. Embalagem: caixa com 100 lamínulas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Caixa.	100	CX	CRAL	R$ 5,70	R$ 570,00
23	Lâmpada halogenea para microscopio optico 06 volts / 20 walts compatível para nikon eclipse e 200, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro no orgão competente. Unidade.	80	UND	HOVEN	R$ 18,50	R$ 1. 480,00
24	Lápis dermográfico preto, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	40	UND	DIXON	R$ 8,00	R$ 320,00
25	Lugol forte a 1%. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número do lote, procedência, fórmula, condições de armazenamento, data de fabricação e validade. Frasco contendo 1 litro.	6	LT	NEWPROV	R$ 40,00	R$ 240,00
26	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão 100x, frasco 100ml constando dados de procedência do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura que deve ser acondicionada e registrado no ministério da saúde. Frasco.	6	FRS	NEWPROV	R$ 16,50	R$ 99,00
27	Pcr método imuno látex frasco c/ 2,5 ml	60	KIT	WAMA	R$ 34,00	R$ 2. 040,00
31	Pipeta monocanal automática de volume variável, constituida de material com resistência mecânica e ataque de agentes corrosivos, autoclavaveis a 120°c, dispensador de ponteiras, certificado de garantia (iso), alta precisão e exatidão volumes ajustáveis com sistema de parada e sinal. Volume de 100 microlitos a 1000 microlitos.micropipeta automática cap 1000 microlitros	4	UND	PEGUEPET	R$ 55,00	R$ 220,00
32	Placa de klaine p/ VDRL capacidade p/ 12 testes	10	UND	PERFECTA	R$ 46,50	R$ 465,00
33	Ponteira para micropipeta universal amarela com coroa, sem filtro, volume ate 200ul. Fabricada em polipropileno COM 1.000UNIDatóxico com 99.9 porcento de pureza. Pacote com 1000 unidades. Pacote.	20	PCT	CRAL	R$ 12,00	R$ 240,00
34	Reagente trombina(TAP) com 12 frascos de 2 ml cada para determinação do tempo de trombina. (coagulação). KIT	12	KIT	WAMA	R$ 121,00	R$ 1. 452,00
35	Soro anti - A (anticorpo monoclonal) frasco com 10 ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Frasco p/ tipagem sanguínea	12	FRS	PROTHEMO	R$ 19,50	R$ 234,00
36	Soro anti - B (anticorpo monoclonal), frasco com 10 ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Frasco.para tipagem sanguinea	12	FRS	PROTHEMO	R$ 19,50	R$ 234,00
37	Soro anti - D (anticorpo monoclonal), frasco com 10 ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em orgão competente. Frasco. P/ tipagem sanguinea	12	FRS	PROTHEMO	R$ 39,49	R$ 473,88
38	Soro anti-humano (coombs), acondicionado em frasco de 10 ml, com o nome do responsável técnico, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	6	FRS	PROTHEMO	R$ 25,00	R$ 150,00
40	Teste anti HCV rápido imunocromatografico com faixa reativa de controle, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 20 unid.	60	CX	WAMA	R$ 95,00	R$ 5. 700,00
41	Teste aslo látex - anti estroptolisina "o" - método: aglutinação de látex. Teste. aslo método imuno látex frc c/ 2,5 ml	24	KIT	WAMA	R$ 61,25	R$ 1. 470,00
42	Teste HBSAG rápido imunocromatografico com faixa reativa de controle, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com20 unidade.	80	CX	WAMA	R$ 135,00	R$ 10. 800,00
43	Teste HIV rápido imunocromotografico para anti hiv1 e hiv2 com faixa reativa de controle e teste, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Caixa com 20 unidade.	30	CX	WAMA	R$ 95,00	R$ 2. 850,00
44	Teste para dengue imunocromatográfico com detecção simultanea de igg e igm e faixa de controle indicando a correta, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Caixa c/ 20 unidade.	60	CX	WAMA	R$ 308,00	R$ 18. 480,00
45	Teste vdrl com finalidade de detectar anticorpos da sífilis no soro, plasma e liquido cefalorradiano, sem utilização de inativação da amostra e com solução antigênica pronto para uso.2,5 ml met imuno látex	50	KIT	WAMA	R$ 37,50	R$ 1. 875,00

46	Tubo capilar em vidro sem heparina, dimensões aproximadas de 75 x 1 x 1,5mm, autoclavavel, acondicionado em caixa com 500 unidades, embalagem com número do lote, data de fabricação e procedência.	24	UND	MICRON	R$ 8,50	R$ 204,00
47	Tubo para coleta de sangue á vácuo com edta, em plástico transparente, descartável, estéril, com tampa plástica de cor lavanda (roxa), com rotulo aderido contendo numero de lote e prazo de validade. Volume de aspiração de 4 a 5ml, tamanho 13 x 75mm ou 13 x 100mm, embalagem com dados de identificação, número de lote, registro no ministério da saúde e validade. Unidade.	25.000	UND	BD	R$ 0,58	R$ 14.500,00
49	Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança, incolor, com gel separador e ativador de coagulo jateado na parede do tubo e com gel separador; de plástico com tampa amarela; 5 ml; rotulo aderido contendo numero de lote e prazo de validade, registro no ministério da saúde.	10.000	UND	BD	R$ 0,87	R$ 8.700,00
51	tubo para coleta de sangue a vácuo transparente; descartável; estéril com tampa convencional (borracha) da cor vermelha, tubo seco; Rotulo aderido com numero de lote e validade prazo, volume de aspiração de 10 ml ; embalagem com dados da industria, numero do lote e registro no ministério da saúde;	34.000	UND	BD	R$ 0,71	R$ 24.140,00
Valor R$ 123.395,88 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos						

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos bens de consumo e/ou materiais deverão se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 009/2016, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria demandante.**

6.2. No caso de defeito, ou não atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de 05 (cinco) dias.

6.3. A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade de cada secretaria e o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a partir da emissão da nota de empenho e NAD – Nota de autorização de Despesa, feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens de consumo e/ou materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.4. Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

CLAUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os bens de consumo e/ou materiais constantes do OBJETO conforme especificação contida no Edital do Pregão nº 009/2016 e Termo de Referência, de acordo com a emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os bens de consumo e/ou materiais de acordo com as especificações em anexo, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Garantir o transporte de todos os produtos deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam a todas as exigências sanitárias e demais normas vigentes;

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6 Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, dentro do prazo estabelecido (dia e hora) estejam todos os produtos solicitados.

7.7 Entregar os produtos de acordo com as especificações e prazos de validade determinados no TR, pela Prefeitura Municipal.

7.8 Cumprir no ato da entrega dos produtos as mesmas marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra;

7.9 Os produtos deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar comprovadamente dentro das especificações das normas pertinentes a cada item.;

7.10 A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.11 - O prazo de garantia dos produtos não poderão ser inferior a 01 (um) ano, a contar da emissão do recebimento definitivo;

7.12 Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização ou consumo.

7.13 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será (âo) responsável (is) pela substituição , troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, vencidos, ressacados ou não compatíveis com as especificações do edital

7.14 Deverá obrigatoriamente constar o número do presente processo licitatório no corpo da Nota Fiscal;

7.15 Respeitar e fazer cumprir as legislações e posturas Federal, Estadual e Municipal, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.16 Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto, defeituoso, vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.17 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se , outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

7.18 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.19 Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.20 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.21 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.22 O prazo fixado para a entrega dos bens de consumo e/ou materiais deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima-primeira desta ata.

7.23 A empresa deverá enviar o arquivo eletrônico (XML) da NFe – Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, para o email nfe@nossasenhoradolivramento@mt.gov.br e a DANFE-Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar os equipamentos adquiridos, de acordo com a quantidade de itens e preço especificado e conforme proposta apresentada e contrato firmado.

8. **CLAUSULA** OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos bens de consumo e/ou materiais.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. APrefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material.

8.9. Designar servidor da Secretaria Municipal de Educação, para proceder para recebimento dos produtos;

8.10. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.11. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

9. CLAUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o principio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13 A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	Reduz. Dot.
2067	33.90.30	100	70042

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

14.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos bens de consumo e/ou materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos bens de consumo e/ou materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos.

14.1. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.10. A Contratante poderá recusar bens de consumo e/ou materiais de consumo quando:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

14.11. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

14.12. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

14.13. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subseqüente.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº009/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Agosto de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **M.S.DIAGNOSTICA-LTDA**

CNPJ/MF sob o Nº 00.970.175/0003-93

Inscrição Estadual Nº 13.459.540-8

sócio proprietário Sr. Valter Bruno

RG: nº 14.105.563 SSP/MT ECPF: 068.507.058-14

Representado pelo procurador legal RODRIGO TREMBULAK DO NASCIMENTO

RG Nº 80825749 SESP/PR e CPF/MF 040.985.749-18

DECRETO Nº: 00105/2016

DECRETO Nº: 00105/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 59.392,73 (CINQUENTA E NOVE MIL E

TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.001.449051.12.361.0016.01007 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.492,73
05.005.339039.13.392.0015.02017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.900,00
05.002.339030.12.368.0010.02216 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**59.392,73**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.449052.13.392.0015.02017 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.449051.27.813.0013.01950 OBRAS E INSTALAÇÕES

05.002.339039.12.368.0010.02216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.449051.12.365.0016.01954 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.400,00

5.500,00

10.000,00

40.492,73

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 59.392,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 15 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **041/2016, cujo objeto é o ´REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE; COPA E COZINHA; E OUTROS) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital de convocação, visando aquisições futuras.**”.**

SAGRARAM – SE vencedorasas empresas **M. W. MARCILIO - EPP -** CNPJ: 05.930.171/0001-33 no valor total de R$ 616,20 (seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos) e a empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ: 04.435.485/0001-05, no Valor total de R$ 53.856,10 (cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).

Sociedade/Empresária	**CNPJ:**	**VALOR GLOBAL**
M. W. MARCILIO - EPP	**05.930.171/0001-33**	**R$ 616,20**
SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP	**04.435.485/0001-05**	**R$ 53.856,10**

Nova Bandeirantes/MT, 24 de Agosto de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE, registrar os preços da empresa **CICERO AVORAVE DA SILVA 56883447920,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **17.873.678/0001-81**, estabelecida na Rua Piauí n°.00, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato por **CICERO AVORAVE DA SILVA**,portador do RG nº 20.013.814-5 SSP/SP e do CPF nº 568.834.479-20, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. **040/2016** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8. 666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS DE CANTO, VIOLÃO E INSTRUTOR DE FANFARRA, PARA ATENDER OS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESPORTO E LAZER CULTURA E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas no (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CICERO AVORAVE DA SILVA 56883447920

CNPJ: 17.873.678/0001-81

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, N°.00, NOVA BANDEIRANTES/MT.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE AULAS DE CANTO.	Hora aula	3.000	R$ 13,36	R$ 40.080,00
02	SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE AULAS DE VIOLÃO.	Hora aula	3.000	R$ 13,36	R$ 40.080,00

Valor Total R$ 80.160,00 (oitenta mil cento e sessenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.7. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.10 Observar as regras constantes do Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

5.11. Prestar os serviços no momento em que for solicitado conforme cronograma das secretarias.

5.12. Apresentar lista de participação dos alunos a cada aula realizada.

5.13. Qualquer despesa com locomoção serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

09. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portarias designadas para cada secretarias, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1321 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 040/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 24 de Agosto de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CICERO AVORAVE DA SILVA 56883447920

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE, registrar os preços da empresa **JESSICA ALINE BOESING 05886561196,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **19.801.045.0001-93**, estabelecida na Rua Lazaro Moreira dos Santos, n°.1704, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pela senhora **JESSICA ALINE BOESING**,portadora do RG nº 2400142-2 SSP/MT e do CPF nº 058.865.611-96, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. **040/2016** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS DE CANTO, VIOLÃO E INSTRUTOR DE FANFARRA, PARA ATENDER OS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESPORTO E LAZER CULTURA E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas no (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JESSICA ALINE BOESING 05886561196

CNPJ: 19.801.045.0001-93

ENDEREÇO: RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, N°.1704, NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE AULAS DE INSTRUTOR DE FANFARRA.	Hora aula	3.000	R$ 13,36	R$ 40.080,00

Valor Total R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.7. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.10 Observar as regras constantes do Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

5.11. Prestar os serviços no momento em que for solicitado conforme cronograma das secretarias.

5.12. Apresentar lista de participação dos alunos a cada aula realizada.

5.13. Qualquer despesa com locomoção serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

09. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portarias designadas para cada secretarias, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1321 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 040/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 24 de Agosto de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

JESSICA ALINE BOESING 05886561196

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **037/2016**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO". Onde foi vencedora a empresa conforme os valores abaixo de cada Lote:**

Sociedade/Empresária	CNPJ:
SAMIR RIBEIRO DA SILVA – ME	07.836.321/0001-70

Lotes	Descrição dos Veículos		Valor do Lote
1	LOTE 01 - 03 MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC. – ANO 2010 – 115 CV - (BOMBA V.E EM LINHA) PLACA: NUF – 9047 - PLACA: NUF – 7977 - PLACA: NPJ - 3611	R$ 72.776,00	
2	LOTE 02 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 – MARCOPOLO VICINO ESC – MWM 4X2 ANO 2008/2009 – 2009/2010 115 CV (BOMBA V.E EM LINHA) PLACA: NPJ – 9063 - PLACA: NPF - 8470	R$ 38.252,00	
3	MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 L- MARCOPOLO VICINO ESC - 2010/2011 115 CV (MWM SPRINT. ELETRO)	R$ 18.116,00	
4	ÔNIBUS MERCEDES 1314 - MERCEDES BENS THANCO OF OM 366 ANO 1987/ 1987 185 CV (BOMBA BOSCH	R$ 17.114,00	
5	ÔNIBUS MERCEDES 1318 - MERCEDES BENS THANCO ANO: 1992 136 CV (BOMBA BOSCH 6 CL)	R$ 38.164,00	
6	ÔNIBUS MERCEDES 1318 - MERCEDES BENS CAIO VITORIA - ANO: 1990 136 CV (BOMBA BOSCH 6CL)	R$ 33.428,00	
7	ÔNIBUS IVECO 70 C 16 CITYCLASS ANO 2010/2011 (F-1C TURBO) PLACA NPH 2134	R$ 19.356,00	
8	ÔNIBUS VW 15.90 EOD E. HD ORE 03 CAIO VITORIA ANO 1990 (OM 366) 2946	R$ 39.596,00	
9	ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U (MWM) ANO 2008/2009 -NJO 7437	R$ 16.166,00	
10	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L VICINO ESC (MWM 4X4) ANO 2011/2012	R$ 23.196,00	
11	ÔNIBUS MERCEDES BENS CAIO VITORIA OF 1315 (OM 366) ANO 1990	R$ 13.166,00	
12	ÔNIBUS VW 15.90 CAIO FOZ SUPER (MWM) ANO 2011/2012 185 CV	R$ 64.984,00	
13	CAMINHONETE BLAZER GM PLACAS KAJ 6633	R$ 37.628,00	
14	CAMINHONETE MITSUBISHI MMC L200 TRITON ANO 2015/2016 PLACAQBL 8344	R$ 34.124,00	
15	LOTE 15 - CAMINHONETE D-20 CONQUEST - CHEVROLET MAXION S4 T 1996/1996 - 115 CV (BOMBA V. E EM LINHA)	R$ 10.963,00	

16	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N 4X4 ANO 2014/2014	R$ 12.368,00	
17	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 ANO 2013/2013 LOTE 17 - CAMINHONETE MITSUBISHI L200 ANO 2013/2013	R$ 11.556,00	
18	CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2 ANO2014/2015 PLACA QBP 3364/QBP 3384	R$ 37.048,00	
19	PÁ CARREGADEIRA LR 938 L SDLG 134 HP ANO 2015/2015	R$ 20.224,00	
20	PÁ CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU - CUMINS SERIE B ANO: 2004/2004 127 CV	R$ 16.644,00	
21	PÁ CARREGADEIRA 930 H CATERPILLAR ANO 1993/1993 120 CV - (BOMBA CATERPILLAR)	R$ 20.752,00	
22	- PATROLA 120 G - CATERPILLAR - ANO 2004/2004 280 CV (BOMBA CATERPILLAR)	R$ 26.210,00	
23	CAMINHÃO VW 24	220 CUMINS SERIE C ANO: 2009/2010 218 CV (BOMBA CUMINS)	R$ 48.904,00
24	PATROLA GD 555 KOMATSU - CUMINS SAA6DO2E-2 ANO: 2009/2010 160 CV (BOMBA CUMINS)	R$ 15.762,00	
25	PÁ CARREGADEIRA WA 220 KOMATSU - CUMIS SERIE B ANO: 2009/2010 160 CV (BOMBA CUMINS)	R$ 14.072,00	
26	CAMINHÃO CARGO 1622 - CUMINS SERIE C ANO: 1999/1999 215 CV (BOMBA CUMINS)	R$ 21.228,00	
27	CAMINHÃO FORD F14000 - ANO 1993/1993 180 CV (BOMBA BOSCH 6CL)	R$ 17.550,00	
28	CAMINHÃO CARGO FORD 1722 - CUMINS SERIE C ELETRIC. ANO: 2010/2010 215 CV (BOMBA CUMINS)	R$ 23.074,00	
29	TRATOR NEW HOLAND 7630 GENESIS ANO 200/2001/120 CV (BOMBA CAV)	R$ 20.112,00	
30	CAMINHONETE RANGER XL 13D PLACA JZB 9182	R$ 20.910,00	
31	CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON ANO 2014/2014 PLACA OBA 7314	R$ 20.952,00	
32	CAMINHÃO F-12000 FORD - CUMINS ANO: 2000/2000 162 CV(BOMBA V.E EM LINHA)	R$ 11.134,00	
33	LOTE 33 - CAMINHONETE MITSUBISHI L200 –ALTDOOR – 2.8 L – ANO: 2011/2011 135 CV (BOMBA V.E EM LINHA)	R$ 11.392,00	
34	PLACA: NPM – 0501	R$ 34.916,00	
35	TRATOR NEW HOLAND TT 4030 - MOTOR IVECO ANO: 2010/2010 75 CV (BOMBA CAV)	R$ 19.264,00	
36	TRATOR NEW HOLAND TT3840 - MOTOR IVECO ANO: 2010/2010 60 CV (BOMBA CAV)	R$ 19.196,00	
37	37 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 ADVANCED 4X4 MWM ANO: 2012/2012 84 HP - (BOMBA CAV)	R$ 19.444,00	

Nova Bandeirantes/MT, 23 de Agosto de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **038/2016**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT". Onde foi vencedora a empresa conforme os valores abaixo de cada Lote:**

Sociedade/Empresária	CNPJ:
SAMIR RIBEIRO DA SILVA – ME	07.836.321/0001-70

Lotes	Descrição dos Veículos		Valor do Lote
1	ONIBUS MERCEDES BENZ 15.90 CAIO FOZ SUPER ANO 2011/2012 PLACAS: OAY 4861/QAZ6211/OAY 4871/NPG 8154	R$ 49.404,00	
2	ONIBUS MERCEDES BENZ 1314 THANCO OF OM 366 - ANO 1987/1987 PLACA JKR 6030	R$ 15.856,00	
3	ONIBUS MERCEDES BENS 1318 THANCO OM 366 ANO 1992 PLACA JJC 4328	R$ 16.914,00	
4	ONIBUS MERCEDES BENZ 1314 THANCO OF OM 366 - ANO 1987/1987 PLACA JKR 6030	R$ 15.728,00	
5	ONIBUS MERCEDES BENS CAIO VITORIA OF 1318 OM 366 ANO 1989 PLACA BXA 4364	R$ 14.774,00	
6	ONIBUS MERCEDES BENS CAIO VITORIA OF 1318 OM 366 ANO 1990 PLACA JJZ 3486	R$ 14.954,00	
7	ONIBUS WOLKSVAGEN 15.190 EOD E. HD ORE 03 PLACAS: NPJ2775 NPJ 2946/NPJ 2735/QBD3180 -ANO 2013/2013	R$ 60.576,00	
8	ONIBUS MERCEDES BENS CAIO VITORIA OF 1315 OM 366 ANO 1990 PLACA GSH 5130	R$ 16.628,00	
9	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 4X4 V8 L 4X4 VICINO ESC ANO 2011/2012 PLACA QBI 7626/OBA 1876	R$ 35.468,00	
10	ONIBUS WOLKSVAGEN INDISCAR FOZ U ANO 2008/2009- PLACA NJO 7437	R$ 15.480,00	
11	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 L VICINO ESC MWM SPRINT ELETR. ANO 2008/2009 PLACA NPF 8580	R$ 15.860,00	
12	ONIBUS MERCEDES BENZ THANCO OF 1318 ANO 1992 PLACA JJC 4258	R$ 15.590,00	
13	ONIBUS IVECO 70C 16 CITYCLASS F 1 C TURBO ANO 2010/2011 PLACA NPH 2134	R$ 15.002,00	
14	CAMINHONETE MITSUBISHI MMC L200 TRITON PLACA 8344 ANO 2015/2016	R$ 9.744,02	
15	BLAZER GM PLACA KAJ 6633	R$ 8.214,14	
16	SANTANA VOLWAGEN PLACA JEN 8624 ANO 1996/1997	R$ 8.768,14	
17	LFIAT UNO MILLE WAY BRANCO PLACA NJR 9639 ANO 2008/2009	R$ 17.910,00	
18	CAMINHAO VW 24 -220 PLACA NPM 7937 /NPM 8007 ANO 2009/2010	R$ 21.592,00	
19	CAMINHAO FORD F 14000 ANO 1993/1993	R$ 15.912,00	
20	CAMINHONETE - GM D- 20 CONQUEST PLACA CBZ 0881 ANO 1996/1996	R$ 15.406,00	
21	CAMINHÃO FORD 1722 E PLACA MWX 0769 ANO 2009/2009	R$ 17.428,00	
22	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 82 ANO 2014/2014	R$ 19.230,00	
23		PA CARREGADEIRA KOMATSU W 220 ANO 2009/2009	R$ 17.706,00
24	PA CARREGADEIRA KOMATSU W 180 ANO 2009/2009	R$ 19.014,00	
25	PATROLA KOMATSU GD 555 ANO 2010/2010	R$ 18.456,00	
26	MOTO NIVELADORA CARTERPIKKAR 120 G ANO 2014/2014	R$ 14.648,00	
27	PA CARREGADEIRA LR 938 L SDLG 134 HP ANO 2015/2015	R$ 15.154,00	
28	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 COM LAMINA ANO 2013/2013	R$ 15.000,00	
29	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 PLc OBR 7172 ANO 2013/2013	R$ 7.566,14	
30	FIAT UNO MILLE - PLACA KAJ 4058	R$ 14.100,00	
31	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 ANO 2014/2014	R$ 18.406,00	
32	CAMINHÃO FORD CARGO 1622 PLACA JYS 4947 ANO 1998/1998	R$ 36.900,00	

33	CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2 ANO 2014/2015 -PLACAS QBP 3384/ QBP 3364	R$ 25.588,00
34	CAMINHONETE RANGER XL 13 D PLACA JZB 9182 ANO 2000/2001	R$ 7.820,14
35	VEICULO KOMBI VOLKSWAGEN PLACA JZV 1392 ANO 2004/2005	R$ 12.170,00
36	CAMINHONETE FORD RANGER CD XL 25 PLACA QDB 8997 ANO 2014/2014	R$ 7.132,14
37	FIAT UNO WAY PLACA OBL 3202 ANO 2013/2013	R$ 7.250,14
38	FIAT UNO MILLE ECONOMIC PLACA NJW 2295 ANO 2010/2011 (CONSELHO)	R$ 7.354,14
39	FIAT FIORINO (FURGAO AMBULANCIA) PLACA NTX 4806 ANO 2010/2011	R$ 10.564,14
40	CAMINHONETE PICK- UP S 10 AMBULANCIA PLACA NPC 8385 ANO 2010/2011	R$ 11.630,00
41	CAMINHONETE PICK- UP S 10 AMBULANCIA PLACA NTX 3297 ANO 2010/2010	R$ 8.386,14
42	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P ANO 2004/2004- PLACA JZU 3486	R$ 12.492,00
43	S 10 LS AMBULANCIA PRATA PLACA FME 4420 ANO 2013/2013	R$ 12.958,18
44	VEICULO S.10 LS (AMBULANCIA) - PLACA FME 4420	R$ 9.098,14
45	FIAT UNO WAY PRATA - PLACA OBM 6452 ANO 2013/2014	R$ 14.564,00
46	CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 PLACA NPM 0501 ANO 2011/2011	R$ 17.502,00
47	CAMINHÃO FORD 12000 PLACA JYI 4545 ANO 2000/2000	R$ 15.046,00
48	RETRO ESCAVADEIRA RONDON ANO 2014/2014	R$ 29.696,00
49	TRATORES NEW HOLLAND 75 E ANO 2009/2009	R$ 35.760,00
50	TRATOR NEW HOLLAND TT 4043 ANO 2010/2010	R$ 27.020,00
51	TRATOR NEW HOLLAND TT 3840 ANO 2010/2010	R$ 19.576,00

Nova Bandeirantes/MT, 23 de Agosto de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **034/2016,** cujo objeto é o"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO, ATENDENDO O PROJETO ESTRUTURAL VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ, DE ACORDO COM CONVENIO 0903-2016, PROCESSO Nº. 288020/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – (SEAF), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TEC. E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS".**

SAGRARAM - SE vencedorasas empresas **FERRAGENS NORTÃO EIRELI - ME,** CNPJ/MF Nº 22.688.574/0001-37, com o valor total de **R$ 32. 142,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e dois reais), e BICALHO OFICINA E PEÇAS DE MOTORES LTDA ME,** CNPJ Nº 11.506.071/ 0001-87com o valor total de **R$ 42.665,44, 00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **034/2016, cujo objetoé o** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO, ATENDENDO O PROJETO ESTRUTURAL VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ, DE ACORDO COM CONVENIO 0903-2016, PROCESSO Nº. 288020/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – (SEAF), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TEC. E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS".**

SAGRARAM - SE vencedorasas empresas **FERRAGENS NORTÃO EIRELI - ME,** CNPJ/MF Nº 22.688.574/0001-37, com o valor total de **R$ 32. 142,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e dois reais), e BICALHO OFICINA E PEÇAS DE MOTORES LTDA ME,** CNPJ Nº 11.506.071/ 0001-87com o valor total de **R$ 42.665,44 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
FERRAGENS NORTÃO EIRELI - ME	22.688.574/ 0001-37	R$ 32.142,00
BICALHO OFICINA E PEÇAS DE MOTORES LTDA ME	11.506.071/ 0001-87	R$ 42.665,44

Nova Bandeirantes/MT, 23 de Agosto de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **041/2016,** cujo objeto é o **" REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE; COPA E COZINHA; E OUTROS) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital de convocação, visando aquisições futuras.**".**

SAGRARAM – SE vencedorasas empresas **M. W. MARCILIO - EPP -** CNPJ: 05.930.171/0001-33 no valor total de R$ 616,20 (seiscentos e de-

zesseis reais e vinte centavos) e a empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ: 04.435.485/0001-05, no Valor total de R$ 53.856,10 (cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e acabamentos dos Banheiros e da Lanchonete, Assentamento de Bancos de Concreto, instalação de Placa de inauguração e limpeza da Obra na Praça Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Nova Brasilândia/MT, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, edital e anexos

VALOR: R$ 16.669,49 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

VIGENCIA: 25/08/2016 a 22/11/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RGF -1º SEMESTRE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.396.874,50	0,00
Pessoal Ativo	19.436.194,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	960.679,78	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	960.679,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	960.679,78	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.436.194,72	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	38.262.262,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	19.436.194,72	50,80
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.661.621,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.628.540,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.595.459,57	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.622.982,69	4.264.911,84	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.622.982,69	4.264.911,84	0,00
Interna	3.622.982,69	4.264.911,84	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	17.499.586,23	20.328.048,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.553.994,10	20.338.436,30	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	54.407,87	10.387,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.876.603,54	-16.063.136,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.056.101,72	38.262.262,49	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,78	11,15	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-37,45	-41,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	44.467.322,06	45.914.714,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	40.020.589,86	41.323.243,49	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.622.982,69	4.264.911,84	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-2.515,78	943.387,10	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-2.515,78	943.387,10	0,00
Previdenciárias	-2.515,78	943.387,10	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.625.498,47	3.321.524,74	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		280.789,92	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	91.582,28	291.738,56	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	5.485.345,96	0,00	0,00
Passivo Atuarial	5.485.345,96		
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	14.735.952,98	17.205.347,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.920,66	18.823,68	
Investimentos	14.725.032,32	17.186.524,11	
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-9.250.607,02	-17.205.347,79	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Percentual Excedente	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Qua	
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.056.101,72	38.262.262,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.152.342,38	8.417.697,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.337.108,14	7.575.927,98	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.262.262,49	
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.121.962,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.509.765,80	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.678.358,37	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	38.262.262,49

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.436.194,72	50,80
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.661.621,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.628.540,65	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-16.063.136,86	-41,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.914.714,99	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.417.697,75	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.121.962,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.678.358,37	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

RREO - 3º BIMESTRE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	6.709.163,94	17,66	18.982.584,94	49,95	19.017.415,06
RECEITAS CORRENTES	36.625.000,00	36.625.000,00	6.170.341,08	16,85	17.996.237,86	49,14	18.628.762,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.036.000,00	5.036.000,00	631.376,70	12,54	1.791.963,71	35,58	3.244.036,29
Impostos	4.660.000,00	4.660.000,00	572.885,76	12,29	1.563.231,22	33,55	3.096.768,78
Taxas	376.000,00	376.000,00	58.490,94	15,56	228.732,49	60,83	147.267,51
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	251.656,69	18,50	600.883,55	44,18	759.116,45
Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00	236.099,06	18,02	585.325,92	44,68	724.674,08
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	15.557,63	31,12	15.557,63	31,12	34.442,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.616.000,00	1.616.000,00	409.337,45	25,33	1.809.053,74	111,95	-193.053,74
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	364,91	2,43	811,41	5,41	14.188,59
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	406.339,22	25,80	1.801.157,53	114,36	-226.157,53
Receita de Concessões e Permissões	25.000,00	25.000,00	2.633,32	10,53	7.084,80	28,34	17.915,20
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	136.000,00	136.000,00	15.811,67	11,63	48.432,34	35,61	87.567,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.177.000,00	28.177.000,00	4.822.999,17	17,12	13.633.210,68	48,38	14.543.789,32
Transferências Intergovernamentais	27.411.000,00	27.411.000,00	4.757.676,81	17,36	13.474.549,33	49,16	13.936.450,67
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00		0,00			1.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	755.000,00	755.000,00	65.322,36	8,65	158.661,35	21,01	596.338,65
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00		0,00			10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	39.159,40	13,05	112.693,84	37,56	187.306,16
Multas e Juros de Mora	71.000,00	71.000,00	4.548,64	6,41	15.833,16	22,30	55.166,84
Indenizações e Restituições	99.000,00	99.000,00	17.240,41	17,41	33.449,24	33,79	65.550,76
Receita da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	5.361,82	5,96	26.828,98	29,81	63.171,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	12.008,53	30,02	36.582,46	91,46	3.417,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.375.000,00	1.375.000,00	538.822,86	39,19	986.347,08	71,73	388.652,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Documento gerado em 22/08/2016 16:50:20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.340.000,00	1.340.000,00	538.822,86	40,21	986.347,08	73,61	353.652,92
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00		0,00	92.487,35	231,22	-52.487,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	538.822,86	41,45	893.859,73	68,76	406.140,27
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	370.224,03	18,51	917.826,73	45,89	1.082.173,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.079.387,97	17,70	19.900.411,67	49,75	20.099.588,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.079.387,97	17,70	19.900.411,67	49,75	20.099.588,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.079.387,97	17,70	19.900.411,67	49,75	20.099.588,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.637.222,86	6.161.213,41	19.191.115,14	21.446.107,72	6.474.393,68	17.701.328,30	22.935.894,56	16.739.304,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.431.600,00	33.986.000,00	5.579.928,80	17.343.508,94	16.642.491,06	6.046.065,80	16.205.849,74	17.780.150,26	15.249.598,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.624.000,00	19.450.000,00	3.863.186,69	10.893.083,68	8.556.916,32	3.863.186,69	10.893.083,68	8.556.916,32	10.683.572,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	70.000,00	12.589,51	36.857,56	33.142,44	12.589,51	36.857,56	33.142,44	36.857,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.732.600,00	14.466.000,00	1.704.152,60	6.413.567,70	8.052.432,30	2.170.289,60	5.275.908,50	9.190.091,50	4.529.168,73	
DESPESAS DE CAPITAL	2.875.000,00	3.957.822,86	581.284,61	1.847.606,20	2.110.216,66	428.327,88	1.495.478,56	2.462.344,30	1.489.705,76	0,00
INVESTIMENTOS	2.320.000,00	3.402.822,86	475.609,73	1.539.816,64	1.863.006,22	322.653,00	1.187.689,00	2.215.133,86	1.181.916,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.000,00	555.000,00	105.674,88	307.789,56	247.210,44	105.674,88	307.789,56	247.210,44	307.789,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.400,00	20.400,00			20.400,00			20.400,00		
RESERVA DO RPPS	2.673.000,00	2.673.000,00			2.673.000,00			2.673.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.637.222,86	6.161.213,41	19.191.115,14	21.446.107,72	6.474.393,68	17.701.328,30	22.935.894,56	16.739.304,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.637.222,86	6.161.213,41	19.191.115,14	21.446.107,72	6.474.393,68	17.701.328,30	22.935.894,56	16.739.304,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.637.222,86	6.161.213,41	19.191.115,14		6.474.393,68	17.701.328,30		16.739.304,26	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	370.224,03	18,51	917.826,73	45,89	1.082.173,27
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	370.224,03	18,51	917.826,73	45,89	1.082.173,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	370.224,03	18,51	917.826,73	45,89	1.082.173,27
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	370.224,03	18,51	917.826,73	45,89	1.082.173,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.637.222,86	6.161.213,41	19.191.115,14	100,00	21.446.107,72	6.474.393,68	17.701.328,30	100,00	22.935.894,56	0,00
Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	187.041,89	691.591,85	3,60	688.408,15	208.576,71	633.794,91	3,58	746.205,09	0,00
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	187.041,89	691.591,85	3,60	688.408,15	208.576,71	633.794,91	3,58	746.205,09	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	130.000,00	130.000,00	19.257,35	45.127,35	0,24	84.872,65	19.257,35	45.127,35	0,25	84.872,65	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130.000,00	130.000,00	19.257,35	45.127,35	0,24	84.872,65	19.257,35	45.127,35	0,25	84.872,65	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.270.000,00	4.256.000,00	641.930,71	2.518.335,27	13,12	1.737.664,73	747.732,27	2.092.522,68	11,82	2.163.477,32	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.235.000,00	3.279.000,00	454.692,46	1.920.364,69	10,01	1.358.635,31	547.267,73	1.554.455,98	8,78	1.724.544,02	
Administração Financeira	785.000,00	757.000,00	177.418,25	569.395,58	2,97	187.604,42	194.568,25	526.171,58	2,97	230.828,42	
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	1.820,00	4.575,00	0,02	145.425,00	1.820,00	4.575,00	0,03	145.425,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100.000,00	70.000,00	8.000,00	24.000,00	0,13	46.000,00	4.076,29	7.320,12	0,04	62.679,88	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	30.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00				20.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.590.000,00	1.540.000,00	286.747,84	716.245,25	3,73	823.754,75	297.467,08	655.039,98	3,70	884.960,02	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	9.000,00			0,00	9.000,00			0,00	9.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	143.000,00	18.186,60	53.151,92	0,28	89.848,08	18.186,60	53.151,92	0,30	89.848,08	
Assistência Comunitária	1.415.000,00	1.388.000,00	268.561,24	663.093,33	3,46	724.906,67	279.280,48	601.888,06	3,40	786.111,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4.700.000,00	4.700.000,00	208.704,05	687.127,53	3,58	4.012.872,47	240.489,75	687.127,53	3,88	4.012.872,47	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.700.000,00	4.700.000,00	208.704,05	687.127,53	3,58	4.012.872,47	240.489,75	687.127,53	3,88	4.012.872,47	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	7.636.000,00	7.687.400,00	1.383.359,62	4.072.353,80	21,22	3.615.046,20	1.466.036,24	3.896.740,19	22,01	3.790.659,81	0,00
Atenção Básica	6.089.000,00	5.997.000,00	1.141.343,15	3.427.565,06	17,86	2.569.434,94	1.194.902,97	3.353.860,25	18,95	2.643.139,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.275.000,00	1.320.000,00	103.978,14	443.764,31	2,31	876.235,69	133.094,94	341.855,51	1,93	978.144,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00			0,00	90.000,00			0,00	90.000,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	280.400,00	138.038,33	201.024,43	1,05	79.375,57	138.038,33	201.024,43	1,14	79.375,57	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	359.600,00	339.600,00	110.000,00	199.600,00	1,04	140.000,00	50.698,07	129.473,84	0,73	210.126,16	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	339.600,00	339.600,00	110.000,00	199.600,00	1,04	140.000,00	50.698,07	129.473,84	0,73	210.126,16	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	20.000,00				0,00						
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	10.299.000,00	10.399.000,00	2.233.902,87	6.640.302,48	34,60	3.758.697,52	2.341.660,30	6.328.213,53	35,75	4.070.786,47	0,00
Ensino Fundamental	7.919.000,00	8.032.000,00	1.754.189,88	5.092.839,50	26,54	2.939.160,50	1.816.523,81	4.855.820,41	27,43	3.176.179,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	115.000,00	115.000,00	35.121,92	79.868,66	0,42	35.131,34	46.385,32	79.868,66	0,45	35.131,34	
Educação Infantil	1.815.000,00	1.802.000,00	412.469,91	1.260.806,53	6,57	541.193,47	414.664,48	1.257.736,67	7,11	544.263,33	
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Educação Especial	110.000,00	110.000,00		100.000,00	0,52	10.000,00	9.000,00	28.000,00	0,16	82.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	32.121,16	106.787,79	0,56	173.212,21	53.086,69	106.787,79	0,60	173.212,21	
Cultura	340.000,00	341.000,00	6.055,92	33.853,43	0,18	307.146,57	8.882,36	27.553,03	0,16	313.446,97	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	340.000,00	341.000,00	6.055,92	33.853,43	0,18	307.146,57	8.882,36	27.553,03	0,16	313.446,97	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	575.000,00	1.011.990,00	19.624,06	633.184,09	3,30	378.805,91	11.758,85	495.848,33	2,80	516.141,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	325.000,00	761.990,00	380,00	591.566,18	3,08	170.423,82	380,00	465.674,48	2,63	296.315,52	
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	19.244,06	41.617,91	0,22	208.382,09	11.378,85	30.173,85	0,17	219.826,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	50.000,00				0,00						
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	90.000,00	90.000,00	3.693,27	32.439,09	0,17	57.560,91	5.906,38	29.918,57	0,17	60.081,43	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	3.693,27	32.439,09	0,17	57.560,91	5.906,38	29.918,57	0,17	60.081,43	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	835.000,00	790.000,00	71.372,99	198.775,76	1,04	591.224,24	68.559,90	186.462,21	1,05	603.537,79	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	835.000,00	790.000,00	71.372,99	198.775,76	1,04	591.224,24	68.559,90	186.462,21	1,05	603.537,79	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	240.000,00	240.000,00	46.241,23	106.415,04	0,55	133.584,96	46.241,23	101.415,04	0,57	138.584,96	0,00
Promoção Comercial	240.000,00	240.000,00	46.241,23	106.415,04	0,55	133.584,96	46.241,23	101.415,04	0,57	138.584,96	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	140.000,00	150.000,00	0,00	38.040,00	0,20	111.960,00	0,00	38.040,00	0,21	111.960,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	140.000,00	150.000,00		38.040,00	0,20	111.960,00		38.040,00	0,21	111.960,00	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.915.000,00	6.141.832,86	759.011,51	2.053.374,28	10,70	4.088.458,58	766.799,44	1.834.160,49	10,36	4.307.672,37	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.915.000,00	6.141.832,86	759.011,51	2.053.374,28	10,70	4.088.458,58	766.799,44	1.834.160,49	10,36	4.307.672,37	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	675.000,00	675.000,00	66.005,71	179.702,80	0,94	495.297,20	76.063,36	175.243,50	0,99	499.756,50	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	675.000,00	675.000,00	66.005,71	179.702,80	0,94	495.297,20	76.063,36	175.243,50	0,99	499.756,50	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	640.000,00	640.000,00	118.264,39	344.647,12	1,80	295.352,88	118.264,39	344.647,12	1,95	295.352,88	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	640.000,00	118.264,39	344.647,12	1,80	295.352,88	118.264,39	344.647,12	1,95	295.352,88	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.400,00	20.400,00			0,00	20.400,00			0,00	20.400,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.637.222,86	6.161.213,41	19.191.115,14	100,00	21.446.107,72	6.474.393,68	17.701.328,30	100,00	22.935.894,56	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,843,749.07	2,979,798.38	2,938,422.20	3,589,235.03	6,634,234.32	4,300,429.05	3,586,274.51	2,902,369.95	3,099,267.92	3,400,926.93	3,331,775.52	3,481,790.32	43,088,273.20	40,217,000.00
Receita Tributária	405,779.44	555,783.69	433,754.36	396,992.20	3,856,759.00	933,253.08	251,887.70	222,023.49	361,159.42	325,516.40	256,000.27	375,376.43	8,374,285.48	5,036,000.00
IPTU	10,710.18	7,297.22	6,818.27	7,811.95	1,993.39	3,520.83	280.26			622.64	36,278.23	91,646.62	166,979.59	180,000.00
ISS	284,096.01	461,718.85	338,888.71	292,976.79	3,733,988.84	768,809.44	154,975.30	125,104.41	160,740.20	197,550.15	106,966.71	93,339.24	6,719,148.65	3,500,000.00
ITBI	31,648.95	15,081.95	13,946.90	16,713.64	46,233.55	68,636.97	12,751.39	17,026.22	19,702.50	43,887.33	12,563.55	73,104.37	371,297.32	200,000.00
IRRF	64,850.38	65,425.91	63,253.15	74,294.54	67,134.97	89,584.82	55,459.81	58,125.24	67,443.52	76,676.49	74,994.20	83,992.84	841,235.87	780,000.00
Outras Receitas Tributárias	14,473.92	6,259.76	10,847.33	5,201.28	7,408.25	2,701.02	28,420.94	21,767.62	113,273.20	6,779.79	25,197.58	33,293.36	275,624.05	376,000.00
Receita de Contribuições	10,488.77	127,871.04	185,994.87	110,627.11	206,801.03	219,853.04	28,021.14	89,564.84	117,627.06	114,013.82	133,468.28	118,188.41	1,462,519.41	1,360,000.00
Receita Patrimonial	147,947.16	76,165.12	68,609.75	87,608.41	96,882.97	132,252.30	301,705.29	249,650.69	439,469.78	408,890.53	125,589.24	283,748.21	2,418,519.45	1,616,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	7,982.31	7,982.33	8,545.30	9,947.52	13,997.71	9,815.50	7,746.80	7,727.80	9,534.87	7,611.20	6,834.20	8,977.47	106,703.01	136,000.00
Transferências Correntes	2,252,894.53	2,183,513.78	2,215,465.85	2,962,600.93	2,440,446.05	2,986,611.18	2,984,889.59	2,315,703.92	2,158,675.69	2,513,884.84	2,782,123.99	2,684,099.94	30,480,910.29	31,809,000.00
Cota-Parte do FPM	573,004.20	566,503.94	472,297.85	537,553.23	606,939.79	1,026,295.20	661,218.33	827,397.17	502,076.42	596,861.03	793,681.11	655,709.17	7,819,537.44	9,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	543,319.84	515,184.74	626,008.07	570,733.93	506,042.56	711,441.00	998,299.25	506,065.26	605,048.49	653,012.03	632,088.37	745,121.55	7,612,365.09	7,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	104,750.98	62,265.09	42,731.75	27,770.87	27,730.90	28,687.94	28,839.99	78,236.07	95,403.45	95,643.44	122,469.53	102,613.70	817,143.71	700,000.00
Cota-Parte do ITR	39,043.34	14,656.91	52,597.70	517,476.40	230,816.18	61,894.12	45,607.88	11,578.02	12,329.43	6,109.63	18,429.63	17,473.59	1,027,922.83	900,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,761.85	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	34,505.16	40,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	462,313.03	477,060.75	479,748.98	544,802.72	463,324.57	600,898.06	736,118.23	493,728.01	485,123.80	534,396.75	614,434.19	446,044.83	6,337,993.92	6,000,000.00
Outras Transferências Correntes	527,701.29	545,080.50	539,409.65	761,501.93	602,830.20	554,633.01	511,816.90	395,710.38	455,705.09	624,872.95	598,032.15	714,148.09	6,831,442.14	8,169,000.00
Outras Receitas Correntes	18,656.86	28,462.42	26,052.07	21,458.86	19,347.56	18,643.95	12,023.99	17,699.21	12,801.10	31,010.14	27,759.54	11,399.86	245,335.56	260,000.00
DEDUÇÕES (II)	245,337.76	360,304.59	425,256.20	441,886.24	481,659.16	520,392.10	375,411.93	374,817.86	361,196.34	384,936.77	431,842.06	422,969.70	4,826,010.71	4,848,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10,488.77	127,871.04	185,994.87	110,627.11	206,801.03	219,853.04	28,021.14	89,564.84	117,627.06	114,013.82	117,910.65	118,188.41	1,446,961.78	1,310,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234,848.99	232,433.55	239,261.33	331,259.13	274,858.13	300,539.06	347,390.79	285,253.02	243,569.28	270,922.95	313,931.41	304,781.29	3,379,048.93	3,538,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	2,598,411.31	2,619,493.79	2,513,166.00	3,147,348.79	6,152,575.16	3,780,036.95	3,210,862.58	2,527,552.09	2,738,071.58	3,015,990.16	2,899,933.46	3,058,820.62	38,262,262.49	35,369,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.216.817,71	1.113.222,30
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	2.216.817,71	1.113.222,30
Receita de Contribuições dos Segurados	1.310.000,00	1.310.000,00	585.325,92	426.310,36
Pessoal Civil	1.310.000,00	1.310.000,00	585.325,92	426.310,36
Ativo	1.308.000,00	1.308.000,00	585.325,92	426.310,36
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.350.000,00	1.350.000,00	1.631.491,79	677.373,54
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	1.631.491,79	677.373,54
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	9.538,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	29.000,00	29.000,00		
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00		9.538,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	917.826,73	642.005,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.700.000,00	4.700.000,00	3.134.644,44	1.755.227,68

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.027.000,00	2.027.000,00	687.127,53	664.429,41	687.127,53	569.072,37	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	672.000,00	672.000,00	129.966,89	210.918,52	129.966,89	115.561,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	632.000,00	632.000,00	129.966,89	210.918,52	129.966,89	115.561,48		
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00						
PREVIDÊNCIA	1.355.000,00	1.355.000,00	557.160,64	453.510,89	557.160,64	453.510,89	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.355.000,00	1.355.000,00	557.160,64	453.510,89	557.160,64	453.510,89	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	452.649,65	336.427,46	452.649,65	336.427,46		
Pensões	105.000,00	105.000,00	41.268,60	37.085,40	41.268,60	37.085,40		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	63.242,39	79.998,03	63.242,39	79.998,03		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.027.000,00	2.027.000,00	687.127,53	664.429,41	687.127,53	569.072,37	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.673.000,00	2.673.000,00	2.447.516,91	1.090.798,27	2.447.516,91	1.186.155,31		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.823,68	614.995,00
INVESTIMENTOS	17.186.524,11	12.178.081,53
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	917.826,73	642.005,38
Receita de Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	917.826,73	642.005,38
Patronal	2.000.000,00	2.000.000,00	917.826,73	642.005,38
Pessoal Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	917.826,73	642.005,38
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	917.826,73	642.005,38
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	917.826,73	642.005,38

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	4.572.701,40	4.370.586,72	4.264.911,84
DEDUÇÕES (**II**)	17.499.586,23	19.575.300,05	20.338.436,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.553.994,10	19.585.687,65	20.338.436,30
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	54.407,87	10.387,60	
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-12.926.884,83	-15.204.713,33	-16.073.524,46
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	1.078.615,34	989.316,53	943.387,10
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-14.005.500,17	-16.194.029,86	-17.016.911,56

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-822.881,70	-3.011.411,39

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	14.735.952,98	16.482.930,83	17.205.347,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.920,66	546.226,53	18.823,68
Investimentos	14.725.032,32	15.936.704,30	17.186.524,11
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-14.735.952,98	-16.482.930,83	-17.205.347,79
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-14.735.952,98	-16.482.930,83	-17.205.347,79

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	34.914.000,00	16.195.080,33	15.877.226,02
Receitas Tributárias	5.036.000,00	1.791.963,71	3.383.146,92
IPTU	180.000,00	128.827,75	136.866,50
ISS	3.500.000,00	838.676,01	2.486.142,10
ITBI	200.000,00	179.035,36	164.646,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	780.000,00	416.692,10	379.864,61
Outras Receitas Tributárias	376.000,00	228.732,49	215.626,99
Receitas de Contribuições	1.360.000,00	600.883,55	445.091,92
Receitas Previdenciárias	1.310.000,00	585.325,92	426.310,36
Outras Receitas de Contribuições	50.000,00	15.557,63	18.781,56
Receita Patrimonial Líquida	41.000,00	7.896,21	7.919,32
Receita Patrimonial	1.616.000,00	1.809.053,74	802.073,38
(-) Aplicações Financeiras	1.575.000,00	1.801.157,53	794.154,06
Transferências Correntes	28.177.000,00	13.633.210,68	11.876.695,73
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	4.036.943,23	4.123.335,00
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	4.139.634,95	3.110.252,59
Cota-Parte do IPVA			485.808,90
Convênios Corrente	765.000,00	158.661,35	166.877,21
Outras Transferências Correntes	11.412.000,00	5.297.971,15	3.990.422,03
Demais Receitas Correntes	300.000,00	161.126,18	164.372,13
Dívida Ativa	90.000,00	26.828,98	27.137,21
Diversas Receitas Correntes	210.000,00	134.297,20	137.234,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.375.000,00	986.347,08	475.800,81
Operações de Crédito (III)	5.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	25.000,00		
Transferências de Capital	1.340.000,00	986.347,08	475.800,81
Convênios Capital	1.300.000,00	893.859,73	379.900,81
Outras Transferências de Capital	40.000,00	92.487,35	95.900,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.345.000,00	986.347,08	475.800,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.259.000,00	17.181.427,41	16.353.026,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.986.000,00	17.343.508,94	17.305.093,82	16.205.849,74	15.750.521,76	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.450.000,00	10.893.083,68	10.284.147,21	10.893.083,68	10.271.647,21		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	36.857,56	28.775,60	36.857,56	28.775,60		
Outras Despesas Correntes	14.466.000,00	6.413.567,70	6.992.171,01	5.275.908,50	5.450.098,95		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.916.000,00	17.306.651,38	17.276.318,22	16.168.992,18	15.721.746,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.957.822,86	1.773.730,09	1.172.298,87	1.420.742,45	989.380,27	0,00	0,00
Investimentos	3.402.822,86	1.539.816,64	940.451,38	1.187.689,00	757.532,78		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	555.000,00	233.913,45	231.847,49	233.053,45	231.847,49		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.402.822,86	1.539.816,64	940.451,38	1.187.689,00	757.532,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.400,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.673.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.012.222,86	18.846.468,02	18.216.769,60	17.356.681,18	16.479.278,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.753.222,86	-1.665.040,61	-1.863.742,77	-175.253,77	-126.252,11		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.015.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	54.407,87	54.407,87	0,00	0,00	90.106,78	804.679,04	603.047,26	603.047,26	0,00	291.738,56	291.738,56
PODER EXECUTIVO		54.407,87	54.407,87		0,00	90.106,78	804.679,04	603.047,26	603.047,26		291.738,56	291.738,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	54.407,87	54.407,87	0,00	0,00	90.106,78	804.679,04	603.047,26	603.047,26	0,00	291.738,56	291.738,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	19.900.411,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	637.222,86
Dotação Atualizada	40.637.222,86
Despesas Empenhadas	19.191.115,14
Despesas Liquidadas	17.701.328,30
Despesas Pagas	16.739.304,26
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	19.191.115,14
Despesas Liquidadas	17.701.328,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	38.262.262,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.134.644,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	687.127,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.447.516,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-3.011.411,39	0,00
Resultado Primário	1.015.000,00	-1.665.040,61	-164,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.407,87	0,00	54.407,87	0,00
Poder Executivo	54.407,87	0,00	54.407,87	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	894.785,82	0,00	603.047,26	291.738,56
Poder Executivo	894.785,82	0,00	603.047,26	291.738,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	949.193,69	0,00	657.455,13	291.738,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.939.760,33	25,00	39,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.958.600,08	60,00	89,39
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.401.843,90	15,00	23,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Semestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **31/08/2016**, às **10:00 horas**, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, n. 27, Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** paraapresentação Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Semestre de 2016, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 24 de Agosto de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 037/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2016 PROCESSO 055/2016

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da Escavadeira Komatsu PC-160, e empresa para prestação de serviços mão de obra em manutenção da mesma, sobre o maior desconto da Tabela Traz Valor, atendendo a Secretaria de Obras do município.

CONTRATADO:

VALOR: ITEM:01-PEÇAS

CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA

DESCONTO DE 8% CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO, O QUAL DEVERÁ SER CALCULADO COM BASE NOS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA TRAZ VALOR.

M. P. DA SILVA SANTOS

VALOR: ITEM:02-SERVIÇOS

DESCONTO DE 8,5% CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO, O QUAL DEVERÁ SER CALCULADO COM BASE NOS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA TRAZ VALOR.

Nova Lacerda- MT **24 de Agosto de 2016.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PROC. LICITATÓRIO: 055/2016 PREGÃO PRESENCIAL:037/2016

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da Escavadeira Komatsu PC-160, e empresa para prestação de serviços mão de obra em manutenção da mesma, sobre o maior desconto da Tabela Traz Valor, atendendo a Secretaria de Obras do município.

CONTRATADO:

VALOR: ITEM:01-PEÇAS

CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA

DESCONTO DE 8% CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO, O QUAL DEVERÁ SER CALCULADO COM BASE NOS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA TRAZ VALOR.

M. P. DA SILVA SANTOS

VALOR: ITEM:02-SERVIÇOS

DESCONTO DE 8,5% CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO, O QUAL DEVERÁ SER CALCULADO COM BASE NOS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA TRAZ VALOR.

VIGÊNCIA:19/08/2016 A 19/08/2017

Nova Lacerda- MT **24 de Agosto de 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2016

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. **Sonia Maria Ferreira de Amorim.** "

O Secretário Municipal de Administração, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Marilândia/MT – PREVINOM, no uso de suas atribuições legais e**;**

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei nº412 de 08 de agosto de 2006, Lei Complementar n.º 724 de 23 de fevereiro de 2016, que Reestruturou o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Nova Marilândia/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Sonia Maria Ferreira de Amorim**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 04298977-SJ, inscrita no CPF sob o n.º 535.303.731-68, efetiva no cargo de Professor, Nível, "06", Classe "C", devidamente matriculada sob o n.º 00078, com o tempo de contribuição de **25 (vinte e cinco) anos e 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Turismo, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do **PREVINOM**, n.º 2016.04.00003P, a partir da data de 01/08/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de agosto de 2016,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia/MT, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2016.

DECIO SOARES MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILANDIA-MT

Homologo:

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES
RESUMO DOS CONTRATOS DE JULHO DE 2016

CONTRATO Nº. 31/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e Neves Veiculos Eireli EPP

2.OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK UP, COM OXIGENOTERAPIA, CARROCERIA SOBRE CHASSI, 4X4 TURBO DIESEL, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 180 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO, ZERO KILOMETRO, 2016/2016 OU SUPERIOR.

3. DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2016

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

5.VALOR GLOBAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 19/2016

CONTRATO Nº. 32/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI EPP

2.OBJETO:O objeto do presente contrato consiste CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA ATENDER A BANDA MARCIAL DE NOVA MONTE VERDE.

3. DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2016

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

5.VALOR GLOBAL: R$ 2.447,32(dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 28/2016

CONTRATO Nº. 33/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde eSTAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

2.OBJETO:O objeto do presente contrato consiste CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA ATENDER A BANDA MARCIAL DE NOVA MONTE VERDE.

3. DATA ASSINATURA: 28 de Julho de 2016

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

5.VALOR GLOBAL: R$ 2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 28/2016

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 0148/2016 19 DE MAIO DE 2016 SÚMULA: NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 26/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS.

PORTARIA N.º 0148/2016

19 de Maio de 2016

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 26/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 26/2016/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **INSTITUTO VIDA EIRELI - ME**

CONTRATO Nº: 26/2016/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT.**

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio 2016

VIGÊNCIA: de 19 de Maio de 2016 a 19 de Agosto de 2016

VALOR: R$ 162.000,00 00 (cento e sessenta e dois mil reais)

FISCAL TITULAR: FLAVIA MARTINS CORREA

RG Nº: 1480742-4 SSP/MT

CPF Nº: 006.903.121-56

CARGO: Diretora de Departamento

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA Nº: 2456

FISCAL SUBSTITUTO: ELEXANDRA SZCZERBA

RG Nº: 2111527-35 SSP/MT

CPF Nº: 039.315.781-43

CARGO: Auxiliar Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA Nº: 3101

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Maio 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 26/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº , comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 19 de Maio 2016

FLAVIA MARTINS CORREA

Diretora de Departamento

Matrícula nº 2456

LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 0139/2016 16 DE MAIO DE 2016 SÚMULA: NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 25/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS.

PORTARIA N.º 0139/2016

16 de Maio de 2016

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 25/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 25/2016/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **ANTONINHO DA SILVA MONTEIRO**

CONTRATO Nº: 25/2016/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Rua Jose Joaquim Vieira, quadra 24, Lote 13, Centro, Nova Monte Verde,Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o **Almoxarifado Municipal.**

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio 2016

VIGÊNCIA: de 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

FISCAL TITULAR: SIDINEIA COLPANI DONIDA

RG Nº: 4265502-3 SSP/PR

CPF Nº: 020.932.689-14

CARGO: Professora de Pedagogia

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

MATRÍCULA Nº: 1417

FISCAL SUBSTITUTO: BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO

RG Nº: 8507487-3 SSP/PR

CPF Nº: 020.859.191-54

CARGO: Nutricionista Educação

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

MATRÍCULA Nº: 2185

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 16 de Maio 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 25/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº , comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 16 de Maio 2016

SIDINEIA COLPANI DONIDA

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 3291

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1554 DE 24 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados em Concurso Público".

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto nº. 1552 de 22 de Agosto de 2.016 que dispõem sobre a convocação de candidatos aprovados;

Considerando que os Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatuário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

ASSISTENTE DE PROCURADORIA	JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 24 de Agosto de 2.016.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 1504/2016, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **06/09/2016 às 08h00-min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais, visando manutenção dos serviços públicos do município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital***.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail **licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente**. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 24 de agosto de 2016

JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 036/2016

"DECRETA INSERVÍVEIS OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e,

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, á Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, por se encontrarem em desuso e em situação precária (inservíveis), conforme Parecer da Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim, conforme Portaria n.º 49/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º. Os bens referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração, a partir desta data, para que dada a destinação devida.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 12/08/2016 a 12/09/2016.

ANEXO – I

BENS PATRIMONIAIS Á SEREM BAIXADOS – EXERCÍCIO DE 2016

ITEM	CÓDIGO	PLAQ.	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR R$	
UNITÁRIO	TOTAL						
1	22378	4453	SACOLAO CRIATIVO 1000 PEÇAS	INSERVÍVEL	27/02/2014	141,60	141,60
2	22379	4454	SACOLAO CRIATIVO 1000 PEÇAS	INSERVÍVEL	27/02/2014	141,60	141,60

3	22380	4455	SACOLÃO FUTURO ENGENHEIRO	INSERVÍVEL	27/02/2014	144,54	144,54
4	22381	4456	SACOLÃO FUTURO ENGENHEIRO	INSERVÍVEL	27/02/2014	144,54	144,54
5	22383	4457	CENTOPÉIA BAGUNZITO 4 METROS	INSERVÍVEL	27/02/2014	279,08	279,08
6	22384	4458	CENTOPÉIA BAGUNZITO 4 METROS	INSERVÍVEL	27/02/2014	279,08	279,08
7	22385	4459	ALFABETO DIVERTIDO LIGUE E BRINQUE 80 PEÇAS	INSERVÍVEL	27/02/2014	50,04	50,04
8	22386	4460	ALFABETO DIVERTIDO LIGUE E BRINQUE 80 PEÇAS	INSERVÍVEL	27/02/2014	50,04	50,04
9	22387	4461	SACOLÃO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS	INSERVÍVEL	27/02/2014	158,36	158,36
10	22388	4462	SACOLÃO ENCAIXE 700 PÇ.	INSERVÍVEL	27/02/2014	222,10	222,10
11	22398	4465	SACOLÃO QUEBRA CUCA	INSERVIVEL	27/02/2014	165,52	165,52
12	23164	4560	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
13	23165	4561	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
14	23166	4562	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
15	23167	4563	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
16	23168	4564	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
17	23169	4565	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
18	23170	4566	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
19	23171	4567	PLACA DE TATAME EVA 100 X	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
20	23172	4568	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
21	23173	4569	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
22	23174	4570	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
23	23175	4571	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
24	23176	4572	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
25	23177	4573	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
26	231678	4574	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
27	23179	4575	PLACA DE TATAME EVA 100 X 110 X 20 MM	INSERVÍVEL	27/02/2014	43,28	43,28
28	23481	4638	KIT COLCHONETES	INSERVIVEL	05/05/2014	27,96	27,96
29	23482	4639	KIT COLCHONETES	INSERVIVEL	05/05/2014	27,96	27,96
30	23086	4482	BANHEIRA PARA BEBE DE PLASTICO PVC 0 FIBRA DE VIDRO BN PROINFANCIA	INSERVIVEL	14/04/2014	26,32	26,32
31	23087	4483	BANHEIRA PARA BEBE DE PLASTICO PVC 0 FIBRA DE VIDRO BN PROINFANCIA	INSERVIVEL	14/04/2014	26,32	26,32
32	23103	4499	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
33	23104	4500	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
34	23105	4501	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
35	23106	4502	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
36	23107	4503	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
37	23108	4504	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
38	23109	4505	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
39	23110	4506	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
40	23111	4507	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47
41	23112	4508	KIT COLCHONETE 0,85 X 065 X 0,50 MODELO PRO INFANCIA	INSERVÍVEL	23/04/2014	89,47	89,47

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2016.

Wesley Junior Fernandes
Presidente

Welinton Maciel Lopes **Secretário**	**Antonio Almi de Oliveira** **Membro**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 01/02/2011 à 01/02/2016.

I – Para ser gozada no período de 17/08/2.016 até 30/09/2.016

01 – CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES – ASSISTENTE SOCIAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2016.

Dorival Lorca

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/08/2016 à 17/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA N° 235/2016

PORTARIA N° 235/2016

DATA: **23 DE AGOSTO DE 2016**

SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 03, de 27 de Março de 2012, do TCE/MT, que determina aos poderes e órgãos estaduais e municipais do Estado do Mato Grosso que adote obrigatoriamente o que se refere na Portaria STN nº 753, de 21 de Dezembro de 2012 do STN – Secretaria do Tesouro Nacional, que alterou a Portaria nº 437, de 12 de Julho de 2012 e a Portaria nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106, § 3°, da Lei Federal nº. 4.320/64, que permite a reavaliação dos bens pertencente ao Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Especial de Patrimônio do Poder Executivo do Município de Nova Ubiratã – MT, assim composta:

I – **JUNIOR MARCOS SETTER,** Secretaria Municipal de Administração – PRESIDENTE;

II - **SILVIO ANDRE STOLFO,** Secretaria Municipal de Saúde – MEMBRO;

III - **PAULO GUILHERME,** Secretaria Municipal de Obras – MEMBRO;

IV - **INES BALLIN RODRIGUES,** Secretaria Municipal de Educação – MEMBRO.

Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Patrimônio desenvolver ações no sentido de promover o inventário, a avaliação, redução de valores, depreciação, amortização, de todos os bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT.

Art. 3° - São atribuições da Comissão Especial de Patrimônio:

I – coordenar, orientar, controlar, fiscalizar, acompanhar, todas as atividades que foram desenvolvidas ao Patrimônio do Município;

II – promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas Secretarias e Órgãos vinculados;

III – manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

IV – orientar as Secretarias e todos os servidores vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

V – verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio;

VI – avaliar sucatas e reavaliar bens móveis, para fins contábeis.

Art. 4° - Os trabalhos da Comissão Especial de Patrimônio não serão remunerados, salvo disposição posterior em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 173/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 23/08/2016.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 001/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 06/2016

PROCESSO Nº: 7/2016

CONTRATADA: M. E. FERREIRA & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 21838576000100

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. ATUAL
2	ALHO	KG	23,00	31,51
8	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	UN	14,00	16,52
17	BATATA INGLESA	UN	4,30	7,74
43	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	UN	5,50	11,00
52	LEITE UHT INTEGRAL 1LT	UN	3,10	4,40
72	OVOS VERMELHOS GRANDES	UN	0,43	0,52
73	ÓLEO DE SOJA 1 LT	UN	4,20	5,25

Novo Santo Antônio, 2 de Agosto de 2016

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

							TERMO DE APOSTILAMENTO		
	Contrato nº:		06/2016						
	Processo nº:		7/2016						
	Contratada:		M. E. FERREIRA & CIA LTDA - EPP			CNPJ/CPF:		21838576000100	
	Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL						
OBJETO DO APOSTILAMENTO:									

REALINHAMENTO DE PREÇOS								
Item		Descrição		Unid.	Preço Unit. Anterior		Preço Unit. Atual	
2		ALHO.		KG	23,00		31,51	
8		ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG		PC	14,00		16,52	
17		BATATA INGLESA		KG	4,30		7,74	
43		FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG		UN	5,50		11,00	
52		LEITE UHT INTEGRAL 1LT		UN	3,10		4,40	
72		OVOS VERMELHOS GRANDES.		UN	0,43		0,52	
73		ÓLEO DE SOJA 1 LT		UN	4,20		5,25	
				Novo Santo Antônio, 2 de Agosto de 2016				

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 46/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2. 016**. Obteve o seguinte resultadoa empresa**: A.G SILVA- MERCADO-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; ITEM 02; ITEM 04; ITEM 06; ITEM 07; ITEM 11; ITEM 12; ITEM 13; ITEM 14; ITEM 15; ITEM 18; ITEM 19; ITEM 21; ITEM 23; ITEM 28; ITEM 30; ITEM 32; ITEM 34; ITEM 36; ITEM 38; ITEM 41; ITEM 44; ITEM 45; ITEM 52; ITEM 53; ITEM 54; ITEM 58; ITEM 60; ITEM 61; ITEM 64; ITEM 65; ITEM 67; ITEM 69; ITEM 70; ITEM 73; e ITEM 74; Com o valor total de **R$ 85.113,55; (oitenta e cinco mil cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**; ea empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA MERCADO – ME** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 03; ITEM 05; ITEM 08; ITEM 09; ITEM 10; ITEM 16; ITEM 20; ITEM 24; ITEM 25; ITEM 29; ITEM 31; ITEM 33; ITEM 35; ITEM 37; ITEM 39; ITEM 40; ITEM 42; ITEM 43; ITEM 46; ITEM 48; ITEM 49; ITEM 51; ITEM 55; ITEM 57; ITEM 59; ITEM 62; ITEM 66; ITEM 68; ITEM 71; e ITEM 72; Com o valor total de **R$ 80.121,05; (oitenta mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresas **A.G SILVA MERCADO-ME, CLINICA DIETÉTICA LTDA e VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME.** O Processo Administrativo referente à licitação encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 24 de Agosto de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 106/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 106/2016

Processo de Licitação nº. 55/2016

Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 1,36% em quantitativos para suprir as necessidades do Município.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: VILMAR A. DE OLIVEIRA- ME

Valor: 688,73 (Seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)

Período de vigência: inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 23 de Agosto de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 100/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 100/2016

Processo de Licitação nº. 49/2016

Modalidade Pregão Presencial nº. 36/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 2,87% em quantitativos para suprir as necessidades do Município.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: VILMAR A. DE OLIVEIRA- ME

Valor: 1.115,40 (Hum mil, cento e quinze reais e quarenta centavos)

Período de vigência: inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 23 de Agosto de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 98/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 98/2016

Processo de Licitação nº. 49/2016

Modalidade Pregão Presencial nº. 36/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 11,84% em quantitativos para suprir as necessidades do Município.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: A. G. SILVA MERCADO- ME

Valor: 3.249,00 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Período de vigência: inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 23 de Agosto de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 298/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/08/2014 à 01/08/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **01/09/2016 à 30/09/2016.**

CÁSSIA CRISTINA ROBERTO

Agente Comunitária de Saúde

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 299/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO DE ESTUDOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO-PCCS**, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

***Art. 1º* - Ficam nomeados os membros abaixo declinados para comporem a COMISSÃO DE ESTUDOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO-PCCS, do Município de Pedra Preta, tendo como representantes abaixo descritos:**

1. Secretário (a) Municipal De Educação;

ARLETE SILVA DOS SANTOS

2. Representante de Secretaria de Administração;

HERNANE CARNEIRO ROCHA

3. Representante da Secretaria de Finanças;

LEILA CRISTINA CORREIA SILVA

4. Representante da Assessoria Jurídica;

MARIA ELISABETE PICOLO

5. Representante De Profissionais;

ISABEL CRISTINA ALVES MORAES

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO

6. Representante Do Sindicato Ou Outros Que Julgarem Necessários.

EVAIR CLAUDI DE LIRA

ALTIVA DE SOUZA ROCHA

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 300/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **09/08/2015 à 09/08/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **18/08/2016 à 17/09/2016.**

JOANA DARC SANTANA CARDOSO

Agente Administrativo

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Pregão Presencial SRP 022/2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender os projetos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do município de Pedra Preta/MT.

Razão Social: **GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02.

Razão Social: **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** - inscrita no CNPJ: 21.395.275/0001-41.

ITENS	QTD	FORNECEDOR	VALOR
01-ITEM 01 - ANTEN	04	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 360,00
02-ITEM 02 - ANTEN	04	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 260,00
03-ITEM 03 - ANTEN	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 622,70
04-ITEM 04 - BICO	11	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 51,48
05-ITEM 05 - BOLA	15	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 2.064,90
06-ITEM 06 - BOLA	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 2.500,00
07-ITEM 07 - BOLA	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 700,00
08-ITEM 08 - BOLA	10	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 174,50
09-ITEM 09 - BOLA	15	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 3.499,95
10-ITEM 10 - BOLA	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 1050,00
11-ITEM 11 - BOLA	6	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 869,40
12-ITEM 12 - BOLA	17	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 1.309,85
13-ITEM 13 - BOLSA	2	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 150,00
14-ITEM 14 - BOMBA	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 220,00
15-ITEM 15 - CALIB	4	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 259,60
16-ITEM 16 - CINTO	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 1.680,00
17-ITEM 17 - COLET	60	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 1.020,00
18-ITEM 18 - CONE	100	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 479,00
19-ITEM 19 - CONE	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 150,00
20-ITEM 20 - CONE	15	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 615,00
21-ITEM 21 - FITA	5	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 440,00
22-ITEM 22 - JOGO	1	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 418,00
23-ITEM 23 - JOGO	10	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 4.529,00
24-ITEM 24 - KIT M	10	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 1.770,00
25-ITEM 25 - MEDAL	800	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 2.960,00
26-ITEM 26 - PLACA	1	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 230,00
27-ITEM 27 - RAQUE	10	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 1.440,00
28-ITEM 28 - REDE	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 283,00
29-ITEM 29 - REDE	5	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 951,00
30-ITEM 30 - REDE	1	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 448,00
31-ITEM 31 - REDE	15	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 1.677,00
32-ITEM 32 - REDE	10	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 175,00
33-ITEM 33 - REDE	10	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 1.540,00
34-ITEM 34 - REDE	6	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 810,00
35-ITEM 35 - TROFE	20	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 2.947,00
36-ITEM 36 - TROFE	20	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 2.620,00
37-ITEM 37 - TROF	20	GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP	R$ 1.640,00

Proceda - se o Registro de Preço das empresas**:**

GERAÇAO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Pedra Preta - MT, 24 de agosto de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

Ref.: Processo nº 073/2016

MODALIDADE: Carta-convite nº 022/2016

CRITÉRIO: PREÇO

APURAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal e de implantação de dispositivos de segurança (tachões), na área urbana do município de Pedra Preta/MT, conforme padrões do DNIT, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT,deacordo com o edital e seus anexos. Tendo como vencedora a empresa:

CONTINUA COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO EIRELI-EPP

VALOR GLOBAL - **R$ 86.600,00**

Pedra Preta - MT, 24 de Agosto de 2016.

VALDETE MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 212/2016

E D I T A L N.º 004/2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017

A Srª.MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI,Prefeita de PedraPreta Estado de Mato Grosso, em atendimento ao que determina o Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, convoca para às Audiências Públicas, nos dias 24, 25 e 26/08, na Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta – MT às 15:00 para tratarmos da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao ano de 2017.

Pedra Preta - MT, 16 de AGOSTO de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

PORTARIA Nº 297/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre **licença Prêmio** o Funcionário Público Municipal, senhor **RENATO DE OLIVEIRA** dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/09/2010 à 01/09/2015;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio o senhor **RENATO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**,lotadojunto à Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **19/08/2016 à 16/11/2016,** retorno em **17/11/2016.**

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE LOTEAMENTO

ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Registrador Público Designado do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no Artigo 2° c/c ART. 19 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, que o proprietário: O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.328.631/0001-31, representado pelo Prefeito Sinvaldo Santos Brito, portador da C.I.RG n° 865.252-SSP/BA, inscrito no C.P.F n° 090.597.765-34, apresentou o requerimento, inclusive Memoriais, Plantas e demais documentos necessários, para o Registro do Loteamento aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em 01 Agosto de 2.016, referente ao Imóvel Urbano, composto de uma Gleba de Terras situada na Cidade Peixoto de Azevedo/MT, contendo a área de 504. 259,00 M2, com Denominação de Lote Industrial objeto da Matricula n° 9. 268, do Livro 02, desta Serventia, em 27 de Dezembro de 2.010, a área esta dividida em Nove Quadras, com Sessenta Lotes, destinados a ocupação para fins residenciais, comerciais e industrial, totalizando 313.435,43 M2; 02 (Duas) Áreas destinadas a Equipamentos Comunitários com 34. 909,38 M2, e, 01 (Uma) Área Verde com 22.661,76 M2, 01 (Uma) Área de Proteção Permanente com 16.504,19 M2, e, 02 (Duas) Reservas Técnicas destinadas a Expansão Urbana com 67.602,57 M2, além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 49.145,67 M2, dotado de fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública, além de Abastecimento regular de Água, cujo Loteamento se denominará LOTEAMENTO "SETOR INDUSTRIAL". As impugnações daqueles se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da 3ª (Terceira) e última publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fim do prazo e não havendo reclamação, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante o horário de expediente ao público. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, aos 23 de agosto de 2. 016. Eu,_____(ADHMAR BRIZZI TRIZZI), Registrador Designado que o fiz digitar e conferi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043/2016

P O R T A R I A No 043/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2015/2016, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de agosto de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042/2016

P O R T A R I A No 042/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2015/2016, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de agosto de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044/2016

P O R T A R I A No 044/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **RICARDO CORREA MARQUES**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2015/2016, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de agosto de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: MEIRE MARIA DE BARROS – COMBUSTIVEIS “POSTO SANTA RITA”

VALOR GLOBAL: R$ 985,40 (NOVECENTOS E OITENTA CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE 260 L (DUZENTOS SESSENTA LITROS) DE GASOLINA PARA CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

PREÇO POR LITRO DE GASOLINA R$ 3,79 (TRÊS REAIS E SETENTA NOVE CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041/2016

P O R T A R I A No 041/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **DANYELLA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2015/2016, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de agosto de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 114/GP/2016

PORTARIA N.º 114/GP/2016 Em, 23 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 059/2016, sobre revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Retificar a Portaria 059/2016 de 01/04/2016, que dispõe sobre a revogação das Portarias abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal, para concorrerem à cargo eletivo nas eleições do corrente ano:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Antonio Carlos Maracaipes de Oliveira	Chefe da Junta de Serviço Militar	104/ 2013
Fabiana Aparecida Corte	Assessora Pedagógica	137/ 2013
Fernando Aires Barcelos	Chefe de Setor do PROJOVEM	166/ 2013
Edivaldo Cintra da Silva	Assessor Especial de Esporte e Lazer	117/ 2013
Vinicius Medeiros Nascimento	Coord. de Oficinas e Manutenção de Veículos	136/ 2015

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de *sua* assinatura, devendo-se ser publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 23 de agosto de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO DILUÍDO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de emulsão asfáltica e asfalto diluído para execução de pavimentação asfáltica no Município de Ponte Branca-MT, conforme Termo de Referência. As propostas e documentações de-

verão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no **dia 05/09/2016, às 08h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/.

Ponte Branca - MT, 24 de Agosto de 2016.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 150/2016

INSTITUI A CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Carreira de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, em consonância com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A Carreira de Procurador Municipal é composta pelo cargo de Procurador Municipal com atribuições e responsabilidades próprias, necessárias à execução das atividades jurídicas no Município e quantitativo de cargos constante do Anexo I desta lei complementar.

Art. 3º O regime jurídico dos servidores públicos integrantes da Carreira de Procurador Municipal é o estatutário e tem natureza de Direito Público, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 4º O cargo de Procurador Municipal de provimento efetivo integra o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único. Os servidores detentores de cargo efetivo da carreira de Procurador Municipal serão lotados na Procuradoria Geral do Município de Pontes e Lacerda-MT, conforme a necessidade.

Art. 5º A investidura em cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados o dispositivo estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único. O enquadramento inicial do cargo efetivo de Procurador Municipal dar-se-á na Classe A e no Nível 01, do Anexo I (art. 11 da Lei Municipal nº 063, de 1º de abril de 2008), que integra esta Lei.

Art. 6º O concurso público, sempre que possível, contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. O processo de ingresso, posse e exercício dar-se-á de acordo com os dispositivos estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 7º O provimento de cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, recairá em servidor ocupante de cargo efetivo de Procurador Municipal, que perceberá, enquanto exercer a função, um acréscimo de 50 (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, enquanto não houver Procurador Municipal efetivo, o cargo referido no *caput* poderá ser ocupado por advogado de comprovada experiência, regularmente inscrito na Ordem dos advogados do Brasil-OAB e residente no Município de Pontes e Lacerda-MT.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao Procurador Municipal incumbe o desempenho das atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 9º Compete ao Procurador Municipal, essencial à Administração Pública Municipal, a representação do Município e a defesa de seus direitos e interesses nas esferas judicial, extrajudicial, administrativa e, em especial:

I - promover a cobrança da dívida ativa municipal e executar as decisões do Tribunal de Contas em favor da Fazenda Pública Municipal;

II - propor ao Prefeito Municipal ação de inconstitucionalidade de quaisquer normas, na forma da Constituição Federal, elaborando o correspondente instrumento;

III - propor ao Prefeito Municipal ação declaratória de nulidade ou anulação de quaisquer atos havidos como ilegais ou inconstitucionais;

IV - exercer o controle das desapropriações;

V - exercer o controle documental da legislação municipal;

VI - exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo, na aplicação e controle das normas jurídicas, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo e fazer a exegese das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município de Pontes e Lacerda-MT;

VII - exercer o controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, na forma estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil;

VIII - representar, concorrentemente, judicial e extrajudicialmente, entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, nos termos definidos em ato do Prefeito Municipal;

IX - prestar assessoramento ao Prefeito Municipal na elaboração de processo legislativo e no controle da legalidade dos atos administrativos;

X - executar atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades.

§ 1º O ato do Poder Executivo, a que se refere o inciso VIII, deverá conter os limites da representação, especificando a entidade, a providência e as partes envolvidas.

§ 2º As atribuições, de que trata este artigo, são inerentes ao Procurador Municipal investido no cargo, não necessitando, por sua natureza constitucional, de instrumento de mandato, qualquer que seja a instância, foro ou tribunal.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS

Art. 10 São prerrogativas do Procurador Municipal:

I - possuir carteira de identidade funcional, conforme modelo aprovado pelo Procurador-Geral do Município, assegurando-lhe o trânsito livre, a isenção de revista, a requisição de auxílio e a colaboração das autoridades policiais para o desempenho de suas funções;

II - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - tomar ciência pessoal de atos e de termos dos processos em que atuarem;

IV - agir, no desempenho de suas funções, em juízo ou fora dele;

V - ter vista dos processos fora dos cartórios e dos Órgãos Municipais, ressalvadas as vedações legais;

VI - ser ouvido como indiciado ou como testemunha em qualquer inquérito ou processo em dia e hora previamente ajustado com a autoridade competente;

VII - utilizar os meios de comunicação ou de locomoção municipal, quando o interesse do serviço o exigir.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES

Art. 11 O Procurador Municipal deve ter irrepreensível conduta pública, zelando pelo prestígio da justiça e velando pela dignidade de suas funções.

Art. 12 São deveres do Procurador Municipal:

I - cumprir diariamente suas responsabilidades funcionais na repartição de exercício ou no foro;

II - desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza, dentro dos prazos, as funções sob sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral;

III - cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente abusivas ou ilegais, caso em que deverá representar ao Procurador-Geral;

IV - respeitar as partes e tratá-las com urbanidade, atendendo ao público com presteza e correção;

V - zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;

VI - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

VII - agir com discrição nas atribuições de seu cargo ou função, guardando sigilo sobre assuntos internos;

VIII - observar as normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições públicas, em especial às do Município.

IX - zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda e pela conservação do patrimônio público;

X - representar ao Procurador-Geral do Município sobre irregularidades que afetem o desempenho satisfatório de suas atribuições funcionais;

XI - levar ao conhecimento do Procurador-Geral as irregularidades de que tiver ciência, em razão do exercício do cargo ou função;

XII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XIII - apresentar ao superior hierárquico, quando solicitado, relatório de suas atividades, com dados estatísticos ou qualitativos, e sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município;

XIV - prestar informações e apresentar relatórios e documentos solicitados pelos superiores hierárquicos.

CAPÍTULO VI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 Ao Procurador Municipal é vedado, especialmente:

I - empregar em seu expediente expressões ou termos de desrespeito à Justiça e às autoridades constituídas, exceto críticas formuladas sob aspecto jurídico e doutrinário;

II - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e aos atos da Administração, em informe, parecer ou despacho;

III - proceder de forma desidiosa ou cometer à pessoa estranha à repartição ou a seus subordinados, ou a qualquer outro servidor, o desempenho de encargos e atribuições que lhe competir ou que sejam de sua responsabilidade;

IV - manifestar-se, através de qualquer meio de comunicação, sobre assunto pertinente ao seu ofício, salvo quando autorizado pelo Procurador-Geral do Município;

V - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

VI - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia comunicação e autorização do superior hierárquico;

VII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

VIII - valer-se da qualidade de Procurador Municipal para obter vantagem indevida;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

X - receber comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão do cargo ou função;

XI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XII - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;

XIII - participar de gerência ou administração de qualquer empresa privada de sociedade civil ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;

XIV - exercer comércio entre os colegas de serviço, no local de trabalho;

XV - manter, sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

XVI - opor resistência ou recusa injustificada ao bom andamento de processos ou documentos e à execução de quaisquer serviços inerentes ao cargo de Procurador Municipal;

XVII - recusar fé a documentos públicos;

XVIII - ter domicílio eleitoral fora do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso;

CAPÍTULO VII

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 14 É defeso ao Procurador Municipal exercer as suas funções em processos ou procedimentos:

I - em que é ou foi parte, ou de qualquer forma, interessado;

II - em que atuou como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim da parte ou advogado, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

IV - nos casos previstos na legislação processual.

Art. 15 O Procurador Municipal não poderá participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, bem como seu cônjuge ou companheiro.

Art. 16 Não poderão servir, sob a chefia imediata do Procurador Municipal, o seu cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Art. 17 O Procurador Municipal declarar-se-á suspeito quando:

I - houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II - houver motivo de foro íntimo, ético e profissional que o iniba de atuar;

III - ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Art. 18 Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo anterior, o Procurador Municipal comunicará ao Procurador-Geral do Município, em expediente reservado, os motivos de suspeição, para que este os acolha ou os rejeite.

Art. 19 Aplica-se ao Procurador-Geral do Município as disposições sobre impedimentos, incompatibilidade e suspeição previstos nesta seção.

Parágrafo Único. Em qualquer desses casos, o Procurador-Geral dará ciência do fato a seu substituto legal, para os devidos fins.

CAPÍTULO VIII

DA SÉRIE DE CLASSES DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 20 O cargo de Procurador Municipal é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I – **Classe A**, habilitação em grau superior na área especifica do cargo;

II – **Classe B**, exigência para classe A, mais curso de especialização *lato sensu* em área de abrangência do cargo;

III – **Classe C**, curso especialização *stricto sensu a nível* de Mestrado na área de abrangência do cargo ou exigência para classe B, mais uma das titulações abaixo:

a- 1 (um) curso de graduação na área de abrangência do cargo; b- 2 (dois) cursos de especialização *lato sensu* em área de abrangência do cargo;

IV – **Classe D**, curso de especialização *stricto sensu a nível de doutorado* em área de abrangência do cargo;

§2º Os cursos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, somente serão considerados para fins de progressão, quando realizados no exterior, se forem validados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

§3º Os cursos de capacitação deverão possuir carga mínima de 40 (quarenta) horas.

§4º Sob nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

Art. 21 A progressão horizontal obedecerá, exclusivamente, à titulação exigida, mais o interstício de 03 (três) anos da Classe A para B, mais 03 (três) anos da Classe B para C, mais 03 (três) anos da Classe C para a D.

Parágrafo Único. O período de contagem do interstício será a data do enquadramento na presente Carreira ou a data de entrada em exercício do novo empossado em cargo efetivo.

Art. 22 Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 20, que constituem a linha vertical de progressão.

§1º Terá direito à progressão vertical, de um nível para outro, na mesma série de classe, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho e cumprido o interstício de 03 anos.

§2º O interstício será contado em dias conforme a tabela de temporalidade constante no Anexo IV.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO

Art. 23 O sistema remuneratório dos Procuradores Municipais é o de **subsídio**, estabelecido através de lei específica, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória, conforme o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal, ressalvadas as verbas de caráter indenizatório e a gratificação de funções de confiança.

Art. 24 O subsídio do Procurador Municipal está disposto, no Anexo I para a jornada de 30 horas semanais, em tabelas constituídas por:

I - Classes - é a divisão da carreira, em letras que variam de A até D, que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical, relativamente aos graus de escolaridade;

II – Padrão – é a divisão da carreira, em números que variam de 1 a 20 que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical, relativamente ao tempo de serviço público municipal.

CAPÍTULO X

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 25 Os Procuradores Municipais de que trata esta Lei ficam sujeitos ao regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 26 Os efeitos financeiros desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual vigente.

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que se fizer necessário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 28 Fica criado o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Pontes e Lacerda –MT, de livre nomeação e exoneração, com subsídio fixado nos termos do art. 7º desta Lei.

Art. 29 Ficam extintos os cargos de Assessor Jurídico e Procurador-Geral Adjunto.

Art. 30 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 23 de agosto de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2030/ 2016 AUTOR: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

ANEXO I (art. 11) - TABELA DE VENCIMENTOS

ÁREA ESTRATÉGICA

Percentual de aumento entre Classes e Padrões	
Entre Classes	**Entre Padrões**
5,70%	3,00%

CARREIRA	**CARGO**	**VENCIMENTO A-1**
RECEITA MUNICIPAL	FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE FAZENDARIO	1.789,43
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	2.601,39	
CONTROLADORIA MUNICIPAL	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	5.429,66
TÉCNICO EM AUDITORIA PUBLICA INTERNA	4.358,01	
ADVOCACIA MUNICIPAL	PROCURADOR MUNICIPAL	6.000,00

CARREIRAS	**CARGOS**	**CLASSE**	**PADRÃO**	**VENCIMENTO**
ADVOCACIA MUNICIPAL	PROCURADOR MUNICIPAL	D	20	11.370,00
19	11.039,40			
18	10.717,80			
17	10.405,20			
16	10.102,20			
C	15	9.557,40		
14	9.279,00			
13	9.009,00			
12	8.746,80			

11	8.491,80	
B	10	8.034,00
9	7.800,00	
8	7.572,60	
7	7.352,40	
6	7.138,20	
A	5	6.753,00
4	6.556,20	
3	6.365,40	
2	6.180,00	
1	6.000,00	

GABINETE
LEI Nº. 1.730/2016

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de ***R$ 204.413,16*** **(Duzentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

04–SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02–Coordenadoria GERAL DE FAZENDA

04–ADMINISTRAÇÃO

123– ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1009–Administração das Receitas Públicas

2.030 – Manutenção da Coordenadoria Geral de Fazenda

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 204.413,16

FONTE DE RECURSO: 4301 – Recursos de Exercícios Anteriores – Convênios Outros

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos **4301 – Recursos de Exercícios Anteriores – Convênios Outros**, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado na mesma fonte em 31/12/2015, exclusivamente relacionado ao saldo e rendimentos do Convênio 007/2012/SETPU - Secretaria de Estado Transporte e Pavimentação Urbana

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.411/2013, bem como do Anexo dePrioridades e Metas da LDO/2016 Lei 1.599/2015, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 23 de agosto de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 149/2016

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Inspeção Interna I, com 01 (uma) vaga; Assessor de Inspeção Interna II, com 09 (nove) vagas; Assessor de Inspeção Externa I, com 01 (uma) vaga e Assessor de Inspeção Externa II, com 15 (quinze) vagas, com vencimentos constantes do Anexo IX da Lei Complementar nº 117/2013, com as modificações introduzidas por esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - Os cargos criados por esta lei passarão a integrar o Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura, mediante a sua inserção ao Anexo referido no artigo antecedente, ficando a Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária responsável pela regular atualização do lotacionograma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 23 de agosto de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO IX – *(Lei Complementar nº 117/2013)* **SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA**			
Unidade	**Cargo**	**Qtde**	**Salário**
Gabinete do Secretário de Fomento a Agropecuária	Secretário Municipal de Fomento a Agropecuária	1	7.237,61
Coordenadoria Geral de Fomento a Agropecuária	Coordenador Geral de Fomento Agropecuária	1	3.514,43
Assessor Nível I	1	2.658,17	
Assessor Nível III	1	1.151,89	
Assessor de Inspeção Interna I	**1**	**2.600,00**	
Assessor de Inspeção Interna II	**9**	**2.100,00**	
Assessor de Inspeção Externa I	**1**	**2.400,00**	
Assessor de Inspeção Externa II	**15**	**1.776,00**	
Coordenadoria de Fomento a Agropecuária	Coordenador de Fomento a Agropecuária	1	1.772,12
Chefe de Depto de Produção	1	1.417,68	
Chefe de Depto de Fomento a Agricultura Familiar	1	1.417,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

Resultado de Licitação Tomada de Preço nº06/2016.

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº. 06/2016, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS - NOVA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29759/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO PORTO ALEGRE DO NORTE/MT E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, tudo em con-

formidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no tipo menor preço, **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2016, consagrou – se vencedora a empresa: AKROID INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 09.428.263/0001-70 no Valor de R$ 726.672,27 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Porto Alegre do Norte/MT, 24 de agosto 2016.

Thais Ferreira dos Santos/ Presidente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/ 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

Resultado de Licitação Tomada de Preço nº07/2016.

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº. 07/2016, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS VILA PROGRESSO (SETOR AÉROPORTO) MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29761/ 2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO PORTO ALEGRE DO NORTE/ MT E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no tipo menor preço, **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 18 de Agosto de 2016, consagrou – se vencedora a empresa: AKROID INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 09.428.263/0001-70 no Valor de R$ 727.050,50 (setecentos e vinte e sete mil cinqüenta reais e cinqüenta centavos). 24 de agosto 2016. **Thais Ferreira dos Santos/ Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
CONTRATO EMERGENCIAL

CONTRATO EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº. 086/2016

CONTRATO que entre si fazem o Município de Porto Esperidião e a Empresa MARIA NATALINA CARDOSO – EPP (DOURADINHO TRATORES), tendo por objeto a locação de 01 (um) Caminhão Pipa Truck 15.000 litros com motorista.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede social na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, centro, Porto Esperidião – MT, inscrita no CNPJ sob o número **03.238.904/0001-48,** doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**, GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1.143. 459-0 (SSP/MT), inscrito no CPF/MF sob o no 820.629.351-53, e do outro lado a Empresa **MARIA NATALINA CARDOSO – EPP (DOURADINHO TRATORES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.010.577/0001-59 e I. E. 13343334-0, com endereço comercial sito à Rua José Pinto de Arruda, S/N, Bairro Jardim Trevo, Cáceres – MT, neste ato representado pela Sra. **MARIA NATALINA CARDOSO**, RG nº 381434 SSP/MT, e CPF/MF nº. 396.383.161-87, residente e domiciliada no endereço acima declinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Resolvem celebrar **Contrato Emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,** com lastro no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 412/2005, Decreto Estadual Nº 638/2016, e nas seguintes Cláusulas e Condições:

Cláusula Primeira – *DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*

1.1. O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, inciso IV, e Decreto Estadual Nº 638/2016, onde trata da incidência de focos de calor no Estado, cuja tendência é de se agravar nos meses de agosto e setembro, em razão da previsão do período de estiagem, favorecendo as ocorrências severas de queimadas urbanas e incêndios florestais, decorrentes do uso do fogo na vegetação, colocando em risco a saúde, a qualidade de vida e a segurança global da população.

CLÁUSULA SEGUNDA - *Do objeto*

2.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação de 01 (um) Caminhão Pipa Truck 15.000 Litros, Marca MERCEDEZ, ano 1987, Cor Azul, placa JYW – 1335/MT - licenciado no município de Pontes e Lacerda-MT, para prestação de serviços de lavagem de ruas Urbano e Rural no Município, para fins de controle de emissão de poeira e fumaça oriunda das queimadas durante o período de estiagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – *DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

3.1. O valor total deste contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela mediante comprovação da prestação do serviço no período de 01 (um) mês, obedecendo às condições aprazadas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA* - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Natureza da Despesa: Secretaria de Obras 123 – 33.90.39.00 outros serviço de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA – *DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇO*

4.1. Na assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar documentos do veículo devidamente regularizado junto ao DETRAN, bem como Carteira de Habilitação, Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência, para fins de pagamento.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – A relação jurídica decorrente deste Contrato, não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, inclusive social trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – *DO PAGAMENTO*

5.1. A CONTRATADA receberá pela locação do veículo (Caminhão Pipa Truck 15.000 Litros, Marca MERCEDEZ, ano 1987, Cor Azul, placa JYW – 1335/MT), o valor de R$ 11.000,00 (onze mil), em uma única parcela.

PARAGRÁFO ÚNICO – A CONTRATADA fica obrigada a fazer a prova do recolhimento dos tributos disciplinado em Lei (INSS, ISS, etc.).

CLÁUSULA SEXTA – *DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

6.1. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no Contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.2. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se as responsabilidades para os feitos judiciais decorrentes do contrato;

6.3 Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7 º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo em condição de aprendiz).

6.4 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades e/ou defeitos verificados pela fiscalização na prestação dos serviços contratados.

6.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ao patrimônio público e/ou privado, ocasionados por seus funcionários e/ou equipamentos a terceiros nos acidentes de trânsito e de trabalho.

6.6 Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos especializados, sempre que este julgar necessário.

6.7 Refazer os serviços que forem recusados pela Fiscalização, fundamentados em parecer técnico, sem outras despesas que não sejam a do serviço refeito.

6.8 Atender aos pedidos da Secretaria de Obras, correlação ao fornecimento de informações e dados, e também sobre o fornecimento do objeto do Contrato, com os detalhes estipulados e dentro dos prazos fixados.

6.9 Observar as normas vigentes de segurança do trabalho e aplicá-las no que couber relativo ao fornecimento do objeto deste Contrato.

6.10 Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

6.11 Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – *DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE*

7.1. A CONTRATANTE, conjuntamente com a Secretaria de Obras, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato, com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, se necessários aplicação das penalidades prevista na Lei 8.66/93.

CLÁUSULA OITAVA – *DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO*

8.1. O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA – *DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES*

9.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 32 (trinta e dois) dias (01.08 à 01.09.2016), podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se persistirem os fatos que motivaram esta contratação, e se houver manifesto interesse das partes em razão da não conclusão do processo licitatório em andamento, referente ao mesmo objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – *da fiscalização*

10.1. A execução dos serviços e o cumprimento do contrato serão supervisionados pela Secretaria de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *DO FORO*

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Porto Esperidião, para dirimir quaisquer controvérsias e dissídio decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Porto Esperidião-MT, 1º de agosto de 2016.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

MARIA NATALINA CARDOSO – EPP

(DOURADINHO TRATORES)

Contratada

Testemunhas:

_____

1º Edicléia Pereira de Souza

CPF: 496.138.801-78

_____

2º Khristian Santana Ramos

CPF: 792.897.971-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

REGISTRO DE PREÇOS 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: FABIANO BARCO & CIA LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE EXAMES DE LABORATÓRIO.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL DE: 342.445,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.823, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

LEI N.º 1.823/2016 Poxoréu/MT, 24 de agosto de 2016.

Nomeia Pontes e Estrada Municipal, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1.º Ficam nomeadas, consoante incisos deste artigo, os próprios municipais que se seguem:

I – A primeira Ponte localizada na Estrada Municipal PX-026, tendo como ponto de referência o centro da cidade de Poxoréu passa a se chamar: Estrada Municipal Vereador Manoel Antônio da Silva (Necão);

II – A 1.ª Ponte construída sobre a localidade conhecida como Água Emendada, tendo como ponto de referência o centro da cidade de Poxoréu passa a se chamar: Ponte Manoel Cândido da Silva;

III – A Ponte construída sobre o Córrego Azul na PX-026 passa a se chamar: Ponte Jonas Vieira dos Anjos;

IV – A Ponte construída sobre o Córrego Araras no bairro Alameda Monchão Dourado passa a se chamar: Ponte Delfino Pinto da Costa;

V – A Ponte construída sobre o Córrego da Onça na MT-458, na localidade conhecida como Mizinho passa a se chamar: Ponte José Abadia de Oliveira;

VI – A Ponte situada sobre o Córrego São Domingos passa a se chamar: Ponte José Francisco da Silveira (Zuzinha);

VII – A Ponte construída sobre o Rio do Peixe no Assentamento Mártires dos Carajás passa a se chamar: Ponte Aristides Vieira dos Anjos;

VIII – A Ponte construída na Estrada Municipal PX-036 sobre o Córrego da Onça passa a se chamar: Ponte Claro Joaquim de Santana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 24 de agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, na data de 24/8/2016, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n° 1.041/2006.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO– CONVITE 002/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Convite Nº 002/2016, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia **24/8/2016**, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame a Empresa: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA estabelecida na Rua 02, Nº 115, Novo Horizonte na cidade de Poxoréu–MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.668.119/0001-32, totalizando no valor Global de R$ **116.000,00** (cento e dezesseis mil reais). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 109, § 6°", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 24 de agosto de 2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 096/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 096/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 096/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços n. 006/2016

OBJETO: Execução de obra de implantação de iluminação pública em ruas e parte da Avenida Cuiabá no município de Querência – MT, conforme projeto básico, memorial descritivo e orçamento estimado em planilhas, ocasião que não houve interessados em participar do certame, tornando assim deserta a presente sessão.

Querência - MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N° 017/93.

LEI MUNICIPAL N° 017/93.

DE 06 DE MAIO DE 1993.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1° Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras de agência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – o atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiologia e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2° - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3° - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter o Conselho Municipal de Saúde e o plano de aplicação o cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter o Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

V – encaminhar á contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrado pelo Fundo.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4° - São atribuições do coordenador do fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentarão do fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e os recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com a carga do Fundo;

IV – encaminhar a contabilidade geral do Município;

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e o balanço geral do fundo;

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – apresentar, apo Secretário Municipal de Saúde, a analise e a avaliação da situação econômica financeira do fundo Municipal de Saúde decretada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação de produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII – encaminhar mensalmente, ao Secretario Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5° - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento de Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição da República;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outra entidades financiadoras;

IV – o produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e aquelas que o município vier a criar;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei de Convênio no setor;

VI – doações em espécies feitas diretamente para este Fundo;

§ 1° - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de credito.

§ 2° - a aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de previa apuração do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6° - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das recitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens moveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV – bens moveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V – bens moveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município;

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados do Fundo.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7° - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 8° - O orçamento o Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1° - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.

§ 2° - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 9° - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informas, inclusive de apropriar e apurar interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelos métodos das partidas dobradas.

§ 1° - A contabilidade emitirá relatórios mensais da gestão inclusive dos custos dos serviços.

§ 2° - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3° - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI

DA EXUCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 12 – Imediatamente após a promulgação da Lei e do Orçamento o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executadoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento na sua execução.

Art. 13 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizadas por Lei e abertas por Decreto do executivo.

Art. 14 - As despesas do fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamentos de vencimentos, salários, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidade de administração direta que participem da execução das ações previstas no artigo 1° da presente Lei;

III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do Setor de Saúde, observado o disposto no § 1°, art. 199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou ligação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1° da presente Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 15 – A execução orçamentária das receitas se promoverá através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência limitada.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, em 06 de maio de 1993.

DENIR PERIN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

A pregoeira e equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Querência, designada pela Portaria nº 630/2016, de 01 de julho de 2016, tendo em vista a desclassificação da empresa **Supermedica Distribuidora de materiais Hospitalares,** no **lote (item) 239** (METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML), **CONVOCA** a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que forneça o medicamento mencionado.

Querência MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeira.

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

A pregoeira e equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Querência, designada pela Portaria nº 630/2016, de 01 de julho de 2016, tendo em vista a desclassificação da empresa **Supermedica Distribuidora de materiais Hospitalares,** nos **lotes (itens) 90 e 100** (ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 6,67+333,4 MG/ML 10ML com o valor unitário R$ 3,99 e NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100000 UI/ML 50ML com valor unitário R$ 2,79), **CONVOCA** a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP para que forneça os medicamentos mencionados.

Querência MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeira.

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

A pregoeira e equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Querência, designada pela Portaria nº 630/2016, de 01 de julho de 2016, tendo em vista a desclassificação da empresa **Supermedica Distribuidora de materiais Hospitalares,** no **lote (item) 135** (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 20 MG/ML 5ML), **CONVOCA** a empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-para que forneça o medicamento mencionado.

Querência MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeira.

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

A pregoeira e equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Querência, designada pela Portaria nº 630/2016, de 01 de julho de 2016, tendo em vista a desclassificação da empresa **Supermedica Distribuidora de materiais Hospitalares,** nos **lotes (itens) 36, 115 e 136** (HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000/0,25 UI/ML 0,25 ML SC com o valor unitário R$ 4,88, FENTAMILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML 5ML EM ESTOJOS ESTERELIZADOS com valor unitário R$ 3,78 e ATRACURIO 10 MG/ML 5 ML com valor unitário R$ 12,28), **CONVOCA** a **empresa PRO - HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** para que forneça os medicamentos mencionados.

Querência MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 23/2016

PORTARIA N° 23/2016

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e art. 93, § 4° da Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1° Conceder 20 dias de férias a servidora Eva Noleto Costa, ocupante do Cargo de Assessora Legislativa do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1° as férias refere-se ao período aquisitivo de Janeiro de 2015 a janeiro de 2016.

§ 2° as férias serão gozadas entre os dias 24 de agosto a 02 de setembro de 2016.

Art. 2° A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Parágrafo Único. Foi concedido abono pecuniário de 1/3 de férias conforme art. 93, § 4° da LC 84/2015 e Portaria 16/2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 23 ad agosto de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 22/2016

PORTARIA N° 22/2016

"Dispõe sobre Concessão de Abono de férias a servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1° Conceder abono pecuniário de 1/3 de férias conforme art. 93, § 4° da LC 84/2015 aservidora Rejane de Freitas Andrade, ocupante do Cargo de Recepcionista do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1° as férias refere-se ao período aquisitivo de fevereiro/ 2015 a fevereiro/ 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 23 de agosto de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

A pregoeira e equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Querência, designada pela Portaria nº 630/2016, de 01 de julho de 2016, tendo em vista a desclassificação da empresa **Supermedica Distribuidora de materiais Hospitalares,** no **lote (item) 42** (NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZAO 50 MG 2ML/ com o valor unitário de R$ 6,23), **CONVOCA** a empresa RECMED COM. DE MAT. HOSP. - EIRELI -ME para que forneça o medicamento mencionado.

Querência MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeira.

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

A pregoeira e equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Querência, designada pela Portaria nº 630/2016, de 01 de julho de 2016, tendo em vista a desclassificação da empresa **Recmed Com. De Mat. Hosp. – Eireli - ME,** no **lote (item) 42** (NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZAO 50 MG 2ML), **CONVOCA** a **empresa PRO - HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** para que forneça os medicamento mencionado com o valor unitário R$ de 9,25 (nove reais e vinte cinco centavos).

Querência MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeira.

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 067/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G. MARQUES DA CRUZ - ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 067/2015 de 21/12/2015, referente ao processo licitatório nº 126/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário n. 067/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Originário, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de 18 de Agosto de 2016, vencendo no dia 19 de Setembro de 2016.

Querência – MT, 17 de agosto de 2016.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

.....

G. MARQUES DA CRUZ - ME

CNPJ n. 16.695.691/0001-25

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO PÚBLICO OFICIAL

O prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-Estado de Mato Grosso, para que surta os efeitos legais, através deste ato convocar o servidor público o senhor Rosemberg Procope Vieira de Souza, para retornar a sua função de Professor de Educação Infantil, no prazo de 30 (trinta) dias e, sendo que o mesmo abandonou o seu local de trabalho desde a data de 14 de Agosto de 2016 , sob pena de incidência em punição legais.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 15 de Agosto de 2016.

_____

Tarcísio Ferrari.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o RESULTADO da licitação do tipo MAIOR OFERTA OU LANCE modalidade Pregão Presencial n.º 012/2016, cujo objeto é a Contratação de Instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Autárquica do Município de Ribeirãozinho – MT, sem ônus para a Contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancarias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento, com especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do edital. O certame foi considerado **"Licitação Deserta"**, pois não houve comparecimento de nenhum licitante. Maiores informações pelo telefone (XX 66) 99962-7171.

Ribeirãozinho - MT, 24 de agosto de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira

Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – SALTO DO CÉU - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 022/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 031/2015 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, que teve como vencedora empresa Dental Centro Oeste Ltda, CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80, cujo objeto é o CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAIS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SALTO DO CEU - MT, aderiu a todos os itens ganhos pela empresa acima mencionada.

Rio Branco – MT, 23 de Agosto de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

Presidente da CPL

Eliane dos Santos Faria

Secretária Mun. de Saúde

Daniel Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JULHO DE 2016.

"Exonerar o Sr ***PAULO CESAR DE ARAUJO****, do cargo em Comissão de Secretário".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr ***PAULO CESAR DE ARAUJO***, portador do RG n° 0463397-0 SSP/MT e do CPF n° 483.370.131-68, do Cargo em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Desenvolvimento, lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 001/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 30 de Julho de 2016.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS (ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNA) – SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS (originais de 1ª linha e/ou genuína) – SALTO DO CÉU - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 018/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 027/2015 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, dos itens que teve como vencedora empresa Soares Bonfim & Cia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 12.025.386/0001-75, cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS), ACESSORIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS LEVES/PESADOS COMO TAMBÉM PARA AS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE SALTO DO CEU - MT, aderiu a todos os itens ganhos pela empresa acima mencionada.

Rio Branco – MT, 23 de agosto de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

Presidente da CPL

Eliane dos Santos Faria

Secretária Mun. de Saúde

Daniel Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL – SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL – SALTO DO CÉU - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 21/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 030/2015 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, que teve como vencedora empresa Dental Centro Oeste Ltda, CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80, cujo objeto é o CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT, aderiu a todos os itens ganhos pela empresa acima mencionada.

Rio Branco – MT, 23 de Agosto de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

Presidente da CPL

Eliane dos Santos Faria

Secretária Mun. de Saúde

Daniel Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PUBLICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até às 09:30 horas, do dia 12/09/2016. Retirada do Edital Completo no endereço acima das 07:00h às 13:00 horas até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Taxa não reembolsável de R$ 50,00(cinquenta reais), recolhida no setor de tributos. email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 24 de Agosto de 2016.

Eziéle Regina B. de Santana

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2015

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº009/2015.

DATA EMISSÃO: 21/07/2016

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: ELEANDRO MACHADO DA VEIGA – ME

CNPJ Nº 05.438.170/0001-76

OBJETIVO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas areas: contabil, planejamentos, licitações, recursos humanos, rotina administrativas, Aplic e demais obrigações para com tribunal de contas, com cumprimento de uma carga horaria de 30 horas semanais na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT.

PRAZO: 31/12/2016

VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais).

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016, às 08h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 031/2016 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO.** Fica (HOMOLOGADO) o Pregão Presencial 031/2016 tendo como vencedora as empresas: **ANDERSON LUIZ KAYSER E CIA LTDA - EPP,** CNPJ nº 04.515.109/0001-12, para os itens 01 do Lote 01 e itens 01 e 02 do Lote 02, pelo valor global de R$37.684,20 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **b) ZBN – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 08.181.522/0001-49, para o item 02 do Lote 01, e itens 03, 04, 05 e 06 do Lote 02, pelo valor global de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais) **Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de agosto de 2016.**

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 [RETIFICAÇÃO]

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 [RETIFICAÇÃO].

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, objetivando o ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-***

PRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADAPARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ONDE SE LÊ:

A sessão será realizada às **09h00min do dia 06 de Agosto de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.leverger.mt.gov.br*, ou solicitar enviando e-mail para *licitacao@leverger.mt.gov.br.*

LEIA-SE:

A sessão será realizada às **09h00min do dia 06 de Setembro de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.leverger.mt.gov.br*, ou solicitar enviando e-mail para *licitacao@leverger.mt.gov.br*.

Santo Antônio do Leverger – MT, 23 de agosto de 2016.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 105/GP/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 312/2016.

DE: 13 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor (a) efetivo (a) **LUCIENE EVA DA CUNHA**, em 13/08/2016 a 12/08/2019 do Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE AGOSTO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 314/2016.

DE: 20 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor (a) efetivo (a) **LINDOMAR SANTOS COSTA**, em 20/08/2016 a 19/08/2019 do Cargo de MESTRE DE OBRAS, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE AGOSTO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 313/2016.

DE: 15 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO ELI GOMES DE OLIVEIRA**, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR a pedido**,** do Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMERCIO** desta Prefeitura Municipal, o servidor público ELI GOMES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE AGOSTO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 308/2.016.

DE: 01 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINSTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA ÁREA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor Getônio Dias Guirra – engenheiro civil cadastrado no CREA/MT 5.594/D como representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução de obras de aplicação de lama asfáltica em vias urbanas da área central no município de Santo Antonio do Leste/MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE AGOSTO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 310/2016.

DE: 08 DE AGOSTO 2016.

NOMEIA a Srª VERONICE DE SOUZA para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DO POSTO SAUDE e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a Srª VERONICE DE SOUZA, para responder pelo cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DO POSTO SAUDE desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE AGOSTO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 315/2016.

DE: 23 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MAICON **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, DO CARGO COMISSIONADO DE **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR a pedido**,** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA** desta Prefeitura Municipal, o servidor público MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE AGOSTO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 309/2016.

DE: 05 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 05/08/2016 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 05/08/2016 tendo como prazo até o dia 26/09/2016.**

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE AGOSTO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 311/2016.

DE: 11 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA CLAUDIA JANAINA MACIEL, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR**,** a pedido, do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública CLAUDIA JANAINA MACIEL.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE AGOSTO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016

PROCESSO Nº 028/2015 – PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2015

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMITEX e BUFFET, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇAO, SAÚDE E OBRAS. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2016. EMPRESA: M.M. VIEIRA DA SILVA-ME/**CNPF nº 07.922.161/000-81. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06(seis) meses. VIGENCIA: 06(SEIS MESES). **VALOR: R$66. 020,00(sessenta e seis mil e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA –

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-C-2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº **06-C/2016**, que, respectivamente, a empresa**COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.707.580/0001-10, representada pela Sra., **MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 333.434-SSP/MT, CPF/MF n. 535.557.591-91 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, CRECHES E PRE-ESCOLA, EM SUAS ATIVIDADES, REFERENTE O ANO DE 2016.

Realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, conforme a seguir;

Ficam ratificado os preços praticados no período de a 26/04/2016 a 01/07/2016 com o valor a ser praticado a partir desta data:

GENEROS ALIMENTICIOS:

Item	Descriminação	Valor da licitação (R$)	Perce. Da Diferença	Valor do reajuste (R$)	Valor com reajuste (R$)
17	Feijão carioquinha, tipo I, embalagem de 01 kg	8,90	17.213348%	+6,42	15,32

São Felix do Araguaia - MT, 02 de Agosto de 2016.

COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº 24.707.580/0001-10	***JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA*** PREFEITO MUNICIPAL

Representante **MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS** CI n.º 333.434-SSP/MT, CPF n. 535.557.591-91 **FORNECEDOR**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6-B-2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº **06-B/2016**, que, respectivamente, a empresa**DEURIVAN DA SILVA AGUIAR COMERCIO ME***, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.169.968***/**0001-09**, com sede na Rua do Comercio, 648-A, Centro, São Felix do Araguaia-MT, representada pelo Sr**. DEURIVAN DA SILVA AGUIAR, CPF Nº 514.257.931-34,** residente e domiciliada à Rua do Comercio, 648-A, Centro, São Felix do Araguaia-MT, e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, CRECHES E PRE-ESCOLA, EM SUAS ATIVIDADES, REFERENTE O ANO DE 2016.

Realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo às supressões verificados nos preços dos mesmos, conforme a seguir;

Ficam ratificado os preços após pesquisa de preços in loco no período de a 01/08/2016 com valor a ser praticado a partir desta data:

GENEROS ALIMENTICIOS:

Item	Descriminação	Valor licitado(R$)	Valor suprimido (R$)	Valor após supressão (R$)
7	Biscoito tipo cream cracker, quadrado, contendo água, sal e sem gorduras trans, pacote com 800g. Data de validade mínima de 01 ano.	10,25	-2,75	7,30
16	Farinha de trigo especial em pacote com 1kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Data de validade mínima de 01 ano.	4,50	-0,50	4,00
19	Fermento Biológico, lata de 100 gr, contendo prazo de validade e fabricação, deve estar registrado no ministério da agricultura.	5,25	-1,25	4,25
28	Polvilho doce embalagem de 1kg.	6,30	-0,80	5,50
29	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de iodo e no mínimo de 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Embalagem em polietileno original de fábrica com 1kg.	1,90	-0,45	1,45
31	Tempero completo, lata de 1 KG, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	9,40	-5,15	4,25
33	Carne bovina de primeira qualidade em pedaço (acém, fraldinha, paleta, aba, capa de filé e peito) com cor vermelha brilhante ou púrpura sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual de gordura aceitável é de 10%. Resfriada com temperatura variando de 0° a 7°C. Embalados em saco plástico atóxico e intacto.	22,70	-0,70	22,00
43	Batata inglesa de primeira qualidade in natura	6,95	-1,15	5,80

São Felix do Araguaia - MT, 02 de Agosto de 2016.

DEURIVAN DA SILVA AGUIAR COMERCIO ME CNPJ nº **01.169.968/0001-09** **DEURIVAN DA SILVA AGUIAR** **CPF Nº 514.257.931-34** **FORNECEDOR**	***JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA*** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 10/2016, que, respectivamente, a empresa***J. P. LIMA & CIA LTDA***, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 13.063.071/0001-85, com sede na Rua Cinco S/nº Centro, São Félix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ROBSON DE CARVALHO LIMA** e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, EM SUAS ATIVIDADES REFERENTES O ANO DE 2016.

Realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo às supressões verificados nos preços dos mesmos, conforme a seguir;

Ficam ratificado os preços após pesquisa de preços in loco no período de a 01/08/2016 com valor a ser praticado a partir desta data:

GENEROS ALIMENTICIOS:

Item	Descriminação	Valor licitado(R$)	Valor suprimido (R$)	Valor após supressão (R$)
1	Açafrão desidratado em pó, pacote com 500g.	12,99	-4,42	8,57
2	Achocolatado em pó, a base: açucar/cacau/,altodexitrina/complexo vitaminico/sal/leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína/ 1,5g de lipídios/ 92g de hidrato de carbono/ 393 kcal, embalagem em pacote de polietilen. embalagem de 800g.	23,00	-5,50	17,50
4	Açúcar cristal branco com aspecto granuloso fino médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante com 02kg data de validade mínima de 01 ano.	5,40	-0,10	5,30

6	Adoçante natural , a base de stévia, frasco de 100ml	15,40	-11,30	4,10
8	Água Mineral sem gás galão de 20 litros	13,47	-0,97	12,50
10	Amido de milho pacote de 500g.	7,50	-1,55	5,95
13	Atum sólido, em conserva de molho, embalagem de 170g cada.	17,00	-6,50	10,50
16	Bacon resfriado de boa qualidade	28,00	-8,02	19,98
17	Balas sortidas de frutas macia embalagem de 1 kg	8,20	-0,30	7,90
19	Biscoto de maisena/polvilho	6,20	-3,00	3,20
20	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, sabor coco, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Serão jeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. dupla embalagem de 800g. Data de validade mínima de 01 ano.	9,80	-1,00	8,80
21	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas.Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,20	-3,00	3,20
22	Biscoito tipo cream cracker, quadrado, contendo água, sal e sem gorduras trans, pacote com 800g. Data de validade mínima de 01 ano.	12,00	-5,70	6,30
23	Biscoito salgado, tipo integral, pacote com 360g, unidade	5,80	-0,70	5,10
24	Bombom de chocolate, embalagem 01kg, recheio único e cremoso, com camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite.	36,00	-6,00	30,00
25	Café torrrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalado a vácuo CRAYOVAC; embalagem - aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira. Pacote 250g	11,26	-6,51	4,75
32	Coco ralado embalagem de 125g. (valor energético 67 kcal, carboidratos 3,8g, proteínas 0,7g, gorduras totais 5,4g, gorduras saturadas 5,0, colesterol 0 mg.	6,30	-2,80	3,50
35	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5,10	-0,90	4,20
36	Creme de leite embalagem de 395g. Data de validade mínima de 01 ano.	3,90	-1,55	2,35
38	Ervilha embalagem de 300g. Data de validade mínima de 01 ano, em lata.	2,30	-0,50	1,80
39	Extrato de tomate concentrado de boa qualidade embalagem em lata de 140 gr	2,05	-0,05	2,00
40	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	6,85	-3,85	3,00
41	Farinha de mandioca branca pacote com 1kg.	8,50	-0,91	7,59
42	Farinha de mandioca produto fino, seco, branca, tipo bijuzinha, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de 500g. Data de validade mínima de 01 ano.	8,50	-1,70	6,80
43	Farinha de trigo especial em pacote com 1kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Data de validade mínima de 01 ano.	3,88	-0,68	3,20
50	Folha de Louro 5gr	3,40	-1,60	1,80
51	Flocos de arroz de 500g, unidade	4,19	-1,71	2,48
52	Flocos de milho de 500g, unidade	4,19	-1,99	2,20
53	Fubá de milho, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiraçãoe laminação adequados e isentos de sujidades pacote 500g.	4,79	-2,79	2,00
54	Fubá de milho embalagem de 1kg. Data de validade mínima de 01 ano.	8,99	-5,39	3,60
55	Gelatina, caixa de 85 gr, enriquecida com vitamina C, D e E, contendo prazo de validade e fabricação. Sabores variados.	1,49	-0,49	1,00
59	Leite de coco embalagem de 200ml.	3,80	-1,20	2,60
63	Macarrão sêmola tipo Parafuso com ovos, pacote de 500 gr embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	4,15	-0,26	3,89
64	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g,em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes quegarantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	4,15	-0,26	3,89
66	Maionese industrializada, embalagem de 500g.	6,10	-0,85	5,25
68	Margarina com sal produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleo vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem 1kg	11,20	-1,20	10,00
69	Milho para canjica de cor amarela de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de 500g.	3,20	-0,90	2,30
70	Milho pipoca, de 1.ª qualidade embalagem plástica atóxica de 500g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	3,50	-1,20	2,30
71	Milho verde em conserva, embalagem 3kg	16,00	-1,00	15,00
72	Milho verde em conserva embalagem de 200g.	2,09	-0,24	1,85
75	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4,70	-0,70	4,00
77	Ovos de Galinha, “tipo grande”, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	6,95	-0,15	6,80
78	Palmito em conserva inteiro, embalagem de 400g.	15,85	-0,25	15,60
80	Pimenta do reino moída pct de 30g	5,49	-2,90	2,59
82	Polvilho azedo embalagem de 1kg.	7,75	-2,10	5,65

84	Polvilho doce embalagem 1 kg	5,65	-0,77	4.88
86	Queijo comum curado	27,00	-13,00	14,00
87	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA; Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	7,50	-0,5	7,45
88	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUAGASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA;Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	7,50	-0,5	7,45
89	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA; Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	7,50	-0,5	7,45
90	Requeijão cremoso, embalagem de 220gr	6,95	-0,95	6,00
94	Suco em pó de boa qualidade embalagem plástica 30g faz 1 lt (sabores variados)	1,90	-1,05	0.85
96	Tempero completo, pacote de 1 KG, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	9,79	-3,49	6,30
110	Mortadela tipo bolonhesa tradicional.	27,90	-5,90	22,00
114	Abóbora cabotiá de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	6,25	-2,75	3,50
118	Alho branco sem réstia e com bulbo inteiriço de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	28,88	-8,88	20,00
124	Batata inglesa de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	9,67	-0,30	9,37
127	Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	5,75	-1,85	3,90
128	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.	6,00	-1,92	4,08
130	Chuchu inteiro, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e lástico de fertilizantes.	7,50	-3,70	3,80
134	Laranja Pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	3,21	-0,91	2,30
137	Mamão papaia de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	7,90	-4,40	3,50
138	Mandioca de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, pol´pa firme, livre de sujevidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondionas em embalagem plástica transparente.	6,20	-0,31	5,89
141	Melancia – redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	3,50	-1,70	1,80
142	Pepino inteiro, in natura, verde, de tamanho e coloração uniforme, lást firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e lástico de fertilizantes.	6,50	-1,00	5,50
143	Pimentão Verde, tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionada em embalagens resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	11,50	-1,00	10,50
144	Pimentão amarelo, tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionada em embalagens resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	11,50	-1,00	10,50
145	Pimentão vermelho, tamanho médio, novo de 1° qualidade, acondicionada em embalagens resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	11,50	-1,00	10,50
146	Repolho verde em cabeça de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, folha sãs, sem rupturas, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	6,55	-2,7	4,08
147	Tomate – aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade,	6,90	-1,20	5,70
149	Quiabo, inteiro, in natura	11,90	-0,30	11,60
150	Rúcula, inteira, in natura, sem raízes	11,80	-0,20	11,60
168	Água sanitária com cloro original, embalagem plástica capacidade 1 Litro.	2,88	-0,8	2,40
173	Amaciante na cor azul, embalagem com 2000ml.	9,43	-0,93	8,50
174	Amaciante de roupas, diversos aromas, embalagem de 2 litros	7,75	-0,25	7,50
176	Aparelho para barbear - cabeça móvel, descartável de 2 lâminas, contém fita lubrificante, cabo emborrachado, uma cabeça móvel que se ajusta aos contornos do rosto.	4,95	-2,95	2,00
178	Avental de segurança impermeável, confeccionado em laminado de PVC com reforço interno de fibras de poliéster, dimensões 70x1,20m, cor branca, possui três cordões de nylon utilizado para ajuste no usuário. Ajuste no pescoço e nas costas	7,45	-0,2	7,43
180	Limpa alumínio.	3,50	-0,81	2,69
197	Batedor de bife, manual, ferro, tamanho pequeno.	7,60	-1,10	6,50
215	Cera liquida boa qualidade 750ml cores (vermelha, incolor, amarela).	5,24	-0,85	4,39
216	Cera liquida boa qualidade 750ml cor verde	5,24	-1,44	3,80
222	Coador 15cm c/ arame	4,20	-2,65	1,55
223	Coador de café descartavel, pct com 10 um d	5,00	-1,51	3,49
229	Colher descartável, feita em polipropileno, tamanho de 15cm, cor cristal, pacote com 50 unidades	5,50	-1,70	3,80
230	Colher: em polipropileno, material de 1a. Liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 8mL.	4,75	-1,95	2,80
249	Detergente líquido concentrado embalagem 500ml.	2,74	-0,85	1,89
257	Escova dental de cerdas macia para crianças	4,74	-1,84	2,90
258	Escova dental para adolescentes	8,89	-6,09	2,80
261	Esponja de aço carbono, pacote com 08 unidades, peso líquido 60g.	2,31	-0,31	2,00
263	Esponja inoxidável para higienização de utensílios domésticos tamanho único, pacote com 1 unidade	3,99	-2,79	1,20
279	Fósforo pequeno pct c/08	4,88	-2,68	2,20
295	Liga para cabelos (xuxinhas) pct com 50 unidades	9,30	-2,55	6,75
296	Limpador multiuso tradicional 500ml	4,80	-1,50	3,30
300	Lustra moveis embalagem de 200ml	8,00	-1,40	6,60
301	Luva de borracha, cor amarela flexível com formato anatômico, tamanho PM E G.	7,50	-2,50	5,00
307	Panela de Pressão 4,5 litros	63,00	-24,00	39,00
316	Papel higiênico macio, branco, composto de 100% celulose virgem, com distribuição de fibra homogênea, gofrado, folha simples picotada, gramatura entre 20 e 21g/m² acondicionado em pacote com 04 unidades.	3,49	-0,99	2,50

317	Papel toalha branco com 60 toalhas cada rolo de 22x20cm e com círculos de absorção pacote com 02 rolo.	4,79	-1,29	3,50
323	Pilha Alcalina AA pct c/ 2 unid	7,88	-1,08	6,80
324	Pilha Alcalina (pequena)	7,88	-1,08	6.80
334	Prendedor de roupa em madeira, pacote c/12und.	2,99	-1,79	1,20
335	Prendedor de roupa em plástico, pacote c/12 und	4,49	-2,69	1,80
338	Rastelo de plástico para jardim.	25,99	-7,99	18,00
346	Rodo de Borracha dupla com cabo de alumínio tamanho de 50cm	23,00	-8,60	14,40
349	Sabão em barra, glicerinado, embalagem plástica contendo 5 unidades.	7,49	-0,69	6,80
350	Sabão em pó multiação tradicional, embalagem com 1kg	8,80	-1,80	7,00
351	Sabonete 90g, glicerina, sorbitol, trietanolamina, ácido graxico de palmister, perfume, água, cloreto de sódio e corante.	2,10	-0,70	1,40
355	Saco plástico preto reforçado para lixo 200 litros	9,89	-4,41	5,48
387	Gás liquefeito de petróleo com vasilhame	249,99	-14,99	235,00
388	Gás liquefeito de petróleo sem vasilhame	116,00	-28,00	88,00

São Felix do Araguaia - MT, 02 de Agosto de 2016.

J. P. LIMA & CIA LTDA CNPJ nº 13.063.071/0001-85 ***ROBSON DE CARVALHO LIMA*** ***CPF Nº 002.115.231-43*** **FORNECEDOR**	***JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA*** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-C-2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº **06-C/2016**, que, respectivamente, a empresa**COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.707.580/0001-10, representada pela Sra., **MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 333.434-SSP/MT, CPF/MF n. 535.557.591-91 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, CRECHES E PRE-ESCOLA, EM SUAS ATIVIDADES, REFERENTE O ANO DE 2016.

Realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo às supressões verificados nos preços dos mesmos, conforme a seguir;

Ficam ratificado os preços após pesquisa de preços in loco no período de a 01/08/2016 com valor a ser praticado a partir desta data:

GENEROS ALIMENTICIOS:

Item	Descriminação	Valor licitado(R$)	Valor suprimido (R$)	Valor após supressão (R$)
4	Amido de milho pacote de 1 kg. Data de validade mínima de 01 ano.	8,80	- 0,20	8,20
6	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, embalagem de 800g. Data de validade mínima de 01 ano.	11,80	- 1,90	9,90
8	Café em pó embalado em pacote de 250g com grãos de café genuíno, torrado e moído de primeira qualidade. Data de validade mínima de 01 ano.	5,70	- 1,50	4,20
18	Fermento biológico intantâneo, pacote de 500g a vácuo. Data de validade mínima de 01 ano.	18,80	- 0,30	18,50
20	Fubá de milho 500g	3,45	- 0,55	2,90
21	Leite em pó - Leite em pó integral, pacote com 400g	14,40	- 0,50	13,90
24	Macarrão semolado com ovos, tipo espaguete, não fermentado livre de sujidades, embalagem de 500g. parasitas e larvas. Pacote em polietileno com 500g. Data de validade mínima de 01 ano.	5,50	- 2,10	3,40
25	Margarina com sal produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleo vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem 1kg	11,79	-1,99	9,80
30	Sucos de garrafas sabores variados: acerola, abacaxi, uva, maracujá, tamarindo e pêssego.	8,15	-2,00	6,15
32	Vinagre tinto agrin, obtido através da fermentação do vinho tinto, embalagem de 750ml, acidez 4,2%.	4,90	-3,20	1,70
37	Lingüiça mista	19,80	-4,90	14,90
39	Peito de frango sem pele e sem osso com cor amarela rosada sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Resfriado com temperatura variando de 0° a 4°C. Embalados em saco plástico atóxico e intacto.	15,72	-1,18	16,90
40	Salsicha composta de carne bovina, embalada a vácuo.	7,90	-0,70	7,20

São Felix do Araguaia - MT, 02 de Agosto de 2016.

COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº 24.707.580/0001-10 Representante ***MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS*** CI n.º 333.434-SSP/MT, CPF n. 535.557.591-91 **FORNECEDOR**	***JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA*** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, CNPJ: 20. 357.366/0001-20** com o valor total de **R$ 1.403.352,75.** São José do Rio Claro – MT, 24 de Agosto de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 65/2016 - PENSÃO POR MORTE EUNICE MONTEIRO DA S. CAMARGO EM FAVOR DE MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE em favor de ***MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO."***

O Diretor do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) Sr(a). **EUNICE MONTEIRO DA SILVA CAMARGO,** matricula previdenciária nº 675, Servidor(a) inativo(a) Aposentado(a) por Idade, com **Proventos Integrais e direito ao reajuste do valor real**, em favor de **MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO,** portador da Cédula de Identidade nº 2754769-3 SSP/SP e CPF nº 097.342.798-15**, na qualidade de cônjuge,** em caráter vitalício, conforme processo administrativo do PREVIMUNI, n.º 2016.07.00000001, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Com a extinção da quota da pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3º O beneficiário em epigrafe é o único quotista na equivalência de 100% do beneficio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito de 15 de junho 2016, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro- MT, 25 de agosto de 2016.

Roberto Buscioli Grunov

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 32/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA

VALOR GLOBAL: R$.102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/08/2016 até 21/08/2017

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME (CLAUSULA SEXTA, ITEM 6.1)POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 21/08/2016 ATÉ21/08/2017;

ORIGEM: PR 015/2015

DATA: 19/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DO PP RP 19/2016

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 19/2016, Objeto: PICK-UP, Cabine dupla 4x2, ano e modelo 2016, nova zero km teve a empresa vencedora: **NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP**, Inscrito no CNPJ 24.710.993/0001-53, Inscrição Estadual 10.660.333-7, Rua Goías, 1.163, Centro da Cidade de Inhumas – GO, CEP 75.400-000. foi vencedora deste certame com o valor total de R$ 92. 000,00 (Noventa e Dois Mil Reais). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE nº **43/2015,** que fazPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15. 024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e as Empresas: **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.794/0001-00, sediada na Rua Pernambuco, nº 776, Bairro Centro, Cidade de São José dos Quatro Marcos–MT, Cep: 78285-000; **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.277.059/0001-21, sediada na Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 482, Bairro São Sebastião, Cidade de Araputanga–MT, Cep 78.260-000; **JAMIS SILVA BOLANDIN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.239/0001-12, sediada na Av. Luiz Barbosa , nº 344, Bairro Jardim Residencial Arantes , Cidade de São José dos Quatro Marcos– MT, Cep78285-000. Tendo por objeto: Prorrogação de Prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 920/2016

DATA: 22 de agosto de 2016

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 012/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventuais irregularidades cometidas na execução do Contrato nº 012/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Norival do Rosário de Campos Curado EIRELI, inscrita no CNPJ n 16.105.195/0001-74, que trata da locação de imóvel comercial para atender as Secretarias de Indústria e Comércio, Diversidade Cultural e Gabinete.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 919/2016

DATA: 22 de agosto de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo o servidor Marcos José Garbelotto lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Miriã Elizabet Serraglio de Souza, Celia Regina Marcari Caetano e Iane Juchem para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos envolvendo o servidor Marcos José Garbelotto lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a denuncia a cerca da conduta do profissional.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 918/2016

DATA: 19 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 211/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 211/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 065/2016, referente à *"Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais de Primeira Linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Manoel Agostinho do Nascimento Júnior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Welington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

III – Alcides Board, matrícula nº 1479 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 917/2016

DATA: 19 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 210/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 210/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 065/2016, referente à *"Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais de Primeira Linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Manoel Agostinho do Nascimento Júnior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Welington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

III – Alcides Board, matrícula nº 1479 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE JULHO DE 2016.

R E C E I T A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.084.277,11	6.482.440,75	68.566.717,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.485.804,03	655.606,01	5.141.410,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.920.894,26	609.442,62	3.530.336,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.398,00	280,00	2.678,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	582.995,54	617.279,75	1.200.275,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.732.542,60	16.529.406,08	118.261.948,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.400.806,45	1.440.024,24	6.840.830,69
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.828.742,83	1.732.524,90	4.561.267,73
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.359.085,12	960.000,00	3.319.085,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	22.551,51	7.517,17	30.068,68
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(5.596.093,66)	(192.052,92)	(5.788.146,58)
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(18.817,11)	(7.695,12)	(26.512,23)
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(12.147.093,94)	(1.783.417,71)	(13.930.511,65)
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(149.769,64)	(300.096,30)	(449.865,94)
SOMA. . . :	**164.508.323,10**	**26.751.259,47**	**191.259.582,57**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	82.971.134,62	(6.994,87)	82.964.139,75
DEPÓSITOS			
Consignação - Assermusi	9.633,22	1.772,25	11.405,47
Consignação - Bco BMC	129.969,44	20.036,09	150.005,53
INSS - PESSOA FISICA	94,60	0,00	94,60
Consignação - Bco do Brasil	16.338,71	3.121,49	19.460,20
Financiamento - Bc. Schahin	573,20	0,00	573,20
Previdência - Contr.Funcionalismo	5.549.642,83	941.119,86	6.490.762,69
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.185.341,42	742.449,87	4.927.791,29
Salários não reclamados	46.773,90	0,00	46.773,90
Mensalidade Sindical	706.969,66	72.850,00	779.819,66
Consignação (Vale Compras)	1.521.139,96	274.628,31	1.795.768,27
Consig. Vale Transporte	6.719,80	0,00	6.719,80
Pensão Alimentícia	87.804,25	18.768,78	106.573,03
Penhora de Numerário - Judicial	1.788,12	298,02	2.086,14
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	519,22	0,00	519,22
Caução - Aplicação Financeira	4.237,07	841,10	5.078,17
INSS - Funcionalismo	549.980,66	106.627,97	656.608,63
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	1.509.695,41	267.111,38	1.776.806,79
Salários não recl.-Aplic.Fin.	7.129,27	1.570,41	8.699,68
Retenções INSS - Empresas	508.710,95	131.384,09	640.095,04
Consignação Bonsucesso	119.301,65	17.367,46	136.669,11
Mensalidade Sindical SINTEP	73.663,28	12.304,78	85.968,06
Consignação - Caixa Econômica Federal	5.500.226,78	967.254,41	6.467.481,19
Consignação PANAMERICANO	832.867,73	134.969,73	967.837,46
Banco Votorantin	50.804,53	7.325,42	58.129,95
CONSIG, SALÁRIO ESTADO	16.709,96	0,00	16.709,96
ISSQN - Prefeitura	762.825,52	157.109,83	919.935,35
IRRF PF/PJ - Prefeitura	294.226,68	52.672,73	346.899,41
Banco Daycoval S/A	136.740,55	24.348,59	161.089,14
SOMA. . . :	**105.601.562,99**	**3.948.937,70**	**109.550.500,69**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00

D E S P E S A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Judiciária	147.011,95	3.813,40	150.825,35
Essencial á Justiça	948.872,16	152.344,64	1.101.216,80
Administração	21.681.510,91	2.956.581,27	24.638.092,18
Segurança Pública	85.892,29	0,00	85.892,29
Assistência Social	5.465.422,79	508.474,76	5.973.897,55
Saúde	48.613.899,79	9.399.269,30	58.013.169,09
Trabalho	221.917,90	21.724,75	243.642,65
Educação	51.594.004,52	6.619.044,33	58.213.048,85
Cultura	1.269.761,68	99.122,16	1.368.883,84
Urbanismo	50.144.792,89	2.442.501,64	52.587.294,53
Habitação	365.971,88	8.818,02	374.789,90
Gestão Ambiental	1.475.368,05	337.864,33	1.813.232,38
Agricultura	2.011.628,54	147.233,19	2.158.861,73
Indústria	436.390,70	51.349,19	487.739,89
Comércio e Serviços	792.889,74	29.880,92	822.770,66
Transporte	4.604.625,95	1.273.740,33	5.878.366,28
Desporto e Lazer	6.567.934,97	(81.550,47)	6.486.384,50
Encargos Especiais	6.296.610,30	0,00	6.296.610,30
SOMA. . . :	**202.724.507,01**	**23.970.211,76**	**226.694.718,77**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	15.696.861,28	220.118,88	15.916.980,16
Depósitos			
Consignação - Assermusi	7.863,87	1.769,35	9.633,22
Consignação - Bco BMC	109.896,60	20.072,84	129.969,44
INSS - PESSOA FISICA	534,60	0,00	534,60
Consignação - Bco do Brasil	13.217,22	3.121,49	16.338,71
Repasse Bc. Schahin	573,20	0,00	573,20
Previdência-Contr.do Funcionalismo	4.601.523,85	949.015,68	5.550.539,53
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.185.300,04	742.491,25	4.927.791,29
Mensalidade Sindical	634.451,22	72.518,44	706.969,66
Consignação (Vale Compras)	1.239.458,16	281.681,80	1.521.139,96
Vale Transporte	8.374,35	0,00	8.374,35
Pensão Alimentícia	87.804,25	17.897,58	105.701,83
Penhora de Numerário - Judicial	2.351,10	298,02	2.649,12
DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	519,20	0,00	519,20
Repasse ao INSS - Funcionalismo	535.872,31	100.549,40	636.421,71
Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	1.239.791,38	269.904,03	1.509.695,41
Repasse ao INSS - Empresas	508.710,95	131.384,09	640.095,04
Consignação Bonsucesso	101.665,91	17.635,74	119.301,65
Mensalidade Sindical SINTEP	61.319,95	12.343,33	73.663,28
Consignação - Caixa Econômica Federal	4.539.639,59	960.587,19	5.500.226,78
Consignação PANAMERICANO	699.207,45	133.660,28	832.867,73
Banco Votorantin	43.303,14	7.501,39	50.804,53
CONSIG, SALÁRIO ESTADO	34.997,03	0,00	34.997,03
ISSQN - Prefeitura	762.825,52	157.109,83	919.935,35
IRRF PF/PJ - Prefeitura	294.226,68	52.672,73	346.899,41
Banco Daycoval S/A	111.979,20	24.761,35	136.740,55
Transferências Financeiras			
Câmara Municipal	5.499.999,98	916.666,67	6.416.666,65
SOMA. . . :	**41.022.268,03**	**5.093.761,36**	**46.116.029,39**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV.	0,00	42.341.275,23	42.341.275,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JULHO DE 2016.

Página.: 2 of 2

RECEITAS			
Títulos	**Anteriores R$**	**Do mês R$**	**Total R$**
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	26.237.471,09	26.237.471,09
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	12.375.518,84	12.375.518,84
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.539.953,73	2.539.953,73
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	8.466.155,48	8.466.155,48
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	276.498,51	276.498,51
REALIZÁVEL			
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	**0,00**	**50.023.801,22**	**50.023.801,22**
TOTAL . . . . :	**270.109.886,09**	**80.723.998,39**	**350.833.884,48**

DESPESAS			
Títulos	**Anteriores R$**	**Do mês R$**	**Total R$**
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	17.268.337,23	17.268.337,23
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.372.370,38	2.372.370,38
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	15.425.767,10	15.425.767,10
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	487.182,81	487.182,81
REALIZÁVEL			
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	**0,00**	**78.023.136,32**	**78.023.136,32**
TOTAL . . . . :	**243.746.775,04**	**107.087.109,44**	**350.833.884,48**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br

OR 4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 915/2016

DATA: 19 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 208/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 208/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 065/2016, referente à *"Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais de Primeira Linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Manoel Agostinho do Nascimento Júnior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Welington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

III – Alcides Board, matrícula nº 1479 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 914/2016

DATA: 19 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 207/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 207/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 065/2016, referente à *"Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais de Primeira Linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Manoel Agostinho do Nascimento Júnior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Welington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

III – Alcides Board, matrícula nº 1479 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 912/2016

DATA: 19 de agosto de 2016

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos projetos de iluminação ornamental referente a Ata nº. 036/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos projetos de iluminação ornamental com LED nas Avenidas Bruno Martini e das Palmeiras, conforme aquisição de material por meio da Ata nº. 036/2016 com objeto de *"Aquisição de Luminárias Orçamentais para atender a SOSU"*, oriundo do Registro de Preço nº 006/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 916/2016

DATA: 19 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 209/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 209/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 065/2016, referente à *"Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais de Primeira Linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Manoel Agostinho do Nascimento Júnior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Welington Favero Pereira, matrícula nº 12093 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

III – Alcides Board, matrícula nº 1479 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 SRP 90/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 69/2016 SRP 90/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Lanches, Salgados, bolos, Pães e Bolachas para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social**, **Trabalho e Habitação**. ABERTURA da SESSÃO: 09/09/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 24 de agosto de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 921/2016

DATA: 23 de agosto de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
12304	ADRIANE DE PRA	PROF. COM LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA 30 H	29	22/08/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 001/2016

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades provenientes de Contratos e Editais de Licitação Específico de Obras e/ou Construção Civil, instaurada pela Portaria nº 539/2015, destinada a apuração de irregularidades e aplicação de penalidades provenientes de Contratos e Editais de Licitação Específico de Obras e/ou Construção Civil, neste caso especificamente para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **VIA MAR CONSTRUÇÕES**, detentora do Contrato nº 005/2011, originado da Tomada de Preços nº 001/2011, cujo objeto é a "*Contratação para execução de obras de construção da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Sinop/MT.";*

Examinando os documentos apensados ao Processo Administrativo nº 028/CPP/005/2011;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente ante as irregularidades praticadas pela empresa **VIA MAR CONSTRUÇÕES,** e **DEFIRO** pelo ressarcimento ao erário na ordem de **R$ 150.574,60 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**;pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública Municipal por um período de 02 (anos), contados a partir da publicação do presente Despacho, nos termos do item III da Clausula Décima Terceira, e por fim

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Contratos e Geo-Obras, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 22 de agosto de 2016.

_____

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 SRP 077/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 059/2016 SRP 077/2016, referente: **Aquisição de Ônibus Rodoviário (Chassi e Carroceria) e Veículo tipo Caminhão Utilitário com Baú, sendo ambos 0 KM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Empresa Vencedora: **CELSINHO VEÍCULOS LTDA – EPP**. CNPJ/MF: 10.707.442/0001-26. Item: 01 e 02. **Homologado em 24 de agosto de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00001/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00001/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ALINE CRISTINA BUENO BALINCKI SOUSA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: 30 **horas**

Objeto: **A CONTRATADA rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido, sem justa causa,** a partir do dia **05.07.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.880,31**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **05 de Julho de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ALINE CRISTINA BUENO BALINCKI SOUSA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00052/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00052/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARTA ELIZETE BULCHELT RECH**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATADA rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido, sem justa causa,** a partir do dia **04.07.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.796,01**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **04 de Julho de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARTA ELIZETE BULCHELT RECH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO NA FORMA PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO.

TIPO: MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 24/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 09 de Setembro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, registrar preços para futuro e eventual aquisição de material de construção para reforma de prédios públicos, execução de capa asfaltica, meio fios e sarjetas, conforme especificação e quantitativo no anexo (I) do edital, o edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 12:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato fone (oxx66) 3557.1415/1505- R 39.

Município de Tabaporã/MT. 25 de Agosto de 2016.

Antonio Batista Mota

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14

O Prefeito Municipal de Tabaporã Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o previsto no art. 2º inciso II da Lei Municipal nº977 de 13/04/2015, que corrigiu monetariamente os valores das modalidades licitatórias, e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação do senhor, JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no C.P.F nº 172.015.351-53, para o fornecimento de 7.000m³ de cascalho com terra para ser utilizados na manutenção de ruas não pavimentadas e na execução de compactação de base para pavimentação asfaltica, pelo valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais**)**,** correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Tabaporã, em 01 de Agosto de 2016.

_____

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 021/2016

DISTRATO Nº. 021/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 185/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ERLETE BRAMBILA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 185/2016**, firmado em **10/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 4230/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 23/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS

Data da Rescisão: 23/02/2016

Data do Distrato: 23/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ERLETE BRAMBILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 019/2016

DISTRATO Nº. 019/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 531/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 531/2015**, firmado em **12/08/2015**, no cargo de **ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SAO JOAQUIM,** solicitado através de pedido de demissão protocolo nº 4096, **desempenhando suas atividades até o dia 19/02/2016.**

Cargo: ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SAO JOAQUIM

Data da Rescisão: 19/02/2016

Data do Distrato: 19/02/2016

Secretaria: Administração

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DAS GRAÇAS SOUTO; LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 018/2016

DISTRATO Nº. 018/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 205/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LILIAN STRAPASSON

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 205/2016**, firmado em **10/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 4044/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 19/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 19/02/2016

Data do Distrato: 19/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LILIAN STRAPASSON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 017/2016

DISTRATO Nº. 017/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 163/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IRACEMA APARECIDA CAIEIRO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 163/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 4044/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 19/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

Data da Rescisão: 19/02/2016

Data do Distrato: 19/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IRACEMA APARECIDA CAIEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 016/2016

DISTRATO Nº. 016/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 028/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 028/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 4078/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 19/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 19/02/2016

Data do Distrato: 19/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 015/2016

DISTRATO Nº. 015/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 144/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 144/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** apedido do contratado por escrito, solicitado através do PROTOCOLO Nº 3892/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 18/02/2016.**

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Data da Rescisão: 18/02/2016

Data do Distrato: 18/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 014/2016

DISTRATO Nº. 014/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 390/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KALLINE NOGUEIRA ALEXANDRE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 390/2015**, firmado em **04/05/2015**, no cargo de **AJ. SERV. GERAIS - PSF,** solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 15/02/2016.**

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Data da Rescisão: 16/02/2016

Data do Distrato: 16/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; KALLINE NOGUEIRA ALEXANDRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 013/2016

DISTRATO Nº. 013/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 101/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 101/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3576/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 16/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 16/02/2016

Data do Distrato: 16/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 012/2016

DISTRATO Nº. 012/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 032/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLARICE MEURER

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 032/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3569/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 16/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 16/02/2016

Data do Distrato: 16/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLARICE MEURER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 011/2016

DISTRATO Nº. 011/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 067/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 067/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3310/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 15/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 15/02/2016

Data do Distrato: 15/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 010/2016

DISTRATO Nº. 010/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 186/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA FUSCO ROCHA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 186/2016**, firmado em **10/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3310/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 15/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 15/02/2016

Data do Distrato: 15/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FABIANA FUSCO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 009/2016

DISTRATO Nº. 009/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **566/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLEI PINTO DA CUNHA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 566/2015**, firmado em **10/09/2015**, no cargo de **PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 14/02/2016.**

Cargo: PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Data da Rescisão: 14/02/2016

Data do Distrato: 14/02/2016

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F. BLANCO POLLON; SIRLEI PINTO DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 008/2016

DISTRATO Nº. 008/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 059/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINES DA CRUZ SALERMO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 059/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3318/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 11/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 12/02/2016

Data do Distrato: 12/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARINES DA CRUZ SALERMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 007/2016

DISTRATO Nº. 007/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 078/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OL. SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 078/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OL. SANTOS,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3310/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 11/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 11/02/2016

Data do Distrato: 11/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OL. SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 006/2016

DISTRATO Nº. 006/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 050/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVONETE ALVES DOS SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 050/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3311/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 11/02/2016.**

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 11/02/2016

Data do Distrato: 11/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IVONETE ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 005/2016

DISTRATO Nº. 005/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 142/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIEGO FERNANDO DANIEL

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 142/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **VIGIA SEMEC,** solicitado através do PROTOCOLO Nº 3272/2016, **desempenhando suas atividades até o dia 11/02/2016.**

Cargo: VIGIA SEMEC

Data da Rescisão: 11/02/2016

Data do Distrato: 11/02/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DIEGO FERNANDO DANIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 004/2016

DISTRATO Nº. 004/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 351/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINE VALERIA DE ARAUJO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 351/2015**, firmado em **12/03/2015**, no cargo de **AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 25/01/2016.**

Cargo: 881 - AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC

Data da Rescisão: 25/01/2016

Data do Distrato: 25/01/2016

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES FERNANDES B. POLON; JAQUELINE VALERIA DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 003/2016

DISTRATO Nº. 003/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 475/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº.** 475/2015, firmado em **10/07/2015**, no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/01/2016.**

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Data da Rescisão: 15/01/2016

Data do Distrato: 15/01/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 002/2016

DISTRATO Nº. 002/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 392/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEONILCE CRISTINA DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 392/2015**, firmado em **04/05/2015**, no cargo **AJ. SERV. GERAIS - PSF,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/01/2016.**

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Data da Rescisão: 15/01/2016

Data do Distrato: 15/01/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; LEONILCE CRISTINA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 001/2016

DISTRATO Nº. 001/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 460/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº.** 460/2015, firmado em **10/07/2015**, no cargo de **MEDICO REGULADOR - SAMU,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 05/01/2016.**

Cargo: MEDICO REGULADOR - SAMU

Data da Rescisão: 05/01/2016

Data do Distrato: 05/01/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais do contrato supramencionado, conforme memorando nº 544/ADM/SEMEC/2016
R$ /00/ DATA DE ASSINATURA : 17/08/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº000100000102/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / M. J. C. MOURA - ME (MARK SERVICE). Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12(Doze) meses**, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do **Contrato nº 102/ADM/2015** (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra)*, passando a vigência de 03/08/2015 a 03/08/2016para **03/08/2015** à **03/08/2017. R$ 108.197,28 (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**Data De Assinatura: 03/08/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL Nº00040000065/2013/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / MATERDEI HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA. Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 065/ADM/2013 (Objeto: *O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, de conformidade com a Lei nº8245, de 18/10/91, o imóvel de sua propriedade consoante escritura de compra e venda e certidão RGI apresentadas, situado na Rua 03, s/n, Cidade Alta II, neste município, com área de 450 m², tendo por finalidade específica a instalação e funcionamento do **HOSPITAL MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**)* . **R$ /00/**. Data da Assinatura: 15/08/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 101/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 101/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 25/08/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
83	198169	LIDINALVA DOS SANTOS CALIARE	04/08/1972	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **26/08/2016 e 29/08/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Agosto de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 001/2016

LEILÃO Nº 001/2016- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão, do **tipo Maior Oferta**, no **dia 10 de setembro de 2016, às 09:00 horas**, por intermédio da Comissão instituída pelas portarias 083 e 237/2016 e do Sr. **KLEIBER LEITE PEREIRA- Leiloeiro Público Oficial do estado de MAT,** matriculado na JUCEMAT sob o nº 004/1998. O Leilão será presencial e on-line, pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens (veículos e equipamentos) diversos, conforme relacionados no Anexo I do edital. O Edital completo estará disponível aos interessados, a partir do dia 15/08/2016, através dos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br- Licitação e www.kleiberleiloes.com.br. Informações adicionais relativas ao Edital e seus anexos poderão ser obtidas junto à Comissão do Leilão, pelo Telefone 65-3311-4800 – 65-9907-7782 – falar com Edirson José Oliveira ou com o Leiloeiro, pelo telefone (65) 3027.5131 e 99976.1033. Tangará da Serra- MT, 24 de Agosto de 2016. Edirson José Oliveira- Presidente da Comissão - Portaria nº 559/GP/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO EXECUTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO PROJETO E LICENCIAMENTO, ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 351/GP/2015 de 15.06.2016, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão Presencial referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **08 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 25 de Agosto de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 24 de Agosto de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / INVIOLAVEL TANGARÁ LTDA EPP. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do endereço no item 07 da Claúsula Segunda- Do Valor, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 501/SEMAS/2016. *R$ 13.848,00(treze mil oitocentos e quarenta oito reais)*. DATA DE ASSINATURA : 08/08/2016.

SERRAPREV
PORTARIA N.º 29/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 18/2016 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. Marisa de Paula Lanza."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 18/2016 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 06 de junho de 2016, Edição n.º 2.491, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sr.ª MARISA DE PAULA LANZA,** brasileira, casada,portadora da cédula de identidade RG n.º 919.831 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 526.830.369-49, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe "A", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, consoante Processo Administrativo do SERRAPREV, n.º 2016.04.00061P**, à partir da data de 01 de junho de 2016, até posterior deliberação.**

Onde se lê: "..Classe "C", Nível "V" ."

Leia-se: "Classe "A", Nível "V" ."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à partir da data de **01 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 24 de agosto de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 100/2016

DISTRATO Nº. 100/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 276/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA HELENA CENTURIÃO VIEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 276/2016**, firmado em **18/02/2016**, no cargo de PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/07/2016.**

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 15/07/2016

Data do Distrato: 18/07/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA HELENA CENTURIÃO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 099/2016

DISTRATO Nº. 099/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 351/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 351/2016**, firmado em **08/04/2016**, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/07/2016.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Data da Rescisão: 15/07/2016

Data do Distrato: 07/07/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 098/2016

DISTRATO Nº. 098/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEANDRO ALVES DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 110/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/07/2016.**

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Data da Rescisão: 15/07/2016

Data do Distrato: 07/07/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; LEANDRO ALVES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 097/2016

DISTRATO Nº. 097/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 372/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANTONIO DANIEL DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 372/2016**, firmado em **15/04/2016**, no cargo de **AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**, a pedido do contratado por escrito, desempenhando suas atividades até o dia **12/07/2016**.

Cargo: AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC

Data da Rescisão: 12/07/2016

Data do Distrato: 21/07/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;AGUINALDO GARRIDO; ANTONIO DANIEL DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 096/2016

DISTRATO Nº. 096/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 476/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 476/2015**, firmado em **10/07/2015**, no cargo de **MÉDICO REGULADOR, a pedido do contratado por escrito, desempenhando suas atividades até o dia 04/07/2016**.

Cargo: MÉDICO REGULADORA

Data da Rescisão: 04/07/2016

Data do Distrato: 04/07/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ITAMAR MARTINS BONFIM; RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 095/2016

DISTRATO Nº. 095/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 464/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 464/2015**, firmado em **10/07/2015**, no cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMÚ,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 04/07/2016.**

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMÚ

Data da Rescisão: 04/07/2016

Data do Distrato: 04/07/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ITAMAR MARTINS BONFIM; LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 094/2016

DISTRATO Nº. 094/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 073/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SONIA REGINA RODRIGUES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 073/2016**, firmado em **09/06/2016**, no cargo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/07/2016.**

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 01/07/2016

Data do Distrato: 28/07/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; SONIA REGINA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 093/2016

DISTRATO Nº. 093/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 443/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA SOARES DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 443/2016**, firmado em **09/06/2016**, no cargo de **AJ. SERV. GERAIS - PSF,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/07/2016.**

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Data da Rescisão: 01/07/2016

Data do Distrato: 07/07/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA SOARES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 092/2016

DISTRATO Nº. 092/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 284/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EMERSON MORAIS DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 284/2016**, firmado em **22/02/2016**, no cargo de **VIGIA,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/07/2016.**

Cargo: VIGIA

Data da Rescisão: 01/07/2016

Data do Distrato: 01/07/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ITAMAR MARTINS BONFIM; EMERSON MORAIS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 091/2016

DISTRATO Nº. 091/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 448/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 448/2015**, firmado em **09/07/2015**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**,apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 20/06/2016.**

Cargo: Auxiliar Administrativo

Data da Rescisão: 20/06/2016

Data do Distrato: 23/06/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;ITAMAR MARTINS BONFIM; TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 090/2016

DISTRATO Nº. 090/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 352/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANE SANCHES WALOSZEK

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 352/2015**, firmado em **12/03/2015**, no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL ,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 20/06/2016.**

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Data da Rescisão: 20/06/2016

Data do Distrato: 22/06/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA;AGUINALDO GARRIDO; LUCIANE SANCHES WALOSZEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 089/2016

DISTRATO Nº. 089/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 414/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 414/2016**, firmado em **01/06/2015**, no cargo de **MOTORISTA SAMÚ,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 17/06/2016.**

Cargo: MOTORISTA SAMÚ

Data da Rescisão: 17/06/2016

Data do Distrato: 17/06/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 088/2016

DISTRATO Nº. 088/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 332/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 332/2015**, firmado em **03/03/2015**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 08/06/2016.**

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF

Data da Rescisão: 08/06/2016

Data do Distrato: 07/06/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 087/2016

DISTRATO Nº. 087/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 432/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 432/2016**, firmado em **03/06/2016**, no cargo de AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 06/06/2016.**

Cargo: AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC

Data da Rescisão: 06/06/2016

Data do Distrato: 07/06/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 086/2016

DISTRATO Nº. 086/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 305/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 305/2016**, firmado em **01/03/2016**, no cargo de **1074 - MOTORISTA-SINFRA,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 06/06/2016.**

Cargo: 1074 - MOTORISTA-SINFRA

Data da Rescisão: 06/06/2016

Data do Distrato: 07/06/2016

Secretaria: SINFRA

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSÉ VIERA; ROSEVELT GOMES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 085/2016

DISTRATO Nº. 085/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 320/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EULENE SOARES CORCINO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 320/2016**, firmado em **14/03/2016**, no cargo de PROF. MATEMATICA, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 06/06/2016.**

Cargo: PROF. MATEMATICA

Data da Rescisão: 06/06/2016

Data do Distrato: 06/06/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; EULENE SOARES CORCINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 084/2016

DISTRATO Nº. 084/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 142/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 142/2015**, firmado em **06/02/**

2015, no cargo de PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 06/06/2016.**

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 06/06/2016

Data do Distrato: 03/05/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; ALINE FONSECA DE SOUZA REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 083/2016

DISTRATO Nº. 083/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 319/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 319/2016**, firmado em **12/04/2016**, no cargo de AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC

Data da Rescisão: 02/06/2016

Data do Distrato: 06/06/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 082/2016

DISTRATO Nº. 082/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 368/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 368/2016**, firmado em **12/04/2016**, no cargo de PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 31/05/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 081/2016

DISTRATO Nº. 081/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 132/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RONALDO ARAUJO DE MATOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 132/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de MOTORISTA – ZONA RURAL, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: MOTORISTA – ZONA RURAL

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 01/06/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; RONALDO ARAUJO DE MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 080/2016

DISTRATO Nº. 080/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 325/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIO JOSÉ DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 325/2016**, firmado em **18/03/2016**, no cargo de **1074 - MOTORISTA-SINFRA,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: 1074 - MOTORISTA-SINFRA

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 27/05/2016

Secretaria: SINFRA

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSÉ VIERA; MARCIO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 079/2016

DISTRATO Nº. 079/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 495/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 495/2015**, firmado em **20/07/2015**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 31/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 078/2016

DISTRATO Nº. 078/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 507/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 507/2015**, firmado em **03/08/2015**, no cargo de **RADIO OPERADOR - SAMÚ,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: RADIO OPERADOR - SAMÚ

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 21/06/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA ; ITAMAR MARTINS BONFIM; GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 077/2016

DISTRATO Nº. 077/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 011/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 011/2015**, firmado em **03/02/2015**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 31/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 076/2016

DISTRATO Nº. 076/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 011/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO , apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 29/04/2016.**

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 29/04/2016

Data do Distrato: 01/06/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 075/2016

DISTRATO Nº. 075/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 283/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANE SCHILO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 283/2015**, firmado em **18/02/2015**, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 31/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DAIANE SCHILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 074/2016

DISTRATO Nº. 074/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 353/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 353/2016**, firmado em **11/04/2016**, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/06/2016.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL

Data da Rescisão: 01/06/2016

Data do Distrato: 30/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 073/2016

DISTRATO Nº. 073/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 463/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOENY DE CAMPOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 463/2015**, firmado em **10/07/2016**, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA,** apedi-

do do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 20/05/2016.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 20/05/2016

Data do Distrato: 19/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA ; ITAMAR MARTINS BONFIM; JOENY DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 072/2016

DISTRATO Nº. 072/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 442/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANDRA APARECIDA STRAPASSON

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 442/2015**, firmado em **09/07/2016**, no cargo de RECEPCIONISTA - PSF**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 20/05/2016.**

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Data da Rescisão: 20/05/2016

Data do Distrato: 20/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIANDRA APARECIDA STRAPASSON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 071/2016

DISTRATO Nº. 071/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 382/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILENE GEOVANA RODRIGUES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 382/2016**, firmado em **02/05/2016**, no cargo de PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO , apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 17/05/2016.**

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 17/05/2016

Data do Distrato: 19/05/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILENE GEOVANA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 070/2016

DISTRATO Nº. 070/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 527/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 527/2015**, firmado em **10/08/2015**, no cargo de **ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL),** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/05/2016.**

Cargo: ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)

Data da Rescisão: 15/05/2016

Data do Distrato: 12/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA ; ITAMAR MARTINS BONFIM; UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 069/2016

DISTRATO Nº. 069/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 530/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PRISCILA YASMIN FLORIANO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 530/2015**, firmado em **11/08/2015**, no cargo de **ENFERMEIRA,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/05/2016.**

Cargo: ENFERMEIRA

Data da Rescisão: 15/05/2016

Data do Distrato: 12/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA ; ITAMAR MARTINS BONFIM; PRISCILA YASMIN FLORIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 068/2016

DISTRATO Nº. 068/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 011/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NADIR SANDES ESPINDOLA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 011/2015**, firmado em **03/02/2015**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/05/2016.**

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF

Data da Rescisão: 15/05/2016

Data do Distrato: 12/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA ; ITAMAR MARTINS BONFIM; NADIR SANDES ESPINDOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 067/2016

DISTRATO Nº. 067/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 386/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KEIDY KATTIUSCIA WIEDERKEHR GONÇALVES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 386/2016**, firmado em **03/05/2016**, no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL ,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 10/05/2016.**

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Data da Rescisão: 10/05/2016

Data do Distrato: 10/05/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; KEIDY KATTIUSCIA WIEDERKEHR GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 066/2016

DISTRATO Nº. 066/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 511/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MATTHEWS LOBO GALVÃO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 511/2015**, firmado em **11/04/2016**, no cargo de RECEPCIONISTA - PSF**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 09/05/2016.**

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Data da Rescisão: 09/05/2016

Data do Distrato: 09/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA ; ITAMAR MARTINS BONFIM; MATTHEWS LOBO GALVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 065/2016

DISTRATO Nº. 065/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 511/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 511/2015**, firmado em **03/08/2015**, no cargo de RECEPCIONISTA - PSF**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 03/05/2016.**

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Data da Rescisão: 03/05/2016

Data do Distrato: 24/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA ; ITAMAR MARTINS BONFIM; JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 064/2016

DISTRATO Nº. 064/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 024/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SOLANGE JUSTINA DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 024/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL** , apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/05/2016.**

Cargo: AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL

Data da Rescisão: 01/05/2016

Data do Distrato: 09/05/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; SOLANGE JUSTINA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 063/2016

DISTRATO Nº. 063/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 369/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA BETANIN SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 369/2016**, firmado em **13/04/2016**, no cargo de PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO , apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/05/2016.**

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 01/05/2016

Data do Distrato: 09/05/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANGELA BETANIN SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 062/2016

DISTRATO Nº. 062/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 231/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILZA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 231/2016**, firmado em **11/02/2016**, no cargo de, PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENAapedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/05/2016.**

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Data da Rescisão: 01/05/2016

Data do Distrato: 23/05/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILZA GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 061/2016

DISTRATO Nº. 061/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 318/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 318/2016**, firmado em **10/03/2016**, no cargo de PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 29/04/2016.**

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Data da Rescisão: 29/04/2016

Data do Distrato: 09/05/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 060/2016

DISTRATO Nº. 060/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 573/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLARA MARYHÁ MUNDIM PORTO MUFFATO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 573/2015**, firmado em **21/09/2015**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 29/04/2016.**

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

Data da Rescisão: 29/04/2016

Data do Distrato: 17/05/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM ; CLARA MARYHÁ MUNDIM PORTO MUFFATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 059/2016

DISTRATO Nº. 059/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 508/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 508/2015**, firmado em **03/08/2015**, no cargo de COZINHEIRA SAMU**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 30/04/2016.**

Cargo: COZINHEIRA SAMU

Data da Rescisão: 30/04/2016

Data do Distrato: 19/04/2016

Secretaria: SAUDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 058/2016

DISTRATO Nº. 058/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 503/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDMILSON AVELINO PORFIRIO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 503/2015**, firmado em **03/08/2015**, no cargo de MOTORISTA - SAMU**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 30/04/2016.**

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Data da Rescisão: 30/04/2016

Data do Distrato: 30/04/2016

Secretaria: SAUDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;EDMILSON AVELINO PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 057/2016

DISTRATO Nº. 057/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 285/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANILO AUGUSTO OLIANI GIROTO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 285/2015**, firmado em **05/02/2016**, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 30/04/2016.**

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

Data da Rescisão: 30/04/2016

Data do Distrato: 08/03/2016

Secretaria: SAUDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;DANILO AUGUSTO OLIANI GIROTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 056/2016

DISTRATO Nº. 056/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 178/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 178/2016**, firmado em **05/02/2016**, no cargo de PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS **,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 18/04/2016.**

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS

Data da Rescisão: 18/04/2016

Data do Distrato: 18/04/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES;ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 055/2016

DISTRATO Nº. 055/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 089/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIEL CANDIDO DE MORAES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 089/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 18/04/2016.**

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Data da Rescisão: 18/04/2016

Data do Distrato: 18/04/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIEL CANDIDO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 054/2016

DISTRATO Nº. 054/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 273/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CAMILA ALVES CORDEIRO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 273/2016**, firmado em **18/02/2016**, no cargo de PROF. ANOS INICIAS 1º AO 5º**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 18/04/2016.**

Cargo: PROF. ANOS INICIAS 1º AO 5º

Data da Rescisão: 18/04/2016

Data do Distrato: 18/04/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; CAMILA ALVES CORDEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 053/2016

DISTRATO Nº. 053/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 009/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDRESA CRISTINA GNOATTO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 009/2015**, firmado em **03/02/2015**, no cargo de ENFERMEIRA **,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 15/04/2016.**

Cargo: ENFERMEIRA

Data da Rescisão: 15/04/2016

Data do Distrato: 15/04/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;ANDRESA CRISTINA GNOATTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 052/2016

DISTRATO Nº. 052/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 330/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAEL MAZZUTTI DUTRA SANTANA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 330/2016**, firmado em **23/03/2016**, no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 13/04/2016.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 13/04/2016

Data do Distrato: 13/04/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;RAFAEL MAZZUTTI DUTRA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 051/2016

DISTRATO Nº. 051/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 574/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO ALBERTO MUFFATO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 574/2015**, firmado em **21/09/2015**, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 10/04/2016.**

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

Data da Rescisão: 10/04/2016

Data do Distrato: 13/04/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;PEDRO ALBERTO MUFFATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 050/2016

DISTRATO Nº. 050/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NICOLE SMANIOTTO MARINI DE PINHO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 001/2016**, firmado em **08/01/2016**, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA **,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 10/04/2016.**

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

Data da Rescisão: 10/04/2016

Data do Distrato: 07/04/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;NICOLE SMANIOTTO MARINI DE PINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 049/2016

DISTRATO Nº. 049/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 487/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 487/2015**, firmado em **17/07/2015**, no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA **,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 10/04/2016.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 10/04/2016

Data do Distrato: 07/04/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 048/2016

DISTRATO Nº. 048/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 280/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 280/2015**, firmado em **18/02/2015**, no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA **,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 10/04/2016.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 10/04/2016

Data do Distrato: 07/04/2016

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM;LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 047/2016

DISTRATO Nº. 047/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 134/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA BUENO DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 134/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de PROF. LINGUA PORTUGUESA/ESTRANGEIRA **,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 05/04/2016.**

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA/ESTRANGEIRA

Data da Rescisão: 05/04/2016

Data do Distrato: 05/04/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES;SANDRA BUENO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 046/2016

DISTRATO Nº. 046/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 257/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 257/2016**, firmado em **15/02/2016**, no cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 04/04/2016.**

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Data da Rescisão: 04/04/2016

Data do Distrato: 04/04/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES;JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 045/2016

DISTRATO Nº. 045/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 045/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GECIRA DA PENHA DE JESUS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 045/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de PROF. ANOS INICIAS 1º AO 5º**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 04/04/2016.**

Cargo: PROF. ANOS INICIAS 1º AO 5º

Data da Rescisão: 04/04/2016

Data do Distrato: 04/04/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA;ADRIANO ALVES FERNANDES; GECIRA DA PENHA DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 044/2016

DISTRATO Nº. 044/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 575/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WESLEY DE SOUSA ALVES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 575/2015**, firmado em **21/09/2015**, no cargo de INSTRUTOR DE TECLADOS, VIOLÃO E CORAL**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/04/2016.**

Cargo: INSTRUTOR DE TECLADOS, VIOLÃO E CORAL

Data da Rescisão: 01/04/2016

Data do Distrato: 01/04/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; WESLEY DE SOUSA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 043/2016

DISTRATO Nº. 043/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 430/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WAGNER LUIZ FAQUINETI

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 430/2015**, firmado em **01/06/2015**, no cargo de INSTRUTOR DE ARTES PLATICAS DESENHOS E PINTURA**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/04/2016.**

Cargo: INSTRUTOR DE ARTES PLATICAS DESENHOS E PINTURA

Data da Rescisão: 01/04/2016

Data do Distrato: 01/04/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; WAGNER LUIZ FAQUINETI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 042/2016

DISTRATO Nº. 042/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 017/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATTO MACEDO BONIN

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 017/2015**, firmado em **03/02/2015**, no cargo de AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS - PRONATEC**,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/04/2016.**

Cargo: AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS - PRONATEC

Data da Rescisão: 01/04/2016

Data do Distrato: 01/04/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; RENATTO MACEDO BONIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 041/2016

DISTRATO Nº. 041/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 428/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LYNDA KATHER DE BRITO MOTA COVRE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 428/2015**, firmado em **01/06/2015**, no cargo de **1056 - INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCI,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 30/03/2016.**

Cargo: 1056 - INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCI

Data da Rescisão: 30/03/2016

Data do Distrato: 28/03/2016

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F. BLANCO POLLON; LYNDA KATHER DE BRITO MOTA COVRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 040/2016

DISTRATO Nº. 040/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 190/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 190/2016**, firmado em **10/02/2016**, no cargo de **578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URB,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 27/03/2016.**

Cargo: 578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URB

Data da Rescisão: 27/03/2016

Data do Distrato: 28/03/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 039/2016

DISTRATO Nº. 039/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 041/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 041/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **657 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URB,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 18/03/2016.**

Cargo: 657 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URB

Data da Rescisão: 18/03/2016

Data do Distrato: 21/03/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 038/2016

DISTRATO Nº. 038/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 587/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: REGILENE APARECIDA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 587/2015**, firmado em **22/10/2015**, no cargo de **773 - TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 13/03/2016.**

Cargo: 773 - TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

Data da Rescisão: 13/03/2016

Data do Distrato: 09/03/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; REGILENE APARECIDA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 037/2016

DISTRATO Nº. 037/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 313/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA FERREIRA RAMOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 313/2016**, firmado em **07/03/2016**, no cargo de **658 - PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA U,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 09/03/2016.**

Cargo: 658 - PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA U

Data da Rescisão: 09/03/2016

Data do Distrato: 15/03/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA FERREIRA RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 036/2016

DISTRATO Nº. 036/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 209/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 209/2016**, firmado em **10/02/2016**, no cargo de **676 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INI,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 08/03/2016.**

Cargo: 676 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INI

Data da Rescisão: 08/03/2016

Data do Distrato: 08/03/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 035/2016

DISTRATO Nº. 035/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 291/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA LIBARDI

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 291/2016**, firmado em **01/03/2016**, no cargo de **676 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INI,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 08/03/2016.**

Cargo: 676 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INI

Data da Rescisão: 08/03/2016

Data do Distrato: 08/03/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA LIBARDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 034/2016

DISTRATO Nº. 034/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 109/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 109/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **964 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 04/03/2016.**

Cargo: 964 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 04/03/2016

Data do Distrato: 04/03/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 033/2016

DISTRATO Nº. 033/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 307/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VILMAR BORGES DE ALMEIDA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 307/2016**, firmado em **01/03/2016**, no cargo de **1074 - MOTORISTA-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 201,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/03/2016.**

Cargo: 1074 - MOTORISTA-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 201

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 02/03/2016

Secretaria: SINFRA

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSÉ VIERA; VILMAR BORGES DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 032/2016

DISTRATO Nº. 032/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 126/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS GOMES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 126/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **658 - PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA U,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/03/2016.**

Cargo: 658 - PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA U

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 26/02/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 031/2016

DISTRATO Nº. 031/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 177/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: OLIVIA SERRANO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 177/2016**, firmado em **05/02/2016**, no cargo de **676 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INI,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/03/2016.**

Cargo: 676 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INI

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 22/02/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; OLIVIA SERRANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 030/2016

DISTRATO Nº. 030/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 470/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 470/2015**, firmado em **10/07/2015**, no cargo de **707 - MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 23/02/2016.**

Cargo: 707 - MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU

Data da Rescisão: 23/02/2016

Data do Distrato: 23/02/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 029/2016

DISTRATO Nº. 029/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 552/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 552/2015**, firmado em **01/09/2015**, no cargo de **1073 - PLANTONISTA - MEDICO CLINICO GERAL,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 24/02/2016.**

Cargo: 1073 - PLANTONISTA - MEDICO CLINICO GERAL

Data da Rescisão: 24/02/2016

Data do Distrato: 24/02/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 028/2016

DISTRATO Nº. 028/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 010/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAILA HIROE GONCALVES DUTRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 010/2015**, firmado em **03/02/2015**, no cargo de **394 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 29/02/2016.**

Cargo: 394 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Data da Rescisão: 29/02/2016

Data do Distrato: 26/02/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MAILA HIROE GONCALVES DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 027/2016

DISTRATO Nº. 027/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 512/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUANA SOARES DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 512/2015**, firmado em **03/08/2015**, no cargo de **381 - AJ. SERV. GERAIS - PSF,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/03/2016.**

Cargo: 381 - AJ. SERV. GERAIS - PSF

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 01/03/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; LUANA SOARES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 026/2016

DISTRATO Nº. 026/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 282/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDSON BASILE PEREIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 282/2015**, firmado em **18/02/2015**, no cargo de **797 - MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/03/2016.**

Cargo: 797 - MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 23/03/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; EDSON BASILE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 025/2016

DISTRATO Nº. 025/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILAINE DA SILVA BRANDAO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 036/2016**, firmado em **04/02/2016**, no cargo de **578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URB,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/03/2016.**

Cargo: 578 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URB

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 01/03/2016

Secretaria: Educação

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILAINE DA SILVA BRANDAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 024/2016

DISTRATO Nº. 024/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 584/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BRUNA MONTEIRO DAL ROSSO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 584/2015**, firmado em **20/10/2015**, no cargo de **707 - MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU,** apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 01/03/2016.**

Cargo: 707 - MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 01/03/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; BRUNA MONTEIRO DAL ROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 023/2016

DISTRATO Nº. 023/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 282/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 282/2014**, firmado em **05/03/2014**, no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** solicitado através do contratado, **desempenhando suas atividades até o dia 24/02/2016.**

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data do Distrato: 07/03/2016

Secretaria: Assistência Social

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F. BLANCO POLLON; ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 022/2016

DISTRATO Nº. 022/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 375/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIONE ANDRE DA SILVA FRANCISCO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 375/2014**, firmado em **22/07/2014**, no cargo de **MOTORISTA - SAMU,** solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 29/02/2016.**

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Data da Rescisão: 29/02/2016

Data do Distrato: 29/02/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DIONE ANDRE DA SILVA FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL 020/2016

DISTRATO Nº. 020/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 567/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PRISCILA PANTOLFI FERRARINI

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 567/2015**, firmado em **11/09/2015**, no cargo de **FARMACÊUTICO,** solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 19/02/2016.**

Cargo: FARMACÊUTICO

Data da Rescisão: 19/02/2016

Data do Distrato: 19/02/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; PRISCILA PANTOLFI FERRARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 237/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 237/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R$ 2.581,00

VIGÊNCIA: 22/08/2016 A 13/06/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 47/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 47/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2016, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da administração municipal, com realização prevista para o dia 19 de agosto de 2016, às 8h00min (oito horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 461, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de setembro de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção.

FINALIDADE: reconstrução das casa de famílias que encontram-se de incapazes de arcar com custeio dos reparos por se tratarem de famílias que estão em situação de vulnerabilidade.

CONTRATADO: REMATEC MAT. P. CONSTRUÇAO LTDA-EPP

VALOR: R$ 38.560,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

HOMOLOGO

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 24 DE AGOSTO DE 2016.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 236/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 236/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R$ 256,00

VIGÊNCIA: 22/08/2016 A 13/06/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 235/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 235/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 22/08/2016 A 13/07/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 158/2016

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, ao servidor efetivo Sr. JACIR LUÍS BAGATINI – ocupante do cargo de *Professor Graduado – 20 horas/semanais*,vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 8014945052 SSP/RS e CPF nº 235.132.250-91, pelo período de 10 de agosto de 2016 até 10 de setembro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 10 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2016

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora KELLY CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS, portadora do RG nº 1606702-9 SSP/MT e do CPF nº 017.529. 171-38, do cargo de provimento efetivo de *Técnico de Enfermagem*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 025/2015, de 19 de fevereiro de 2015, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 081/2016

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E BENS NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos do Almoxarifado, possibilitando um controle sobre a movimentação e conservação dos materiais estocados.

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar os procedimentos de recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais e bens no Almoxarifado do DAE/VG.

CONSIDERANDO a necessidade deregistros analíticos de todos os bens e materiais, com indicação dos elementos necessários para a perfeita ca-

racterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

CONSIDERANDO as disposições do art. 94 e 96 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e os arts. 37 e 70 da Constituição Federal/1988.

CONSIDERANDO as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1. Estabelecer, por meio da presente portaria, os procedimentos de recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais e bens no almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Várzea Grande – DAE/VG.

CAPÍTULO I – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2°. O Setor de Almoxarifado do DAE/VG deverá seguir as seguintes rotinas gerais:

I - Manter o controle atualizado do almoxarifado no sistema informatizado ou planilhas de controle de material, assegurando as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento;

II - Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais;

III - Manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais;

IV - Enviar à Seção de Contratos, Compras e Licitações os materiais em falta, quando necessário ou quando requisitado, mantendo de forma atualizada, a quantidade e a periodicidade dos materiais de consumo;

V - Manter o sistema ou planilha de controle de requisição para retirada de materiais de modo a permitir facilidade de acesso e agilidade na entrega do mesmo;

VI - Conferir quantidade, qualidade e valores no ato do recebimento, mediante nota fiscal e requisição de compra;

VII - Devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no documento fiscal e/ou requisição de compra, procedendo à notificação da empresa, para regularização da situação, com imediata comunicação do ocorrido ao setor de compras e licitações;

VIII - Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens estocados;

IX - Informar ao superior hierárquico imediato da ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário público;

X - Em caso de aquisição de materiais especializados, sempre que for necessário, solicitar o pronunciamento do setor técnico que solicitou o referido material;

XI - Encaminhar as notas entregues pelo fornecedor, devidamente carimbadas com as declarações de recebimento e aceitação do material, para o departamento de compras;

XII - Receber as solicitações de fornecimento de materiais emitidas pelos setores e, após o registro, efetuar a liberação/registro da solicitação via sistema ou planilha de controle;

XIII - Atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas de materiais;

XIV - Acompanhar, periodicamente, o estoque dos materiais.

CAPÍTULO II – DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Art. 3°. No recebimento de materiais o responsável pelo setor de Almoxarifado do DAE/VG deverá seguir o seguinte procedimento:

I - Todo e qualquer material adquirido pelo DAE/VG deverá ser conferido no que diz respeito a preço, quantidade, especificações e qualidade no ato do recebimento;

II - No caso do material não cumprir as especificações determinadas ou ainda apresentar falhas, imperfeições ou defeitos, o mesmo não será aceito no Almoxarifado, sendo imediatamente efetuada a devolução ao fornecedor, procedendo à notificação da empresa e demais providências cabíveis, comunicando à Diretoria do DAE/VG quando necessário;

III - Atendidas as exigências, os materiais serão estocados no almoxarifado e, será declarado, na nota fiscal, a aceitação e recebimento dos mesmos, utilizando carimbo específico, enviando-as após o aceite para o departamento de compras.

CAPÍTULO III – DO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS

Art. 4º. Os materiais deverão se armazenados e organizados observando o seguinte:

I - O almoxarifado deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais ali estocados e a fácil circulação interna;

II - As prateleiras deverão estar com etiquetas de identificação para facilitar o funcionamento operacional e também por ocasião da contagem física;

III - Organizar os materiais, de modo que os novos que forem chegando, sejam colocados atrás dos materiais já existentes, armazenados há mais tempo;

IV - Periodicamente, o responsável pelo Almoxarifado deverá fazer a contagem física, confrontando com os saldos existentes no Sistema ou Planilha de Controle do Almoxarifado.

Art. 5º. O responsável pelo Almoxarifado, baseado na relação mensal de consumo, deverá identificar o estoque mínimo de cada material.

Parágrafo único: Sempre que o Sistema ou Registros do Almoxarifado acusar o nível de estoque mínimo de qualquer material, o responsável pelo Almoxarifado fará a solicitação para o seu chefe imediato ou ao gestor.

CAPÍTULO IV – DA SAÍDA/RETIRADA DE MATERIAIS

Art. 6º. Todo material a ser retirado na Divisão de Almoxarifado deverá ser feito através de Requisição de Material identificando a quantidade, código do material e assinatura do requisitante;

§ 1º. O registro de entrada e saída de materiais no Sistema de Almoxarifado ou Planilha de Controle, deverá ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo no dia seguinte;

§ 2º. Após o registro das saídas de Requisição de Material no Sistema de Almoxarifado ou Planilha de Controle, deverá arquivar em pasta própria as mesmas.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES:

Art. 7º. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

Art. 8º. Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º. O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10º. Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Nenhuma pessoa não autorizada pelo responsável do Almoxarifado deverá ter acesso ao referido Setor, a menos que esteja autorizada pelo Diretor Presidente do DAE/VG.

Art. 12. Nenhum material poderá ser entregue sem a respectiva Requisição de Material.

Art. 13. Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com as especificações da Nota Fiscal;

Art. 14. Permanentemente, o responsável pelo Almoxarifado deverá supervisionar os locais de armazenamento, no que se refere a limpeza, iluminação e segurança, devendo comunicar à Diretoria do DAE/VG qualquer anormalidade que identifique.

Art. 15. A Diretoria do DAE/VG promoverá treinamento aos funcionários e servidores a respeito da presente regulamentação.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do DAE/VG.

Art. 17. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 082/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando a necessidade de formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas de saneamento básico para o município de Várzea Grande pelo Poder Executivo.

Considerando a necessidade de provocar o Poder Executivo Municipal para realizar atualização e regulamentação da estrutura administrativa e legislativa do DAE/VG (Leis Municipais n.º 1.733/1997 e n.º 1.866/1998).

Considerando a preocupação do DAE/VG em assegurar o cumprimento dos princípios de integralidade, serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados, eficiência e sustentabilidade econômica, transparência das ações, controle social e segurança, dentre outros.

Considerando as disposições do art. 2º, 3º, 9º e 47 da Lei Federal n.º 11. 445/2007 - Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico – LDNSB.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada Comissão para realizar os devidos estudos técnicos, pesquisas e análises de viabilidade com o seguinte objetivo:

I - Elaborar Projeto de Lei para atualização e regulamentação da estrutura administrativa e legislativa do DAE/VG, em observância a Lei Federal n.º 11.445/2007.

II - Subsidiar e apresentar sugestão para formulação de políticas públicas de saneamento básico para o município de Várzea Grande pelo Poder Executivo.

Art. 2°. Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Presidente: **Tainah da Silva Ferreira**

CPF Nº 998.625.141-91 Mat. 2.001

Membro: **Paulo Rodrigues da Silva**

CPF Nº 014.692.361-84 Mat. 1.997

Membro: **Michelle Stuy Rosada**

CPF Nº 006.751.769-21 Mat. 573

Art. 3°. A Comissão possui 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado mediante a devida justificativa.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 083/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a devida apuração e atestar a liquidez e certeza de créditos não recebidos no prazo para pagamento, decorrentes dos serviços prestados pelo DAE/VG.

CONSIDERANDO a necessidade resguardar o erário público com a inscrição em dívida ativa de créditos do DAE/VG.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com os meios legais cabíveis para cobrança de dívida ativa de créditos do DAE/VG.

CONSIDERANDO as disposições art. 39 da Lei Federal n.º 4.320/1964, art. 1º, 12 e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF) e a Lei Federal n.º 6.830/1980.

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 4.082/2015 que altera a Lei Complementar Municipal n.º 3.753/2012, e o art. 269 do Código Tributário da Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Lei Municipal n.º 1.178/1991).

CONSIDERANDO as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada Comissão para realizar os devidos estudos técnicos, apurações e análises de viabilidade com o seguinte objetivo:

I – Subsidiar a apuração da liquidez e certeza, com o seu devido detalhamento, de créditos não recebidos no prazo para pagamento, decorrentes dos serviços prestados pelo DAE/VG, observando o art. 269, § 4º, do Código Tributário da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em conjunto e buscando o apoio e orientação da Procuradoria Fiscal do Município;

II - Subsidiar e apresentar as providências necessárias a serem tomadas pelo DAE/VG para a inscrição e cobrança de dívida ativa dos créditos decorrentes dos serviços prestados pelo DAE/VG.

Art. 2°. Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Presidente: **Ricardo Azevedo Araujo**

CPF Nº 165.914.185-31 Mat. 1.909

Membro: **Paulo Guilherme da Costa Ribeiro**

CPF Nº 065.866.351-87 Mat. 2.061

Membro: **Reinaldo Jacob de Santana**

CPF Nº 027.859.191-49 Mat. 1.773

Art. 3°. A Comissão possui 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado mediante a devida justificativa.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 085/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013/DAEVG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 – LUMIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários, motocicletas e máquinas pesadas com operadores conforme as necessidades do DAE/VG.

Fiscal: Alan Antoniolli

RG N.º 9058303646 SSP/MT CPF N.º 940.838.780-53

END.º: Av. Principal n.º 01 Bairro: Cristo Rei

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.903

Suplente de Fiscal: Jackeline Lopes da Silva

RG N.º 1752059-2 SSP/MT CPF N.º 736.456.641-49

END.º: Rua 10 Quadra 40 Lote 10 Bairro: Marajoara

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.782

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 084/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013/DAEVG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 – NR DE A SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários, motocicletas e máquinas pesadas com operadores conforme as necessidades do DAE/VG.

Fiscal: Alan Antoniolli

RG N.º 9058303646 SSP/MT CPF N.º 940.838.780-53

END.º: Av. Principal n.º 01 Bairro: Cristo Rei

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.903

Suplente de Fiscal: Jackeline Lopes da Silva

RG N.º 1752059-2 SSP/MT CPF N.º 736.456.641-49

END.º: Rua 10 Quadra 40 Lote 10 Bairro: Marajoara

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.782

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 506/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 3.627, 3.628 e 3.624/2011, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Reenquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que não foi enquadrada no último interstício de 03 (três) anos e possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO – ANEXO II

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeitos	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
BENEDITA AUXILIADORA METELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2001	10a, 08m e 03d	-	30H	B-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Agosto de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2016

Processo n.380171/2016.Observou-se a necessidade apresentada pelas Secretarias demandantes p**or meio do termo de referência n. 18/2016 Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), especializada em prestação de serviços emissão de carnês ou boletos, postagens produção/confecção em objeto e entrega de: fatura de cobrança, aviso de débitos, parcelamento e dívidas executar, mala direta, sedex, telegrama via internet, impresso especial, carta comercial, notificações PAC, bem como serviços de recebimento, conferencia armazenagem, controle quantitativo de entrega, separação, preparação de pedidos, embalagens, expedição, distribuição, entrega de carta comercial, correspondência diversas, AR, boleto, carnes de IPTU, bem como o retorno do comprovante de entrega, para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.Insta consignar que D. Procuradoria Municipal a manifesta favoravelmente a quanto a contratação, designando a modalidade de inexigibilidade de licitação artigo 25 caput da lei n. 8666/93, as fls. 160/164.Observa-se no caso concreto que a** o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013**. O artigo 25 da lei n. 8666/93 assinala que:** *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:*Quanto a inviabilidade de competição na contratação dos serviços de correios assim leciona Jacoby Fernandes *: "Atente – se que a inviabilidade só ocorre diante dos serviços exercidos nos estritos termos do monopólio,sendo que, nos demais, se viável a competição haverá licitação."***Desta forma, presentes os requisitos do artigo 26 da lei n. 8666/93 e havendo parecer favorável da D. Procuradoria Municipal RATIFICO o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.08/2016** em epígrafe, para a contratação daEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ N. 34.028.316/0001-03, no valor global de R$ R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). **Empenhem-se os recursos necessários.Dê-se publicidade. Cumpra-se.Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 2016.VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES,Secretária de Administração.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2016

Processo n.391844 /2016. Visto. Observou-se a necessidade em aderir à ata de registro de preços n. 103/2016 (Termo de Referência n. 034/2016-FINAN/SMECEL), decorrente do pregão presencial n. 33/2016, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos a serem utilizados nas unidades de Proteção Social Básica, Média Complexidade da Secretaria de Assistência Social e no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município.Verificou-se ainda, que os itens pleiteados são; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, totalizando o valor de R$ 39.682,30 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), cuja empresa vencedora AÇAO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 16.793.330/0001-11.Formalizada coleta de preços, que comprova à vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fls. 05, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fls.07, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer n. 296/2016 favorável à adesão fls. 206/211. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens citados acima, da Adesão a Ata de Registro de Preços N. 103/2016 oriunda do Pregão Presencial n. 33/2016, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e a contratação da empresa P AÇAO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 16.793.330/0001-11, no valor de R$ 39.682,30 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 23 de agosto de 2016. **Silvio Aparecido Fidelis,** Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 677/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 388750/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **CELINA SUELI DA SILVA**, Matrícula 7449, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de Mato Grosso n° 022758/2016, no cargo de Professor, no período compreendido de **22.02.1988 a 15.05.1990,** no total de **814 (oitocentos e quatorze) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 676/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397010/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEANE RODRIGUES DE SOUZA ROSSINI,** Matrícula 87203, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **01/04/2016 a 01/04/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 675/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397051/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAUL PANIAGUA RIASCOS**, Matrícula 39355, exercendo o cargo de Médico Radiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeitos retroativo a vigorar a partir de **01/08/2016 a 01/08/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de agosto de 2016.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Nos termos da decisão do Mandado de Intimação/Processo n° 25534-06. 2013.811.0002, Código n. 329219, da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública/VG, o candidato **Tergio Alcindo da Silva**, classificada no Certame Público Municipal 001/2011/PMVG, para o Cargo: **M42 – Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Agente de Segurança e Manutenção,** em 275°. lugar foi convocado, através do Edital n° 01/2016/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias para providências de praxe descritas, período compreendido entre 19/07/2016 a 19/08/2016, o candidato **Tergio Alcindo da Silva**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Administração para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o candidato Tergio Alcindo da Silva, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 059/2016/GAB/SMECEL/VG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o artigo 7º, XVII da Constituição Federal, que garante o direito a férias a todos os trabalhadores brasileiros, que deverá ser usufruída após 12 (doze) meses de trabalho ininterrupto;

Considerando as férias regulamentares de diretor dos estabelecimentos de ensino municipal de Várzea Grande, disposto no artigo 56, paragrafo único da Lei Municipal n.º 2.380/01;

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar a servidora pública, Sra. **Sandra Pinheiro Souza**, professora efetiva V a VIII, matricula n.º 42469, para exercer a função de Diretora Escolar do CMEI Mariana Rodrigues Azevedo, a partir do dia 22/08/2016, em substituição à servidora **Sra. Mairdes Maria da Silva Moraes** que se encontra em gozo de férias regulamentares;

Parágrafo Único- A permanência da mesma no referido Centro Municipal de Educação Infantil, está condicionada a eleição/posse para diretor escolar até 31/12/2016.

Artigo 2°- A servidora designada para a função de Diretor Escolar fica autorizada a assinar documentos como transferências, matrículas, históricos escolares, dentre outros, no período das férias regulamentares, até o pleito eleitoral e posse do novo diretor escolar, necessários e imprescindíveis para o bom andamento da unidade escolar, e ainda, convocar reuniões com a comunidade escolar/Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar, comparecer em palestras e eventos inerentes a atribuição da função.

Parágrafo Único- A servidora mencionada deverá reunir se com o CCDE/ Escolar para decidir sobre a aplicação do dinheiro público e ainda prestar contas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 3°- Deverá a servidora ora designada, emitir relatório dos trabalhos e ações empreendidas no período de sua gestão como substituta, inclusive, com relação às funções desempenhadas pelos demais servidores que venham compor sua equipe no período.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigência na data de sua Publicação.

Registra- se, Publica- se, Cumpra- se.

Várzea Grande – MT, 24 de agosto de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 122/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(o). **CESAR ALVES RAMOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade, sob o RG: 1454937-9 SSP/MT. e do CPF 970.474.141-34 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MOTORISTA DE VEICULO PESADO,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá ao **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o

décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.140,70** (hum mil, cento e quarenta reais e setenta centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2010** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, com inicio em 10 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá ao **CONTRATADO,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 15 de fevereiro de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CESAR ALVES RAMOS

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 117/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a**) IRACI MARIA DE JESUS** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 275386168 SSP/MT. e do CPF:151.891.328-89 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MERENDEIRA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**,

combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, com inicio em 11 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IRACI MARIA DE JESUS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 118/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **PATRICIA MERCADO SUPEPI** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 20920293 SSP/MT. e do CPF:038.461.861-80, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEF

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar

o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, com inicio em 12 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PATRICIA MERCADO SUPEPI

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 119/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **OSMARA SENA FERNANDES SANTANA** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 08514461 SSP/MT. e do CPF:594.855.901-72, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEF

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, com inicio em 12 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso

haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OSMARA SENA FERNANDES SANTANA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 120/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **LAURA PARABA FERREIRA** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 20083041 SSP/MT. e do CPF:028.731.181-30, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, com inicio em 12 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela

da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LAURA PARABA FERREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 121/2015

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **JOAO RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade, sob o RG: 1736463-9SSP/MT. e do CPF:013.211.931-57. residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADOR** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá ao **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 015 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, com inicio em 12 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá o **CONTRATADO,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOAO RIBEIRO DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 116/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a**) EDNA MARTINS DA SILVA** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 10103341 SSP/MT. e do CPF:700.463.101-00 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MERENDEIRA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, com inicio em 11 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDNA MARTINS DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº. 123 /2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA** brasileira solteira, portadora da cédula de identidade, sob o RG 11384654 SSP/MT. e do CPF 814.182.641-72, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Superior,** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.976,67** (hum mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** aprovada emde 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 124/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **VERA LUCIA DA MATOS GOMES** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o

RG 02671808 SSP/MT. e do CPF: 292.924.171-34, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Superior,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 2.793,68** (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc. **CLÁUSULA TERCEIRA** – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 66/2016** de 15 de fevereiro de 2016; correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNFEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 16 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VERA LUCIA DA MATOS GOMES

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 125/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a**) ELISVALDA CHAVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 3792736 SSP/MT. e do CPF:680.546.294-00 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MERENDEIRA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATA-**

DA de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 16 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 16 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Elisvalda Chaves de Oliveira Nascimento

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 127/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **SONIA REGINA DE SOUZA** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG 1705054-5 SSP/MT. e do CPF: 024.198.051-86, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Superior,** perfazendoa carga horária de **15 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 75 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.047,63** (hum mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos

sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc. **CLÁUSULA TERCEIRA** – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 66/2016** de 15 de fevereiro de 2016; correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, com inicio em 18 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 18 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SONIA REGINA DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 126/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **JUNICE DA COSTA MARQUES** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 1882834-5 SSP/MT. e do CPF:024.229.531-23, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005,

com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEF

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, com inicio em 17 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 17 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JUNICE DA COSTA MARQUES

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 128/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a**) ANDRELINA MARIA BISPO MBAEVE** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 275386168 SSP/MT. e do CPF:151.891.328-89 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MERENDEIRA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 06 (sei) dias, com inicio em 18 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 18 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IRACI MARIA DE JESUS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

PORTARIA Nº 207/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIA FRAZÃO DE LIMA CONRADI,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 08572208 SSP/MT e CPF nº 581.923.601-72, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CASA DE APOIO, junto a Secretaria Municipal de Ação Social**, Símbolo CC-2, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, Publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Edição n° 937 do dia 23 de agosto de 2016, na página 182 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição N. 2.547 do dia 23 de agosto de 201, página 212.

ONDE SE LÊ: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2016, tendo como objeto a **aquisição de óleo lubrificante** , opina em efetuar a contratação da empresa: ***OLIVEIRA GAJARDONI & SILVA LTDA - EPP*, CNPJ nº. 01.029.783/0001-07** , nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 22 de agosto de 2016 – ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA - PRESIDENTE C.P.L.

EIA-SE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2016, tendo como objeto a **aquisição de óleo lubrificante** , opina em efetuar a contratação da empresa: ***OLIVEIRA GAJARDONI & SILVA LTDA - EPP*, CNPJ nº. 01.029.783/0001-07** , nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 22 de agosto de 2016 – ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA - PRESIDENTE C.P.L.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 076/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **MAURICIO RUMÃO MIRANDA** brasileiro casado, portador da cédula de identidade, sob o RG: 1892857-9SSP/MT. e do CPF 052.356.321-33, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O **CONTRATADO**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professor Nível Propedêutico,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 100

horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá o **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara o **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 742,51** (setecentos e quarenta e dois reias e cinquenta e um centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2010** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá o **CONTRATADO,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAURICIO RUMÃO MIRANDA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº. 111 /2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **GEISIANE MALDONADO PERALTA** brasileira solteira, portadora da cédula de identidade, sob o RG 1254818 SSP/MT. e do CPF 888.520.241-15, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Superior,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.396,84** (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** aprovada emde 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GEISIANE MALDONADO PERALTA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 112/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **ADRIANA MARIA MEDEIORS DE FARIAS** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG 19063008 SSP/MT. e do CPF: 019.638.451-61, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Propedêutico,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 742,51** (setecentos quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe

fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016; correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 09 (nove) DIAS, com inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Adriana Maria Medeiros de Farias

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 113/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **CLAUDIA AMELIA FIOREZI LOPES** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG 1358669-6 SSP/MT. e do CPF: 021.899.351-05, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Propedêutico,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 742,51** (setecentos quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016; correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administra-

ção Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 09 (nove) DIAS, com inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Claudia Amelia Fiorezi Lopes

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº. 114 /2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **DEOLINDA APARECIDA CANDIDO** brasileira solteira, portadora da cédula de identidade, sob o RG 2429453-5 SSP/MT. e do CPF 106.344.441-15, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Superior,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.396,84** (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** aprovada emde 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar

o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, com inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Deolinda Aparecida Cândido

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 115/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a**) GLADEMAR MASSAI PARABA** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 1676555-9 SSP/MT. e do CPF:993.689.861-34. residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MERENDEIRA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, com inicio em 11 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso

haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 15 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GLADEMAR MASSAI PARABA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 265/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
1067	ALICE ALVES GALVAO	B 10	14 %
1051	SOALINDAMAR PIZZATTO	A 10	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 264/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
122	ISABEL MIGUEL ARCANJO	C 11	16 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 263/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
359	LEIDI APARECIDA MINELI	C 14	16 %
442	IVANILDE TSCHA	C 14	16 %
520	CECILIA ZALESKI KOVALSKI	B 14	16 %
530	SILVANA AVELAR MINELI	C 14	16 %
1420	SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO	A 08	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Março de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 261/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
2457	NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	A 04	06 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 271/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **PIERRE FABRICIO GOUVEIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 2611, Procurador Geral lotado na Secretaria de Administração aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 04/06/2013 – 03/06/2016 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 015/2016 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 270/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
177	MARA ELI HEIMERDINGHER LISBOA	C 20	16 %
194	MARIA IVONE SILVA	B 20	16 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 272/2016. DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar*, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,*

Considerando que foi exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para apurar os valores devidos por cada gestor no período de 2006 a 2009, relativo ao pagamento de juros e multas por recolhimento atrasado das contribuições previdenciárias ao Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica (IMPREV);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão para fazer a Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar os valores devidos por cada gestor no período de 2006 a 2009, relativo ao pagamento de juros e multas por recolhimento atrasado das contribuições previdenciárias ao Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica (IMPREV), sendo:

a) Presidente:

Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira

b) Secretários:

Jorcelen Ribeiro de Souza

Rodrigo da Costa Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem ao 15 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 269/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
292	CARMELINDA DE ALMEIDA SIMAO	A 10	14 %
340	MARISTELA CARVALHO CAMARGO	B 09	16 %
422	FABIANO PERRONI BASSO	A 09	16 %
690	ADRIANE SEIBOTH	B 10	16 %
831	TIANA BONFADA	B 09	16 %
967	FERNANDA RICHARD DA SILVA	A 09	16 %
1111	IRACI DE CASTRO FERNANDES	A 08	14 %
1205	DANIELLA BORGES TAVARES	C 09	16 %
1279	JANAINA BORGES GOMES MORAIS MIGNOLI	A 09	16 %

1280	VANEZA SOUZA DI MAMBRO PIMENTA	B 09	16 %
1294	OTAVIA SEVERINO DE QUEIROZ RIBEIRO	A 09	16 %
1298	MICHELA BARROS ASSAD	C 09	16 %
2829	VANESSA RHAVENNA PERES PEREIRA GONÇALVES	A 03	04 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 268/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
1455	CRISTINA MAGALHES CASTRO	B 08	16 %
2611	PIERRE FABRICIO GOUVEIA DE OLIVEIRA	A 03	04 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 267/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
229	NICANOR SOARES ARAUJO	B 22	16 %
1099	HELDER DIAS RIBEIRO	A 11	16 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 266/2016. DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2015/2016

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
3047	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

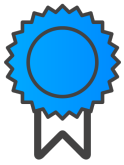	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Aug 24 22:34:24 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)